EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6861/2022

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Apenso: Processo Adiministrativo 7.078/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Bom Jardim comunica que realizará Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, forma de execução DIRETA, com fornecimento parcelado, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como no Decreto Municipal 4.558, de 08 de agosto de 2023, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar Federal n. 123/2006 e suas posteriores modificações.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO	
DATA DE ABERTURA	**21/12/2023**
FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	**9h29min**
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS	**9h30mim**
MODO DE DISPUTA	**ABERTO**
INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES	**DEFINIDO POR ITEM**
ENDEREÇO DO SITEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO	**www.licitanet.com.br "Acesso Identificado no link – Login"**

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Licitanet.com.br. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Licitanet.com.br está consubstanciada nos §§2º e 3º, do Artigo 2º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

O sistema de pregão eletrônico da Licitanet.com.br, utilizado pelo Município para realização do presente certame, é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira indicada pela Prefeitura Municipal de Bom Jardim, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações públicas" constante na página da internet da Licitanet.com.br (www.licitanet.com.br).

O Licitante deverá observar as datas e os horários limite previstos no presente Edital.

1 – DO OBJETO:

1.1- O presente edital destina-se a eventual e futura aquisição de MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA e ARTESANATO, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SME e Secretaria Municipal de Ass. Social e Dir. Humanos – SMASDH, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, do Edital.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão quaisquer empresas que:

2.1.1. Estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo Contrato Social ou documento equivalente;

2.1.2. atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital;

2.1.3. comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital;

2.1.4 - Poderão participar deste Pregão interessados que estejam com Credenciamento regular, de forma direta ou através de empresas associadas à Licitanet.com.br, até 01 (uma) hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

2.1.5 - Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, as Microempresas, empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual (quando for o caso permitido para MEI), **deverão identificar o seu regime de tributação,** informando em campo próprio do cadastramento disponível no sistema.

2.2 – É de inteira responsabilidade dos interessados em participar da licitação o fornecimento de informações corretas e precisas, bem como o correto preenchimento de quaisquer formulários, nos campos apropriados, constantes no sistema e necessários à participação no certame.

3 – DO PREÇO UNITÁRIO E DOS VALORES TOTAIS MÁXIMOS ESTIMADOPELA ADMINISTRAÇÃO

3.1 – O preço total estimado pela Administração para a contratação em questão é de ***R$ R$2.882.740,73 (dois milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta reais e setenta e três centavos).***

3.2 – O valor estimado e o quantitativo máximo constituiem mera estimativa, não obrigando Administração Pública Municipal, através dos Fundos Municipais de Assistência Social e de Educação, a adquirirem a quantidade ou valor total.

3.3 – PLANILHA DE CUSTO ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1.	Agulha de Mão para costura, com olho largo, tamanho nº 03	UNIDADE	300	1,70	510,00
2.	Agenda Permanente	UNIDADE	20	51,45	1.029,00
3.	Alfinete de Costura nº 24, cabeça de vidro, corpo de aço niquelado,	Cx. C/ 100 und	20	15,07	301,40
4.	Alfinete para Mapa, tipo taça	Pct c/ 50 und.	10	8,34	83,40
5.	**Almofada carimbo**, material caixa: plástico, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido, tamanho: nº 4, cor: **preta**, tipo: entintada, comprimento: 17 cm, largura: 10 cm	UNIDADE	10	17,81	178,10
6.	**Almofada carimbo**, material caixa: plástico, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido, tamanho: nº 4, cor: **vermelha**, tipo: entintada, comprimento: 17 cm, largura: 10 cm	UNIDADE	05	14,35	71,75
7.	Anilina líquida, **amarelo**	Frs 10 ml	130	5,05	656,50
8.	Anilina líquida, **azul**	Frs 10 ml	130	5,05	656,50
9.	Anilina líquida, **branco**	Frs 10 ml	130	5,05	656,50
10.	Anilina líquida, **preto**	Frs 10 ml	130	5,05	656,50
11.	Anilina líquida, **vermelho**	Frs 10 ml	130	5,05	656,50
12.	**Apagador para quadro branco** com suporte de marcadores, preto.	UNIDADE	194	14,70	2.851,80
13.	**Apontador com depósito** em material termoplástico com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável fixado por parafuso metálico, com dimensões aproximadas de 4,9 cm de altura x 2,5 cm de comprimento x 1,5 cm de largura, contendo reservatório para os resíduos, resultante da operação de apontamento, de no mínimo 9 cm cúbicos.	UNIDADE	4400	4,46	19.624,00
14.	**Apontador lápis**, material: **metal**, tipo: escolar, tamanho: pequeno, quantidade furos: 1	Cx. c/ 12 und.	14	24,97	349,58
15.	**Argila** de modelar	1kg	100	7,98	798,00
16.	**Argola Acrílica Transparente** para artesanato de 10cm	Pct. c/ 10 und	50	35,50	1.775,00
17.	**Argola Acrílica Transparente** para artesanato de 3cm	Pct. c/ 100 und	10	14,10	141,00
18.	**Argola para chaveiro 25mm, prata.**	Pct. c/ 100 und.	20	28,58	571,60
19.	**Barbante,** nº 8, branco	Rolo 300 m	60	24,00	1.440,00
20.	**Barbante** 100% algodão 4/8, na cor **amarela**	Kg	15	33,90	508,50
21.	**Barbante** 100% algodão 4/8, na cor **azul.**	Kg	15	36,20	543,00
22.	**Barbante** 100% algodão 4/8, na	Emb. 800g	15	29,20	438,00

	cor **crua**				
23.	**Barbante** 100% algodão 4/8, na cor **laranja**	Kg	15	33,90	508,50
24.	**Barbante** 100% algodão 4/8, na cor Rosa pink	Kg	15	32,70	490,50
25.	**Barbante** 100% algodão 4/8, na cor **verde**	Kg	15	36,15	542,25
26.	**Barbante** 100% algodão 4/8, na cor **vermelha**	Kg	15	36,15	542,25
27.	**Bisnaga plástica,** transparente para lembrancinha, com tampa flip flop	Bisnaga 30 ml	1500	3,61	5.415,00
28.	**Bloco Rascunho,** papel off set, sem pauta, medidas: 155 mm x 80mm, 56 gm², 100 fls, conforme modelo do órgão, cor branca.	UNIDADE	100	21,20	2.120,00
29.	**Bloco Recado,** celulose vegetal, cor variada, medidas: 38mm x 50mm, removível, auto adesivo, 100 fls.	Pct. c/ 04 blocos	1000	10,00	10.000,00
30.	Bola de assoprar, nº 7, amarelo	Pct 50 unidades	100	14,35	1.435,00
31.	Bola de assoprar, nº 7, azul	Pct 50 unidades	100	14,35	1.435,00
32.	Bola de assoprar, nº 7, branco	Pct 50 unidades	100	14,35	1.435,00
33.	Bola de assoprar, nº 7, laranja	Pct 50 unidades	100	14,35	1.435,00
34.	Bola de assoprar, nº 7, preto	Pct 50 unidades	100	14,35	1.435,00
35.	Bola de assoprar, nº 7, rosa pink	Pct 50 unidades	100	16,00	1.600,00
36.	Bola de assoprar, nº 7, verde	Pct 50 unidades	100	14,35	1.435,00
37.	Bola de assoprar, nº 7, vermelho	Pct 50 unidades	100	14,00	1.400,00
38.	**Borracha branca nº 40**, macia especial para apagar escrita a lápis, natural, sintética, cargas, óleo mineral acelerador e essência, medidas mínimas 32 x 22 x 8,0 mm	UNIDADE	4400	1,56	6.864,00
39.	**Borracha apagadora escrita,** 35x22x5mm, branca macia para lápis	UNIDADE	100	2,00	200,00
40.	**Caderno 102 x 147mm**	UNIDADE	200	24,40	4.880,00
41.	**Caderno espiral,** celulose vegetal, 96 fls, 202 x 140mm, fl. Pautada e capa dura.	Unidade	100	16,00	1.600,00
42.	Caderno Espiral, folha pautada, de celulose vegetal, capa papelão duro plastificado, 96 fls, medidas: 280 x 200mm	Unidade	20	11,99	239,80
43.	Caderno de caligrafia brochura 48 fls, grampeado, capa e contra capa duplex 230 gm medida mínima de 140 x 202 mm, na horizontal, miolo em papel off-set, miolo com gramatura mínima de 56 g/m^2	Unidade	1.700	9,95	16.915,00
44.	Caderno de desenho sem seda, espiral, 96 fls, capa dura, dimensões mínimas 200 mm x 275	Unidade	2.840	13,85	39.334,00

	mm				
45.	Caderno Meia pauta, capa dura, 96 fls. Espeiral.	Unidade	1.400	14,90	20.860,00
46.	Caderno pautado brochura ¼ 140mm x 200mm, 96fls., capa dura azul, costurado	Unidade	5.400	9,45	51.030,00
47.	Caderno pautado brochura universitário, 200 mm x 275 mm, com 96 folhas, capa dura azul, costurado	Unidade	16.000	14,60	233.600,00
48.	Caderno Universitário 10 matérias pautado, 160 folhas, espiral, capa dura 200mm x 275mm	Unidade	3.500	23,90	83.650,00
49.	**Caixa Arquivo,** azul, polionda, tamanho: 240x130x350mm	UNIDADE	1.000	12,71	12.710,00
50.	Caixa arquivo, material: **papelão ondulado,** dimensão (c x l x a): 35,0 x 13,0 x 24,5 cm, cor: pardo, impressão: padrão, características adicionais: com trava	UNIDADE	1.000	8,42	8.420,00
51.	**Caixa para correspondência, em material acrílico**	UNIDADE	20	95,00	1.900,00
52.	Calculadora de mesa 12 dígitos escritório visor, grande	UNIDADE	42	38,16	1.602,72
53.	Calculadora eletrônica, 18x11x0,4 cm	UNIDADE	150	35,57	5.335,50
54.	Caneta corretiva líquida	Emb. 8ml	100	8,90	890,00
55.	**Caneta esferográfica azul**, cristal, sextavada, com tampa removível antiasfixiante, ponta metálica e esfera de tungstênio, **escrita fina**	UNIDADE	100	2,00	200,00
56.	**Caneta esferográfica preta**, cristal, sextavada, com tampa removível antiasfixiante, ponta metálica e esfera de tungstênio, **escrita fina**	UNIDADE	500	1,75	875,00
57.	**Caneta esferográfica vermelha**, cristal, sextavada, com tampa removível antiasfixiante, ponta metálica e esfera de tungstênio, **escrita fina**	UNIDADE	250	2,00	500,00
58.	**Caneta esferográfica azul**, cristal, sextavada, com tampa removível antiasfixiante, ponta metálica e esfera de tungstênio, **escrita média**	Cx c/ 50 unidade	180	61,50	11.070,00
59.	**Caneta esferográfica preta**, cristal, sextavada, com tampa removível antiasfixiante, ponta metálica e esfera de tungstênio, **escrita média**	Cx c/ 50 unidade	150	61,50	9.225,00
60.	**Caneta esferográfica vermelha**, cristal, sextavada, com tampa removível antiasfixiante, ponta metálica e esfera de tungstênio, **escrita média**	Cx c/ 50 unidade	100	60,67	6.067,00
61.	**Caneta Hidrocor,** lavável, tampa sistema ante asfixiante.	Caixa com 24 unidades	500	25,99	12.995,00
62.	**Caneta hidrográfica,** material: plástico, cor carga: **preta,**	Unidade	100	5,60	560,00

	aplicação: retroprojetor				
63.	**Caneta hidrográfica,** material: plástico, cor carga: **AZUL,**	CX C/ 12 UND	10	33,26	332,60
64.	**Caneta hidrográfica,** material: plástico, cor carga: **PRETA,**	CX C/ 12 UND	10	33,26	332,60
65.	**Caneta hidrográfica,** material: plástico, cor carga: **VERMELHA,**	CX C/ 12 UND	10	33,26	332,60
66.	Caneta marca texto **verde, traço 5mm, fluorescente**	UNIDADE	110	3,50	385,00
67.	Caneta marca-texto, material: **amarela**, traço 5 mm, fluorescente	UNIDADE	300	3,10	930,00
68.	Caneta Permanente, ideal para artesanato, ponta fina, 1,30mm, na **cor preta.**	UNIDADE	100	7,50	750,00
69.	Caneta Permanente, ideal para artesanato, ponta fina, 1,30mm, na **cor rosa.**	UNIDADE	80	9,92	793,60
70.	Caneta Permanente, ideal para artesanato, ponta fina, 1,30mm, na **cor branca.**	UNIDADE	80	9,92	793,60
71.	Caneta Permanente, ideal para artesanato, ponta fina, 1,30mm, na **cor laranja.**	UNIDADE	80	9,92	793,60
72.	Caneta Permanente, ideal para artesanato, ponta fina, 1,30mm, na **cor verde.**	UNIDADE	80	8,60	688,00
73.	Caneta Permanente, ideal para artesanato, ponta fina, 1,30mm, na **cor amarelo.**	UNIDADE	80	9,92	793,60
74.	Caneta Permanente, ideal para artesanato, ponta fina, 1,30mm, na **cor vermelho.**	UNIDADE	80	9,92	793,60
75.	Caneta Permanente, ideal para artesanato, ponta fina, 1,30mm, na **cor azul.**	UNIDADE	80	8,60	688,00
76.	Caneta Permanente, ideal para artesanato, ponta fina, 1,30mm, na **cor prata.**	UNIDADE	80	9,92	793,60
77.	Caneta Permanente, ideal para artesanato, ponta fina, 1,30mm, na **cor dourada.**	UNIDADE	80	9,92	793,60
78.	Capa para encadenação PPO – 30mm, A4 transparente Cristal Line Frente	UNIDADE	500	1,30	650,00
79.	**Cartolina branca** 140 g, 50 x 66 cm	UNIDADE	3.310	1,53	5.064,30
80.	**Cartolina** colorida dupla face, 140 g, 50 x 66 cm, **amarelo**	UNIDADE	1.410	1,99	2.805,90
81.	**Cartolina** colorida dupla face, 140 g, 50 x 66 cm, **azul**	UNIDADE	1.410	1,99	2.805,90
82.	**Cartolina** colorida dupla face, 140 g, 50 x 66 cm, **preta**	UNIDADE	1.410	1,99	2.805,90
83.	**Cartolina** colorida dupla face, 140 g, 50 x 66 cm**, verde**	UNIDADE	1.410	1,99	2.805,90
84.	**Cartolina** colorida dupla face, 140 g, 50 x 66 cm, **vermelha**	UNIDADE	1.410	1,99	2.805,90
85.	**Clipe**, tratamento superficial: galvanizado, aplicação: fixar papéis e similares, tamanho: **2,0**, material: arame de aço, formato: paralelo	Caixa c/ 50 Unidades	50	6,05	302,50

86.	**Clipe**, tratamento superficial: galvanizado, aplicação: fixar papéis e similares, tamanho: **2,0**, material: arame de aço, formato: paralelo	Caixa c/ 100 Unidades	700	5,80	4.060,00
87.	**Clipe**, tratamento superficial: galvanizado, aplicação: fixar papéis e similares, tamanho: 6**,0**, material: arame de aço, formato: paralelo	Caixa c/ 50 unidades	20	6,97	139,40
88.	**Cola Bastão Escolar,** em tubo plástico, para papel, cartolina	Caixa c/ 6 tubos 20g	15	39,39	590,85
89.	**Cola branca**, não tóxica, lavável, base água, com bico aplicador e dosador. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega.	Frs 90 g	4.200	5,31	22.302,00
90.	**Cola branca**, não tóxica, lavável, base água, com bico aplicador e dosador	Frs 1000 g	700	24,22	16.954,00
91.	**Cola Branca, Porcelana Fria, Adesivo PVA**	1 kg	100	41,20	4.120,00
92.	Cola com gliter **amarelo**	Caixa c/ 6 Frs 23 g	180	20,00	3.600,00
93.	Cola com gliter, **azul**	Caixa c/ 6 Frs 23 g	180	17,94	3.229,20
94.	Cola com gliter, **dourado**	Caixa c/ 6 Frs 23 g	180	17,40	3.132,00
95.	Cola com gliter, **prata**	Caixa c/ 6 Frs 23 g	180	20,00	3.600,00
96.	Cola com gliter, **verde**	Caixa c/ 6 Frs 23 g	180	20,00	3.600,00
97.	Cola com gliter, **vermelho**	Caixa c/ 6 Frs 23 g	180	20,00	3.600,00
98.	Cola instantânea, uso profissional	Frs 20 gramas	08	11,60	92,80
99.	Cola isopor, papel, tecido, madeira, base PVA, não tóxica . Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega.	Frs 90 g	920	7,25	6.670,00
100.	Cola Gel para Decoupagem,	Frs. 60g	50	9,80	490,00
101.	Cola Pano	Fardo12 und. c/ frs. 35g	50	63,36	3.168,00
102.	Cola silicone de calibre 9mm, 30cm comprim., tipo bastão	UNIDADE	5.000	75,92	379.600,00
103.	Cola Universal para Artesanato	Frs. 17g	200	7,00	1.400,00
104.	Cola Bastão. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega.	Bastão 40 g	180	6,10	1.098,00
105.	Compasso de metal com grafite	UNIDADE	250	10,83	2.707,50
106.	Contra Capa para Encadernação PPO, 30 mm, A4 Preta, Couro (fundo)	UNIDADE	500	092	460,00
107.	Corda de Sisal 19mm	Rolo c/ 100m	15	598,99	8.984,85
108.	Corda de Sisal 2mm	Rolo 500m	10	34,71	347,10
109.	Cordão de Pompom 10mm, **amarelo**	Rolo 20m	10	28,90	289,00
110.	Cordão de Pompom 10mm, **azul**	Rolo 10m	10	28,90	289,00
111.	Cordão de Pompom 10mm, **branco**	Rolo 20m	10	28,90	289,00
112.	Cordão de Pompom 10mm, **laranja**	Rolo 20m	10	28,90	289,00
113.	Cordão de Pompom 10mm, **rosa**	Rolo 20m	10	28,90	289,00

114.	Cordão de Pompom 10mm, **roxa**	Rolo 20m	10	28,90	289,00
115.	Cordão de Pompom 10mm, **verde**	Rolo 20m	10	28,90	289,00
116.	Cordão de Pompom 10mm, **vermelha**	Rolo 20m	10	28,90	289,00
117.	Cordão para crachá, preta	Pacote 50 und	10	34,86	348,60
118.	**Corretivo fita**, material: base resina, comprimento: 12 m, largura: 4,20 mm, aplicação: impressão geral, características adicionais: bico aplicador e tampa protetora	UNIDADE	210	18,98	3.985,80
119.	**Cortadores de Argila,** de formas geométricas, de coração, de estrela	Pacote 24 peças	6	276,52	1.659,12
120.	**Crachá com presilha, transparente, vertical**	Pacote c/ 50 und	05	81,67	408,35
121.	**Crachá com presilha, transparente, horizontal**	Pacote c/ 50 und	05	78,00	390,00
122.	Diário Escolar 20,7 x 32,3 cm	UNIDADE	400	8,67	3.468,00
123.	**Elástico Vestuário,** de algodão e elastômetro, 10mm	Rolo 100m	02	71,00	142,00
124.	**Elástico nº 18, 50 gramas**	Pacote 110 und	200	9,15	1.830,00
125.	**E.V.A**, 2 mm/40x60 cm, **azul claro**.	Pacote c/ 10 unidades	50	35,50	1.775,00
126.	**E.V.A**, 2 mm/40x60 cm, **azul escuro**.	Pacote c/ 10 unidades	50	35,50	1.775,00
127.	**E.V.A**, 2 mm/40x60 cm, **lilás**.	Pacote c/ 10 unidades	50	34,00	1.700,00
128.	**E.V.A**, 2 mm/40x60 cm, **rosa claro**.	Pacote c/ 10 unidades	50	35,50	1.775,00
129.	**E.V.A**, 2 mm/40x60 cm, **rosa pink**.	Pacote c/ 10 unidades	50	35,00	1.750,00
130.	**E.V.A. com glitter,** 2 mm/ 40x60 cm, **prata**.	Pacote c/ 10 unidades	50	51,60	2.580,00
131.	**E.V.A. com glitter,** 2 mm/ 40x60 cm**, rosa**.	Pacote c/ 10 unidades	50	51,60	2.580,00
132.	**E.V.A. com glitter,** 2 mm/ 40x60 cm**, lilás**	Pacote c/ 10 unidades	50	51,50	2.575,00
133.	**Envelope meia pauta,** 25 x 7 x 17.6cm	Pacote c/ 100 und	1.000	81,00	81.000,00
134.	Envelope 13 x 19 cm 180 g, amarelo	UNIDADE	100	1,25	125,00
135.	Envelope 13 x 19 cm 180 g, azul	UNIDADE	100	1,00	100,00
136.	Envelope 13 x 19 cm 180 g, branco	UNIDADE	150	1,00	100,00
137.	Envelope 13 x 19 cm 180 g, verde	UNIDADE	100	1,00	100,00
138.	Envelope 13 x 19 cm 180 g, vermelho	UNIDADE	100	1,00	100,00
139.	Envelope pardo 26/36 Kraft ouro	UNIDADE	5.000	1,05	5.250,00
140.	Espiral para encadernação preto 07mm para 25 folhas	UNIDADE	100	0,74	74,00
141.	Espiral para encadernação preto 09mm para 50 folhas	UNIDADE	100	0,87	87,00

142.	Espiral para encadernação preto 14 mm para 85 folhas	UNIDADE	100	1,69	169,00
143.	Espiral para encadernação preto 17 mm para 100 folhas	UNIDADE	300	2,00	600,00
144.	Espiral para encadernação preto 12 mm para 70 folhas	UNIDADE	100	0,74	74,00
145.	Espiral para encadernação preto 29 mm para 200 folhas	UNIDADE	200	3,00	600,00
146.	Esquadro 60º	UNIDADE	250	3,53	882,50
147.	Esquadro 45º	UNIDADE	250	3,08	770,00
148.	**Estêncil para pintura Numeral** , 20 x 20cm	Unidade	50	129,58	6.479,00
149.	**Estêncil para pintura Alfabeto,** 30 x 30cm.	Unidade	50	303,32	15.166,00
150.	**Estêncil** para pintura **Mandalas,** 30 x 30cm,.	Unidade	50	70,65	3.532,50
151.	**Estêncil para pintura, desenhos florais**, 30 x 30cm.	Unidade	50	14,72	736,00
152.	**Estêncil para pintura, folhagens**, 30 x 30cm.	Unidade	50	17,49	874,50
153.	**Estêncil para pintura, Palavras: Fé, Amor, Paz, Gratidão, Coragem...**	Unidade	50	30,66	1.533,00
154.	**Estilete,** grande, lamina larga 18mm, inox, corpo emborrachado, profissional, botão trava lâmina.	UNIDADE	50	13,28	664,00
155.	Etiqueta A4, formato 210mm x 297 mm, 1 etiqueta por folha	Pacote com 100 folhas	20	69,25	1.385,00
156.	Etiqueta adesiva 200mm dourada	folha c/ 200 etiquetas	06	9,99	59,94
157.	Etiqueta escolar, medidas aproximadamente 50mmx80mm.	Pacote com 10 unidades	24	1,80	43,20
158.	EVA 40 x 60 cm - 2 mm amarelo	Unidades	400	3,50	1.400,00
159.	EVA 40 x 60 cm - 2 mm com gliter amarelo	Unidades	400	5,99	2.396,00
160.	EVA 40 x 60 cm - 2 mm com gliter, azul	Unidades	400	5,99	2.396,00
161.	EVA 40 x 60 cm - 2 mm com gliter, branco	Unidades	400	6,30	2.520,00
162.	EVA 40 x 60 cm - 2 mm com gliter, dourado	Unidades	400	6,30	2.520,00
163.	EVA 40 x 60 cm - 2 mm com gliter, pérola	Unidades	400	6,30	2.520,00
164.	EVA 40 x 60 cm - 2 mm com gliter, preto	Unidades	400	6,30	2.520,00
165.	EVA 40 x 60 cm - 2 mm com gliter, roxo	Unidades	400	5,99	2.396,00
166.	EVA 40 x 60 cm - 2 mm com gliter, verde	Unidades	400	5,99	2.396,00
167.	EVA 40 x 60 cm - 2 mm com gliter, vermelho	Unidades	400	5,99	2.396,00
168.	EVA 40 x 60 cm - 2 mm, azul	Unidades	240	3,13	751,20
169.	EVA 40 x 60 cm - 2 mm, branco	Unidades	240	3,13	751,20
170.	EVA 40 x 60 cm - 2 mm, laranja	Unidades	240	3,13	751,20
171.	EVA 40 x 60 cm - 2 mm, marrom	Unidades	240	3,13	751,20
172.	EVA 40 x 60 cm - 2 mm, preto	Unidades	240	3,13	751,20
173.	EVA 40 x 60 cm - 2 mm, rosa	Unidades	240	3,13	751,20
174.	EVA 40 x 60 cm - 2 mm, roxo	Unidades	240	3,13	751,20

175.	EVA 40 x 60 cm - 2 mm, verde	Unidades	240	3,13	751,20
176.	EVA 40 x 60 cm - 2 mm, verde claro	Unidades	240	3,13	751,20
177.	EVA 40 x 60 cm - 2 mm, vermelho	Unidades	240	3,13	751,20
178.	Extrator grampo, material: inox, tipo: espátula, comprimento: 150 mm, largura: 15 mm	Unidade	50	6,14	307,00
179.	Extrator de grampo, 150x18x24mm, aço inoxidável AISI 430, acabamento polido	Caixa c/ 12 Unidades	04	34,72	138,88
180.	Feltro, **amarelo**, 1,40 largura	Metro	125	23,98	2.997,50
181.	Feltro, **azul bebê**, 1,40 largura	Metro	125	23,98	2.997,50
182.	Feltro, **Bege ou Marfim**, 1,40 largura	Metro	125	23,98	2.997,50
183.	Feltro, **Branca**, 1,40 largura	Metro	125	23,98	2.997,50
184.	Feltro, **cinza**, 1,40 largura	Metro	125	23,98	2.997,50
185.	Feltro, **laranja**, 1,40 largura	Metro	125	23,98	2.997,50
186.	Feltro, **lilás**, 1,40 largura	Metro	125	23,98	2.997,50
187.	Feltro, **marrom**, 1,40 largura	Metro	125	23,98	2.997,50
188.	Feltro**, preto**, 1,40 largura	Metro	125	23,98	2.997,50
189.	Feltro, **rosa bebê**, 1,40 largura	Metro	125	23,98	2.997,50
190.	Feltro, **amarelo**, 1,40 largura	Metro	125	23,98	2.997,50
191.	Feltro, **rosa**, 1,40 largura	Metro	125	23,98	2.997,50
192.	Feltro, **roxo**, 1,40 largura	Metro	125	23,98	2.997,50
193.	Feltro, **verde bandeira**, 1,40 largura	Metro	125	23,98	2.997,50
194.	Feltro, **verde bebê**, 1,40 largura	Metro	125	23,98	2.997,50
195.	Feltro, **vermelha**, 1,40 largura	Metro	125	23,98	2.997,50
196.	Fibra de silicone para enchimentos	Pacote 1 kg	80	51,75	4.140,00
197.	Fita adesiva colorida **amarelo**	Rolo com 12 mm x 10 m	270	1,65	445,50
198.	Fita adesiva colorida, **azul**	Rolo com 12 mm x 10 m	270	1,65	445,50
199.	Fita adesiva colorida, **branco**	Rolo com 12 mm x 10 m	270	1,65	445,50
200.	Fita adesiva colorida, **preto**	Rolo com 12 mm x 10 m	270	1,65	445,50
201.	Fita adesiva colorida, **verde**	Rolo com 12 mm x 10 m	270	1,65	445,50
202.	Fita adesiva colorida, **vermelho**	Rolo com 12 mm x 10 m	270	1,65	445,50
203.	Fita adesiva colorida **Vermelha**, 48mm x 50m	Pacote com 10 rolos	10	134,70	1.347,00
204.	Fita adesiva colorida **Vermelha**, 12mmx10m	Rolo c/ 10 metros	270	3,60	972,00
205.	Fita adesiva colorida **Verde**, 48mm x 50m	Pacote com 10 rolos	10	88,50	885,00
206.	Fita adesiva colorida **Azul**, 48mm x 50m	Pacote com 10 rolos	10	88,50	885,00
207.	Fita adesiva colorida **Amarela**, 48mm x 50m	Pacote com 10 rolos	10	88,50	885,00
208.	Fita adesiva dupla face em papel	Rolo 19 mm x 30 m	380	9,90	3.762,00

209.	Fita adesiva transparente, celulose	Rolo 12 mm x 50 m	50	7,14	357,00
210.	Fita adesiva transparente	Rolo 12mm x 30 m	600	3,06	1.836,00
211.	Fita adesiva, material: polipropileno, tipo: transparente, largura: 50 mm, comprimento: 50 m, aplicação: empacotamento	Rolo com 50 metros	590	8,95	5.280,50
212.	Fita banana adesiva dupla face de espuma	Rolo 19mm x 1,5 m	20	11,00	220,00
213.	Fita adesiva, dupla face	Rolo 18mm x 30m	100	9,30	930,00
214.	Fita crepe comum, monoface	Rolo 19 mm x 50 m	510	7,11	3.626,10
215.	**Fita de cetim**, 10mm, **vermelha**	Rolo com 100 metros	05	32,55	162,75
216.	**Fita de cetim**, 10mm, **amarela**	Rolo com 100 metros	05	31,95	159,75
217.	**Fita de cetim**, 10mm, **azul**	Rolo com 100 metros	05	32,55	162,75
218.	**Fita de cetim**, 10mm, **bege**	Rolo com 100 metros	05	32,55	162,75
219.	**Fita de cetim**, 10 mm, **branca**	Rolo com 100 metros	05	32,55	162,75
220.	**Fita de cetim**, 10 mm, **laranja**	Rolo com 100 metros	05	32,55	162,75
221.	**Fita de cetim**, 10 mm, **lilás**	Rolo com 100 metros	05	32,55	162,75
222.	**Fita de cetim**, 10 mm, **preta**	Rolo com 100 metros	05	32,55	162,75
223.	**Fita de Cetim**, 10mm **rosa claro**	Rolo 100 metros	05	33,10	165,50
224.	**Fita de Cetim**, 10mm **rosa pink**	Rolo 10 metros	05	33,10	165,50
225.	**Fita de Cetim**, 10mm **roxo**	Rolo 100 metros	05	33,10	165,50
226.	**Fita de Cetim,** 38mm, amarela	Rolo 10 metros	10	13,19	131,90
227.	**Fita de Cetim,** 38mm, azul	Rolo 10 metros	10	12,60	126,00
228.	**Fita de Cetim,** 38mm, vermelha	Rolo 10 metros	10	12,60	126,00
229.	**Fita de Cetim,** 38mm, verde	Rolo 10 metros	10	12,60	126,00
230.	**Fita de Cetim**, 10mm **verde**	Rolo 100 metros	05	42,48	212,40
231.	**Fita de Cetim,**50mm, **Amarela**	Rolo 50 metros	04	80,15	320,60
232.	**Fita de Cetim,**50mm, **Azul**	Rolo 50 metros	04	80,15	320,60
233.	**Fita de Cetim,**50mm, **Bege**	Rolo 50 metros	04	80,15	320,60
234.	**Fita de Cetim,**50mm, **Branca**	Rolo 50 metros	04	80,15	320,60
235.	**Fita de Cetim,**50mm, **Laranja**	Rolo 50 metros	04	80,15	320,60
236.	**Fita de Cetim,**50mm, **Lilás**	Rolo 50 metros	04	80,15	320,60
237.	**Fita de Cetim,**50mm, **Preta**	Rolo 50 metros	04	80,15	320,60

238.	**Fita de Cetim,**50mm, **Rosa Claro**	Rolo 50 metros	04	80,15	320,60
239.	**Fita de Cetim,**50mm, **Rosa Pink**	Rolo 50 metros	04	80,15	320,60
240.	**Fita de Cetim,**50mm, **Roxo**	Rolo 50 metros	04	80,15	320,60
241.	**Fita de Cetim,**50mm, **Verde**	Rolo 50 metros	04	80,15	320,60
242.	**Fita de Cetim,**50mm, **Vermelha**	Rolo 50 metros	04	43,50	174,00
243.	**Fita de Cetim,** 70mm, **amarela**	Rolo 10m	10	20,30	203,00
244.	**Fita de Cetim,** 70mm, **azul**	Rolo 10m	10	20,25	202,50
245.	**Fita de Cetim,** 70mm, **vermelha**	Rolo 10m	10	20,30	203,00
246.	**Fita de Cetim,** 70mm, **verde**	Rolo 10m	10	39,00	390,00
247.	**Fita Floral Adesiva Verde para artesanato, Arranjos,**	Rolo 27 m	100	52,30	5.230,00
248.	Fita de massa acrílica dupla face 19mmx20m	Rolo com 20 metros	04	116,50	466,00
249.	Fita Decorativa de Tecido. Tamanho 22mmx10m	Rolo com 10 metros	60	21,74	1.304,40
250.	**Fita metaloide** 15mmx50mts**, amarela**	Rolo com 50metros	20	8,15	163,00
251.	**Fita metaloide** 15mmx50mts**, verde**	Rolo com 50metros	20	8,95	179,00
252.	**Fita metaloide** 15mmx50mts**, azul**	Rolo com 50metros	20	8,58	171,60
253.	**Fita metaloide** 15mmx50mts**, vermelha**	Rolo com 50metros	20	8,58	171,60
254.	**Fita metaloide** 15mmx50mts**, rosa**	Rolo com 50metros	20	8,58	171,60
255.	Fita PVC	Rolo 48 mm x 50 m	200	22,16	4.432,00
256.	**Folha de ímã flexível** para Artesanato Formato: Retangular Comprimento: 1 M Largura: 60 CM Espessura: 0,50 MM	Unidade	100	87,20	8.720,00
257.	**FURADOR/PERFURADOR DE PAPEL, ATÉ 100 FLS**. POR VEZ, USO DOMÉSTICO OU PROFISSIONAL, ROBUSTO, EM FERRO FUNDIDO, ABERTURA 13MM, FURO 5MM, 80MM DE DISTÂNCIA ENTRE FUROS 8M DISTÂNCIA DE MARGEM, BASE E CABO EM FERRO FUNDIDO, BASE PLÁSTICA, PINOS EM AÇO TREFILADO, TEMPERADO E ZINCADO.	UNIDADE	50	445,60	22.280,00
258.	Gabarito de figuras geométricas, reciclado pós consumo (verde com transmitância transparente natural da embalagem de origem), com no mínimo 92% de pet reciclado e 8% de aditivos, estabilizantes e outros componentes impresso através do processo de tampografia. Impressão das escalas em mm, cm, o produto	UNIDADE	280	28,00	7.840,00

	acabado deve apresentar as seguintes dimensões mínimas: a maior espessura de ter 1,6 mm e a menor, na ponta do chanfro, deve apresentar 0,8 mm, comprimento com 310 mm e largura de 24,5 mm.				
259.	Giz de cera pastel	Caixa com 36 cores	02	36,93	73.86
260.	Gizão de cera, grosso, formato anatômico medindo 90 mm de altura, devendo não manchar as mãos, ter superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações e ser confeccionado com ceras não tóxica e pigmentação homogenia.	Caixa com 12 cores	4.900	9,24	45.276,00
261.	**Glitter vermelho**, PVA – Cloreto de polivinila, partilas metalizadas	Pacote 500g	30	28,50	855,00
262.	**Glitter azul**, PVA – Cloreto de polivinila, partilas metalizadas	Pacote 500g	30	32,95	988,50
263.	**Glitter dourado**, PVA – Cloreto de polivinila, partilas metalizadas	Pacote 500g	30	29,00	870,00
264.	**Glitter verde**, PVA – Cloreto de polivinila, partilas metalizadas	Pacote 500g	30	29,00	870,00
265.	**Glitter prata**, PVA – Cloreto de polivinila, partilas metalizadas	Pacote 500g	30	29,00	870,00
266.	**Glitter rosa**, PVA – Cloreto de polivinila, partilas metalizadas	Pacote 500g	30	29,00	870,00
267.	**Glitter roxo**, PVA – Cloreto de polivinila, partilas metalizadas	Pacote 500g	30	31,45	943,50
268.	**Glitter laranja**, PVA – Cloreto de polivinila, partilas metalizadas	Pacote 500g	30	34,15	1.024,50
269.	Grampeador de metal 23/6 p/ 100 folhas	UNIDADE	05	92,60	463,00
270.	Grampeador de metal 23/6 p/ 25 folhas	UNIDADE	05	43,98	219,90
271.	Grampeador de metal pintado com capacidade para 50 fls.	UNIDADE	50	64,89	3.244,50
272.	**Grampeador profissional de Madeira tapeceiro,** para Grampos dalinha 106	UNIDADE	05	76,29	381,45
273.	**Grampeador,** tratamento superficial: pintado,cromado, material: metal, tipo: profissional, capacidade: **240 fl**, tamanho grampo: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20 e 23/24	Unidade	03	189,65	568,95
274.	**Grampo Grampeador Tapeçaria 106/6 ou 106/8**	Cx. Com 5.000 und	40	27,60	1.104,00
275.	**Grampo 23/10,** galvanizado	Cx. c/ 5000 unidades	140	34,86	4.880,40
276.	**Grampo 26/6,** galvanizado	Cx. c/ 5000 unidades	140	11,21	1.569,40
277.	Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,6, características adicionais: 210 grampos por pente	Cx. c/ 5000 unidades	50	10,20	510,00
278.	Grampo trilho plástico branco para até 300 folhas	Pacote com 50 unidades	20	23,24	464,80

279.	**Grampo pasta**, material: plástico, medidas: 235x8x80mm Tipo: haste, características adicionais: travas bilaterais, braços flexíveis, resistentes, cor: branca , largura: 1cm	Pacote com 50 unidades	25	28,60	715,00
280.	**Grampo pasta**, material: plástico, medidas: 305x163x25mm Tipo: haste, características adicionais: travas bilaterais, braços flexíveis, resistentes, cor: branca , largura: 1cm	Pacote com 50 unidades	25	27,96	699,00
281.	**Guardanapo para Decoupage,** desenhos variados: floral vintage, floral grande, vintage, cozinha...	Pacote com 10 unidade	300	32,60	9.780,00
282.	**Guilhotina Extensão, (**corte 460mm), 15 folhas, Base 350x460mm	Unidade	15	354,70	5.320,50
283.	**Hidrocor com traço fino**, corpo plástico, tampa antiasfixiante, atóxico, não solúvel em água, ponta 2.0 mm poliéster e resina termoplástica, selo do INMETRO.	Conjunto c/ 12 cores	3.000	15,09	45.270,00
284.	**Hidrocor com traço grosso**, corpo plástico, tampa antiasfixiante, atóxico, não solúvel em água, resina termoplástica, ponta 4.0 mm poliéster e resina termoplástica selo do INMETRO.	Conjunto c/ 12 cores	4.500	26,04	117.180,00
285.	Kit caixa arquivo morto ofício polionda plástico azul	PCT c/10 unidades	50	89,00	4.450,00
286.	Kit canetas em gel com gliter, Ponta 1.0mm	Conjunto c/10 cores	02	66,05	132,10
287.	Kit capa encadernação preta e transparente A4	PCT c/100 unidades	09	49,32	443,88
288.	**Lantejoulas 8mm, Azul**	Pacote 500g	30	28,50	855,00
289.	**Lantejoulas 8mm, Dourada**	Pacote 500g	30	28,50	855,00
290.	**Lantejoulas 8mm, Laranja**	Pacote 500g	30	28,50	855,00
291.	**Lantejoulas 8mm, Lilás**	Pacote 500g	30	28,50	855,00
292.	**Lantejoulas 8mm, Prata**	Pacote 500g	30	28,50	855,00
293.	**Lantejoulas 8mm, Rosa**	Pacote 500g	30	28,50	855,00
294.	**Lantejoulas 8mm, Roxa**	Pacote 500g	30	28,50	855,00
295.	**Lantejoulas 8mm, Verde**	Pacote 500g	30	28,50	855,00
296.	**Lantejoulas 8mm, Vermelha**	Pacote 500g	30	28,50	855,00
297.	**Lápis de cor** - sendo: preto, marrom, carmim, azul cobalto, azul, prata, verde, verde folha, amarelo canário, laranja, vermelho e rosa claro. Cilíndrico, com mina composta de pigmentos	Caixa com 12 cores	5.500	28,80	158.400,00

	aglutinados, e com polímeros atóxicos e aditivos, corpo composto de polímeros atóxicos, novos e reciclados, revestimento com recobrimento polimérico pigmentado que dá cor ao lápis (cor do lápis indica cor da mina), gravação pelo sistema de transferência térmica que identifica o fabricante e tipo de produto, produto fabricado com madeira reflorestada.				
298.	**Lápis Preto n. 2, dureza HB/ nº 2** sintético, com mina de grafite em pó aglutinado com polímeros atóxicos e aditivos, corpo cilíndrico composto de polímeros atóxicos novos e reciclados, revestimento com recobrimento polimérico pigmentado que dá cor ao lápis. Gravação pelo sistema de transferência térmica que identifica o fabricante e tipo de produto, produto fabricado com madeira reflorestada.	Cx. c/144 unidades	450	77,60	34.920,00
299.	**Lápis Preto 8B,**	Cx. Com 72 unidade	3	92,81	278,43
300.	**Linha de costura,** 100% algodão, nº 120, verde militar	Cone 1500m	30	9,50	285,00
301.	**Linha de costura,** 100% algodão, nº 120, **azul claro**	Cone 1500m	30	9,50	285,00
302.	**Linha de costura,** 100% algodão, nº 120, **azul royal**	Cone 1500m	30	9,50	285,00
303.	**Linha de costura**, 100% algodão, nº 120, **vinho**	Cone 1500m	30	9,50	285,00
304.	**Linha de costura,** 100% algodão, nº 120, **roxo**	Cone 1500m	30	9,50	285,00
305.	**Linha de costura,** 100% algodão, nº 120, **lilás**	Cone 1500m	30	9,50	285,00
306.	**Linha de costura,** 100% algodão, nº 120, **marrom**	Cone 1500m	30	9,50	285,00
307.	**Linha de costura,** 100% algodão, nº 120, **marfim**	Cone 1500m	30	9,50	285,00
308.	**Linha de costura, 100% algodão, nº 120, amarelo**	Cone 1500m	30	9,50	285,00
309.	**Linha de costura,** 100% algodão, nº 120, **amarelo escuro**	Cone 1500m	30	9,50	285,00
310.	**Linha de costura,** 100% algodão, nº 120, **verde claro**	Cone 1500m	30	9,50	285,00
311.	**Linha de costura,** 100% algodão, nº 120, **verde bandeira**	Cone 1500m	30	9,50	285,00
312.	**Linha de costura,** 100% algodão, nº 120, **azul marinho**	Cone 1500m	30	9,50	285,00
313.	**Linha de costura,** 100% algodão, nº 120, **rosa bebê**	Cone 1500m	30	9,50	285,00
314.	**Linha de costura,** 100% algodão, nº 120, **rosa pink**	Cone 1500m	30	9,50	285,00
315.	**Linha de costura,** 100% algodão, nº 120, **rosa escuro**	Cone 1500m	30	9,50	285,00
316.	**Linha de costura,** 100% algodão,	Cone	30	9,50	285,00

	nº 120**, vermelho vivo**	1500m			
317.	**Linha de costura,** 100% algodão, nº 120, **branco**	Cone 1500m	30	9,50	285,00
318.	**Linha de costura,** 100% algodão, nº 120, **preto**	Cone 1500m	30	9,50	285,00
319.	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Multicolorida**	Novelo 1000m	30	26,15	784,50
320.	**Linha de crochê,** 100% algodão, **amarelo**	Novelo 1000m	30	26,15	784,50
321.	**Linha de crochê,** 100% algodão**, amarelo claro**	Novelo 1000m	30	26,15	784,50
322.	**Linha de crochê,** 100% algodão, **amarelo escuro**	Novelo 1000m	30	26,15	784,50
323.	**Linha de crochê,** 100% algodão, **azul claro**	Novelo 1000m	30	26,15	784,50
324.	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Azul marinho**	Novelo 1000m	30	26,15	784,50
325.	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Azul royal**	Novelo 1000m	30	26,15	784,50
326.	**Linha de crochê,** 100% algodão, **azul turquesa**	Novelo 1000m	30	26,15	784,50
327.	**Linha de crochê,** 100% algodão, **branco**	Novelo 1000m	30	26,15	784,50
328.	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Chocolate**	Novelo 1000m	30	26,15	784,50
329.	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Cinza**	Novelo 1000m	30	26,15	784,50
330.	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Laranja**	Novelo 1000m	30	26,15	784,50
331.	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Laranja escuro**	Novelo 1000m	30	26,15	784,50
332.	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Laranja Fluorescente**	Novelo 1000m	30	26,15	784,50
333.	**Linha de crochê**, 100% algodão, **Lilás**	Novelo 1000m	30	26,15	784,50
334.	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Marfim**	Novelo 1000m	30	26,15	784,50
335.	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Marrom**	Novelo 1000m	30	26,15	784,50
336.	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Preto**	Novelo 1000m	30	26,15	784,50
337.	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Rosa**	Novelo 1000m	30	26,15	784,50
338.	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Rosa Bebê**	Novelo 1000m	30	26,15	784,50
339.	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Rosa escuro**	Novelo 1000m	30	26,15	784,50
340.	**Linha de crochê, 100% algodão, Rosa Fluorescente**	Novelo 1000m	30	26,15	784,50
341.	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Rosa pink**	Novelo 1000m	30	26,15	784,50
342.	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Roxa**	Novelo 1000m	30	26,15	784,50
343.	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Verde bandeira**	Novelo 1000m	30	26,15	784,50
344.	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Verde claro**	Novelo 1000m	30	26,15	784,50
345.	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Verde Fluorescente**	Novelo 1000m	30	26,15	784,50

346.	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Verde militar**	Novelo 1000m	30	26,15	784,50
347.	**Linha de crochê**, 100% algodão, **Verde musgo**	Novelo 1000m	30	26,15	784,50
348.	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Vermelho vivo**	Novelo 1000m	30	26,15	784,50
349.	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Vermelho escuro**	Novelo 1000m	30	26,15	784,50
350.	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Vinho**	Novelo 1000m	30	26,15	784,50
351.	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Violeta**	Novelo 1000m	30	26,15	784,50
352.	**Livro Ata 100 fls,** papel alcalino 320 x 220mm, capa dura, preta, folhas pautadas e numeradas, 63gm², 31pautas por página	Unidade	21	33,50	703,50
353.	**Livro Ata 50 fls.**, material: papel cartão, quantidade folhas: 50 un, comprimento: 330 mm, largura: 220 mm, características adicionais: capa dura de papelão, folhas numeradas e pautadas	Unidade	20	22,33	446,60
354.	Livro Protocolo grande, 100 fls., 220 x 155mm, off set duas faces, capa dura preta, folhas 75gm² e papel apergaminhado.	UNIDADE	12	29,30	351,60
355.	Lixa para artesanato, espessura 200mm.	Unidade	150	2,90	435,00
356.	Lixa de parede fina nº 100 grãos	UNIDADE	400	2,05	820,00
357.	Lixa de parede fina nº 80 grãos	UNIDADE	400	3,50	1.400,00
358.	Marcador permanente, ponta fina 1.0, ***amarelo***	UNIDADE	04	4,58	18,32
359.	Marcador permanente, ponta fina 1.0, ***azul***	UNIDADE	04	4,64	18,56
360.	Marcador permanente, ponta fina 1.0, ***preto***	UNIDADE	60	4,77	286,20
361.	Marcador permanente, ponta fina 1.0, ***verde***	UNIDADE	04	4,38	17,52
362.	Marcador permanente, ponta fina 1.0, ***vermelho***	UNIDADE	04	4,95	19,80
363.	**Massa de modelar** a base de amido de milho, não tóxica para trabalhos escolares, com selo do INMETRO, validade mínima 12 meses a partir da entrega.	Embalagem 90g com 6 cores	340	7,00	2.380,00
364.	**Massa de modelar** a base de amido de milho, não tóxica para trabalhos escolares, com selo do INMETRO, **amarela,** validade mínima 12 meses a partir da entrega.	Pote 500 g	520	17,39	9.042,80
365.	**Massa de modelar** a base de amido de milho, não tóxica para trabalhos escolares, com selo do INMETRO, **azul,** validade mínima 12 meses a partir da entrega.	Pote 500 g	520	17,39	9.042,80
366.	**Massa de modelar** a base de amido de milho, não tóxica para trabalhos escolares, com selo INMETRO, **laranja,** validade	Pote 500 g	520	17,39	9.042,80

	mínima 12 meses a partir da entrega.				
367.	**Massa de modelar**, a base de amido de milho, não tóxica para trabalhos escolares, com selo do INMETRO, **rosa,** validade mínima 12 meses a partir da entrega.	Pote 500 g	520	17,34	9.042,80
368.	**Massa de modelar**, a base de amido de milho, não tóxica para trabalhos escolares, com selo do INMETRO, **verde,** validade mínima 12 meses a partir da entrega.	Pote 500 g	520	17,39	9.042,80
369.	**Massa de modelar**, a base de amido de milho, não tóxica para trabalhos escolares, com selo do INMETRO, **vermelho** validade mínima 12 meses a partir da entrega.	Pote 500 g	520	17,39	9.042,80
370.	**Miçanga de madeira, 10mm**	Pacote com 100 und	100	29,42	2.942,00
371.	**Miçanga de madeira, 20mm**	Pacote com 100 und	100	48,15	4.815,00
372.	**Papel 40kg,** 66 x 96, 120g	Unidade (folha)	2.400	3,80	9.120,00
373.	**Organizador mesa escritório** teclado metal porta canetas, preto, com três divisórias, tamanho aprox.: 20x11x9cm	UNID	18	29,55	531,90
374.	**Organizador triplo acrílico de mesa para papéis**. Medidas aproxim.: 355x253x120mm escritório teclado metal porta canetas, preto, com três divisórias, tamanho aprox.: 20x11x9cm	UNID	18	96,49	1.736,82
375.	**Palito de churrasco,** em madeira, 25 cm.	Pacote c/ 100 unidades	300	9,80	2.940,00
376.	**Palito de Picolé,** de madeira, 10cm, com pontas arredondadas	Pacote c/ 100 unidades	300	8,77	2.631,00
377.	Papel A 4 **branco,** multiuso, 75 g 210 x 297, com Selo ISSO 9001 e Selo FSC	Resma c/ 500 fls	8.800	31,07	273.416,00
378.	Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, **gramatura: 90g,m2**, cor: branco(papel A4)	Resma c/ 100 fls.	50	9,50	475,00
379.	Papel Adesivo	Pacote c/ 100 fls.	50	55,00	2.750,00
380.	Papel Adesivo, tipo Contact, Transparente	Rolo 2m	10	22,00	220,00
381.	Papel A 4 colorido 75 g 210 x 297, **rosa**	Resma c/ 500 fls	400	36,00	14.400,00
382.	Papel A 4 colorido 75 g 210 x 297, **amarelo**	Resma c/ 500 fls	400	38,93	15.572,00
383.	Papel A 4 colorido 75 g 210 x 297, **azul**	Resma c/ 500 fls	400	37,15	14.860,00
384.	Papel A 4 colorido 75 g 210 x 297,	Resma c/	400	37,15	14.860,00

	verde	500 fls			
385.	Papel camurça amarelo	UNIDADE	400	2,50	1.000,00
386.	Papel camurça azul	UNIDADE	400	2,50	1.000,00
387.	Papel camurça rosa	UNIDADE	400	2,50	1.000,00
388.	Papel camurça verde	UNIDADE	400	2,50	1.000,00
389.	Papel camurça vermelho	UNIDADE	400	2,50	1.000,00
390.	**Papel canson** A4 140g/m², **bege**	Pct com 20 folhas	200	15,45	3.090,00
391.	**Papel canson** A4 140g/m², **branco**	Pct com 20 folhas	200	20,64	4.128,00
392.	Papel carbono, material: película poliéster, aplicação: escrita manual, tipo: monoface, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, cor: azul	Pacote c/ 100 fls.	02	80,72	161,44
393.	Papel cartão com brilho, amarelo	UNIDADE	610	3,14	1.915,40
394.	Papel cartão com brilho, azul	UNIDADE	610	3,14	1.915,40
395.	Papel cartão com brilho, rosa	UNIDADE	610	3,14	1.915,40
396.	Papel cartão com brilho, verde	UNIDADE	610	3,14	1.915,40
397.	Papel cartão com brilho, vermelho	UNIDADE	610	3,14	1.915,40
398.	Papel celofane colorido amarelo, 80 x 100 cm, embalagem individual	UNIDADE	450	4,38	1.971,00
399.	Papel celofane colorido, azul, 80 x 100 cm, embalagem individual	UNIDADE	450	3,72	1.674,00
400.	Papel celofane colorido, branco, 80 x 100 cm, embalagem individual	UNIDADE	450	3,72	1.674,00
401.	Papel celofane colorido, verde, 80 x 100 cm, embalagem individual	UNIDADE	450	3,72	1.674,00
402.	Papel celofane colorido, vermelho, 80 x 100 cm, embalagem individual	UNIDADE	450	3,72	1.674,00
403.	**Papel Color Set,** tamanho A4, cores variadas	Pacote 24 UNIDADE	10	12,38	123,80
404.	Papel crepom amarelo	UNIDADE	450	2,84	1.278,00
405.	Papel crepom azul	UNIDADE	450	2,67	1.201,50
406.	Papel crepom rosa	UNIDADE	450	2,50	1.125,00
407.	Papel crepom verde	UNIDADE	450	2,99	1.345,50
408.	Papel crepom vermelho	UNIDADE	450	2,99	1.345,50
409.	Papel fotográfico Brilhoso	Pacote c/ 50 fls.	100	54,49	5.449,00
410.	Papel fotográfico fosco	Pacote c/ 50 fls.	50	45,05	2.252,50
411.	Papel Fotográfico Brilhoso Adesivo	Pacote c/ 20 fls.	50	43,99	2.199,50
412.	**Papel laminado** 60 x 50 cm, **amarelo**	UNIDADE	420	3,08	1.293,60
413.	**Papel laminado** 60 x 50 cm, **azul**	UNIDADE	420	3,08	1.293,60
414.	**Papel laminado** 60 x 50 cm, **dourado**	UNIDADE	420	3,08	1.293,60
415.	**Papel laminado** 60 x 50 cm, **prata**	UNIDADE	420	3,08	1.293,60
416.	**Papel laminado** 60 x 50 cm, **verde**	UNIDADE	420	3,08	1.293,60
417.	**Papel laminado** 60 x 50 cm, **vermelho**	UNIDADE	420	3,08	1.293,60
418.	Papel para foto A4 135 g	Pacote com 100 unidades	60	61,00	3.660,00
419.	Papel pardo duplo 80 x 120 kraft **ouro**	Folha	400	2,44	976,00
420.	Papel silhueta verniz **amarelo**	UNIDADE	400	2,30	920,00
421.	Papel silhueta verniz **azul**	UNIDADE	400	2,30	920,00
422.	Papel silhueta verniz **verde**	UNIDADE	400	2,30	920,00

423.	Papel silhueta verniz **vermelho**	UNIDADE	400	2,30	920,00
424.	Papel vergê 180 g, **marfim**	Pacote com 50 unidades	35	25,27	884,45
425.	Papel vergê 180 g, **palha**	Pacote com 50 unidades	45	24,45	1.100,25
426.	**Pasta arquivo**, material: **papelão prensado c, revestimento polipropileno**, tipo: registradora az, largura: 285 mm, altura: 345 mm, lombada: 73 mm, cor: preta, características adicionais: ferragem niquelada de alavanca alta precisão, características adicionais 2: etiqueta dupla face na lombada com porta etiqueta (Cor: Preta)	Unidade	50	22,87	1.143,50
427.	**Pasta catálogo c/ 100 fl de plástico** nº 12mm, tamanho 254mm x 323 mm, preto	Unidade	120	51,07	6.128,40
428.	**Pasta elástico** papelão, com verniz**, verde**	Unidade	4.500	6,39	28.755,00
429.	**Pasta registradora A/Z** ofício largo com visor	Unidade	80	26,60	2.128,00
430.	**Pasta arquivo,** material: **plástico**, tipo: com abas, largura: 210mm, altura: 297mm, cor: **fumê**, características adicionais: com grampo.	Embalagem com 10 unidades	20	43,60	872,00
431.	**Pasta arquivo,** material: **plástico**, tipo: com abas, largura: 210mm, altura: 297mm, cor: **fumê**, características adicionais: com elástico.	Embalagem com 10 unidades	20	35,00	700,00
432.	**Pasta arquivo**, material: cartão marmorizado plastificado, suspensa, 240 x 360mm, 2 hastes e grampos plásticos, com visor e etiquetas	Caixa com 100 unidades	50	340,00	17.000,00
433.	**Pasta arquivo,** plástico, com abas, 250 x 335mm, lombada: 60mm, cinza com elástico.	Embalagem com 10 unidades	10	132,60	1.326,00
434.	**Pasta catálogo,** com 50 plásticos	Unidade	20	28,73	574,60
435.	**Pasta de cartão com elástico,** preta	Pacote com 10 unidades	100	32,00	3.200,00
436.	**Pasta de cartão com elástico,** vermelha	Pacote com 10 unidades	100	27,00	2.700,00
437.	**Pasta de cartão com elástico,** azul	Pacote com 10 unidades	100	28,60	2.860,00
438.	**Pen drive 16GB**	Unidade	30	55,00	1.650,00
439.	**Percevejo** latonado	Cx c/ 100 unidade	90	4,61	414,90
440.	**Perfurador de papel**, com estrutura em aço, capacidade para **50 folhas.**	UNIDADE	52	133,50	6.942,00
441.	**Perfurador papel**, material: ferro fundido, tipo: mesa, capacidade	Unidade	07	480,00	3.360,00

	perfuração: 2**00 fls**, funcionamento: manual, vazador rotativo regulável; furos/ marginador/ escala, quantidade furos: 02UN, redondo				
442.	**Perfurador para encadernação** até 20 folhas p/ espiral simples	UNIDADE	09	689,00	6.201,00
443.	**Pincel Chanfrado para artesanato nº 12**	UNIDADE	200	18,40	3.680,00
444.	**Pincel Chanfrado para artesanato nº 04**	UNIDADE	200	10,00	2.000,00
445.	**Pincel Chanfrado para artesanato nº 08**	UNIDADE	200	12,00	2.400,00
446.	**Pincel Chato cerda dura lixado, nº 10**	UNIDADE	50	5,00	250,00
447.	**Pincel chato cerdas macias para artesanato nº10**	UNIDADE	200	3,60	720,00
448.	**Pincel chato cerdas macias para artesanato nº 12**	UNIDADE	200	3,83	766,00
449.	**Pincel chato cerdas macias para artesanato nº 24**	UNIDADE	200	13,20	2.640,00
450.	**Pincel chato cerdas macias para artesanato nº 06**	UNIDADE	200	3,80	760,00
451.	**Pincel filete para artesanato, nº 0**	UNIDADE	200	19,65	3.930,00
452.	**Pincel filete para artesanato nº 00**	UNIDADE	200	15,15	3.030,00
453.	**Pincel redondo Pituá estêncil para artesanato, nº 000**	UNIDADE	200	16,68	3.336,00
454.	**Pincel redondo Pituá estêncil para artesanato, nº2**	UNIDADE	200	19,99	3.998,00
455.	**Pincel redondo Pituá estêncil para artesanato, nº 4**	UNIDADE	200	26,00	5.200,00
456.	**Pincel redondo Pituá estêncil para artesanato, nº 8**	UNIDADE	200	37,99	7.598,00
457.	**Pincel chato, cerdas duras lixado, nº 4**	UNIDADE	50	7,60	380,00
458.	**Pincel chato, cerdas duras lixado, nº 6**	UNIDADE	50	4,15	207,50
459.	**Pincel atômico** recarregável para quadro branco, cartucho a base de álcool , **cor azul**, com 3 recargas	CX com 12 unidades	82	125,28	10.272,96
460.	**Pincel atômico** recarregável para quadro branco, cartucho a base de álcool, **cor preto** com 3 recargas	CX com 12 unidades	82	151,30	12.406,60
461.	**Pincel atômico** recarregável para quadro branco, cartucho a base de álcool**, cor vermelho** com 3 recargas	CX com 12 unidades	82	151,30	12.406,60
462.	Pincel batedor nº2, ref. 460 - cabo de madeira	Unidade	650	8,00	5.200,00
463.	Pincel nº 12 redondo - cabo de plástico	Unidade	540	3,90	2.106,00
464.	Pincel nº 14 redondo - cabo de plástico	Unidade	540	3,84	2.073,60
465.	Pincel nº 16 redondo - cabo de plástico	Unidade	540	4,70	2.538,00
466.	Pistola cola de silicone, 10W, Bivolt, Frequência 60Hz, para bastão calibre 9mm	Unidade	150	45,30	6.795,00
467.	Pistola de cola quente fina, 40W, Bivolt	Unidade	42	36,87	1.548,54
468.	Pistola de cola quente grassa, 40W,	Unidade	42	38,99	1.637,58

	Bivolt				
469.	Pom Pom Colorido, 20mm	Pacote com 1000 unidades	05	73,35	366,75
470.	Pom Pom Colorido, 08mm	Pacote com 1000 unidades	05	70,55	352,75
471.	Prancheta ofício, prendedor de metal, 23 x 0,3 x 34cm, 250g	Unidade	25	14,28	357,00
472.	Pregador de Roupa	Pacote com 12 unidades	150	5,60	840,00
473.	Primer para metais, pet e vidro, à base d'água	Fardo com 6 unidades de 250ml	06	418,50	2.511,00
474.	**Refil** reabastecedor para marcador de quadro branco, **azul.**	Embalagem 500 ml	180	106,60	19.188,00
475.	**Refil** reabastecedor para marcador de quadro branco, **preto**	Embalagem 500 ml	180	106,60	19.188,00
476.	Refil reabastecedor para marcador de quadro branco, **vermelho**	Embalagem 500 ml	180	106,60	19.188,00
477.	**Refil saco plástico** de protetor de documentos, com furação universal, 23,4cm x 30,4cm, transparente	Pacote com 50 unidades	50	28,00	1.400,00
478.	**Régua** comum, material: **plástico** reciclado, comprimento: 30 cm, graduação: milimetrada	Unidade	2500	2,30	5.750,00
479.	**Rolo de espuma** de poliéster para pintura, 4cm, com cabo.	Unidade	200	8,82	1.764,00
480.	**Rolo de espuma** de poliéster para pintura, 9cm, com cabo.	Unidade	200	12,75	2.550,00
481.	**Sacaria de pano de prato**	Rolo c/ 10 m	25	118,60	2.965,00
482.	Saco plástico transparente 25x35cm	Unidade	500	35,20	17.600,00
483.	Saco plástico transparente 35x45cm	Unidade	500	21,35	10.675,00
484.	Saco plástico transparente70x50cm .	Unidade	500	22,06	11.030,00
485.	Saco Plástico Transparente22x40	Kg	10	76,60	766,00
486.	Sacola de papel kraft com alça, parda, 38x31x13cm	Unidade	300	10,09	3.027,00
487.	Sacola de papel kraft com alça, parda, 45x32x14cm	Unidade	300	7,39	2.217,00
488.	Spray limpeza quadro branco, com flanela	Frasco 60 ml	340	23,60	8.024,00
489.	Suporte para fita adesiva, Tamanho pequeno) preto. Material plástico, metal, Lâmina de aço inoxidável, compatível com fitas 12mm até 65mm de largura.	Unidade	38	19,70	748,60
490.	**Tecido de Chita**, 100% algodão, 1,40 largura, fundo azul marinho e floral grande	Rolo 50m	02	784,20	1.568,40
491.	**Tecido de Chita**, 100% algodão, 1,40 largura, fundo amarelo e floral grande	Rolo 50m	02	784,20	1.568,40
492.	**Tecido de Chita**, 100% algodão, 1,40 largura, fundo preto e floral	Rolo 50m	02	784,20	1.568,40

	grande				
493.	**Tecido de Chita**, 100% algodão, 1,40 largura, fundo verde e floral grande	Rolo 50m	02	784,20	1.568,40
494.	**Tecido de Chita**, 100% algodão, 1,40 largura, fundo laranja e floral grande	Rolo 50m	02	784,20	1.568,40
495.	**Tecido de Chita**, 100% algodão, 1,40 largura, fundo azul royal e floral pequeno	Rolo 50m	02	784,20	1.568,40
496.	**Tecido de Chita**, 100% algodão, 1,40 largura, fundo azul marinho vermelho e floral pequeno	Rolo 50m	02	784,20	1.568,40
497.	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor preto	Metro	40	32,65	1.306,00
498.	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor bege claro	Metro	40	32,65	1.306,00
499.	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor amarelo	Metro	40	32,65	1.306,00
500.	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor azul	Metro	40	32,65	1.306,00
501.	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor azul de poá branca	Metro	40	32,65	1.306,00
502.	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor branco	Metro	40	32,65	1.306,00
503.	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor laranja	Metro	40	32,65	1.306,00
504.	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor laranja com poá branco	Metro	40	32,65	1.306,00
505.	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor lilás com poá branco	Metro	40	32,65	1.306,00
506.	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor marrom	Metro	40	32,65	1.306,00
507.	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor preto com poá branco	Metro	40	32,65	1.306,00
508.	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor rosa	Metro	40	32,65	1.306,00
509.	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor rosa de poá branco	Metro	40	32,65	1.306,00
510.	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor verde	Metro	40	32,65	1.306,00
511.	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor verde de poá branco	Metro	40	32,65	1.306,00
512.	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor vermelho de poá branco	Metro	40	32,65	1.306,00
513.	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor vermelho	Metro	40	32,65	1.306,00
514.	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor xadrez azul	Metro	40	32,65	1.306,00
515.	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor xadrez rosa	Metro	40	32,65	1.306,00
516.	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor xadrez vermelho	Metro	40	32,65	1.306,00
517.	**Tela de pintura 20x15cm,** em tecido de algodão com moldura de madeira.	Unidade	200	11,23	2.246,00
518.	**Tela de Pintura 15x15cm**, em tecido de algodão com moldura de madeira.	Unidade	200	9,00	1.800,00
519.	**Tela de pintura 20x20cm,** em	Unidade	200	15,00	3.000,00

	tecido de algodão com moldura de madeira.				
520.	**Tela de pintura 80x60cm,** em tecido de algodão com moldura de madeira.	Unidade	200	57,53	11.506,00
521.	**Tela de Juta, tipo saco de batata**	Rolo 10 metros	08	140,00	1.120,00
522.	**Termolina Leitosa,**	Fardo com 6 und 100 ml	05	47,94	239,70
523.	**Tesoura para picotar E.V.A, papel, 23cm.**	Unidade	50	52,60	2.630,00
524.	Tesoura em aço inox, resistente 21 cm, com cabo emborrachado ponto vermelho, bucha metálica	Unidade	34	21,32	724,88
525.	**Tesoura costura**, material: aço inoxidável, tamanho: 8,5 pol, comprimento: 21 cm, características adicionais: cabo emborrachado para destro e canhoto	Unidade	80	54,60	4.368,00
526.	**Tesoura escolar** ponta arredondada, cabo 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em ao inoxidável, espessura mínima de chapa 1,2. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica, os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, lâminas fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função, com marcador de régua e mola de abertura automática.	UNIDADE	4.500	8,56	38.520,00
527.	**Solvente Acrílico pra artesanato**	Fardo com 6 frascos 100ml	05	65,00	325,00
528.	Tinta Acrílica PVA, **amarelo limão**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05	59,50	297,50
529.	Tinta Acrílica PVA, **amarelo ouro**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05	93,60	468,00
530.	Tinta Acrílica PVA, **verde folha**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05	93,60	468,00
531.	Tinta Acrílica PVA, **violeta**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05	93,60	468,00
532.	Tinta Acrílica PVA, **laranja**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05	93,60	468,00
533.	Tinta Acrílica PVA, **vermelho**	Fardo com	05	93,60	468,00

	escarlate	12 frascos de 37 ml cada			
534.	Tinta Acrílica PVA, **verde musgo**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05	93,60	468,00
535.	Tinta Acrílica PVA, **preto**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05	93,60	468,00
536.	Tinta Acrílica PVA, **marfim**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05	93,60	468,00
537.	Tinta Acrílica PVA, **rosa**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05	93,60	468,00
538.	Tinta Acrílica PVA, **lilás**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05	93,60	468,00
539.	Tinta Acrílica PVA, **marrom escuro**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05	93,60	468,00
540.	Tinta Acrílica PVA, **marrom**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05	93,60	468,00
541.	Tinta Acrílica PVA, **azul mar**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05	93,60	468,00
542.	Tinta Acrílica PVA, **rosa escuro**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05	93,60	468,00
543.	Tinta Acrílica PVA, **vermelho vivo**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05	93,60	468,00
544.	Tinta Acrílica PVA, **magenta**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05	93,60	468,00
545.	Tinta Acrílica PVA, **verde oliva**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05	93,60	468,00
546.	Tinta Acrílica PVA, **rosa chá**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05	93,60	468,00
547.	Tinta Acrílica PVA, **vinho**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05	93,60	468,00
548.	Tinta Acrílica PVA, **amarelo ocre**	Fardo com 12 frascos	05	93,60	468,00

		de 37 ml cada			
549.	Tinta Acrílica PVA, **verde pistache**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05	93,60	468,00
550.	Tinta Acrílica PVA, **rosa antigo**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05	93,60	468,00
551.	Tinta Acrílica PVA, **laranja escuro**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05	93,60	468,00
552.	Tinta Acrílica PVA, **cereja**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05	93,60	468,00
553.	Tinta Acrílica PVA, **azul seco**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05	93,60	468,00
554.	Tinta Acrílica PVA, **verde country**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05	93,60	468,00
555.	Tinta Acrílica PVA, **verde primavera**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05	93,60	468,00
556.	Tinta Acrílica PVA, **concreto**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05	93,60	468,00
557.	Tinta Acrílica PVA, **cinza**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05	93,60	468,00
558.	Tinta Acrílica PVA, **azul celeste**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05	93,60	468,00
559.	Tinta Acrílica PVA, **turquesa**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05	93,60	468,00
560.	Tinta Acrílica PVA, **Lavanda**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05	93,60	468,00
561.	Tinta para Tecido, **verde pistache**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05	45,84	229,20
562.	Tinta para Tecido, **preta**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05	89,20	446,00
563.	Tinta para Tecido, **verde oliva**	Fardo com 12 frascos de 37 ml	05	89,20	446,00

		cada			
564.	Tinta para Tecido, **verde folha**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05	89,20	446,00
565.	Tinta para Tecido, **amarelo ocre**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05	89,20	446,00
566.	Tinta para Tecido, **amarelo ouro**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05	89,20	446,00
567.	Tinta para Tecido, **vermelho vivo**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05	89,20	446,00
568.	Tinta para Tecido, **azul marinho**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05	89,20	446,00
569.	Tinta para Tecido, **azul celeste**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05	89,20	446,00
570.	Tinta para Tecido, **azul turquesa**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05	89,20	446,00
571.	Tinta para Tecido, **marrom escuro**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05	89,20	446,00
572.	Tinta para Tecido, **sépia**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05	89,20	446,00
573.	Tinta para Tecido, **marfim**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05	89,20	446,00
574.	Tinta para Tecido, **pink**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05	89,20	446,00
575.	Tinta para Tecido, **rosa antigo**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05	89,20	446,00
576.	Tinta para Tecido, **violeta**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05	89,20	446,00
577.	Tinta para Tecido, **vinho**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05	89,20	446,00
578.	Tinta para Tecido, **chocolate**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05	89,20	446,00

579.	Tinta para Tecido, **branca**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05	89,20	446,00
580.	Tinta para Tecido, **azul lunar**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05	89,20	446,00
581.	Tinta para Tecido, **azul cobalto**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05	89,20	446,00
582.	Tinta para Tecido, **rosa bebê**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05	89,20	446,00
583.	Tinta para Tecido, **laranja**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05	89,20	446,00
584.	**Tinta para carimbo, Azul,** líquido, aplicação: Almofadas	Caixa com 12 frascos 40ml	05	61,00	305,00
585.	**Tinta para carimbo, Preta**, líquido, aplicação: Almofada	Caixa com 12 frascos 40ml	02	54,60	109,20
586.	**Tinta para carimbo, preto,** em plástico reciclável, própria para carimbo automático, auto-zentintado, tinta a base d'água, corantes e aditivos, com identificação do fabricante e composição no frasco do produto.	Frasco 30ml	05	9,00	45,00
587.	**Tinta guache** 250 ml, composta de resina, água, pigmentos, carga e conservante, selo do INMETRO classificado de acordo com ABNT NRB 14725, **azul.** Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	Frasco 250 ml	500	11,30	5.650,00
588.	**Tinta guache** 250 ml, composta de resina, água, pigmentos, carga e conservante, selo do INMETRO classificado de acordo com ABNT NRB 14725, **branco.** Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	Frasco 250 ml	500	10,50	5.250,00
589.	**Tinta guache** 250 ml, composta de resina, água, pigmentos, carga e conservante, selo do INMETRO classificado de acordo com ABNT NRB 14725, **preto.** Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	Frasco 250 ml	500	10,50	5.250,00
590.	**Tinta guache** 250 ml, composta de resina, água, pigmentos, carga e conservante, selo do INMETRO classificado de acordo com ABNT NRB 14725, **verde.** Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	Frasco 250 ml	500	10,50	5.250,00

591.	**Tinta guache** 250 ml, composta de resina, água, pigmentos, carga e conservante, selo do INMETRO classificado de acordo com ABNT NRB 14725, **vermelho.** Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	Frasco 250 ml	500	10,50	5.250,00
592.	**Tinta guache** composta de resina, água, pigmentos, carga e conservante, selo do INMETRO classificado de acordo com ABNT NRB 14725, **amarelo.** Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	Frasco 250 ml	175	10,50	1.837,50
593.	**TNT Gramatura 80, Amarela**	Bobina com 50 metros	04	135,00	540,00
594.	**TNT Gramatura 80, Branco**	Bobina com 50 metros	04	172,30	689,20
595.	**TNT Gramatura 80, Laranja**	Bobina com 50 metros	04	172,30	689,20
596.	**TNT Gramatura 80, Marrom**	Bobina com 50 metros	04	172,30	689,20
597.	**TNT Gramatura 80, Preto**	Bobina com 50 metros	04	172,30	689,20
598.	**TNT Gramatura 80, Rosa**	Bobina com 50 metros	04	172,30	689,20
599.	**TNT Gramatura 80, Roxo**	Bobina com 50 metros	04	172,30	689,20
600.	**TNT Gramatura 80, Verde**	Bobina com 50 metros	04	172,30	689,20
601.	**TNT Gramatura 80, Vermelho**	Bobina com 50 metros	04	172,30	689,20
602.	Transferidor 180º	Unidade	450	3,30	1.485,00
603.	Transferidor 360º	Unidade	450	3,65	1.642,50
604.	Trincha 3/4" com cabo de madeira	Unidade	480	5,20	2.496,00
605.	Tubo de cola quente, fino.	Unidade	500	1,70	850,00
606.	Tubo de cola quente, grosso	Unidade	300	3,60	1.080,00
607.	Vaso Cachepô em MDF, na cor crua, medindo 10 x 10cm	Unidade	500	12,00	6.000,00
608.	Verniz Acrílico Brilhante	Fardo com 6 unidades 100ml	06	72,11	432,66
609.	Verniz Acrílico Fosco	Fardo com 6 unidades 100ml	04	67,33	269,32
610.	Verniz Geral Incolor	Fardo com 6 unidades 100ml	06	108,92	653,52
611.	Verniz Vitral na cor amarelo ouro	Fardo com 6 unidades 100ml	03	99,20	297,60

612.	Verniz Vitral, na cor Rosa	Fardo com 6 unidades 100ml	03	99,20	297,60
613.	Verniz Vitral, na cor verde	Fardo com 6 unidades 100ml	03	99,20	297,60
614.	Verniz Vitral, na cor Vermelha	Fardo com 6 unidades 100ml	03	99,20	297,60

VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)	**2.882.740,73**

3.4- O **INTERVALO ENTRE OS LANCES SERÁ DE R$ 0,1000.**

4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 – Qualquer empresa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão através SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br .

4.1.1 – A impugnação poderá ser realizada de forma eletrônica, pelo SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

4.1.2 - As impugnações e esclerecimentos devem ser feitos pela plataforma LICITANET (na hipótese de Fornecedor já cadastrado) e/ou pelo site www.licitanet.com.br para os demais interessados (ABA PROCESSOS = PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E/OU IMPUGNAÇÃO).

4.1.2.1- Impugnação é o ato de contestar um edital durante o processo de licitação, que pode ou não ser aceito pela comissão de licitação ou pregoeira. Conforme Artigo 41,§ 3º, da lei 8666/93, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Parágrafo Único: A resposta à impugnação será divulgada em sítio eletrônico oficial noprazo de até 02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.1.2.2- **Esclarecimento** é o ato pelo qual os interessados pedem que sejam esclarecidas asdúvidas relacionadas a algum aspecto específico do edital. Conforme a lei 8666/93, Art. 41, § 3º, qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Parágrafo Único: A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

4.4 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

4.5 – Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA LICITANET:

5.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral do licitante junto ao endereço de sistema, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.1.1 – A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Licitanet.com.br, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento,aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2 - O credenciamento do licitante e sua manutenção dependerão de registro prévio e atualizado no sistema.

5.3 – O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Licitanet.com.br a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5 **–** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993, não alcança documento destinado a atestar condição de habilitação preexistente à abertura da sessão pública, apresentado em sede de diligência (Acórdão

1211, 2443 e 2568, todos expedidos em 2021 pelo Plenário do TCU).

7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valores unitários e total por item ofertado, em moeda nacional expresso em algarismo, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta Licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado. Em caso de divergência entre os preços expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último.

7.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, de forma clara.

7.1.2.1 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.1.3 – Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os objetos serem entregues sem ônus adicionais;

7.1.4 - Fica a critério da pregoeira, solicitar informações adicionais necessárias para elucidar dúvidas que venham a surgir;

7.1.5 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, tendo como marco inicial a data da sessão;

7.1.5.1 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta e caso persista o interesse do Município de Bom Jardim/RJ, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

7.1.5.2 -. Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no parágrafo primeiro, do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, devidamente autuado em processo.

7.1.6 - Deverão ser propostos produtos, em quantidade e especificação conforme exigências mínimas do Edital, com disponibilidade para entrega conforme termo de referência, em atendimento integral a todas às exigências do Edital, ficando obrigada a empresa proponente, no caso de vencedora, a entregar produtos com as especificações técnicas mínimas solicitadas no ato convocatório, não podendo alegar desconhecimento ou erro, e no caso de descumprimento desta previsão poderá ser declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, conforme disposto no artigo 7º, da Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002.

7.2 – As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

7.3 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

7.4 - Os preços deverão ser cotados com 04 (quatro) casas decimais após a vírgula. Ex: R$ 0,0001

7.5- Serão desclassificadas as propostas que contenham qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o termo do presente Edital, ou descrição errônea do objeto.

7.6- Serão desclassificadas inicialmente as propostas que:

7.6.1- Tenham inobservado o presente edital;

7.6.2- Apresentem rasuras, entrelinhas, emendas, acréscimos ou ainda, linguagem que dificulte a exata compreensão do seu enunciado;

7.6.3- Se vinculem, de qualquer forma, à proposta de outra licitante;

7.6.4- Não apresentarem claramente as especificações dos produtos de acordo com as solicitações deste edital.

7.7 – Erros meramente formais, assim considerados pela comissão não importarão em desclassificação de qualquer licitante.

7.8– O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.9– Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.10 - Na hipótese de erro de caráter formal ou material, DEVERÁ ser solicitada a desclassificação da proposta, antes da classificação para posterior fase de lances, sob pena de decair o direito.

7.11**–** Não serão admitidas propostas que estejam acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 **–** A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3 – Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.3.1 – Qualquer forma de identificação da proponente (exemplos: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros) será motivo de desclassificação da proposta.

8.3.2 – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3.3 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.4 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

8.6 **–** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7 – O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário *do Item.*

8.8 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para

abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.9 – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, devendo observar ainda o parâmetro para intervalo mínimo entre os lances definidos neste Edital.

8.10 – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$0,1000 para cada item (Item 3.4)

8.11 – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações de dois em dois minutos a cada lance.

8.12 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.13 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.15 – Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.16 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.18 – No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20 – O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO UNITÁRIO, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.21 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.22 – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será o sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.23 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.24 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.25 -A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 h (duas

horas), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.26 - É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.27 -. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9– DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1– Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único, do art. 7º e no § 9º, do art. 26, do Decreto nº 10.024/2019.

9.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

9.2.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

9.2.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;

9.2.3 não apresente as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;

9.3 – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo aceitável fixado pela Administracao ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1 – Considera-se inexequível a proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3°, do artigo 43, da Lei n° 8.666, de 1993.

9.5 – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.6 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.7 – A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail ou sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8 – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

9.8.1 – Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso,

por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.9– Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente,e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.10– Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.11– A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.12 – Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.13 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.14 – De acordo com a Lei de Licitações no artigo 48, inciso II, §1º, alíneas "a" e "b", preços manifestadamente inexequíveis são aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

9.14.1– Conforme disposto no artigo 48, §1º, da Lei nº. 8666/93, consideram-se manifestamente inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou

b) Valor orçado pela Administração.

9.15 – As regras que dispõem sobre os critérios de inexequibilidade da proposta e sua aceitação também se aplicam aos lances ofertados pelos licitantes, no que couber.

9.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.17. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Encerrada a análise quanto a aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 - HABILITACAO

10.1 - A Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do sistema, nos documentos por ele abrangidos, em relação a habilitação juridica, a regularidade fiscal e trabalhista, a qualificacão economica financeira e habilitação técnica.

10.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do sistema para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentacão atualizada.

10.3. O descumprimento do subitem acima implicará na inabilitação do licitante, exceto

se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, feita pela Pregoeira, lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

10.4. Havendo a necessidade de envio de informações complementares, necessárias a confirmação dos requisitos de habilitação exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado à encaminhá-las, em formato digital, via sistema, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), sob pena de inabilitacão.

10.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação a integridade do documento digital.

10.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralizacão do recolhimento dessas contribuições.

10.8 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.8.1 – Para a sociedade comercial, a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em versão consolidada ou com sua última alteração, com a inscrição no registro público de empresas mercantis na junta comercial da respectiva sede, junto a documento comprobatório de seus administradores;

10.8.2 – Para as empresas individuais, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da junta comercial da respectiva sede;

10.8.3 – Para as sociedades anônimas, junto ao ato constitutivo deverá ser apresentada a ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

10.8.4 – Para as sociedades estrangeiras, junto ao ato constitutivo deverá ser apresentado o Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

10.8.5 – Para as sociedades simples, a inscrição do ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.8.6 – Para as sucursais, filiais ou agências, a inscrição no registro público de empresas mercantis onde opera, com averbação no registro onde tem sede a matriz;

10.8.7 – Para o microempreendedor individual, em substituição à inscrição no registro público de empresas mercantis na junta comercial da respectiva sede, poderá ser apresentado o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);

10.8.8 – Cédula de identidade dos sócios e ou diretores;

10.9 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

10.9.1 – Comprovante de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ;

10.9.2 – Certidão de Regularidade com o FGTS emitida pela Caixa Econômica Federal;

10.9.3 – Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

10.9.4 – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais;

10.9.4.1 – Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado, caso tenha sede no Estado do Rio de Janeiro.

10.9.5 – Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da licitante.

10.9.6 – Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos temos da Lei 12.440/2011 – CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.9.7 - Microempresas e empresas de pequeno porte

10.9.7.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 42, da Lei Complementar no 123/2006 e suas alterações.

10.9.7.2. Havendo alguma restricão na comprovacão da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado a microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual periodo, a critério do MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.9.7.3. A falta de regularização da documentação no prazo acima previsto implicará a decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.10 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.10.1 - Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, em favor da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado por representante legal ou funcionário autorizado, discriminando o teor da contratação e os dados da contratada, que comprove que a licitante forneceu bens em prazo, características e quantidades compatíveis os descritos no instrumento convocatório e seus anexos.

10.11 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.11.1 – A apresentação da certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor do local do principal estabelecimento da pessoa jurídica, na forma do art. 3º da L. 11.101/05, não sendo causa de inabilitação da licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado ou homologado pelo juízo competente, quando da entrega da documentação de habilitação.

10.11.2 – A apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, aceitos, alternativamente:

1 - por publicação em diário oficial;

2- por publicação em jornal;

3- por cópia ou fotocópia de livro diário incluindo os termos de abertura e encerramento devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente;

4- por Escrituração Contábil Digital (ECD), através da apresentação de copias das respectivas folhas do SPED, inclusive do termo de abertura e encerramento, devidamente transmitido via eletrônica, e obrigatoriamente observado o prazo de entrega estipulado no art. 1078 do Código Civil.

10.11.3 – A comprovação da boa situação financeira da empresa, constatada mediante obtenção do índice de Liquidez Geral (LG) igual ou superior a 1,0 (um inteiro e zero décimos), resultante da aplicação da fórmula LG = (AC+RLP) / (PC+PNC), onde AC é ativo circulante, RLP é realizável em longo prazo, PC é passivo circulante e PNC é passivo não circulante, vedado arredondamento do cálculo.

10.11.4 – A licitante que apresentar resultado inferior a 1,0 (um inteiro e zero décimos) do índice de Liquidez Geral (LG) deverá comprovar, considerados os riscos para a Administração, o patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado dos itens vencidos pelo licitante.

10.11.5 – Em caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

10.11.6 – Em caso de haver previsão legal ou previsão no contrato social, admite-se a apresentação de balanço patrimonial intermediário.

10.11.7 – O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/ 2006 estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual, da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício, caso seja a sua primeira contratação com administração pública, sendo devidamente declarado.

11- DAS DECLARAÇÕES

11.1 - Declaração firmada pela licitante, nos termos do modelo constante do ANEXO IV Modelo de DECLARAÇÃO ÚNICA de que Cumpre Rigorosamente o Art. 7º, da Constituição Federal, de Fatos Impeditivos, Atendimento aos Requisitos de Habilitação, Idoneidade e Não Parentesco.

11. VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

12.1 – Não poderão concorrer neste Pregão as sociedades empresárias e empresários:

12.1.1 – Suspensas temporariamente de participar de licitações e de contratar com a Administração Estadual Direta e Indireta, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/1993, ou do artigo 7°, da Lei Federal n° 10.520/2002.

12.1.2 – Impedidas de participar da licitação, nos termos do inciso IV, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

12.1.3 – Proibidas de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no artigo 72, § 8º, V, da Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei dos Crimes Ambientais);

12.1.4 - Empresário ou sociedade empresária cujos sócios majoritários, nos termos do

art. 12, inciso III, da Lei nº 8.429/1992, estiverem proibidos de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica (Lei da Improbidade Administrativa).

12.1.5 - Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.1.5.1 - Entende-se por "participação indireta" a que alude o artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/1993 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

12.1.6 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum.

12.1.7 - Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

12.2 - Será considerado comportamento inidôneo, o comparecimento na licitação do interessado que se apresente para participar do procedimento licitatório e esteja enquadrado nas hipóteses dos impedimentos e vedações aqui elencados.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02h (duas horas)**,** a contar da solicitacão da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

13.1.4. conter identificação dos procuradores que assinarão os respectivos contratos.

13.1.5. Conter contato telefônico e endereço de e-mail atualizados para envio de notas deempenho, contratos e demais documentos para formalização da contratação.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se foro caso.

12.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

12.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso (art. 5º, da Lei no 8.666/1993).

12.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda as especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo a proposta de outro licitante.

12.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponiveis na internet, após a homologacao.

14 – DOS RECURSOS

14.1. A Pregoeira declarará o vencedor e concederá o prazo de **10min (dez minutos),** para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, se desejarem, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **03 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveisa defesa de seus interesses.

14.4. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

14.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. Os itens para os quais não forem interpostos recursos serão desde logo adjudicados.

14.7. Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos a pregoeira que, no prazo de 3 (três) dias úteis, decidirá de forma fundamentada.

14.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade competente adjudicará o objeto e homologará a licitação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalenteou não comprovar a regularizacao fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da LC no 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sitema, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a

regular decisão dos recursos apresentados.

16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

17.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico e no sitio oficial do órgão: http://www.bomjardim.rj.gov.br/

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

17.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

17.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em diasde expediente na Administração.

17.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no site www.licitanet.com.br , e também poderá ser lido e/ou obtido no sítio eletrônico http://www.bomjardim.rj.gov.br/e no Setorde Licitações do Município, situada na Praça Governador Roberto Silveira, nº 44, Centro Bom Jardim - 2° andar – Comissão Geral de Licitações e Compras, de segunda-feira a sexta-feira, das 09h às 12h e das 13h às 17h.e na Secretaria de Educação, Rua Mozart Serpa de Carvalho, nº 190 – Centro – Bom Jardim/RJ e na Secretaria de Ass. Social e Dir. Humanos, Rua Miguel de Carvalho, 158 – Centro – Bom Jardim / RJ.

17.10. É facultado a pregoeira e a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

17.11. A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.12. Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no mesmo veiculo em que se deu a publicação do aviso inicial.

17.13. Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, com auxilio da equipe de apoio.

17.15 - É de inteira responsabilidade dos interessados em participar na licitação o fornecimento de informações corretas e precisas, bem como o correto preenchimento de quaisquer formulários, nos campos apropriados, constantes no sistema e necessários à participação no certame.

18 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS

18.1 – A Administração Pública Municipal, através dos Fundos Municipais de Assistência Social e de Educação, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

18.2 – O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de registro de preços estará sujeito às sanções previstas no Termo Referência/Edital. Neste caso, os setores requisitantes convocarão, obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

19 – DETALHAMENTO DO OBJETO

Vide termo de referência

20-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Vide Termo de Referência

21 – OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Vide Termo de Referência

22- DINÂMICA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO CONTRATO

Vide termo de referência

24 – PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

Vide termo de referência

25- GESTOR DO CONTRATO E ATRIBUIÇÕES

Vide termo de referência

26- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ATRIBUIÇÕES

Vide termo de referência

27- FORMA DE PAGAMENTO

Vide termo de referência

28-REAJUSTES DOS PREÇOS

Vide termo de referência

29 – PENALIDADES

Vide termo de referência

30 - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATUAL

Vide termo de referência

31–DURAÇÃO ALTERAÇÃO, CANCELAMENTO E REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Vide termo de referência

31 – SUBCONTRATAÇÃO

32.1 – Não será admitida subcontratação para o presente objeto.

32- GARANTIA DE EXECUÇÃO

32.1 – Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

33– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

33.1 – Os créditos pelos quais as despesas relativas à presente licitação correrão porconta das seguintes dotações orçamentária.

SECRETARIAS	PROG. DE TRABALHO	NAT. DESPESA
SMASDH	05.900.08.244.0070.2.088	33903000
SME	14.310.12.361.0054.2.062	33903000

34– DO FORO

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM e os licitantes do certame, elegem o foro do Municipio de Bom Jardim - RJ, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

35– ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

Os anexos que integram este Edital, como partes inseparáveis, são os seguintes:

35.1– ANEXO I – Termo de Referência

35.2– ANEXO II – Proposta de Preços final (Modelo)

35.3- ANEXO III- Modelo de DECLARAÇÃO ÚNICA de que Cumpre Rigorosamente o At, 7º da Constituição Federal, *de Fatos Impeditivos, Atendimento aos Requisitos de Habilitação, Idoneidade e Não Parentesco.*

35.4 – ANEXOIV – Minuta de Contrato.

Bom Jardim, 07 de dezembro de 2023

Renata da Costa Ferreira
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Matr. 41/6953
CPF nº 104.498.937-82

Jonas Edinaldo da Silva
Secretário Municipal de Educação
Matrícula nº 11/0958 SME
CPF nº 955.884.267-20

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA UNIFICADO

Processos nº 6861/22 e 7078/22

1 – OBJETO:

Constitui o presente objeto eventual e futura aquisição de **MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA e ARTESANATO**, para atender as demandas da **Secretaria Municipal de Educação - SME e Secretaria Municipal de Ass. Social e Dir. Humanos – SMASDH.**

1.2 – DETALHAMENTO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	SECRETARIA REQUISITANTE
1.	Agulha de Mão para costura, com olho largo, tamanho nº 03	223796	UNIDADE	100	300	SMASDH - 300
2.	Agenda Permanente	Não localizado	UNIDADE	01	20	SMASDH - 20
3.	Alfinete de Costura nº 24, cabeça de vidro, corpo de aço niquelado,	Não localizado	Cx. C/ 100 und	10	20	SMASDH – 20
4.	Alfinete para Mapa, tipo taça	Não localizado	Pct c/ 50 und.	01	10	SMASDH – 10
5.	**Almofada carimbo**, material caixa: plástico, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido, tamanho: nº 4, cor: **preta**, tipo: entintada, comprimento: 17 cm, largura: 10 cm	394483	UNIDADE	1	10	SMASDH – 10
6.	**Almofada carimbo**, material caixa: plástico, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido, tamanho: nº 4, cor: **vermelha**, tipo: entintada,	430046	UNIDADE	1	05	SMASDH – 05

	comprimento: 17 cm, largura: 10 cm					
7.	Anilina líquida, **amarelo**	456243	Frs 10 ml	1	130	SME – 130
8.	Anilina líquida, **azul**	456243	Frs 10 ml	1	130	SME – 130
9.	Anilina líquida, **branco**	456243	Frs 10 ml	1	130	SME – 130
10	Anilina líquida, **preto**	456243	Frs 10 ml	1	130	SME – 130
11	Anilina líquida, **vermelho**	456243	Frs 10 ml	1	130	SME – 130
12	**Apagador para quadro branco** com suporte de marcadores, preto.	357134	UNIDADE	1	194	SMASDH – 14 SME - 180
13	**Apontador com depósito** em material termoplástico com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável fixado por parafuso metálico, com dimensões aproximadas de 4,9 cm de altura x 2,5 cm de comprimento x 1,5 cm de largura, contendo reservatório para os resíduos, resultante da operação de apontamento, de no mínimo 9 cm cúbicos.	344642	UNIDADE	1	4400	SME - 4400
14	**Apontador lápis**, material: **metal**, tipo: escolar, tamanho: pequeno, quantidade furos: 1	468205	Cx. c/ 12 und.	1	14	SMASDH - 14
15	**Argila** de modelar	57045	1kg	20	100	SMASDH – 100
16	**Argola Acrílica Transparente** para artesanato de 10cm	Não localizado	Pct. c/ 10 und	20	50	SMASDH – 50
17	**Argola Acrílica Transparente** para artesanato de 3cm	Não localizado	Pct. c/ 100 und	5	10	SMASDH – 10
18	**Argola para chaveiro 25mm, prata.**	Não localizado	Pct. c/ 100 und.	5	20	SMASDH – 20
19	**Barbante,** nº 8, branco	Não localizado	Rolo 300 m	1	60	SME - 60
20	**Barbante** 100% algodão 4/8, na cor **amarela**	237334	Kg	3	15	SMASDH - 15
21	**Barbante** 100% algodão 4/8, na cor **azul.**	237331	Kg	3	15	SMASDH – 15
22	**Barbante** 100% algodão 4/8, na cor **crua**	206995	Emb. 800g	4	15	SMASDH – 15
23	**Barbante** 100% algodão 4/8, na	Não	Kg	3	15	SMASDH - 15

	cor **laranja**	localizado				
24	**Barbante** 100% algodão 4/8, na cor Rosa pink	Não localizado	Kg	3	15	SMASDH - 15
25	**Barbante** 100% algodão 4/8, na cor **verde**	237332	Kg	3	15	SMASDH - 15
26	**Barbante** 100% algodão 4/8, na cor **vermelha**	237333	Kg	3	15	SMASDH - 15
27	**Bisnaga plástica,** transparente para lembrancinha, com tampa flip flop	Não localizado	Bisnaga 30 ml	400	1500	SMASDH- 1500
28	**Bloco Rascunho,** papel off set, sem pauta, medidas: 155 mm x 80mm, 56 gm², 100 fls, conforme modelo do órgão, cor branca.	461583	UNIDADE	20	100	SMASDH – 100
29	**Bloco Recado,** celulose vegetal, cor variada, medidas: 38mm x 50mm, removível, auto adesivo, 100 fls.	289399	Pct. c/ 04 blocos	05	1000	SMASDH - 1000
30	Bola de assoprar, nº 7, amarelo	Não localizado	Pct 50 unidades	01	100	SME - 100
31	Bola de assoprar, nº 7, azul	Não localizado	Pct 50 unidades	01	100	SME - 100
32	Bola de assoprar, nº 7, branco	Não localizado	Pct 50 unidades	01	100	SME - 100
33	Bola de assoprar, nº 7, laranja	Não localizado	Pct 50 unidades	01	100	SME - 100
34	Bola de assoprar, nº 7, preto	Não localizado	Pct 50 unidades	01	100	SME - 100
35	Bola de assoprar, nº 7, rosa pink	Não localizado	Pct 50 unidades	01	100	SME - 100
36	Bola de assoprar, nº 7, verde	Não localizado	Pct 50 unidades	01	100	SME - 100
37	Bola de assoprar, nº 7, vermelho	Não localizado	Pct 50 unidades	01	100	SME - 100
38	**Borracha branca nº 40**, macia especial para apagar escrita a lápis, natural, sintética, cargas, óleo mineral acelerador e essência, medidas mínimas 32 x 22 x 8,0 mm	244441	UNIDADE	01	4400	SME - 4400
39	**Borracha apagadora escrita,** 35x22x5mm, branca macia para lápis	279988	UNIDADE	10	100	SMASDH – 100

40	**Caderno 102 x 147mm**	Não localizado	UNIDADE	01	200	SMASDH – 200
41	**Caderno espiral,** celulose vegetal, 96 fls, 202 x 140mm, fl. Pautada e capa dura.	332978	Unidade	01	100	SMASDH – 100
42	Caderno Espiral, folha pautada, de celulose vegetal, capa papelão duro plastificado, 96 fls, medidas: 280 x 200mm	396139	Unidade	01	20	SMASDH – 20
43	Caderno de caligrafia brochura 48 fls, grampeado, capa e contra capa duplex 230 gm medida mínima de 140 x 202 mm, na horizontal, miolo em papel off-set, miolo com gramatura mínima de 56 g/m^2	Não localizado	Unidade	01	1700	SME - 1700
44	Caderno de desenho sem seda, espiral, 96 fls, capa dura, dimensões mínimas 200 mm x 275 mm	Não localizado	Unidade	01	2840	SME - 2840
45	Caderno Meia pauta, capa dura, 96 fls. Espeiral.	Não localizado	Unidade	01	1400	SME -1400
46	Caderno pautado brochura ¼ 140mm x 200mm, 96fls., capa dura azul, costurado	Não localizado	Unidade	01	5400	SME - 5400
47	Caderno pautado brochura universitário, 200 mm x 275 mm, com 96 folhas, capa dura azul, costurado	Não localizado	Unidade	01	16000	SME - 16000
48	Caderno Universitário 10 matérias pautado, 160 folhas, espiral, capa dura 200mm x 275mm	Não localizado	Unidade	01	3500	SME - 3500
49	**Caixa Arquivo,** azul, polionda, tamanho: 240x130x350mm	459423	UNIDADE	10	1000	SMASDH - 1000
50	Caixa arquivo, material: **papelão ondulado,** dimensão (c x l x a): 35,0 x 13,0 x 24,5 cm, cor: pardo, impressão: padrão, características adicionais: com trava	459423	UNIDADE	10	1000	SMASDH – 1000
51	**Caixa para correspondência,**	Não	UNIDADE	01	20	SMASDH - 20

	em material acrílico	localizado				
52	Calculadora de mesa 12 dígitos escritório visor, grande	329047	UNIDADE	01	42	SMASDH – 30 SME - 12
53	Calculadora eletrônica, 18x11x0,4 cm	462280	UNIDADE	01	150	SME - 150
54	Caneta corretiva líquida	Não localizado	Emb. 8ml	01	100	SMASDH – 100
55	**Caneta esferográfica azul**, cristal, sextavada, com tampa removível antiasfixiante, ponta metálica e esfera de tungstênio, **escrita fina**	485371	UNIDADE	50	100	SMASDH – 100
56	**Caneta esferográfica preta**, cristal, sextavada, com tampa removível antiasfixiante, ponta metálica e esfera de tungstênio, **escrita fina**	485371	UNIDADE	20	500	SMASDH – 500
57	**Caneta esferográfica vermelha**, cristal, sextavada, com tampa removível antiasfixiante, ponta metálica e esfera de tungstênio, **escrita fina**	485371	UNIDADE	10	250	SMASDH - 250
58	**Caneta esferográfica azul**, cristal, sextavada, com tampa removível antiasfixiante, ponta metálica e esfera de tungstênio, **escrita média**	358671	Cx c/ 50 unidade	01	180	SME – 180
59	**Caneta esferográfica preta**, cristal, sextavada, com tampa removível antiasfixiante, ponta metálica e esfera de tungstênio, **escrita média**	358672	Cx c/ 50 unidade	01	150	SME – 150
60	**Caneta esferográfica vermelha**, cristal, sextavada, com tampa removível antiasfixiante, ponta metálica e esfera de tungstênio, **escrita média**	358670	Cx c/ 50 unidade	01	100	SME - 100
61	**Caneta Hidrocor,** lavável, tampa sistema ante asfixiante.	Não localizado	Caixa com 24 unidades	01	500	SMASDH – 500
62	**Caneta hidrográfica,** material: plástico, cor carga: **preta,** aplicação: retroprojetor	279506	Unidade	10	100	SMASDH - 100
63	**Caneta hidrográfica,** material: plástico, cor carga: **AZUL,**	Não localizado	CX C/ 12 UND	01	10	SMASDH - 10
64	**Caneta hidrográfica,** material:	Não	CX C/ 12	01	10	SMASDH - 10

	plástico, cor carga: **PRETA,**	localizado	UND			
65	**Caneta hidrográfica,** material: plástico, cor carga: **VERMELHA,**	Não localizado	CX C/ 12 UND	01	10	SMASDH - 10
66	Caneta marca texto **verde, traço 5mm, fluorescente**	285973	UNIDADE	01	110	SMASDH – 10 SME - 100
67	Caneta marca-texto, material: **amarela**, traço 5 mm, fluorescente	285974	UNIDADE	20	300	SMASDH – 100 SME - 200
68	Caneta Permanente, ideal para artesanato, ponta fina, 1,30mm, na **cor preta.**	Não localizado	UNIDADE	20	100	SMASDH - 80
69	Caneta Permanente, ideal para artesanato, ponta fina, 1,30mm, na **cor rosa.**	Não localizado	UNIDADE	15	80	SMASDH - 80
70	Caneta Permanente, ideal para artesanato, ponta fina, 1,30mm, na **cor branca.**	Não localizado	UNIDADE	15	80	SMASDH - 80
71	Caneta Permanente, ideal para artesanato, ponta fina, 1,30mm, na **cor laranja.**	Não localizado	UNIDADE	15	80	SMASDH - 80
72	Caneta Permanente, ideal para artesanato, ponta fina, 1,30mm, na **cor verde.**	Não localizado	UNIDADE	15	80	SMASDH -80
73	Caneta Permanente, ideal para artesanato, ponta fina, 1,30mm, na **cor amarelo.**	Não localizado	UNIDADE	15	80	SMASDH - 80
74	Caneta Permanente, ideal para artesanato, ponta fina, 1,30mm, na **cor vermelho.**	Não localizado	UNIDADE	15	80	SMASDH - 80
75	Caneta Permanente, ideal para artesanato, ponta fina, 1,30mm, na **cor azul.**	Não localizado	UNIDADE	15	80	SMASDH - 80
76	Caneta Permanente, ideal para artesanato, ponta fina, 1,30mm, na **cor prata.**	Não localizado	UNIDADE	15	80	SMASDH - 80
77	Caneta Permanente, ideal para artesanato, ponta fina, 1,30mm, na **cor dourada.**	Não localizado	UNIDADE	15	80	SMASDH - 80
78	Capa para encadenação PPO – 30mm, A4 transparente Cristal Line Frente	Não localizado	UNIDADE	30	500	SMASDH – 500
79	**Cartolina branca** 140 g, 50 x 66 cm	Não localizado	UNIDADE	01	3310	SMASDH – 10 SME - 3300
80	**Cartolina** colorida dupla face,	Não	UNIDADE	01	1410	SMASDH – 10

	140 g, 50 x 66 cm, **amarelo**	localizado				SME - 1400
81	**Cartolina** colorida dupla face, 140 g, 50 x 66 cm, **azul**	Não localizado	UNIDADE	01	1410	SMASDH – 10 SME - 1400
82	**Cartolina** colorida dupla face, 140 g, 50 x 66 cm, preta	Não localizado	UNIDADE	01	1410	SMASDH – 10 SME - 1400
83	**Cartolina** colorida dupla face, 140 g, 50 x 66 cm**, verde**	Não localizado	UNIDADE	01	1410	SMASDH – 10 SME - 1400
84	**Cartolina** colorida dupla face, 140 g, 50 x 66 cm, **vermelha**	Não localizado	UNIDADE	01	1410	SMASDH – 10 SME - 1400
85	**Clipe**, tratamento superficial: galvanizado, aplicação: fixar papéis e similares, tamanho: **2,0**, material: arame de aço, formato: paralelo	463460	Caixa c/ 50 Unidades	05	50	SMASDH - 50
86	**Clipe**, tratamento superficial: galvanizado, aplicação: fixar papéis e similares, tamanho: **2,0**, material: arame de aço, formato: paralelo	463460	Caixa c/ 100 Unidades	01	700	SME - 700
87	**Clipe**, tratamento superficial: galvanizado, aplicação: fixar papéis e similares, tamanho: 6**,0**, material: arame de aço, formato: paralelo	308151	Caixa c/ 50 unidades	05	20	SMASDH - 20
88	**Cola Bastão Escolar,** em tubo plástico, para papel, cartolina	356693	Caixa c/ 6 tubos 20g	01	15	SMASDH - 15
89	**Cola branca**, não tóxica, lavável, base água, com bico aplicador e dosador. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega.	478216	Frs 90 g	01	4200	SMASDH – 200 SME - 4000
90	**Cola branca**, não tóxica, lavável, base água, com bico aplicador e dosador	Não localizado	Frs 1000 g	01	700	SME - 700
91	**Cola Branca, Porcelana Fria, Adesivo PVA**	Não localizado	1 kg	20	100	SMASDH - 100
92	Cola com gliter **amarelo**	Não localizado	Caixa c/ 6 Frs 23 g	01	180	SME - 180
93	Cola com gliter, **azul**	Não localizado	Caixa c/ 6 Frs 23 g	01	180	SME - 180
94	Cola com gliter, **dourado**	Não localizado	Caixa c/ 6 Frs 23 g	01	180	SME - 180
95	Cola com gliter, **prata**	Não localizado	Caixa c/ 6 Frs 23 g	01	180	SME - 180

96	Cola com gliter, **verde**	Não localizado	Caixa c/ 6 Frs 23 g	01	180	SME - 180
97	Cola com gliter, **vermelho**	Não localizado	Caixa c/ 6 Frs 23 g	01	180	SME - 180
98	Cola instantânea, uso profissional	354895	Frs 20 gramas	01	08	SME - 08
99	Cola isopor, papel, tecido, madeira, base PVA, não tóxica . Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega.	449827	Frs 90 g	01	920	SMASDH – 500 SME - 420
10	Cola Gel para Decoupagem,	Não localizado	Frs. 60g	10	50	SMASDH - 50
10	Cola Pano	Não localizado	Fardo12 und. c/ frs. 35g	10	50	SMASDH - 50
10	Cola silicone de calibre 9mm, 30cm comprim., tipo bastão	Não localizado	UNIDADE	1000	5000	SMASDH - 5000
10	Cola Universal para Artesanato	Não localizado	Frs. 17g	20	200	SMASDH - 200
10	Cola Bastão. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega.	Não localizado	Bastão 40 g	01	180	SME - 180
10	Compasso de metal com grafite	481747	UNIDADE	01	250	SME - 250
10	Contra Capa para Encadernação PPO, 30 mm, A4 Preta, Couro (fundo)	Não localizado	UNIDADE	30	500	SMASDH - 500
10	Corda de Sisal 19mm	Não localizado	Rolo c/ 100m	5	15	SMASDH - 155
10	Corda de Sisal 2mm	Não localizado	Rolo 500m	4	10	SMASDH - 10
10	Cordão de Pompom 10mm, **amarelo**	Não localizado	Rolo 20m	4	10	SMASDH - 10
11	Cordão de Pompom 10mm, **azul**	Não localizado	Rolo 10m	4	10	SMASDH - 10
11	Cordão de Pompom 10mm, **branco**	Não localizado	Rolo 20m	4	10	SMASDH - 10

11	Cordão de Pompom 10mm, **laranja**	Não localizado	Rolo 20m	4	10	SMASDH – 10
11	Cordão de Pompom 10mm, **rosa**	Não localizado	Rolo 20m	4	10	SMASDH - 10
11	Cordão de Pompom 10mm, **roxa**	Não localizado	Rolo 20m	4	10	SMASDH - 10
11	Cordão de Pompom 10mm, **verde**	Não localizado	Rolo 20m	4	10	SMASDH - 10
11	Cordão de Pompom 10mm, **vermelha**	Não localizado	Rolo 20m	4	10	SMASDH - 10
11	Cordão para crachá, preta	Não localizado	Pacote 50 und	01	10	SMASDH - 10
11	**Corretivo fita**, material: base resina, comprimento: 12 m, largura: 4,20 mm, aplicação: impressão geral, características adicionais: bico aplicador e tampa protetora	353160	UNIDADE	11	210	SMASDH – 30 SME - 180
11	**Cortadores de Argila,** de formas geométricas, de coração, de estrela	Não localizado	Pacote 24 peças	2	6	SMASDH - 6
12	**Crachá com presilha, transparente, vertical**	Não localizado	Pacote c/ 50 und	01	05	SMASDH – 05
12	**Crachá com presilha, transparente, horizontal**	Não localizado	Pacote c/ 50 und	01	05	SMASDH – 05
12	Diário Escolar 20,7 x 32,3 cm	Não localizado	UNIDADE	01	400	SME - 400
12	**Elástico Vestuário,** de algodão e elastômetro, 10mm	231770	Rolo 100m	01	02	SMASDH - 02
12	**Elástico nº 18, 50 gramas**	Não localizado	Pacote 110 und	01	200	SMASDH - 200
12	**E.V.A**, 2 mm/40x60 cm, **azul claro**.	Não localizado	Pacote c/ 10 unidades	01	50	SMASDH - 50

12	**E.V.A**, 2 mm/40x60 cm, **azul escuro**.	Não localizado	Pacote c/ 10 unidades	01	50	SMASDH - 50
12	**E.V.A**, 2 mm/40x60 cm, **lilás**.	Não localizado	Pacote c/ 10 unidades	01	50	SMASDH - 50
12	**E.V.A**, 2 mm/40x60 cm, **rosa claro**.	Não localizado	Pacote c/ 10 unidades	01	50	SMASDH - 50
12	**E.V.A**, 2 mm/40x60 cm, **rosa pink**.	Não localizado	Pacote c/ 10 unidades	01	50	SMASDH - 50
13	**E.V.A. com glitter,** 2 mm/ 40x60 cm, **prata**.	Não localizado	Pacote c/ 10 unidades	01	50	SMASDH - 50
13	**E.V.A. com glitter,** 2 mm/ 40x60 cm**, rosa**.	Não localizado	Pacote c/ 10 unidades	01	50	SMASDH - 50
13	**E.V.A. com glitter,** 2 mm/ 40x60 cm**, lilás**	Não localizado	Pacote c/ 10 unidades	01	50	SMASDH - 50
13	**Envelope meia pauta,** 25 x 7 x 17.6cm	Não localizado	Pacote c/ 100 und	01	1000	SMASDH – 1000
13	Envelope 13 x 19 cm 180 g, amarelo	Não localizado	UNIDADE	01	100	SME – 100
13	Envelope 13 x 19 cm 180 g, azul	Não localizado	UNIDADE	01	100	SME – 100
13	Envelope 13 x 19 cm 180 g, branco	Não localizado	UNIDADE	01	150	SME – 150
13	Envelope 13 x 19 cm 180 g, verde	Não localizado	UNIDADE	01	100	SME – 100
13	Envelope 13 x 19 cm 180 g, vermelho	Não localizado	UNIDADE	01	100	SME – 100
13	Envelope pardo 26/36 Kraft ouro	Não localizado	UNIDADE	01	5000	SME - 5000
14	Espiral para encadernação preto 07mm para 25 folhas	Não localizado	UNIDADE	5	100	SMASDH - 100
14	Espiral para encadernação preto 09mm para 50 folhas	Não localizado	UNIDADE	5	100	SMASDH - 100
14	Espiral para encadernação preto 14 mm para 85 folhas	Não localizado	UNIDADE	5	100	SMASDH - 100
14	Espiral para encadernação preto 17 mm para 100 folhas	Não localizado	UNIDADE	6	300	SMASDH – 100 SME - 200
14	Espiral para encadernação preto 12 mm para 70 folhas	Não localizado	UNIDADE	5	100	SMASDH - 100
14	Espiral para encadernação preto 29 mm para 200 folhas	Não localizado	UNIDADE	01	200	SME - 200
14	Esquadro 60º	Não localizado	UNIDADE	01	250	SME – 250

14	Esquadro 45º	Não localizado	UNIDADE	01	250	SME - 250
14	**Estêncil para pintura Numeral** , 20 x 20cm	Não localizado	Unidade	10	50	SMASDH - 50
14	**Estêncil para pintura Alfabeto,** 30 x 30cm.	Não localizado	Unidade	10	50	SMASDH - 50
15	**Estêncil** para pintura **Mandalas,** 30 x 30cm,.	Não localizado	Unidade	10	50	SMASDH - 50
15	**Estêncil para pintura, desenhos florais**, 30 x 30cm.	Não localizado	Unidade	10	50	SMASDH - 50
15	**Estêncil para pintura, folhagens**, 30 x 30cm.	Não localizado	Unidade	10	50	SMASDH - 50
15	**Estêncil para pintura, Palavras: Fé, Amor, Paz, Gratidão, Coragem...**	Não localizado	Unidade	10	50	SMASDH - 50
15	**Estilete,** grande, lamina larga 18mm, inox, corpo emborrachado, profissional, botão trava lâmina.	485372	UNIDADE	1	50	SMASDH - 50
15	Etiqueta A4, formato 210mm x 297 mm, 1 etiqueta por folha	Não localizado	Pacote com 100 folhas	01	20	SME - 20
15	Etiqueta adesiva 200mm dourada	Não localizado	folha c/ 200 etiquetas	01	06	SME - 06
15	Etiqueta escolar, medidas aproximadamente 50mmx80mm.	Não localizado	Pacote com 10 unidades	01	24	SME - 24
15	EVA 40 x 60 cm - 2 mm amarelo	Não localizado	Unidades	01	400	SME – 400
15	EVA 40 x 60 cm - 2 mm com gliter amarelo	Não localizado	Unidades	01	400	SME – 400
16	EVA 40 x 60 cm - 2 mm com gliter, azul	Não localizado	Unidades	01	400	SME – 400
16	EVA 40 x 60 cm - 2 mm com gliter, branco	Não localizado	Unidades	01	400	SME – 400
16	EVA 40 x 60 cm - 2 mm com gliter, dourado	Não localizado	Unidades	01	400	SME – 400
16	EVA 40 x 60 cm - 2 mm com gliter, pérola	Não localizado	Unidades	01	400	SME – 400
16	EVA 40 x 60 cm - 2 mm com gliter, preto	Não localizado	Unidades	01	400	SME – 400
16	EVA 40 x 60 cm - 2 mm com gliter, roxo	Não localizado	Unidades	01	400	SME – 400
16	EVA 40 x 60 cm - 2 mm com gliter, verde	Não localizado	Unidades	01	400	SME – 400
16	EVA 40 x 60 cm - 2 mm com	Não	Unidades	01	400	SME – 400

	gliter, vermelho	localizado				
16	EVA 40 x 60 cm - 2 mm, azul	Não localizado	Unidades	01	240	SME - 240
16	EVA 40 x 60 cm - 2 mm, branco	Não localizado	Unidades	01	240	SME - 240
17	EVA 40 x 60 cm - 2 mm, laranja	Não localizado	Unidades	01	240	SME - 240
17	EVA 40 x 60 cm - 2 mm, marrom	Não localizado	Unidades	01	240	SME - 240
17	EVA 40 x 60 cm - 2 mm, preto	Não localizado	Unidades	01	240	SME - 240
17	EVA 40 x 60 cm - 2 mm, rosa	Não localizado	Unidades	01	240	SME - 240
17	EVA 40 x 60 cm - 2 mm, roxo	Não localizado	Unidades	01	240	SME - 240
17	EVA 40 x 60 cm - 2 mm, verde	Não localizado	Unidades	01	240	SME - 240
17	EVA 40 x 60 cm - 2 mm, verde claro	Não localizado	Unidades	01	240	SME - 240
17	EVA 40 x 60 cm - 2 mm, vermelho	Não localizado	Unidades	01	240	SME - 240
17	Extrator grampo, material: inox, tipo: espátula, comprimento: 150 mm, largura: 15 mm	311193	Unidade	05	50	SMASDH - 50
17	Extrator de grampo, 150x18x24mm, aço inoxidável AISI 430, acabamento polido	Não localizado	Caixa c/ 12 Unidades	01	04	SME - 04
18	Feltro, **amarelo**, 1,40 largura	468998	Metro	10	125	SMASDH – 125
18	Feltro, **azul bebê**, 1,40 largura	468998	Metro	10	125	SMASDH – 125
18	Feltro, **Bege ou Marfim**, 1,40 largura	468998	Metro	10	125	SMASDH – 125
18	Feltro, **Branca**, 1,40 largura	468998	Metro	10	125	SMASDH – 125
18	Feltro, **cinza**, 1,40 largura	468998	Metro	10	125	SMASDH – 125
18	Feltro, **laranja**, 1,40 largura	468998	Metro	10	125	SMASDH – 125
18	Feltro, **lilás**, 1,40 largura	468998	Metro	10	125	SMASDH – 125
18	Feltro, **marrom**, 1,40 largura	468998	Metro	10	125	SMASDH – 125
18	Feltro**, preto**, 1,40 largura	468998	Metro	10	125	SMASDH – 125
18	Feltro, **rosa bebê**, 1,40 largura	468998	Metro	10	125	SMASDH – 125

19	Feltro, **amarelo**, 1,40 largura	468998	Metro	10	125	SMASDH – 125
19	Feltro, **rosa**, 1,40 largura	468998	Metro	10	125	SMASDH – 125
19	Feltro, **roxo**, 1,40 largura	468998	Metro	10	125	SMASDH – 125
19	Feltro, **verde bandeira**, 1,40 largura	468998	Metro	10	125	SMASDH – 125
19	Feltro, **verde bebê**, 1,40 largura	468998	Metro	10	125	SMASDH – 125
19	Feltro, **vermelha**, 1,40 largura	468998	Metro	10	125	SMASDH – 125
19	Fibra de silicone para enchimentos	Não localizado	Pacote 1 kg	6	80	SMASDH - 80
19	Fita adesiva colorida **amarelo**	Não localizado	Rolo com 12 mm x 10 m	01	270	SME - 270
19	Fita adesiva colorida, **azul**	Não localizado	Rolo com 12 mm x 10 m	01	270	SME - 270
19	Fita adesiva colorida, **branco**	Não localizado	Rolo com 12 mm x 10 m	01	270	SME - 270
20	Fita adesiva colorida, **preto**	Não localizado	Rolo com 12 mm x 10 m	01	270	SME - 270
20	Fita adesiva colorida, **verde**	Não localizado	Rolo com 12 mm x 10 m	01	270	SME - 270
20	Fita adesiva colorida, **vermelho**	Não localizado	Rolo com 12 mm x 10 m	01	270	SME - 270
20	Fita adesiva colorida **Vermelha**, 48mm x 50m	Não localizado	Pacote com 10 rolos	01	10	SMASDH – 10
20	Fita adesiva colorida **Vermelha**, 12mmx10m	Não localizado	Rolo c/ 10 metros	01	270	SME - 270
20	Fita adesiva colorida **Verde**, 48mm x 50m	Não localizado	Pacote com 10 rolos	01	10	SMASDH - 10
20	Fita adesiva colorida **Azul**, 48mm x 50m	Não localizado	Pacote com 10 rolos	01	10	SMASDH - 10
20	Fita adesiva colorida **Amarela**, 48mm x 50m	Não localizado	Pacote com 10 rolos	01	10	SMASDH - 10
20	Fita adesiva dupla face em papel	Não localizado	Rolo 19 mm x 30 m	01	380	SME - 380
20	Fita adesiva transparente, celulose	364604	Rolo 12 mm x 50 m	02	50	SMASDH - 50
21	Fita adesiva transparente	364604	Rolo 12mm x 30 m	01	600	SME - 600
21	Fita adesiva, material: polipropileno, tipo: transparente, largura: 50 mm, comprimento: 50 m, aplicação: empacotamento	445375	Rolo com 50 metros	06	590	SMASDH – 50 SME - 540

21	Fita banana adesiva dupla face de espuma	Não localizado	Rolo 19mm x 1,5 m	01	20	SME - 20
21	Fita adesiva, dupla face	Não localizado	Rolo 18mm x 30m	30	100	SMASDH - 100
21	Fita crepe comum, monoface	461963	Rolo 19 mm x 50 m	03	510	SMASDH – 10 SME - 500
21	**Fita de cetim**, 10mm, **vermelha**	Não localizado	Rolo com 100 metros	02	05	SMASDH - 05
21	**Fita de cetim**, 10mm, **amarela**	Não localizado	Rolo com 100 metros	02	05	SMASDH - 05
21	**Fita de cetim**, 10mm, **azul**	Não localizado	Rolo com 100 metros	02	05	SMASDH - 05
21	**Fita de cetim**, 10mm, **bege**	Não localizado	Rolo com 100 metros	02	05	SMASDH - 05
21	**Fita de cetim**, 10 mm, **branca**	Não localizado	Rolo com 100 metros	02	05	SMASDH - 05
22	**Fita de cetim**, 10 mm, **laranja**	Não localizado	Rolo com 100 metros	02	05	SMASDH - 05
22	**Fita de cetim**, 10 mm, **lilás**	Não localizado	Rolo com 100 metros	02	05	SMASDH - 05
22	**Fita de cetim**, 10 mm, **preta**	Não localizado	Rolo com 100 metros	02	05	SMASDH - 05
22	**Fita de Cetim**, 10mm **rosa claro**	Não localizado	Rolo 100 metros	02	05	SMASDH - 05
22	**Fita de Cetim**, 10mm **rosa pink**	Não localizado	Rolo 10 metros	02	05	SMASDH - 05
22	**Fita de Cetim**, 10mm **roxo**	Não localizado	Rolo 100 metros	02	05	SMASDH - 05
22	**Fita de Cetim,** 38mm, amarela	Não localizada	Rolo 10 metros	01	10	SME - 10
22	**Fita de Cetim,** 38mm, azul	Não localizada	Rolo 10 metros	01	10	SME - 10
22	**Fita de Cetim,** 38mm, vermelha	Não localizada	Rolo 10 metros	01	10	SME - 10
22	**Fita de Cetim,** 38mm, verde	Não localizada	Rolo 10 metros	01	10	SME - 10
23	**Fita de Cetim**, 10mm **verde**	Não localizado	Rolo 100 metros	02	05	SMASDH - 05
23	**Fita de Cetim,**50mm, **Amarela**	Não localizado	Rolo 50 metros	02	04	SMASDH – 04
23	**Fita de Cetim,**50mm, **Azul**	Não localizado	Rolo 50 metros	02	04	SMASDH - 04
23	**Fita de Cetim,**50mm, **Bege**	Não localizado	Rolo 50metros	02	04	SMASDH - 04

23	**Fita de Cetim,**50mm, **Branca**	Não localizado	Rolo 50 metros	02	04	SMASDH - 04
23	**Fita de Cetim,**50mm, **Laranja**	Não localizado	Rolo 50 metros	02	04	SMASDH - 04
23	**Fita de Cetim,**50mm, **Lilás**	Não localizado	Rolo 50 metros	02	04	SMASDH - 04
23	**Fita de Cetim,**50mm, **Preta**	Não localizado	Rolo 50 metros	02	04	SMASDH - 04
23	**Fita de Cetim,**50mm, **Rosa Claro**	Não localizado	Rolo 50 metros	02	04	SMASDH - 04
23	**Fita de Cetim,**50mm, **Rosa Pink**	Não localizado	Rolo 50 metros	02	04	SMASDH - 04
24	**Fita de Cetim,**50mm, **Roxo**	Não localizado	Rolo 50 metros	02	04	SMASDH - 04
24	**Fita de Cetim,**50mm, **Verde**	Não localizado	Rolo 50 metros	02	04	SMASDH - 04
24	**Fita de Cetim,**50mm, **Vermelha**	Não localizado	Rolo 50 metros	02	04	SMASDH - 04
24	**Fita de Cetim,** 70mm, **amarela**	Não localizado	Rolo 10m	01	10	SME - 10
24	**Fita de Cetim,** 70mm, **azul**	Não localizado	Rolo 10m	01	10	SME - 10
24	**Fita de Cetim,** 70mm, **vermelha**	Não localizado	Rolo 10m	01	10	SME - 10
24	**Fita de Cetim,** 70mm, **verde**	Não localizado	Rolo 10m	01	10	SME - 10
24	**Fita Floral Adesiva Verde para artesanato, Arranjos,**	Não localizado	Rolo 27 m	15	100	SMASDH- 100
24	Fita de massa acrílica dupla face 19mmx20m	Não localizado	Rolo com 20 metros	01	04	SME - 04
24	Fita Decorativa de Tecido. Tamanho 22mmx10m	Não localizado	Rolo com 10 metros	01	60	SME - 60
25	**Fita metaloide** 15mmx50mts**, amarela**	Não localizado	Rolo com 50metros	01	20	SME - 20
25	**Fita metaloide** 15mmx50mts**, verde**	Não localizado	Rolo com 50metros	01	20	SME - 20
25	**Fita metaloide** 15mmx50mts**, azul**	Não localizado	Rolo com 50metros	01	20	SME - 20
25	**Fita metaloide** 15mmx50mts**, vermelha**	Não localizado	Rolo com 50metros	01	20	SME - 20
25	**Fita metaloide** 15mmx50mts**, rosa**	Não localizado	Rolo com 50metros	01	20	SME - 20
25	Fita PVC	Não localizado	Rolo 48 mm x 50 m	01	200	SME - 200

25	**<u>Folha de ímã flexível</u>** para Artesanato Formato: Retangular Comprimento: 1 M Largura: 60 CM Espessura: 0,50 MM	385105	Unidade	8	100	SMASDH - 100
25	**FURADOR/PERFURADOR DE PAPEL, ATÉ 100 FLS**. POR VEZ, USO DOMÉSTICO OU PROFISSIONAL, ROBUSTO, EM FERRO FUNDIDO, ABERTURA 13MM, FURO 5MM, 80MM DE DISTÂNCIA ENTRE FUROS 8M DISTÂNCIA DE MARGEM, BASE E CABO EM FERRO FUNDIDO, BASE PLÁSTICA, PINOS EM AÇO TREFILADO, TEMPERADO E ZINCADO.	434707	UNIDADE	01	50	SMASDH - 50
25	Gabarito de figuras geométricas, reciclado pós consumo (verde com transmitância transparente natural da embalagem de origem), com no mínimo 92% de pet reciclado e 8% de aditivos, estabilizantes e outros componentes impresso através do processo de tampografia. Impressão das escalas em mm, cm, o produto acabado deve apresentar as seguintes dimensões mínimas: a maior espessura de ter 1,6 mm e a menor, na ponta do chanfro, deve apresentar 0,8 mm, comprimento com 310 mm e largura de 24,5 mm.	Não localizado	UNIDADE	01	280	SME - 280
25	Giz de cera pastel	Não localizado	Caixa com 36 cores	01	02	SME - 02
26	Gizão de cera, grosso, formato anatômico medindo 90 mm de altura, devendo não manchar as mãos, ter superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e	Não localizado	Caixa com 12 cores	01	4900	SME - 4900

	deformações e ser confeccionado com ceras não tóxica e pigmentação homogenia.					
26	**Glitter vermelho**, PVA – Cloreto de polivinila, partilas metalizadas	Não localizado	Pacote 500g	08	30	SMASDH - 30
26	**Glitter azul**, PVA – Cloreto de polivinila, partilas metalizadas	Não localizado	Pacote 500g	08	30	SMASDH - 30
26	**Glitter dourado**, PVA – Cloreto de polivinila, partilas metalizadas	Não localizado	Pacote 500g	08	30	SMASDH - 30
26	**Glitter verde**, PVA – Cloreto de polivinila, partilas metalizadas	Não localizado	Pacote 500g	08	30	SMASDH - 30
26	**Glitter prata**, PVA – Cloreto de polivinila, partilas metalizadas	Não localizado	Pacote 500g	08	30	SMASDH - 30
26	**Glitter rosa**, PVA – Cloreto de polivinila, partilas metalizadas	Não localizado	Pacote 500g	08	30	SMASDH - 30
26	**Glitter roxo**, PVA – Cloreto de polivinila, partilas metalizadas	Não localizado	Pacote 500g	08	30	SMASDH - 30
26	**Glitter laranja**, PVA – Cloreto de polivinila, partilas metalizadas	Não localizado	Pacote 500g	08	30	SMASDH - 30
26	Grampeador de metal 23/6 p/ 100 folhas	234267	UNIDADE	01	05	SME - 05
27	Grampeador de metal 23/6 p/ 25 folhas	234267	UNIDADE	01	05	SME - 05
27	Grampeador de metal pintado com capacidade para 50 fls.	433011	UNIDADE	01	50	SMASDH - 50
27	**Grampeador profissional de Madeira tapeceiro,** para Grampos dalinha 106	440632	UNIDADE	01	05	SMASDH - 05
27	**Grampeador,** tratamento superficial: pintado,cromado, material: metal, tipo: profissional, capacidade: **240 fl**, tamanho grampo: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20 e 23/24	324271	Unidade	01	03	SMASDH - 03

27	**Grampo Grampeador Tapeçaria 106/6 ou 106/8**	Não localizado	Cx. Com 5.000 und	04	40	SMASDH - 40
27	**Grampo 23/10,** galvanizado	334390	Cx. c/ 5000 unidades	01	140	SME – 140
27	**Grampo 26/6,** galvanizado	Não localizado	Cx. c/ 5000 unidades	01	140	SME – 140
27	Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,6, características adicionais: 210 grampos por pente	425226	Cx. c/ 5000 unidades	05	50	SMASDH - 50
27	Grampo trilho plástico branco para até 300 folhas	Não localizado	Pacote com 50 unidades	01	20	SME - 20
27	**Grampo pasta**, material: plástico, medidas: 235x8x80mm Tipo: haste, características adicionais: travas bilaterais, braços flexíveis, resistentes, cor: branca , largura: 1cm	300536	Pacote com 50 unidades	01	25	SMASDH - 25
28	**Grampo pasta**, material: plástico, medidas: 305x163x25mm Tipo: haste, características adicionais: travas bilaterais, braços flexíveis, resistentes, cor: branca , largura: 1cm	389568	Pacote com 50 unidades	01	25	SMASDH - 25
28	**Guardanapo para Decoupage,** desenhos variados: floral vintage, floral grande, vintage, cozinha...	Não localizado	Pacote com 10 unidade	30	300	SMASDH - 300
28	**Guilhotina Extensão, (**corte 460mm), 15 folhas, Base 350x460mm	Não localizado	Unidade	01	15	SMASDH - 15
28	**Hidrocor com traço fino**, corpo plástico, tampa antiasfixiante, atóxico, não solúvel em água, ponta 2.0 mm poliéster e resina termoplástica, selo do INMETRO.	Não localizado	Conjunto c/ 12 cores	01	3000	SME – 3000
28	**Hidrocor com traço grosso**, corpo plástico, tampa antiasfixiante, atóxico, não solúvel em água, resina termoplástica, ponta 4.0 mm poliéster e resina termoplástica selo do INMETRO.	Não localizado	Conjunto c/ 12 cores	01	4500	SME - 4500

28	Kit caixa arquivo morto ofício polionda plástico azul	Não localizado	PCT c/10 unidades	01	50	SME - 50
28	Kit canetas em gel com gliter, Ponta 1.0mm	Não localizado	Conjunto c/10 cores	01	02	SME - 02
28	Kit capa encadernação preta e transparente A4	Não localizado	PCT c/100 unidades	01	09	SME - 09
28	**Lantejoulas 8mm, Azul**	Não localizado	Pacote 500g	6	30	SMASDH - 30
28	**Lantejoulas 8mm, Dourada**	Não localizado	Pacote 500g	6	30	SMASDH - 30
29	**Lantejoulas 8mm, Laranja**	Não localizado	Pacote 500g	6	30	SMASDH - 30
29	**Lantejoulas 8mm, Lilás**	Não localizado	Pacote 500g	6	30	SMASDH - 30
29	**Lantejoulas 8mm, Prata**	Não localizado	Pacote 500g	6	30	SMASDH - 30
29	**Lantejoulas 8mm, Rosa**	Não localizado	Pacote 500g	6	30	SMASDH - 30
29	**Lantejoulas 8mm, Roxa**	Não localizado	Pacote 500g	6	30	SMASDH - 30
29	**Lantejoulas 8mm, Verde**	Não localizado	Pacote 500g	6	30	SMASDH - 30
29	**Lantejoulas 8mm, Vermelha**	Não localizado	Pacote 500g	6	30	SMASDH - 30
29	**Lápis de cor** - sendo: preto, marrom, carmim, azul cobalto, azul, prata, verde, verde folha, amarelo canário, laranja, vermelho e rosa claro. Cilíndrico, com mina composta de pigmentos aglutinados, e com polímeros atóxicos e aditivos, corpo composto de polímeros atóxicos, novos e reciclados, revestimento com recobrimento polimérico pigmentado que dá cor ao lápis (cor do lápis indica cor da mina), gravação pelo sistema de transferência térmica que identifica o fabricante e tipo de produto, produto fabricado com madeira reflorestada.	263333	Caixa com 12 cores	02	5500	SMASDH – 500 SME - 5000

29	**Lápis Preto n. 2, dureza HB/ nº 2** sintético, com mina de grafite em pó aglutinado com polímeros atóxicos e aditivos, corpo cilíndrico composto de polímeros atóxicos novos e reciclados, revestimento com recobrimento polimérico pigmentado que dá cor ao lápis. Gravação pelo sistema de transferência térmica que identifica o fabricante e tipo de produto, produto fabricado com madeira reflorestada.	409001	Cx. c/144 unidades	02	450	SMASDH – 10 SME - 440
29	**Lápis Preto 8B,**	Não localizado	Cx. Com 72 unidade	1	3	SMASDH - 3
30	**Linha de costura,** 100% algodão, nº 120, verde militar	Não localizado	Cone 1500m	2	30	SMASDH - 30
30	**Linha de costura,** 100% algodão, nº 120, **azul claro**	Não localizado	Cone 1500m	2	30	SMASDH - 30
30	**Linha de costura,** 100% algodão, nº 120, **azul royal**	Não localizado	Cone 1500m	2	30	SMASDH - 30
30	**Linha de costura**, 100% algodão, nº 120, **vinho**	Não localizado	Cone 1500m	2	30	SMASDH - 30
30	**Linha de costura,** 100% algodão, nº 120, **roxo**	Não localizado	Cone 1500m	2	30	SMASDH - 30
30	**Linha de costura,** 100% algodão, nº 120, **lilás**	Não localizado	Cone 1500m	2	30	SMASDH - 30
30	**Linha de costura,** 100% algodão, nº 120, **marrom**	Não localizado	Cone 1500m	2	30	SMASDH - 30
30	**Linha de costura,** 100% algodão, nº 120, **marfim**	Não localizado	Cone 1500m	2	30	SMASDH - 30
30	**Linha de costura, 100% algodão, nº 120, amarelo**	Não localizado	Cone 1500m	2	30	SMASDH - 30
30	**Linha de costura,** 100% algodão, nº 120, **amarelo escuro**	Não localizado	Cone 1500m	2	30	SMASDH - 30
31	**Linha de costura,** 100% algodão, nº 120, **verde claro**	Não localizado	Cone 1500m	2	30	SMASDH - 30
31	**Linha de costura,** 100% algodão, nº 120, **verde bandeira**	Não localizado	Cone 1500m	2	30	SMASDH - 30
31	**Linha de costura,** 100% algodão, nº 120, **azul marinho**	Não localizado	Cone 1500m	2	30	SMASDH - 30

31	**Linha de costura,** 100% algodão, nº 120, **rosa bebê**	Não localizado	Cone 1500m	2	30	SMASDH - 30
31	**Linha de costura,** 100% algodão, nº 120, **rosa pink**	Não localizado	Cone 1500m	2	30	SMASDH - 30
31	**Linha de costura,** 100% algodão, nº 120, **rosa escuro**	Não localizado	Cone 1500m	2	30	SMASDH - 30
31	**Linha de costura,** 100% algodão, nº 120**, vermelho vivo**	Não localizado	Cone 1500m	2	30	SMASDH - 30
31	**Linha de costura,** 100% algodão, nº 120, **branco**	Não localizado	Cone 1500m	2	30	SMASDH - 30
31	**Linha de costura,** 100% algodão, nº 120, **preto**	Não localizado	Cone 1500m	2	30	SMASDH - 30
31	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Multicolorida**	Não localizado	Novelo 1000m	2	30	SMASDH - 30
32	**Linha de crochê,** 100% algodão, **amarelo**	Não localizado	Novelo 1000m	2	30	SMASDH - 30
32	**Linha de crochê,** 100% algodão**, amarelo claro**	Não localizado	Novelo 1000m	2	30	SMASDH - 30
32	**Linha de crochê,** 100% algodão, **amarelo escuro**	Não localizado	Novelo 1000m	2	30	SMASDH - 30
32	**Linha de crochê,** 100% algodão, **azul claro**	Não localizado	Novelo 1000m	2	30	SMASDH - 30
32	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Azul marinho**	Não localizado	Novelo 1000m	2	30	SMASDH - 30
32	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Azul royal**	Não localizado	Novelo 1000m	2	30	SMASDH - 30
32	**Linha de crochê,** 100% algodão, **azul turquesa**	Não localizado	Novelo 1000m	2	30	SMASDH - 30
32	**Linha de crochê,** 100% algodão, **branco**	Não localizado	Novelo 1000m	2	30	SMASDH - 30
32	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Chocolate**	Não localizado	Novelo 1000m	2	30	SMASDH - 30
32	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Cinza**	Não localizado	Novelo 1000m	2	30	SMASDH - 30
33	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Laranja**	Não localizado	Novelo 1000m	2	30	SMASDH - 30
33	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Laranja escuro**	Não localizado	Novelo 1000m	2	30	SMASDH - 30
33	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Laranja Fluorescente**	Não localizado	Novelo 1000m	2	30	SMASDH - 30
33	**Linha de crochê**, 100% algodão, **Lilás**	Não localizado	Novelo 1000m	2	30	SMASDH - 30
33	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Marfim**	Não localizado	Novelo 1000m	2	30	SMASDH - 30

33	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Marrom**	Não localizado	Novelo 1000m	2	30	SMASDH - 30
33	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Preto**	Não localizado	Novelo 1000m	2	30	SMASDH - 30
33	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Rosa**	Não localizado	Novelo 1000m	2	30	SMASDH - 30
33	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Rosa Bebê**	Não localizado	Novelo 1000m	2	30	SMASDH - 30
33	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Rosa escuro**	Não localizado	Novelo 1000m	2	30	SMASDH - 30
34	**Linha de crochê, 100% algodão, Rosa Fluorescente**	Não localizado	Novelo 1000m	2	30	SMASDH - 30
34	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Rosa pink**	Não localizado	Novelo 1000m	2	30	SMASDH - 30
34	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Roxa**	Não localizado	Novelo 1000m	2	30	SMASDH - 30
34	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Verde bandeira**	Não localizado	Novelo 1000m	2	30	SMASDH - 30
34	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Verde claro**	Não localizado	Novelo 1000m	2	30	SMASDH - 30
34	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Verde Fluorescente**	Não localizado	Novelo 1000m	2	30	SMASDH - 30
34	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Verde militar**	Não localizado	Novelo 1000m	2	30	SMASDH - 30
34	**Linha de crochê**, 100% algodão, **Verde musgo**	Não localizado	Novelo 1000m	2	30	SMASDH - 30
34	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Vermelho vivo**	Não localizado	Novelo 1000m	2	30	SMASDH - 30
34	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Vermelho escuro**	Não localizado	Novelo 1000m	2	30	SMASDH - 30
35	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Vinho**	Não localizado	Novelo 1000m	2	30	SMASDH - 30
35	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Violeta**	Não localizado	Novelo 1000m	2	30	SMASDH - 30
35	**Livro Ata 100 fls,** papel alcalino 320 x 220mm, capa dura, preta, folhas pautadas e numeradas, 63gm², 31pautas por página	411608	Unidade	02	21	SMASDH – 20 SME - 02
35	**Livro Ata 50 fls.**, material: papel cartão, quantidade folhas: 50 un, comprimento: 330 mm, largura: 220 mm, características adicionais: capa dura de papelão, folhas numeradas e pautadas	463287	Unidade	01	20	SMASDH - 20

35	Livro Protocolo grande, 100 fls., 220 x 155mm, off set duas faces, capa dura preta, folhas 75gm² e papel apergaminhado.	402513	UNIDADE	02	12	SMASDH – 10 SME - 02
35	Lixa para artesanato, espessura 200mm.	Não localizado	Unidade	50	150	SMASDH - 150
35	Lixa de parede fina nº 100 grãos	Não localizado	UNIDADE	01	400	SME – 400
35	Lixa de parede fina nº 80 grãos	Não localizado	UNIDADE	01	400	SME - 400
35	Marcador permanente, ponta fina 1.0**, amarelo**	Não localizado	UNIDADE	01	04	SME - 04
35	Marcador permanente, ponta fina 1.0**, azul**	316520	UNIDADE	01	04	SME - 04
36	Marcador permanente, ponta fina 1.0**, preto**	316086	UNIDADE	01	60	SME - 60
36	Marcador permanente, ponta fina 1.0, **verde**	Não localizado	UNIDADE	01	04	SME - 04
36	Marcador permanente, ponta fina 1.0, **vermelho**	316087	UNIDADE	01	04	SME - 04

36	**Massa de modelar** a base de amido de milho, não tóxica para trabalhos escolares, com selo do INMETRO, validade mínima 12 meses a partir da entrega.	432836	Embalagem 90g com 6 cores	01	340	SME – 340
36	**Massa de modelar** a base de amido de milho, não tóxica para trabalhos escolares, com selo do INMETRO, **amarela,** validade mínima 12 meses a partir da entrega.	Não localizado	Pote 500 g	01	520	SME - 520
36	**Massa de modelar** a base de amido de milho, não tóxica para trabalhos escolares, com selo do INMETRO, **azul,** validade mínima 12 meses a partir da entrega.	Não localizado	Pote 500 g	01	520	SME - 520
36	**Massa de modelar** a base de amido de milho, não tóxica para trabalhos escolares, com selo INMETRO, **laranja,** validade mínima 12 meses a partir da entrega.	Não localizado	Pote 500 g	01	520	SME - 520
36	**Massa de modelar**, a base de amido de milho, não tóxica para trabalhos escolares, com selo do INMETRO, **rosa,** validade mínima 12 meses a partir da entrega.	Não localizado	Pote 500 g	01	520	SME - 520
36	**Massa de modelar**, a base de amido de milho, não tóxica para trabalhos escolares, com selo do INMETRO, **verde,** validade mínima 12 meses a partir da entrega.	Não localizado	Pote 500 g	01	520	SME - 520
36	**Massa de modelar**, a base de amido de milho, não tóxica para trabalhos escolares, com selo do INMETRO, **vermelho** validade mínima 12 meses a partir da entrega.	Não localizado	Pote 500 g	01	520	SME - 520
37	**Miçanga de madeira, 10mm**	Não localizado	Pacote com 100 und	05	100	SMASDH - 100
37	**Miçanga de madeira, 20mm**	Não localizado	Pacote com 100 und	05	100	SMASDH - 100

37	**Papel 40kg,** 66 x 96, 120g	Não localizada	Unidade (folha)	01	2400	SME - 2400
37	**Organizador mesa escritório** teclado metal porta canetas, preto, com três divisórias, tamanho aprox.: 20x11x9cm	Não localizado	UNID	01	18	SME – 18
37	**Organizador triplo acrílico de mesa para papéis**. Medidas aproxim.: 355x253x120mm escritório teclado metal porta canetas, preto, com três divisórias, tamanho aprox.: 20x11x9cm	Não localizado	UNID	01	18	SME - 18
37	**Palito de churrasco,** em madeira, 25 cm.	377524	Pacote c/ 100 unidades	5	300	SMASDH - 300
37	**Palito de Picolé,** de madeira, 10cm, com pontas arredondadas	432383	Pacote c/ 100 unidades	5	300	SMASDH - 300
37	Papel A 4 **branco,** multiuso, 75 g 210 x 297, com Selo ISSO 9001 e Selo FSC	461889	Resma c/ 500 fls	02	8800	SMASDH – 1000 SME - 7800
37	Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, **gramatura: 90g,m2**, cor: branco(papel A4)	471762	Resma c/ 100 fls.	01	50	SMASDH - 50
37	Papel Adesivo	Não localizado	Pacote c/ 100 fls.	01	50	SMASDH - 50

38	Papel Adesivo, tipo Contact, Transparente	Não localizado	Rolo 2m	01	10	SMASDH - 10
38	Papel A 4 colorido 75 g 210 x 297, **rosa**	Não localizado	Resma c/ 500 fls	01	400	SME – 400
38	Papel A 4 colorido 75 g 210 x 297, **amarelo**	Não localizado	Resma c/ 500 fls	01	400	SME – 400
38	Papel A 4 colorido 75 g 210 x 297, **azul**	Não localizado	Resma c/ 500 fls	01	400	SME – 400
38	Papel A 4 colorido 75 g 210 x 297, **verde**	Não localizado	Resma c/ 500 fls	01	400	SME – 400
38	Papel camurça amarelo	Não localizado	UNIDADE	01	400	SME – 400
38	Papel camurça azul	Não localizado	UNIDADE	01	400	SME – 400
38	Papel camurça rosa	Não localizado	UNIDADE	01	400	SME – 400

38	Papel camurça verde	Não localizado	UNIDADE	01	400	SME – 400
38	Papel camurça vermelho	Não localizado	UNIDADE	01	400	SME – 400
39	**Papel canson** A4 140g/m², **bege**	Não localizado	Pct com 20 folhas	01	200	SME – 200
39	**Papel canson** A4 140g/m², **branco**	440391	Pct com 20 folhas	01	200	SME - 200
39	Papel carbono, material: película poliéster, aplicação: escrita manual, tipo: monoface, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, cor: azul	203549	Pacote c/ 100 fls.	01	02	SMASDH - 02
39	Papel cartão com brilho, amarelo	Não localizado	UNIDADE	02	61010	SMASDH – 10 SME - 600
39	Papel cartão com brilho, azul	Não localizado	UNIDADE	02	610	SMASDH – 10 SME - 600
39	Papel cartão com brilho, rosa	Não localizado	UNIDADE	02	610	SMASDH – 10 SME - 600
39	Papel cartão com brilho, verde	Não localizado	UNIDADE	02	610	SMASDH – 10 SME - 600
39	Papel cartão com brilho, vermelho	Não localizado	UNIDADE	02	610	SMASDH – 10 SME - 600
39	Papel celofane colorido amarelo, 80 x 100 cm, embalagem individual	Não localizado	UNIDADE	01	450	SME - 450
39	Papel celofane colorido, azul, 80 x 100 cm, embalagem individual	Não localizado	UNIDADE	01	450	SME - 450
40	Papel celofane colorido, branco, 80 x 100 cm, embalagem individual	Não localizado	UNIDADE	01	450	SME - 450
40	Papel celofane colorido, verde,	Não	UNIDADE	01	450	SME - 450

	80 x 100 cm, embalagem individual	localizado				
40	Papel celofane colorido, vermelho, 80 x 100 cm, embalagem individual	Não localizado	UNIDADE	01	450	SME - 450
40	**Papel Color Set,** tamanho A4, cores variadas	457033	Pacote 24 UNIDADE	01	10	SMASDH – 10
40	Papel crepom amarelo	258848	UNIDADE	01	450	SME - 450
40	Papel crepom azul	360164	UNIDADE	01	450	SME - 450
40	Papel crepom rosa	248123	UNIDADE	01	450	SME - 450
40	Papel crepom verde	248118	UNIDADE	01	450	SME - 450
40	Papel crepom vermelho	248121	UNIDADE	01	450	SME - 450
40	Papel fotográfico Brilhoso	Não localizado	Pacote c/ 50 fls.	01	100	SMASDH - 100
41	Papel fotográfico fosco	Não localizado	Pacote c/ 50 fls.	01	50	SMASDH - 50
41	Papel Fotográfico Brilhoso Adesivo	Não localizado	Pacote c/ 20 fls.	01	50	SMASDH - 50
41	**Papel laminado** 60 x 50 cm, **amarelo**	328310	UNIDADE	01	420	SME - 420
41	**Papel laminado** 60 x 50 cm, **azul**	328310	UNIDADE	01	420	SME - 420
41	**Papel laminado** 60 x 50 cm, **dourado**	360155	UNIDADE	01	420	SME - 420
41	**Papel laminado** 60 x 50 cm, **prata**	304809	UNIDADE	01	420	SME - 420
41	**Papel laminado** 60 x 50 cm, **verde**	328310	UNIDADE	01	420	SME - 420
41	**Papel laminado** 60 x 50 cm, **vermelho**	328310	UNIDADE	01	420	SME - 420
41	Papel para foto A4 135 g	Não localizado	Pacote com 100 unidades	01	60	SME - 60
41	Papel pardo duplo 80 x 120 kraft **ouro**	Não localizado	Folha	01	4800	SME - 4800
42	Papel silhueta verniz **amarelo**	Não localizado	UNIDADE	01	400	SME - 400
42	Papel silhueta verniz **azul**	Não localizado	UNIDADE	01	400	SME - 400
42	Papel silhueta verniz **verde**	Não localizado	UNIDADE	01	400	SME - 400
42	Papel silhueta verniz **vermelho**	Não localizado	UNIDADE	01	400	SME - 400
42	Papel vergê 180 g, **marfim**	245440	Pacote com 50 unidades	02	35	SMASDH – 25 SME - 10

42	Papel vergê 180 g, **palha**	232232	Pacote com 50 unidades	02	45	SMASDH – 25 SME - 20
42	**Pasta arquivo**, material: **papelão prensado c, revestimento polipropileno**, tipo: registradora az, largura: 285 mm, altura: 345 mm, lombada: 73 mm, cor: preta, características adicionais: ferragem niquelada de alavanca alta precisão, características adicionais 2: etiqueta dupla face na lombada com porta etiqueta (Cor: Preta)	355245	Unidade	05	50	SMASDH - 50
42	**Pasta catálogo c/ 100 fl de plástico** nº 12mm, tamanho 254mm x 323 mm, preto	Não localizado	Unidade	01	120	SME - 120
42	**Pasta elástico** papelão, com verniz**, verde**	Não ,localizado	Unidade	01	4500	SME - 4500
42	**Pasta registradora A/Z** ofício largo com visor	Não l,ocalizado	Unidade	01	80	SME - 80
43	**Pasta arquivo,** material: **plástico**, tipo: com abas, largura: 210mm, altura: 297mm, cor: **fumê**, características adicionais: com grampo.	464317	Embalagem com 10 unidades	05	20	SMASDH - 20
43	**Pasta arquivo,** material: **plástico**, tipo: com abas, largura: 210mm, altura: 297mm, cor: **fumê**, características adicionais: com elástico.	339308	Embalagem com 10 unidades	05	20	SMASDH - 20
43	**Pasta arquivo**, material: cartão marmorizado plastificado, suspensa, 240 x 360mm, 2 hastes e grampos plásticos, com visor e etiquetas	335472	Caixa com 100 unidades	01	50	SMASDH - 50
43	**Pasta arquivo,** plástico, com abas, 250 x 335mm, lombada: 60mm, cinza com elástico.	346680	Embalagem com 10 unidades	05	10	SMASDH - 10
43	**Pasta catálogo,** com 50 plásticos	Não localizado	Unidade	01	20	SMASDH - 20
43		Não localizado	Pacote com 10 unidades	01	100	SMASDH - 100
43	**Pasta de cartão com elástico,** vermelha	Não localizado	Pacote com 10 unidades	01	100	SMASDH - 100
43	**Pasta de cartão com elástico,**	Não	Pacote com 10	01	100	SMASDH - 100

	azul	localizado	unidades			
43	**Pen drive 16GB**	427937	Unidade	01	30	SMASDH - 30
43	**Percevejo** latonado	298524	Cx c/ 100 unidade	01	90	SME - 90
44	**Perfurador de papel**, com estrutura em aço, capacidade para **50 folhas.**	331966	UNIDADE	02	52	SMASDH – 50 SME - 02
44	**Perfurador papel**, material: ferro fundido, tipo: mesa, capacidade perfuração: 2**00 fls**, funcionamento: manual, vazador rotativo regulável; furos/ marginador/ escala, quantidade furos: 02UN, redondo	305086	Unidade	01	07	SMASDH - 07
44	**Perfurador para encadernação** até 20 folhas p/ espiral simples	Não localizado	UNIDADE	02	09	SMASDH – 07 SME - 02
44	**Pincel Chanfrado para artesanato nº 12**	Não localizado	UNIDADE	50	200	SMASDH - 200
44	**Pincel Chanfrado para artesanato nº 04**	Não localizado	UNIDADE	50	200	SMASDH - 200
44	**Pincel Chanfrado para artesanato nº 08**	Não localizado	UNIDADE	50	200	SMASDH - 200
44	**Pincel Chato cerda dura lixado, nº 10**	Não localizado	UNIDADE	50	50	SMASDH - 50
44	**Pincel chato cerdas macias para artesanato nº10**	Não localizado	UNIDADE	50	200	SMASDH - 200
44	**Pincel chato cerdas macias para artesanato nº 12**	Não localizado	UNIDADE	50	200	SMASDH - 200
44	**Pincel chato cerdas macias para artesanato nº 24**	Não localizado	UNIDADE	50	200	SMASDH - 200
45	**Pincel chato cerdas macias para artesanato nº 06**	Não localizado	UNIDADE	50	200	SMASDH - 200
45	**Pincel filete para artesanato, nº 0**	Não localizado	UNIDADE	50	200	SMASDH - 200
45	**Pincel filete para artesanato nº 00**	Não localizado	UNIDADE	50	200	SMASDH - 200
45	**Pincel redondo Pituá estêncil para artesanato, nº 000**	Não localizado	UNIDADE	50	200	SMASDH - 200

45	**Pincel redondo Pituá estêncil para artesanato, nº2**	Não localizado	UNIDADE	50	200	SMASDH - 200
45	**Pincel redondo Pituá estêncil para artesanato, nº 4**	Não localizado	UNIDADE	50	200	SMASDH - 200
45	**Pincel redondo Pituá estêncil para artesanato, nº 8**	Não localizado	UNIDADE	50	200	SMASDH - 200
45	**Pincel chato, cerdas duras lixado, nº 4**	Não localizado	UNIDADE	50	50	SMASDH - 50
45	**Pincel chato, cerdas duras lixado, nº 6**	Não localizado	UNIDADE	50	50	SMASDH - 50
45	**Pincel atômico** recarregável para quadro branco, cartucho a base de álcool , **cor azul**, com 3 recargas	435048	CX com 12 unidades	02	82	SMASDH – 02 SME - 80
46	**Pincel atômico** recarregável para quadro branco, cartucho a base de álcool, **cor preto** com 3 recargas	435050	CX com 12 unidades	02	82	SMASDH – 02 SME - 80
46	**Pincel atômico** recarregável para quadro branco, cartucho a base de álcool**, cor vermelho** com 3 recargas	435051	CX com 12 unidades	02	82	SMASDH – 02 SME - 80
46	Pincel batedor nº2, ref. 460 - cabo de madeira	Não localizado	Unidade	01	650	SME – 650
46	Pincel nº 12 redondo - cabo de plástico	Não localizado	Unidade	01	540	SME - 540
46	Pincel nº 14 redondo - cabo de plástico	Não localizado	Unidade	01	540	SME - 540
46	Pincel nº 16 redondo - cabo de plástico	Não localizado	Unidade	01	540	SME - 540
46	Pistola cola de silicone, 10W, Bivolt, Frequência 60Hz, para bastão calibre 9mm	Não localizado	Unidade	50	150	SMASDH - 150
46	Pistola de cola quente fina, 40W, Bivolt	Não localizado	Unidade	01	42	SME - 42
46	Pistola de cola quente grassa, 40W, Bivolt	Não localizado	Unidade	01	42	SME - 42
46	Pom Pom Colorido, 20mm	Não localizado	Pacote com 1000 unidades	01	05	SMASDH - 05
47	Pom Pom Colorido, 08mm	Não localizado	Pacote com 1000 unidades	01	05	SMASDH - 05

47	Prancheta ofício, prendedor de metal, 23 x 0,3 x 34cm, 250g	Não localizado	Unidade	01	25	SMASDH - 25
47	Pregador de Roupa	Não localizado	Pacote com 12 unidades	05	150	SMASDH - 150
47	Primer para metais, pet e vidro, à base d'água	Não localizado	Fardo com 6 unidades de 250ml	01	06	SMASDH - 06
47	**Refil** reabastecedor para marcador de quadro branco, **azul.**	Não localizado	Embalagem 500 ml	01	180	SME - 180
47	**Refil** reabastecedor para marcador de quadro branco, **preto**	Não localizado	Embalagem 500 ml	01	180	SME - 180
47	Refil reabastecedor para marcador de quadro branco, **vermelho**	Não localizado	Embalagem 500 ml	01	180	SME - 180
47	**Refil saco plástico** de protetor de documentos, com furação universal, 23,4cm x 30,4cm, transparente	Não localizado	Pacote com 50 unidades	01	50	SME - 50
47	**Régua** comum, material: **plástico** reciclado, comprimento: 30 cm, graduação: milimetrada	406522	Unidade	02	2500	SMASDH – 100 SME - 2400
47	**Rolo de espuma** de poliéster para pintura, 4cm, com cabo.	Não localizado	Unidade	50	200	SMASDH - 200
48	**Rolo de espuma** de poliéster para pintura, 9cm, com cabo.	Não localizado	Unidade	50	200	SMASDH - 200
48	**Sacaria de pano de prato**	Não localizado	Rolo c/ 10 m	04	25	SMASDH – 25
48	Saco plástico transparente 25x35cm	Não localizado	Unidade	200	500	SMASDH - 500
48	Saco plástico transparente 35x45cm	Não localizado	Unidade	200	500	SMASDH - 500
48	Saco plástico transparente70x50cm .	Não localizado	Unidade	200	500	SMASDH - 500
48	Saco Plástico Transparente22x40	Não localizado	Kg	01	10	SME - 10

48	Sacola de papel kraft com alça, parda, 38x31x13cm	Não localizado	Unidade	200	300	SMASDH - 300
48	Sacola de papel kraft com alça, parda, 45x32x14cm	Não localizado	Unidade	200	300	SMASDH - 300
48	Spray limpeza quadro branco, com flanela	349920	Frasco 60 ml	01	340	SME - 340
48	Suporte para fita adesiva, Tamanho pequeno) preto. Material plástico, metal, Lâmina de aço inoxidável, compatível com fitas 12mm até 65mm de largura.	Não localizado	Unidade	01	38	SME - 38
49	**Tecido de Chita**, 100% algodão, 1,40 largura, fundo azul marinho e floral grande	Não localizado	Rolo 50m	01	02	SMASDH - 02
49	**Tecido de Chita**, 100% algodão, 1,40 largura, fundo amarelo e floral grande	Não localizado	Rolo 50m	01	02	SMASDH - 02
49	**Tecido de Chita**, 100% algodão, 1,40 largura, fundo preto e floral grande	Não localizado	Rolo 50m	01	02	SMASDH - 02
49	**Tecido de Chita**, 100% algodão, 1,40 largura, fundo verde e floral grande	Não localizado	Rolo 50m	01	02	SMASDH - 02
49	**Tecido de Chita**, 100% algodão, 1,40 largura, fundo laranja e floral grande	Não localizado	Rolo 50m	01	02	SMASDH - 02
49	**Tecido de Chita**, 100% algodão, 1,40 largura, fundo azul royal e floral pequeno	Não localizado	Rolo 50m	01	02	SMASDH - 02
49	**Tecido de Chita**, 100% algodão, 1,40 largura, fundo azul marinho vermelho e floral pequeno	Não localizado	Rolo 50m	01	02	SMASDH - 02
49	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor preto	Não localizado	Metro	05	40	SMASDH - 40
49	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor bege claro	Não localizado	Metro	05	40	SMASDH - 40
49	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor amarelo	Não localizado	Metro	05	40	SMASDH - 40
50	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor azul	Não localizado	Metro	05	40	SMASDH - 40

50	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor azul de poá branca	Não localizado	Metro	05	40	SMASDH - 40
50	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor branco	Não localizado	Metro	05	40	SMASDH - 40
50	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor laranja	Não localizado	Metro	05	40	SMASDH - 40
50	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor laranja com poá branco	Não localizado	Metro	05	40	SMASDH - 40
50	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor lilás com poá branco	Não localizado	Metro	05	40	SMASDH - 40
50	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor marrom	Não localizado	Metro	05	40	SMASDH - 40
50	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor preto com poá branco	Não localizado	Metro	05	40	SMASDH - 40
50	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor rosa	Não localizado	Metro	05	40	SMASDH - 40
50	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor rosa de poá branco	Não localizado	Metro	05	40	SMASDH - 40
51	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor verde	Não localizado	Metro	05	40	SMASDH - 40
51	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor verde de poá branco	Não localizado	Metro	05	40	SMASDH - 40
51	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor vermelho de poá branco	Não localizado	Metro	05	40	SMASDH - 40
51	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor vermelho	Não localizado	Metro	05	40	SMASDH - 40
51	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor xadrez azul	Não localizado	Metro	05	40	SMASDH - 40
51	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor xadrez rosa	Não localizado	Metro	05	40	SMASDH - 40
51	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor xadrez vermelho	Não localizado	Metro	05	40	SMASDH - 40
51	**Tela de pintura 20x15cm,** em tecido de algodão com moldura de madeira.	Não localizado	Unidade	50	200	SMASDH – 200
51	**Tela de Pintura 15x15cm**, em	Não	Unidade	50	200	SMASDH – 200

	tecido de algodão com moldura de madeira.	localizado				
51	**Tela de pintura 20x20cm,** em tecido de algodão com moldura de madeira.	Não localizado	Unidade	50	200	SMASDH – 200
52	**Tela de pintura 80x60cm,** em tecido de algodão com moldura de madeira.	Não localizado	Unidade	50	200	SMASDH – 200
52	**Tela de Juta, tipo saco de batata**	Não localizado	Rolo 10 metros	02	08	SMASDH - 08
52	**Termolina Leitosa,**	Não localizado	Fardo com 6 und 100 ml	01	05	SMASDH - 05
52	**Tesoura para picotar E.V.A, papel, 23cm.**	Não localizado	Unidade	15	50	SMASDH - 50
52	Tesoura em aço inox, resistente 21 cm, com cabo emborrachado ponto vermelho, bucha metálica	477123	Unidade	02	34	SMASDH – 30 SME - 04
52	**Tesoura costura**, material: aço inoxidável, tamanho: 8,5 pol, comprimento: 21 cm, características adicionais: cabo emborrachado para destro e canhoto	368185	Unidade	20	80	SMASDH - 80
52	**Tesoura escolar** ponta arredondada, cabo 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em ao inoxidável, espessura mínima de chapa 1,2. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica, os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, lâminas fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função, com marcador de régua e mola de abertura automática.	Não localizado	UNIDADE	01	4500	SME - 4500
52	**Solvente Acrílico pra artesanato**	Não localizado	Fardo com 6 frascos 100ml	01	05	SMASDH - 05
52	Tinta Acrílica PVA, **amarelo limão**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05

52	Tinta Acrílica PVA, **amarelo ouro**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
53	Tinta Acrílica PVA, **verde folha**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
53	Tinta Acrílica PVA, **violeta**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
53	Tinta Acrílica PVA, **laranja**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
53	Tinta Acrílica PVA, **vermelho escarlate**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
53	Tinta Acrílica PVA, **verde musgo**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
53	Tinta Acrílica PVA, **preto**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
53	Tinta Acrílica PVA, **marfim**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
53	Tinta Acrílica PVA, **rosa**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
53	Tinta Acrílica PVA, **lilás**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
53	Tinta Acrílica PVA, **marrom escuro**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
54	Tinta Acrílica PVA, **marrom**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
54	Tinta Acrílica PVA, **azul mar**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
54	Tinta Acrílica PVA, **rosa escuro**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
54	Tinta Acrílica PVA, **vermelho vivo**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05

54	Tinta Acrílica PVA, **magenta**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
54	Tinta Acrílica PVA, **verde oliva**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
54	Tinta Acrílica PVA, **rosa chá**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
54	Tinta Acrílica PVA, **vinho**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
54	Tinta Acrílica PVA, **amarelo ocre**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
54	Tinta Acrílica PVA, **verde pistache**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
55	Tinta Acrílica PVA, **rosa antigo**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
55	Tinta Acrílica PVA, **laranja escuro**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
55	Tinta Acrílica PVA, **cereja**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
55	Tinta Acrílica PVA, **azul seco**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
55	Tinta Acrílica PVA, **verde country**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
55	Tinta Acrílica PVA, **verde primavera**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
55	Tinta Acrílica PVA, **concreto**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
55	Tinta Acrílica PVA, **cinza**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
55	Tinta Acrílica PVA, **azul celeste**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05

55	Tinta Acrílica PVA, **turquesa**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
56	Tinta Acrílica PVA, **Lavanda**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
56	Tinta para Tecido, **verde pistache**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
56	Tinta para Tecido, **preta**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
56	Tinta para Tecido, **verde oliva**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
56	Tinta para Tecido, **verde folha**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
56	Tinta para Tecido, **amarelo ocre**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
56	Tinta para Tecido, **amarelo ouro**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
56	Tinta para Tecido, **vermelho vivo**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
56	Tinta para Tecido, **azul marinho**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
56	Tinta para Tecido, **azul celeste**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
57	Tinta para Tecido, **azul turquesa**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
57	Tinta para Tecido, **marrom escuro**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
57	Tinta para Tecido, **sépia**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
57	Tinta para Tecido, **marfim**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05

57	Tinta para Tecido, **pink**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
57	Tinta para Tecido, **rosa antigo**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
57	Tinta para Tecido, **violeta**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
57	Tinta para Tecido, **vinho**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
57	Tinta para Tecido, **chocolate**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
57	Tinta para Tecido, **branca**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
58	Tinta para Tecido, **azul lunar**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
58	Tinta para Tecido, **azul cobalto**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
58	Tinta para Tecido, **rosa bebê**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
58	Tinta para Tecido, **laranja**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
58	**Tinta para carimbo, Azul,** líquido, aplicação: Almofadas	2842860	Caixa com 12 frascos 40ml	01	02	SMASDH - 02
58	**Tinta para carimbo, Preta**, líquido, aplicação: Almofada	283589	Caixa com 12 frascos 40ml	01	02	SMASDH - 02
58	**Tinta para carimbo, preto,** em plástico reciclável, própria para carimbo automático, auto-zentintado, tinta a base d'água, corantes e aditivos, com identificação do fabricante e composição no frasco do produto.	322569	Frasco 30ml	01	05	SMASDH - 05
58	**Tinta guache** 250 ml, composta de resina, água, pigmentos, carga e conservante, selo do INMETRO classificado de	229774	Frasco 250 ml	01	500	SME – 500

	acordo com ABNT NRB 14725, **azul.** Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.					
58	**Tinta guache** 250 ml, composta de resina, água, pigmentos, carga e conservante, selo do INMETRO classificado de acordo com ABNT NRB 14725, **branco.** Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	229777	Frasco 250 ml	01	500	SME - 500
58	**Tinta guache** 250 ml, composta de resina, água, pigmentos, carga e conservante, selo do INMETRO classificado de acordo com ABNT NRB 14725, **preto.** Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	229778	Frasco 250 ml	01	500	SME - 500
59	**Tinta guache** 250 ml, composta de resina, água, pigmentos, carga e conservante, selo do INMETRO classificado de acordo com ABNT NRB 14725, **verde.** Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	229775	Frasco 250 ml	01	500	SME - 500
59	**Tinta guache** 250 ml, composta de resina, água, pigmentos, carga e conservante, selo do INMETRO classificado de acordo com ABNT NRB 14725, **vermelho.** Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	229781	Frasco 250 ml	01	500	SME - 500
59	**Tinta guache** composta de resina, água, pigmentos, carga e conservante, selo do INMETRO classificado de acordo com ABNT NRB 14725, **amarelo.** Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	229780	Frasco 250 ml	01	175	SME - 175
59	**TNT Gramatura 80, Amarela**	Não localizado	Bobina com 50 metros	01	04	SMASDH - 04

59	**TNT Gramatura 80, Branco**	Não localizado	Bobina com 50 metros	01	04	SMASDH - 04
59	**TNT Gramatura 80, Laranja**	Não localizado	Bobina com 50 metros	01	04	SMASDH - 04
59	**TNT Gramatura 80, Marrom**	Não localizado	Bobina com 50 metros	01	04	SMASDH - 04
59	**TNT Gramatura 80, Preto**	Não localizado	Bobina com 50 metros	01	04	SMASDH - 04
59	**TNT Gramatura 80, Rosa**	Não localizado	Bobina com 50 metros	01	04	SMASDH - 04
59	**TNT Gramatura 80, Roxo**	Não localizado	Bobina com 50 metros	01	04	SMASDH - 04
60	**TNT Gramatura 80, Verde**	Não localizado	Bobina com 50 metros	01	04	SMASDH - 04
60	**TNT Gramatura 80, Vermelho**	Não localizado	Bobina com 50 metros	01	04	SMASDH - 04
60	Transferidor 180º	430300	UNIDADE	01	450	SME - 450
60	Transferidor 360º	462323	Unidade	01	450	SME - 450
60	Trincha 3/4" com cabo de madeira	310784	Unidade	01	480	SME - 480
60	Tubo de cola quente, fino.	Não localizado	Unidade	01	500	SME - 500
60	Tubo de cola quente, grosso	Não localizado	Unidade	01	300	SME - 300
60	Vaso Cachepô em MDF, na cor crua, medindo 10 x 10cm	Não localizado	Unidade	50	500	SMASDH - 500

60	Verniz Acrílico Brilhante	Não localizado	Fardo com 6 unidades 100ml	01	06	SMASDH – 06
60	Verniz Acrílico Fosco	Não localizado	Fardo com 6 unidades 100ml	01	04	SMASDH - 04
61	Verniz Geral Incolor	Não localizado	Fardo com 6 unidades 100ml	01	06	SMASDH - 06
61	Verniz Vitral na cor amarelo ouro	Não localizado	Fardo com 6 unidades 100ml	01	03	SMASDH - 03
61	Verniz Vitral, na cor Rosa	Não localizado	Fardo com 6 unidades 100ml	01	03	SMASDH – 03
61	Verniz Vitral, na cor verde	Não localizado	Fardo com 6 unidades 100ml	01	03	SMASDH - 03
61	Verniz Vitral, na cor Vermelha	Não localizado	Fardo com 6 unidades 100ml	01	03	SMASDH - 03

1.2.2 – As quantidades máximas e mínimas ora dispostas são mera estimativa, elaboradas com intuito de orientar a empresa na apresentação de sua proposta, não obrigando a Administração a adquirir a quantidade mínima ou integral dos bens.

1.3– SITUAÇÃO QUE ORIGINA A DEMANDA

SME - Tendo em vista as boas condições de ensino e a manutenção das Unidades Escolares, bem como a oferta de material pedagógico aos alunos, faz-se necessária a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO E DE EXPEDIENTE, para atender a Rede Municipal de Ensino, por ser de extrema necessidade para que as escolas cumpram com suas obrigações.

Os itens descritos serão utilizados para a manutenção e desenvolvimento do Ensino aprendizagem dentro da Rede Municipal de Ensino, tendo como parâmetro o número de alunos matriculados nas Unidades Escolares e de crianças atendidas no Núcleo de Atendimento Multidisciplinar/NAM.

Alguns destes itens serão de uso no expediente das secretarias e direções das Unidades Escolares, assim como no expediente da Secretaria Municipal de Educação e NAM.

Importante destacar que a oferta do material pedagógico e de expediente cumpre função dupla, já que, além de contribuir de forma direta para o desenvolvimento do Ensino, atende a função social, pois iguala as condições de trabalho nas salas de aula.

SMASDH - Considerando as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SMASDH e de seus Equipamentos, bem como do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV o qual materializa as ações da Proteção Social Básica da Política Pública de Assistência Social executada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SMASDH, a

aquisição de material de artesanato e de papelaria faz-se necessária visando a execução de atividades em grupo, envolvendo tanto os profissionais que atuam no serviço quanto os usuários. Ademais, as atividades realizadas de forma coletiva fortalecem a convivência e participação social de modo a efetivar individualmente o direito de ser de cada usuário, o que fortalece de maneira ainda mais expressiva os 3 (três) eixos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, a saber: convivência social, direito de ser e participação social, os quais asseguram a convivência, a socialização e a acolhida de famílias cujos vínculos familiares e comunitários precisam ser protegidos.

1.4 – ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Não foram elaborados Estudos Técnicos Preliminares.

1.5 – JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE DA DEMANDA

SME - A quantidade demandada foi devidamente calculada pelo setor de almoxarifado em conjunto com as unidades escolares, considerando as necessidades apresentadas pelas mesmas, bem como número de alunos matriculados, até o momento, em 2023, com uma margem de segurança de 15%, estimando as novas matrículas em 2024. Também considerando novas demandas que surgiram no decorrer deste ano, dentre elas, a inauguração do NAM e implantação de projetos pela Secretaria Municipal de Educação, de cunho pedagógico, com foco nas Unidades Escolares, envolvendo alunos e profissionais, que necessitam de materiais para que sejam devidamente executados.

SMASDH - Justifica-se a quantidade de material de artesanato e de papelaria visando assegurar que as atividades em grupo se realizem de modo a atender o público que integra os Grupos das Mulheres e dos Idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SMASDH, bem como suprir as necessidades da Gestão e de seus Equipamentos (CRAS, CREAS, Casa Lar e Conselho Tutelar).

Optou-se pelo Sistema de Registro de Preços considerando que o quantitativo solicitado será adquirido conforme demanda, no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços.

1.6 – JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

Tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação dos licitantes, sem prejuízos ou perda de economia, fez-se a opção pelo parcelamento, com o julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

2.1 – A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no instrumento convocatório, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa execução do objeto e, ainda:

2.1.1 – Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo e prazo de validade, no que couber;

2.1.2 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

2.1.3 – Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, em até 05 (cinco) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

2.1.4 – Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro)

horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

2.1.5 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.1.6 – Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

2.1.7 – Comunicar à Administração sobre qualquer alteração no endereço, conta bancária ou outros dados necessários para recebimento de correspondência, enquanto perdurar os efeitos da contratação;

2.1.8 – Receber as comunicações da Administração e respondê-las ou atendê-las nos prazos específicos constantes da comunicação;

2.1.9 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do objeto, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, transporte, depósito e entrega dos objetos.

2.1.10 – Apresentar, no momento da assinatura do contrato, caso seja Fundação, junto ao ato constitutivo, Certidão de Regularidade expedida pelo Ministério Público do Rio de Janeiro, Promotoria de Justiça das Fundações, conforme determina Resolução Complementar nº 15/2005.

2.1.11 - Em caso de desistência do fornecimento, a CONTRATADA deverá comunicar à Administração, com prazo de 30 (trinta) dias, devendo cumprir eventuais ordens de execução emitidas nesse prazo.

3 – OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

3.1 – A Administração está sujeita às seguintes obrigações:

3.1.1 – Emitir a ordem de fornecimento e receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos;

3.1.2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do instrumento convocatório e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.1.3 – Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.1.4 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou servidor especialmente designado para tanto, aplicando sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações sem justificativa;

3.1.5 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos;

3.2 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4 – DINÂMICA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO CONTRATO

4.1 – A Administração emitirá por escrito ordem de fornecimento, com a quantidade e identificação dos bens que serão fornecidos, o local de fornecimento, o prazo máximo para a entrega, a identificação e assinatura do gestor responsável pela emissão da ordem

e a identificação da pessoa jurídica a que se destina a ordem.

4.2 – Os bens a serem adquiridos serão entregues em remessa parcelada, conforme ordens de fornecimento, em prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento desta, nos seguintes endereços:

SME: Almoxarifado, localizado na Av. Pres. Tancredo Neves, nº 42 – Bairro Maravilha – Bom Jardim/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, e será recebido pela fiscalização ou por pessoa do CONTRATANTE autorizada para tal.

SMASDH: Sede da Secretaria, Rua Miguel de Carvalho, 158, Centro – Bom Jardim/RJ, de segunda a sexta feira, das 9h às 12h e das 13h às 17h, e será recebido pela fiscalização ou por pessoa do CONTRATANTE autorizada para tal.

4.3 – O prazo para conclusão do fornecimento dos bens requisitados poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante justificativa.

4.4 – Os bens serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório, em seus anexos ou na proposta.

4.5 – Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no instrumento convocatório, em seus anexos ou na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação ao adjudicatário, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6 – Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado ou ateste das notas fiscais.

4.7 – Caso a verificação de conformidade não seja procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.8 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5 – PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

5.1 – Todas as comunicações entre a Administração e a CONTRATADA serão feitas por escrito, preferencialmente por meio eletrônico.

5.2 – A CONTRATADA, ao apresentar sua proposta comercial, deverá informar seu endereço para correio eletrônico, ou caso não disponha, o seu endereço comercial para recebimento das comunicações.

5.3 – Presumem-se válidas as intimações e comunicações dirigidas aos endereços informados pela CONTRATADA, incluindo as comunicações por meios eletrônicos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo interessado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada à Administração, fluindo os prazos a partir da juntada do comprovante de entrega da correspondência no primitivo endereço.

5.4 – Fica facultado à Administração comunicar à Contratada, por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, caso os métodos usuais não sejam efetivos, sem prejuízo do previsto no item anterior.

6 – GESTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ATRIBUIÇÕES

6.1 – Serão responsáveis pelo gerenciamento da ata de registro de preço os seguintes órgãos e gestores:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: representada pelo Secretário **Jonas Edinaldo da Silva, Matrícula nº 11/0958, CPF nº 955.884.267-20**, conforme a sua cota parte.

SECRETARIA DE ASS. SOCIAL E DIR. HUMANOS: representada pela Secretária **Renata da Costa Ferreira, Matr. 41/6953, CPF nº 104.498.937-82**conforme a sua cota parte.

6.2 – Compete ao órgão responsável pelo gerenciamento da ata de registro de preços:

6.2.1 – Verificar, antes de emitir a ordem de fornecimento, se há saldo orçamentário disponível para a execução;

6.2.2 – Emitir a ordem de fornecimento, nos moldes do instrumento convocatório e seus anexos;

6.2.3 – Solicitar à fiscalização que inicie os procedimentos de acompanhamento e fiscalização;

6.2.4 – Encaminhar comunicações à CONTRATADA ou fornecer meios para que a fiscalização se comunique com a CONTRATADA;

6.2.5 – Aplicar as sanções por descumprimento contratual;

6.2.6 – Requerer e/ou conceder ajustes, aditivos, suspensões, prorrogações ou supressões, na forma da legislação;

6.2.7 – Cancelar o registro dos licitantes, nas hipóteses do instrumento convocatório e seus anexos, convocando os licitantes remanescentes registrados para substituí-los (vide item 12.4).

6.2.8 – Revogar a ata de registro de preços, nas hipóteses do instrumento convocatório e da legislação aplicável;

6.2.9 – Controlar os quantitativos máximos estipulado, respeitando as cotas dos participantes;

6.2.10 – Tomar demais medidas necessárias para a regularização de faltas ou eventuais problemas;

6.2.11 – Gerenciar, planejar e realizar comunicações relativas às pesquisas de mercado periódicas, em tempo hábil para observância ao prazo não superior de 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na ata de registro de preços.

6.2.11.1 – Entende-se como tempo hábil o prazo mínimo de 90 dias (noventa) de antecedência ao prazo máximo previsto no item 6.2.11.

6.3 - O rol dos órgãos participantes, suas respectivas cotas e atribuições consta no item 1.2 deste Termo de Referência.

6.4 – Não será admitida a adesão de outras Secretarias Municipais que não participaram da presente licitação.

7 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ATRIBUIÇÕES

7.1 – Serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato os servidores:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- Márcia Mululo Erthal, Matrícula nº 41/6941, CPF nº 853.105.657-87;

- Dimázia da Silva Senebri, Matrícula nº 10/2008, CPF nº 868.268.087-49.

SECRETARIA DE ASS. SOCIA E DIR. HUMANOS

- Andressa Pereira Cunha, matrícula nº 41/7013, CPF nº 119.833.257-32;

- **Virginia dos Santos Hoelz**, Matrícula nº 10/6404, CPF nº 879.507.237-37.

7.2 – Compete à fiscalização do contrato:

7.2.1 – Realizar os procedimentos de acompanhamento da execução do contrato;

7.2.2 – Apresentar-se pessoalmente no local, data e horário para o recebimento dos bens;

7.2.3 – Apurar ouvidorias, reclamações ou denúncias relativas à execução do contrato, inclusive anônimas;

7.2.4 – Receber e analisar os documentos emitidos pela CONTRATADA que são exigidos no instrumento convocatório e seus anexos;

7.2.5 – Elaborar o registro próprio e emitir termo circunstanciando, recibos e demais instrumentos de fiscalização, anotando todas as ocorrências da execução do contrato;

7.2.6 – Verificar a quantidade, qualidade e conformidade dos bens fornecidos;

7.2.7 – Recusar os bens entregues em desacordo com o instrumento convocatório e seus anexos, exigindo sua substituição no prazo disposto no instrumento convocatório e seus anexos;

7.2.8 – Atestar o recebimento definitivo dos objetos entregues em acordo com o instrumento convocatório e seus anexos.

8 – FORMA DE PAGAMENTO

8.1 – O CONTRATANTE terá:

8.1.1 – O prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos bens, para realizar o pagamento, nos casos de bens recebidos cujo valor não ultrapasse R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), na forma do art. 5º, §3º da Lei Federal nº 8666/93, vedando-se o parcelamento de faturamento, solicitações de cobrança, ordens de pagamento que caracterizem inobservância da ordem cronológica estabelecidas no dispositivo citado.

8.1.2 – O prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos bens, para realizar o pagamento, nas demais hipóteses.

8.2 – Os documentos fiscais serão emitidos em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ nº 44.848.243/0001-50, situado na Rua Mozart Serpa de Carvalho, nº 190, Centro, Bom Jardim - RJ, CEP 28660-000, referente a cota parte da Secretaria de Educação e em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ nº 03.802.344/0001-02, Rua Miguel de Carvalho, 158 – Centro – Bom Jardim/RJ, CEP 28660-000, referente a cota parte da Secretaria de Ass. Social e Dir. Humanos.

8.2.1 - Deverá constar no documento fiscal a devida retenção do Imposto de Renda ou a sua não incidência, conforme determinado no Decreto Municipal nº 4.619, de 20 de outubro de 2023, e Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 12 de dezembro de 2012.

8.3 – Junto aos documentos fiscais, a CONTRATADA deverá apresentar os

documentos de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista com validade atualizada exigidas no instrumento convocatório e seus anexos.

8.4 – Após a juntada da prova de recebimento definitivo, a Administração incluirá o crédito da CONTRATADA na respectiva fila de pagamento, a fim de garantir o pagamento em obediência à estrita ordem cronológica das datas de exigibilidade dos créditos.

8.5 – A ordem de pagamento poderá ser alterada por despacho fundamentado da autoridade superior, nas hipóteses de:

8.5.1 – Haver suspensão do pagamento do crédito;

8.5.2 – Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

8.5.3 – Haver seguros veiculares e imobiliários;

8.5.4 – Evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

8.5.5 – Cumprimento de ordem judicial ou decisão de Tribunal de Contas;

8.5.6 – Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

8.5.7 – Ocorrência de casos fortuitos ou força maior;

8.5.8 – Créditos decorrentes de empréstimos e financiamentos bancários;

8.5.9 – Outros motivos de relevante interesse público, devidamente comprovados e motivados.

8.6 – O pagamento será suspenso, por meio de decisão motivada dos servidores competentes, em caso de constatada irregularidade na documentação da CONTRATADA ou irregularidade durante o processo de liquidação.

8.7 – O pagamento será feito em depósito em conta corrente informada pela CONTRATADA, em parcela correspondente a cada ordem de fornecimento, na forma da legislação vigente, sem prejuízo do disposto no item 8.

8.7.1 – Os itens relativos ao fornecimento deverão corresponder, em sua totalidade, aos itens constantes na ordem de fornecimento e na nota de empenho emitida pela Administração, sem qualquer divergência entre estes.

8.7.2 – É vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação do fornecimento em sua totalidade.

8.8 – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPC-A e juros moratórios de 0,5% ao mês.

8.9 – A compensação financeira será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: EM = N x V x I, onde EM é o encargo moratório devido, N é o número de dias atrasados do pagamento, V é o valor que deveria ser pago, e I é o índice de compensação, com valor de 0,00016438.

8.10 – Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando prejuízo econômico extraordinário e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a Administração para o justo pagamento, a recomposição do equilíbrio econômico-

financeiro deverá ser expressamente solicitada, justificada e devidamente comprovada pela CONTRATADA.

8.11 – É vedado à CONTRATADA a cessão de crédito para instituições financeiras decorrentes dos pagamentos futuros dispostos no instrumento convocatório e seus anexos, ressalvada a hipótese do art. 46 da Lei Complementar nº 123/06.

9 – REVISÃO DOS PREÇOS E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na ata de registro de preços.

9.2 – Os preços estabelecidos poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

9.3 – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a adjudicatária para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.4 – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.5 – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.6 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá liberar a adjudicatária do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade quando confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

9.7 – Os licitantes remanescentes serão convocados para fornecer os bens pelo preço registrado, observada a classificação original.

9.8 – Não será aplicada penalidade ao licitante convocado na forma deste item que não aceitar a proposta da Administração.

9.9 – Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10 – PENALIDADES

10.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, bem como pela inobservância das regras estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, a CONTRATADA ficará sujeita aos termos do disposto nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo-lhe aplicada, garantidas a prévia defesa, as seguintes penalidades:

10.1.1 – Advertência;

10.1.2 – Multa(s);

10.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 – São infrações leves as condutas que caracterizam inexecução parcial do contrato, mas sem prejuízo à Administração, em especial:

10.2.1 – Não fornecer os bens conforme as especificidades indicadas no instrumento convocatório e seus anexos, corrigindo em tempo hábil o fornecimento;

10.2.2 – Não observar as cláusulas contratuais referentes às obrigações, quando não importar em conduta mais grave;

10.2.3 – Deixar de adotar as medidas necessárias para adequar o fornecimento às especificidades indicadas no instrumento convocatório e seus anexos;

10.2.4 – Deixar de apresentar imotivadamente qualquer documento, relatório, informação, relativo à execução do contrato ou ao qual está obrigado pela legislação;

10.2.5 – Apresentar intempestivamente os documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de licitação.

10.3 – São infrações médias as condutas que caracterizam inexecução parcial do contrato, em especial:

10.3.1 – Reincidir em conduta ou omissão que ensejou a aplicação anterior de advertência;

10.3.2 – Atrasar o fornecimento ou a substituição dos bens;

10.3.3 – Não completar o fornecimento dos bens;

10.4 – São infrações graves as condutas que caracterizam inexecução parcial ou total do contrato, em especial:

10.4.1 – Recusar-se o adjudicatário, sem a devida justificativa, a assinar a ata de registro de preços, 0o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

10.4.2 – Atrasar o fornecimento dos bens em prazo superior a 05 (cinco) dias úteis.

10.4.3 – Atrasar reiteradamente o fornecimento ou substituição dos bens.

10.5 – São infrações gravíssimas as condutas que induzam a Administração a erro ou que causem prejuízo ao erário, em especial:

10.5.1 – Apresentar documentação falsa;

10.5.2 – Simular, fraudar ou não iniciar a execução do contrato;

10.5.3 – Praticar atos ilícitos visando frustrar os objetivos da contratação;

10.5.4 – Cometer fraude fiscal;

10.5.5 – Comportar-se de modo inidôneo;

10.5.6 – Não mantiver sua proposta;

10.5.7 – Não recolher os tributos, contribuições previdenciárias e demais obrigações legais, incluindo o FGTS, quando cabível;

10.6 – Será aplicada a penalidade de advertência às condutas que caracterizam infrações leves que importarem em inexecução parcial do contrato, bem como a inobservância das regras estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

10.7 – Será aplicada a penalidade de multa às condutas que caracterizam infração média, grave ou gravíssima que importarem em inexecução parcial ou total do contrato,

bem como a inobservância das regras estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, observada as seguintes gradações:

10.7.1 – Para as infrações médias, o valor da multa será arbitrado entre 01 a 100 UNIFBJ;

10.7.2 – Para as infrações graves, o valor da multa será arbitrado entre 05 a 150 UNIFBJ;

10.7.3 – Para as infrações gravíssimas, o valor da multa será arbitrado entre 10 a 250 UNIFBJ.

10.8 – Será aplicada a penalidade de suspensão temporária, cumulativamente com a penalidade de multa, quando a CONTRATADA se recusar a adotar as medidas necessárias para adequar o fornecimento às especificidades indicadas no instrumento convocatório e seus anexos, por até 02 (dois) anos.

10.9 – Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade, cumulativamente com a penalidade de multa, quando a CONTRATADA cometer infração gravíssima com dolo, má-fé ou em conluio com servidores públicos ou outras licitantes.

10.10 – A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal produz efeitos apenas para o Município de Bom Jardim - RJ.

10.11 – A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeito em todo o território nacional.

10.12 – Para assegurar os efeitos da declaração de inidoneidade e da suspensão temporária, a Administração incluirá as empresas sancionadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, até a reabilitação da empresa sancionada.

10.13 – A reabilitação da declaração de inidoneidade será concedida quando a empresa ou profissional penalizado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos de sua aplicação.

10.14 – Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando o licitante vencedor não mantiver a sua proposta no respectivo prazo de validade; ou ainda quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, esta poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para substituir o licitante faltoso.

10.15 – As penalidades de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, dispostas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, poderão ser aplicados aos profissionais ou às empresas que praticarem os ilícitos previstos nos incisos do art. 88 do mesmo diploma legal, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

10.16 – Serão utilizados, para conversão dos valores das multas em moeda corrente, os valores atuais da unidade fiscal de referência de Bom Jardim – UNIFBJ, na forma do art. 439 do Código Tributário Municipal (LCM nº 218/2016), equivalente a 44,27 (quarenta e quatro inteiros e vinte e sete centésimos) de UFIR-RJ.

10.17 – As multas aplicadas deverão ser recolhidas em favor do Município no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

10.18 – As multas aplicadas e não recolhidas no prazo do instrumento convocatório serão inscritas em dívida ativa e executadas judicialmente conforme o disposto na Lei

Federal nº 6.830/80 e na legislação tributária vigente, acrescida dos encargos correspondentes.

10.19 – As penalidades só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

11 – CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO

11.1 – Uma vez homologado o resultado da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar e retirar a Ata de Registro de Preços e o termo de contrato ou instrumento equivalente, sendo cientificada de que sua omissão ensejará decaimento do direito à contratação, sem prejuízo à aplicação das penalidades dispostos no instrumento convocatório e seus anexos.

11.2 – Alternativamente ao comparecimento perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços e do contrato, a licitante vencedora poderá enviar o termo de contrato ou aceite assinado mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou por meio eletrônico com a respectiva assinatura digital, cujo marco do cumprimento será contado a partir da data de postagem.

11.3 – O aceite de nota de empenho ou instrumento equivalente, emitida à licitante vencedora, implica no reconhecimento que:

11.3.1 – A nota ou instrumento está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

11.3.2 – A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no instrumento convocatório e seus anexos.

11.4 – O prazo para assinar, aceitar ou retirar a Ata de Registro de Preços e o termo de contrato ou instrumento equivalente será de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado pela parte durante o seu transcurso e tenha ocorrido fato justificado aceito pela Administração.

11.5 – Como requisito para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas no instrumento convocatório e seus anexos.

12 – DURAÇÃO, ALTERAÇÃO, CANCELAMENTO E REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

12.1 – A ata de registro de preços terá duração de 12 (doze) meses, com eficácia na forma do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, sendo vedada sua prorrogação e com termo inicial de vigência a partir de sua assinatura.

12.2. As contratações oriundas da ata de registro de preços terão duração idêntica a esta, observados os prazos para fornecimento e pagamento pela Administração.

12.3 – As obrigações disciplinadas na ata de registro de preços e no instrumento convocatório poderão ser alteradas por comum acordo das partes, após justificativa da Administração, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 – Quando conveniente a substituição de garantia de execução;

12.3.2 – Quando necessária a modificação da forma de fornecimento ou da dinâmica de execução, em razão da verificação técnica de inaplicabilidade dos termos originais;

12.3.3 – Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, sendo vedada a

antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação do fornecimento;

12.3.4 – Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração , objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, quando sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

12.4 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

12.4.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços;

12.4.2 – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.4.3 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

12.4.4 – Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

12.5 – O cancelamento de registros será formalizado por despacho da Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

12.7 – A ata de registro de preços será revogada quando não restarem fornecedores registrados ou por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

13 – SUBCONTRATAÇÃO

13.1 – Não será admitida subcontratação para o presente objeto.

14 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

14.1 – O critério de julgamento é o MENOR PREÇO.

14.2 – A adjudicação será feita pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

14.3 – A forma de execução será DIRETA, com fornecimento parcelado.

15 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

15.1 – Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, em favor da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado por representante legal ou funcionário autorizado, discriminando o teor da contratação e os dados da contratada, que comprove que a licitante forneceu bens em prazo, características e quantidades compatíveis os descritos no instrumento convocatório e seus anexos.

16 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

16.1 – A apresentação da certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor do local do principal estabelecimento da pessoa jurídica, na forma do art. 3º da L. 11.101/05, não sendo causa de inabilitação da licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado ou homologado pelo juízo

competente, quando da entrega da documentação de habilitação.

16.2 – A apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, aceitos, alternativamente:

1 - por publicação em diário oficial;

2- por publicação em jornal;

3-por cópia ou fotocópia de livro diário incluindo os termos de abertura e encerramento devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente;

4- por Escrituração Contábil Digital (ECD), através da apresentação de copias das respectivas folhas do SPED, inclusive do termo de abertura e encerramento, devidamente transmitido via eletrônica, e obrigatoriamente observado o prazo de entrega estipulado no art. 1078 do Código Civil.

16.3 – A comprovação da boa situação financeira da empresa, constatada mediante obtenção do índice de Liquidez Geral (LG) igual ou superior a 1,0 (um inteiro e zero décimos), resultante da aplicação da fórmula LG = (AC+RLP) / (PC+PNC), onde AC é ativo circulante, RLP é realizável em longo prazo, PC é passivo circulante e PNC é passivo não circulante, vedado arredondamento do cálculo.

16.4 – A licitante que apresentar resultado inferior a 1,0 (um inteiro e zero décimos) do índice de Liquidez Geral (LG) deverá comprovar, considerados os riscos para a Administração, o patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado dos itens vencidos pelo licitante.

16.5 – Em caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

16.6 – Em caso de haver previsão legal ou previsão no contrato social, admite-se a apresentação de balanço patrimonial intermediário.

16.7 – O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/ 2006 estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual, da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício, caso seja a sua primeira contratação com administração pública, sendo devidamente declarado.

17 – GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 – Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

18 – DEMAIS OBSERVAÇÕES

18.1 - O presente Termo de Referência é resultado da unificação dos Termos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação - Processo nº 7078/22, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – Processo nº 6861/22.

18.2 – O presente estará disponível aos interessados em participar do certame no Setor de Licitações do Município e Secretaria de Administração, situada na Praça Governador Roberto Silveira, nº 44, 2º andar - Centro – Bom Jardim, de segunda-feira a sexta-feira,

das 09h às 12h e das 13h às 17h, na Secretaria de Educação, Rua Mozart Serpa de Carvalho, nº 190 – Centro – Bom Jardim/RJ e na Secretaria de Ass. Social e Dir. Humanos, Rua Miguel de Carvalho, 158 – Centro – Bom Jardim / RJ.

18.3 – Não há anexos ao presente Termo de Referência.

18.3 – A licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, e Lei 8.666/93, de forma subsidiária.

19 – RESPONSÁVEL PELA UNIFICAÇÃO DOS TERMOS

19.1 - É responsável pela unificação deste Termo de Referência a servidora:

Carla Martins de Souza Dutra Silva

Chefe de Planejamento e Projetos Básicos – SMP

Matrícula nº 12/3618

20 - ACEITE DOS SECRETÁRIOS RESPONSÁVEIS PELOS TERMOS DE REFERÊNCIA ORIGINAIS, OS QUAIS DERAM ORIGEM AO PRESENTE.

De acordo,

Jonas Edinaldo da Silva

Secretário Municipal de Educação

Matrícula nº 11/0958 SME

CPF nº 955.884.267-20

Renata da Costa Ferreira
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Matr. 41/6953
CPF nº 104.498.937-82

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023
PROPOSTA DE PREÇOS FINAL
ANEXO II

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

EMPRESA:_____
Endereço:_____
Cidade:_____ **Estado:**_____ **Tel:**_____
CNPJ:_____ **Inscrição Estadual:**_____
Email:_____

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1.	Agulha de Mão para costura, com olho largo, tamanho nº 03	UNIDADE	300		
2.	Agenda Permanente	UNIDADE	20		
3.	Alfinete de Costura nº 24, cabeça de vidro, corpo de aço niquelado,	Cx. C/ 100 und	20		
4.	Alfinete para Mapa, tipo taça	Pct c/ 50 und.	10		
5.	**Almofada carimbo**, material caixa: plástico, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido, tamanho: nº 4, cor: **preta**, tipo: entintada, comprimento: 17 cm, largura: 10 cm	UNIDADE	10		
6.	**Almofada carimbo**, material caixa: plástico, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido, tamanho: nº 4, cor: **vermelha**, tipo: entintada, comprimento: 17 cm, largura: 10 cm	UNIDADE	05		
7.	Anilina líquida, **amarelo**	Frs 10 ml	130		
8.	Anilina líquida, **azul**	Frs 10 ml	130		
9.	Anilina líquida, **branco**	Frs 10 ml	130		
10.	Anilina líquida, **preto**	Frs 10 ml	130		
11.	Anilina líquida, **vermelho**	Frs 10 ml	130		
12.	**Apagador para quadro branco** com suporte de marcadores, preto.	UNIDADE	194		
13.	**Apontador com depósito** em material termoplástico com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável fixado por parafuso metálico, com dimensões aproximadas de 4,9 cm de altura x 2,5 cm de comprimento x 1,5 cm de largura, contendo reservatório para os resíduos, resultante da operação de apontamento, de no mínimo 9 cm cúbicos.	UNIDADE	4400		
14.	**Apontador lápis**, material: **metal**, tipo: escolar, tamanho: pequeno,	Cx. c/ 12 und.	14		

	quantidade furos: 1				
15.	**Argila** de modelar	1kg	100		
16.	**Argola Acrílica Transparente** para artesanato de 10cm	Pct. c/ 10 und	50		
17.	**Argola Acrílica Transparente** para artesanato de 3cm	Pct. c/ 100 und	10		
18.	**Argola para chaveiro 25mm, prata.**	Pct. c/ 100 und.	20		
19.	**Barbante,** nº 8, branco	Rolo 300 m	60		
20.	**Barbante** 100% algodão 4/8, na cor **amarela**	Kg	15		
21.	**Barbante** 100% algodão 4/8, na cor **azul.**	Kg	15		
22.	**Barbante** 100% algodão 4/8, na cor **crua**	Emb. 800g	15		
23.	**Barbante** 100% algodão 4/8, na cor **laranja**	Kg	15		
24.	**Barbante** 100% algodão 4/8, na cor Rosa pink	Kg	15		
25.	**Barbante** 100% algodão 4/8, na cor **verde**	Kg	15		
26.	**Barbante** 100% algodão 4/8, na cor **vermelha**	Kg	15		
27.	**Bisnaga plástica,** transparente para lembrancinha, com tampa flip flop	Bisnaga 30 ml	1500		
28.	**Bloco Rascunho,** papel off set, sem pauta, medidas: 155 mm x 80mm, 56 gm², 100 fls, conforme modelo do órgão, cor branca.	UNIDADE	100		
29.	**Bloco Recado,** celulose vegetal, cor variada, medidas: 38mm x 50mm, removível, auto adesivo, 100 fls.	Pct. c/ 04 blocos	1000		
30.	Bola de assoprar, nº 7, amarelo	Pct 50 unidades	100		
31.	Bola de assoprar, nº 7, azul	Pct 50 unidades	100		
32.	Bola de assoprar, nº 7, branco	Pct 50 unidades	100		
33.	Bola de assoprar, nº 7, laranja	Pct 50 unidades	100		
34.	Bola de assoprar, nº 7, preto	Pct 50 unidades	100		
35.	Bola de assoprar, nº 7, rosa pink	Pct 50 unidades	100		
36.	Bola de assoprar, nº 7, verde	Pct 50 unidades	100		
37.	Bola de assoprar, nº 7, vermelho	Pct 50 unidades	100		
38.	**Borracha branca nº 40**, macia especial para apagar escrita a lápis, natural, sintética, cargas, óleo mineral acelerador e essência, medidas mínimas 32 x 22 x 8,0 mm	UNIDADE	4400		
39.	**Borracha apagadora escrita,** 35x22x5mm, branca macia para lápis	UNIDADE	100		
40.	**Caderno 102 x 147mm**	UNIDADE	200		
41.	**Caderno espiral,** celulose vegetal, 96 fls, 202 x 140mm, fl. Pautada e	Unidade	100		

	capa dura.				
42.	Caderno Espiral, folha pautada, de celulose vegetal, capa papelão duro plastificado, 96 fls, medidas: 280 x 200mm	Unidade	20		
43.	Caderno de caligrafia brochura 48 fls, grampeado, capa e contra capa duplex 230 gm medida mínima de 140 x 202 mm, na horizontal, miolo em papel off-set, miolo com gramatura mínima de 56 g/m^2	Unidade	1700		
44.	Caderno de desenho sem seda, espiral, 96 fls, capa dura, dimensões mínimas 200 mm x 275 mm	Unidade	2840		
45.	Caderno Meia pauta, capa dura, 96 fls. Espeiral.	Unidade	1400		
46.	Caderno pautado brochura ¼ 140mm x 200mm, 96fls., capa dura azul, costurado	Unidade	5.400		
47.	Caderno pautado brochura universitário, 200 mm x 275 mm, com 96 folhas, capa dura azul, costurado	Unidade	16.000		
48.	Caderno Universitário 10 matérias pautado, 160 folhas, espiral, capa dura 200mm x 275mm	Unidade	3500		
49.	**Caixa Arquivo,** azul, polionda, tamanho: 240x130x350mm	UNIDADE	1000		
50.	Caixa arquivo, material: **papelão ondulado,** dimensão (c x l x a): 35,0 x 13,0 x 24,5 cm, cor: pardo, impressão: padrão, características adicionais: com trava	UNIDADE	1000		
51.	**Caixa para correspondência, em material acrílico**	UNIDADE	20		
52.	Calculadora de mesa 12 dígitos escritório visor, grande	UNIDADE	42		
53.	Calculadora eletrônica, 18x11x0,4 cm	UNIDADE	150		
54.	Caneta corretiva líquida	Emb. 8ml	100		
55.	**Caneta esferográfica azul**, cristal, sextavada, com tampa removível antiasfixiante, ponta metálica e esfera de tungstênio, **escrita fina**	UNIDADE	100		
56.	**Caneta esferográfica preta**, cristal, sextavada, com tampa removível antiasfixiante, ponta metálica e esfera de tungstênio, **escrita fina**	UNIDADE	500		
57.	**Caneta esferográfica vermelha**, cristal, sextavada, com tampa removível antiasfixiante, ponta metálica e esfera de tungstênio, **escrita fina**	UNIDADE	250		
58.	**Caneta esferográfica azul**, cristal, sextavada, com tampa removível antiasfixiante, ponta metálica e esfera de tungstênio, **escrita média**	Cx c/ 50 unidade	180		
59.	**Caneta esferográfica preta**,	Cx c/ 50	150		

	cristal, sextavada, com tampa removível antiasfixiante, ponta metálica e esfera de tungstênio, **escrita média**	unidade			
60.	**Caneta esferográfica vermelha**, cristal, sextavada, com tampa removível antiasfixiante, ponta metálica e esfera de tungstênio, **escrita média**	Cx c/ 50 unidade	100		
61.	**Caneta Hidrocor,** lavável, tampa sistema ante asfixiante.	Caixa com 24 unidades	500		
62.	**Caneta hidrográfica,** material: plástico, cor carga: **preta,** aplicação: retroprojetor	Unidade	100		
63.	**Caneta hidrográfica,** material: plástico, cor carga: **AZUL,**	CX C/ 12 UND	10		
64.	**Caneta hidrográfica,** material: plástico, cor carga: **PRETA,**	CX C/ 12 UND	10		
65.	**Caneta hidrográfica,** material: plástico, cor carga: **VERMELHA,**	CX C/ 12 UND	10		
66.	Caneta marca texto **verde, traço 5mm, fluorescente**	UNIDADE	110		
67.	Caneta marca-texto, material: **amarela**, traço 5 mm, fluorescente	UNIDADE	300		
68.	Caneta Permanente, ideal para artesanato, ponta fina, 1,30mm, na **cor preta.**	UNIDADE	100		
69.	Caneta Permanente, ideal para artesanato, ponta fina, 1,30mm, na **cor rosa.**	UNIDADE	80		
70.	Caneta Permanente, ideal para artesanato, ponta fina, 1,30mm, na **cor branca.**	UNIDADE	80		
71.	Caneta Permanente, ideal para artesanato, ponta fina, 1,30mm, na **cor laranja.**	UNIDADE	80		
72.	Caneta Permanente, ideal para artesanato, ponta fina, 1,30mm, na **cor verde.**	UNIDADE	80		
73.	Caneta Permanente, ideal para artesanato, ponta fina, 1,30mm, na **cor amarelo.**	UNIDADE	80		
74.	Caneta Permanente, ideal para artesanato, ponta fina, 1,30mm, na **cor vermelho.**	UNIDADE	80		
75.	Caneta Permanente, ideal para artesanato, ponta fina, 1,30mm, na **cor azul.**	UNIDADE	80		
76.	Caneta Permanente, ideal para artesanato, ponta fina, 1,30mm, na **cor prata.**	UNIDADE	80		
77.	Caneta Permanente, ideal para artesanato, ponta fina, 1,30mm, na **cor dourada.**	UNIDADE	80		
78.	Capa para encadenação PPO – 30mm, A4 transparente Cristal Line Frente	UNIDADE	500		
79.	**Cartolina branca** 140 g, 50 x 66 cm	UNIDADE	3310		

80.	**Cartolina** colorida dupla face, 140 g, 50 x 66 cm, **amarelo**	UNIDADE	1410		
81.	**Cartolina** colorida dupla face, 140 g, 50 x 66 cm, **azul**	UNIDADE	1410		
82.	**Cartolina** colorida dupla face, 140 g, 50 x 66 cm, preta	UNIDADE	1410		
83.	**Cartolina** colorida dupla face, 140 g, 50 x 66 cm**, verde**	UNIDADE	1410		
84.	**Cartolina** colorida dupla face, 140 g, 50 x 66 cm, **vermelha**	UNIDADE	1410		
85.	**Clipe**, tratamento superficial: galvanizado, aplicação: fixar papéis e similares, tamanho: **2,0**, material: arame de aço, formato: paralelo	Caixa c/ 50 Unidades	50		
86.	**Clipe**, tratamento superficial: galvanizado, aplicação: fixar papéis e similares, tamanho: **2,0**, material: arame de aço, formato: paralelo	Caixa c/ 100 Unidades	700		
87.	**Clipe**, tratamento superficial: galvanizado, aplicação: fixar papéis e similares, tamanho: 6**,0**, material: arame de aço, formato: paralelo	Caixa c/ 50 unidades	20		
88.	**Cola Bastão Escolar,** em tubo plástico, para papel, cartolina	Caixa c/ 6 tubos 20g	15		
89.	**Cola branca**, não tóxica, lavável, base água, com bico aplicador e dosador. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega.	Frs 90 g	4200		
90.	**Cola branca**, não tóxica, lavável, base água, com bico aplicador e dosador	Frs 1000 g	700		
91.	**Cola Branca, Porcelana Fria, Adesivo PVA**	1 kg	100		
92.	Cola com gliter **amarelo**	Caixa c/ 6 Frs 23 g	180		
93.	Cola com gliter, **azul**	Caixa c/ 6 Frs 23 g	180		
94.	Cola com gliter, **dourado**	Caixa c/ 6 Frs 23 g	180		
95.	Cola com gliter, **prata**	Caixa c/ 6 Frs 23 g	180		
96.	Cola com gliter, **verde**	Caixa c/ 6 Frs 23 g	180		
97.	Cola com gliter, **vermelho**	Caixa c/ 6 Frs 23 g	180		
98.	Cola instantânea, uso profissional	Frs 20 gramas	08		
99.	Cola isopor, papel, tecido, madeira, base PVA, não tóxica . Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega.	Frs 90 g	920		
100.	Cola Gel para Decoupagem,	Frs. 60g	50		
101.	Cola Pano	Fardo12 und. c/ frs. 35g	50		
102.	Cola silicone de calibre 9mm, 30cm comprim., tipo bastão	UNIDADE	5000		
103.	Cola Universal para Artesanato	Frs. 17g	200		
104.	Cola Bastão. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega.	Bastão 40 g	180		

105.	Compasso de metal com grafite	UNIDADE	250		
106.	Contra Capa para Encadernação PPO, 30 mm, A4 Preta, Couro (fundo)	UNIDADE	500		
107.	Corda de Sisal 19mm	Rolo c/ 100m	15		
108.	Corda de Sisal 2mm	Rolo 500m	10		
109.	Cordão de Pompom 10mm, **amarelo**	Rolo 20m	10		
110.	Cordão de Pompom 10mm, **azul**	Rolo 10m	10		
111.	Cordão de Pompom 10mm, **branco**	Rolo 20m	10		
112.	Cordão de Pompom 10mm, **laranja**	Rolo 20m	10		
113.	Cordão de Pompom 10mm, **rosa**	Rolo 20m	10		
114.	Cordão de Pompom 10mm, **roxa**	Rolo 20m	10		
115.	Cordão de Pompom 10mm, **verde**	Rolo 20m	10		
116.	Cordão de Pompom 10mm, **vermelha**	Rolo 20m	10		
117.	Cordão para crachá, preta	Pacote 50 und	10		
118.	**Corretivo fita**, material: base resina, comprimento: 12 m, largura: 4,20 mm, aplicação: impressão geral, características adicionais: bico aplicador e tampa protetora	UNIDADE	210		
119.	**Cortadores de Argila,** de formas geométricas, de coração, de estrela	Pacote 24 peças	6		
120.	**Crachá com presilha, transparente, vertical**	Pacote c/ 50 und	05		
121.	**Crachá com presilha, transparente, horizontal**	Pacote c/ 50 und	05		
122.	Diário Escolar 20,7 x 32,3 cm	UNIDADE	400		
123.	**Elástico Vestuário,** de algodão e elastômetro, 10mm	Rolo 100m	02		
124.	**Elástico nº 18, 50 gramas**	Pacote 110 und	200		
125.	**E.V.A**, 2 mm/40x60 cm, **azul claro**.	Pacote c/ 10 unidades	50		
126.	**E.V.A**, 2 mm/40x60 cm, **azul escuro**.	Pacote c/ 10 unidades	50		
127.	**E.V.A**, 2 mm/40x60 cm, **lilás**.	Pacote c/ 10 unidades	50		
128.	**E.V.A**, 2 mm/40x60 cm, **rosa claro**.	Pacote c/ 10 unidades	50		
129.	**E.V.A**, 2 mm/40x60 cm, **rosa pink**.	Pacote c/ 10 unidades	50		
130.	**E.V.A. com glitter,** 2 mm/ 40x60 cm, **prata**.	Pacote c/ 10 unidades	50		
131.	**E.V.A. com glitter,** 2 mm/ 40x60 cm**, rosa**.	Pacote c/ 10 unidades	50		
132.	**E.V.A. com glitter,** 2 mm/ 40x60 cm**, lilás**	Pacote c/ 10 unidades	50		

133.	**Envelope meia pauta,** 25 x 7 x 17.6cm	Pacote c/ 100 und	1000		
134.	Envelope 13 x 19 cm 180 g, amarelo	UNIDADE	100		
135.	Envelope 13 x 19 cm 180 g, azul	UNIDADE	100		
136.	Envelope 13 x 19 cm 180 g, branco	UNIDADE	150		
137.	Envelope 13 x 19 cm 180 g, verde	UNIDADE	100		
138.	Envelope 13 x 19 cm 180 g, vermelho	UNIDADE	100		
139.	Envelope pardo 26/36 Kraft ouro	UNIDADE	5000		
140.	Espiral para encadernação preto 07mm para 25 folhas	UNIDADE	100		
141.	Espiral para encadernação preto 09mm para 50 folhas	UNIDADE	100		
142.	Espiral para encadernação preto 14 mm para 85 folhas	UNIDADE	100		
143.	Espiral para encadernação preto 17 mm para 100 folhas	UNIDADE	300		
144.	Espiral para encadernação preto 12 mm para 70 folhas	UNIDADE	100		
145.	Espiral para encadernação preto 29 mm para 200 folhas	UNIDADE	200		
146.	Esquadro 60º	UNIDADE	250		
147.	Esquadro 45º	UNIDADE	250		
148.	**Estêncil para pintura Numeral** , 20 x 20cm	Unidade	50		
149.	**Estêncil para pintura Alfabeto,** 30 x 30cm.	Unidade	50		
150.	**Estêncil** para pintura **Mandalas,** 30 x 30cm,.	Unidade	50		
151.	**Estêncil para pintura, desenhos florais**, 30 x 30cm.	Unidade	50		
152.	**Estêncil para pintura, folhagens**, 30 x 30cm.	Unidade	50		
153.	**Estêncil para pintura, Palavras: Fé, Amor, Paz, Gratidão, Coragem...**	Unidade	50		
154.	**Estilete,** grande, lamina larga 18mm, inox, corpo emborrachado, profissional, botão trava lâmina.	UNIDADE	50		
155.	Etiqueta A4, formato 210mm x 297 mm, 1 etiqueta por folha	Pacote com 100 folhas	20		
156.	Etiqueta adesiva 200mm dourada	folha c/ 200 etiquetas	06		
157.	Etiqueta escolar, medidas aproximadamente 50mmx80mm.	Pacote com 10 unidades	24		
158.	EVA 40 x 60 cm - 2 mm amarelo	Unidades	400		
159.	EVA 40 x 60 cm - 2 mm com gliter amarelo	Unidades	400		
160.	EVA 40 x 60 cm - 2 mm com gliter, azul	Unidades	400		
161.	EVA 40 x 60 cm - 2 mm com gliter, branco	Unidades	400		
162.	EVA 40 x 60 cm - 2 mm com gliter, dourado	Unidades	400		
163.	EVA 40 x 60 cm - 2 mm com gliter, pérola	Unidades	400		
164.	EVA 40 x 60 cm - 2 mm com	Unidades	400		

	gliter, preto				
165.	EVA 40 x 60 cm - 2 mm com gliter, roxo	Unidades	400		
166.	EVA 40 x 60 cm - 2 mm com gliter, verde	Unidades	400		
167.	EVA 40 x 60 cm - 2 mm com gliter, vermelho	Unidades	400		
168.	EVA 40 x 60 cm - 2 mm, azul	Unidades	240		
169.	EVA 40 x 60 cm - 2 mm, branco	Unidades	240		
170.	EVA 40 x 60 cm - 2 mm, laranja	Unidades	240		
171.	EVA 40 x 60 cm - 2 mm, marrom	Unidades	240		
172.	EVA 40 x 60 cm - 2 mm, preto	Unidades	240		
173.	EVA 40 x 60 cm - 2 mm, rosa	Unidades	240		
174.	EVA 40 x 60 cm - 2 mm, roxo	Unidades	240		
175.	EVA 40 x 60 cm - 2 mm, verde	Unidades	240		
176.	EVA 40 x 60 cm - 2 mm, verde claro	Unidades	240		
177.	EVA 40 x 60 cm - 2 mm, vermelho	Unidades	240		
178.	Extrator grampo, material: inox, tipo: espátula, comprimento: 150 mm, largura: 15 mm	Unidade	50		
179.	Extrator de grampo, 150x18x24mm, aço inoxidável AISI 430, acabamento polido	Caixa c/ 12 Unidades	04		
180.	Feltro, **amarelo**, 1,40 largura	Metro	125		
181.	Feltro, **azul bebê**, 1,40 largura	Metro	125		
182.	Feltro, **Bege ou Marfim**, 1,40 largura	Metro	125		
183.	Feltro, **Branca**, 1,40 largura	Metro	125		
184.	Feltro, **cinza**, 1,40 largura	Metro	125		
185.	Feltro, **laranja**, 1,40 largura	Metro	125		
186.	Feltro, **lilás**, 1,40 largura	Metro	125		
187.	Feltro, **marrom**, 1,40 largura	Metro	125		
188.	Feltro**, preto**, 1,40 largura	Metro	125		
189.	Feltro, **rosa bebê**, 1,40 largura	Metro	125		
190.	Feltro, **amarelo**, 1,40 largura	Metro	125		
191.	Feltro, **rosa**, 1,40 largura	Metro	125		
192.	Feltro, **roxo**, 1,40 largura	Metro	125		
193.	Feltro, **verde bandeira**, 1,40 largura	Metro	125		
194.	Feltro, **verde bebê**, 1,40 largura	Metro	125		
195.	Feltro, **vermelha**, 1,40 largura	Metro	125		
196.	Fibra de silicone para enchimentos	Pacote 1 kg	80		
197.	Fita adesiva colorida **amarelo**	Rolo com 12 mm x 10 m	270		
198.	Fita adesiva colorida, **azul**	Rolo com 12 mm x 10 m	270		
199.	Fita adesiva colorida, **branco**	Rolo com 12 mm x 10 m	270		
200.	Fita adesiva colorida, **preto**	Rolo com 12 mm x 10 m	270		
201.	Fita adesiva colorida, **verde**	Rolo com 12 mm x 10 m	270		
202.	Fita adesiva colorida, **vermelho**	Rolo com	270		

		12 mm x 10 m			
203.	Fita adesiva colorida **Vermelha**, 48mm x 50m	Pacote com 10 rolos	10		
204.	Fita adesiva colorida **Vermelha**, 12mmx10m	Rolo c/ 10 metros	270		
205.	Fita adesiva colorida **Verde**, 48mm x 50m	Pacote com 10 rolos	10		
206.	Fita adesiva colorida **Azul**, 48mm x 50m	Pacote com 10 rolos	10		
207.	Fita adesiva colorida **Amarela**, 48mm x 50m	Pacote com 10 rolos	10		
208.	Fita adesiva dupla face em papel	Rolo 19 mm x 30 m	380		
209.	Fita adesiva transparente, celulose	Rolo 12 mm x 50 m	50		
210.	Fita adesiva transparente	Rolo 12mm x 30 m	600		
211.	Fita adesiva, material: polipropileno, tipo: transparente, largura: 50 mm, comprimento: 50 m, aplicação: empacotamento	Rolo com 50 metros	590		
212.	Fita banana adesiva dupla face de espuma	Rolo 19mm x 1,5 m	20		
213.	Fita adesiva, dupla face	Rolo 18mm x 30m	100		
214.	Fita crepe comum, monoface	Rolo 19 mm x 50 m	510		
215.	**Fita de cetim**, 10mm, **vermelha**	Rolo com 100 metros	05		
216.	**Fita de cetim**, 10mm, **amarela**	Rolo com 100 metros	05		
217.	**Fita de cetim**, 10mm, **azul**	Rolo com 100 metros	05		
218.	**Fita de cetim**, 10mm, **bege**	Rolo com 100 metros	05		
219.	**Fita de cetim**, 10 mm, **branca**	Rolo com 100 metros	05		
220.	**Fita de cetim**, 10 mm, **laranja**	Rolo com 100 metros	05		
221.	**Fita de cetim**, 10 mm, **lilás**	Rolo com 100 metros	05		
222.	**Fita de cetim**, 10 mm, **preta**	Rolo com 100 metros	05		
223.	**Fita de Cetim**, 10mm **rosa claro**	Rolo 100 metros	05		
224.	**Fita de Cetim**, 10mm **rosa pink**	Rolo 10 metros	05		
225.	**Fita de Cetim**, 10mm **roxo**	Rolo 100 metros	05		
226.	**Fita de Cetim,** 38mm, amarela	Rolo 10 metros	10		
227.	**Fita de Cetim,** 38mm, azul	Rolo 10 metros	10		
228.	**Fita de Cetim,** 38mm, vermelha	Rolo 10 metros	10		
229.	**Fita de Cetim,** 38mm, verde	Rolo 10 metros	10		
230.	**Fita de Cetim**, 10mm **verde**	Rolo 100 metros	05		

231.	**Fita de Cetim,**50mm, **Amarela**	Rolo 50 metros	04		
232.	**Fita de Cetim,**50mm, **Azul**	Rolo 50 metros	04		
233.	**Fita de Cetim,**50mm, **Bege**	Rolo 50metros	04		
234.	**Fita de Cetim,**50mm, **Branca**	Rolo 50 metros	04		
235.	**Fita de Cetim,**50mm, **Laranja**	Rolo 50 metros	04		
236.	**Fita de Cetim,**50mm, **Lilás**	Rolo 50 metros	04		
237.	**Fita de Cetim,**50mm, **Preta**	Rolo 50 metros	04		
238.	**Fita de Cetim,**50mm, **Rosa Claro**	Rolo 50 metros	04		
239.	**Fita de Cetim,**50mm, **Rosa Pink**	Rolo 50 metros	04		
240.	**Fita de Cetim,**50mm, **Roxo**	Rolo 50 metros	04		
241.	**Fita de Cetim,**50mm, **Verde**	Rolo 50 metros	04		
242.	**Fita de Cetim,**50mm, **Vermelha**	Rolo 50 metros	04		
243.	**Fita de Cetim,** 70mm, **amarela**	Rolo 10m	10		
244.	**Fita de Cetim,** 70mm, **azul**	Rolo 10m	10		
245.	**Fita de Cetim,** 70mm, **vermelha**	Rolo 10m	10		
246.	**Fita de Cetim,** 70mm, **verde**	Rolo 10m	10		
247.	**Fita Floral Adesiva Verde para artesanato, Arranjos,**	Rolo 27 m	100		
248.	Fita de massa acrílica dupla face 19mmx20m	Rolo com 20 metros	04		
249.	Fita Decorativa de Tecido. Tamanho 22mmx10m	Rolo com 10 metros	60		
250.	**Fita metaloide** 15mmx50mts**, amarela**	Rolo com 50metros	20		
251.	**Fita metaloide** 15mmx50mts**, verde**	Rolo com 50metros	20		
252.	**Fita metaloide** 15mmx50mts**, azul**	Rolo com 50metros	20		
253.	**Fita metaloide** 15mmx50mts**, vermelha**	Rolo com 50metros	20		
254.	**Fita metaloide** 15mmx50mts**, rosa**	Rolo com 50metros	20		
255.	Fita PVC	Rolo 48 mm x 50 m	200		
256.	**Folha de ímã flexível** para Artesanato Formato: Retangular Comprimento: 1 M Largura: 60 CM Espessura: 0,50 MM	Unidade	100		
257.	**FURADOR/PERFURADOR DE PAPEL, ATÉ 100 FLS**. POR VEZ, USO DOMÉSTICO OU PROFISSIONAL, ROBUSTO, EM FERRO FUNDIDO, ABERTURA 13MM, FURO 5MM, 80MM DE DISTÂNCIA ENTRE FUROS 8M	UNIDADE	50		

	DISTÂNCIA DE MARGEM, BASE E CABO EM FERRO FUNDIDO, BASE PLÁSTICA, PINOS EM AÇO TREFILADO, TEMPERADO E ZINCADO.				
258.	Gabarito de figuras geométricas, reciclado pós consumo (verde com transmitância transparente natural da embalagem de origem), com no mínimo 92% de pet reciclado e 8% de aditivos, estabilizantes e outros componentes impresso através do processo de tampografia. Impressão das escalas em mm, cm, o produto acabado deve apresentar as seguintes dimensões mínimas: a maior espessura de ter 1,6 mm e a menor, na ponta do chanfro, deve apresentar 0,8 mm, comprimento com 310 mm e largura de 24,5 mm.	UNIDADE	280		
259.	Giz de cera pastel	Caixa com 36 cores	02		
260.	Gizão de cera, grosso, formato anatômico medindo 90 mm de altura, devendo não manchar as mãos, ter superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações e ser confeccionado com ceras não tóxica e pigmentação homogenia.	Caixa com 12 cores	4900		
261.	**Glitter vermelho**, PVA – Cloreto de polivinila, partilas metalizadas	Pacote 500g	30		
262.	**Glitter azul**, PVA – Cloreto de polivinila, partilas metalizadas	Pacote 500g	30		
263.	**Glitter dourado**, PVA – Cloreto de polivinila, partilas metalizadas	Pacote 500g	30		
264.	**Glitter verde**, PVA – Cloreto de polivinila, partilas metalizadas	Pacote 500g	30		
265.	**Glitter prata**, PVA – Cloreto de polivinila, partilas metalizadas	Pacote 500g	30		
266.	**Glitter rosa**, PVA – Cloreto de polivinila, partilas metalizadas	Pacote 500g	30		
267.	**Glitter roxo**, PVA – Cloreto de polivinila, partilas metalizadas	Pacote 500g	30		
268.	**Glitter laranja**, PVA – Cloreto de polivinila, partilas metalizadas	Pacote 500g	30		
269.	Grampeador de metal 23/6 p/ 100 folhas	UNIDADE	05		
270.	Grampeador de metal 23/6 p/ 25 folhas	UNIDADE	05		
271.	Grampeador de metal pintado com capacidade para 50 fls.	UNIDADE	50		
272.	**Grampeador profissional de Madeira tapeceiro,** para Grampos dalinha 106	UNIDADE	05		
273.	**Grampeador,** tratamento superficial: pintado,cromado, material: metal, tipo: profissional, capacidade: **240 fl**, tamanho grampo: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20 e 23/24	Unidade	03		

274.	**Grampo Grampeador Tapeçaria 106/6 ou 106/8**	Cx. Com 5.000 und	40		
275.	**Grampo 23/10,** galvanizado	Cx. c/ 5000 unidades	140		
276.	**Grampo 26/6,** galvanizado	Cx. c/ 5000 unidades	140		
277.	Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,6, características adicionais: 210 grampos por pente	Cx. c/ 5000 unidades	50		
278.	Grampo trilho plástico branco para até 300 folhas	Pacote com 50 unidades	20		
279.	**Grampo pasta**, material: plástico, medidas: 235x8x80mm Tipo: haste, características adicionais: travas bilaterais, braços flexíveis, resistentes, cor: branca , largura: 1cm	Pacote com 50 unidades	25		
280.	**Grampo pasta**, material: plástico, medidas: 305x163x25mm Tipo: haste, características adicionais: travas bilaterais, braços flexíveis, resistentes, cor: branca , largura: 1cm	Pacote com 50 unidades	25		
281.	**Guardanapo para Decoupage,** desenhos variados: floral vintage, floral grande, vintage, cozinha...	Pacote com 10 unidade	300		
282.	**Guilhotina Extensão, (**corte 460mm), 15 folhas, Base 350x460mm	Unidade	15		
283.	**Hidrocor com traço fino**, corpo plástico, tampa antiasfixiante, atóxico, não solúvel em água, ponta 2.0 mm poliéster e resina termoplástica, selo do INMETRO.	Conjunto c/ 12 cores	3000		
284.	**Hidrocor com traço grosso**, corpo plástico, tampa antiasfixiante, atóxico, não solúvel em água, resina termoplástica, ponta 4.0 mm poliéster e resina termoplástica selo do INMETRO.	Conjunto c/ 12 cores	4500		
285.	Kit caixa arquivo morto ofício polionda plástico azul	PCT c/10 unidades	50		
286.	Kit canetas em gel com gliter, Ponta 1.0mm	Conjunto c/10 cores	02		
287.	Kit capa encadernação preta e transparente A4	PCT c/100 unidades	09		
288.	**Lantejoulas 8mm, Azul**	Pacote 500g	30		
289.	**Lantejoulas 8mm, Dourada**	Pacote 500g	30		
290.	**Lantejoulas 8mm, Laranja**	Pacote 500g	30		
291.	**Lantejoulas 8mm, Lilás**	Pacote 500g	30		
292.	**Lantejoulas 8mm, Prata**	Pacote 500g	30		
293.	**Lantejoulas 8mm, Rosa**	Pacote	30		

		500g			
294.	**Lantejoulas 8mm, Roxa**	Pacote 500g	30		
295.	**Lantejoulas 8mm, Verde**	Pacote 500g	30		
296.	**Lantejoulas 8mm, Vermelha**	Pacote 500g	30		
297.	**Lápis de cor** - sendo: preto, marrom, carmim, azul cobalto, azul, prata, verde, verde folha, amarelo canário, laranja, vermelho e rosa claro. Cilíndrico, com mina composta de pigmentos aglutinados, e com polímeros atóxicos e aditivos, corpo composto de polímeros atóxicos, novos e reciclados, revestimento com recobrimento polimérico pigmentado que dá cor ao lápis (cor do lápis indica cor da mina), gravação pelo sistema de transferência térmica que identifica o fabricante e tipo de produto, produto fabricado com madeira reflorestada.	Caixa com 12 cores	5500		
298.	**Lápis Preto n. 2, dureza HB/ nº 2** sintético, com mina de grafite em pó aglutinado com polímeros atóxicos e aditivos, corpo cilíndrico composto de polímeros atóxicos novos e reciclados, revestimento com recobrimento polimérico pigmentado que dá cor ao lápis. Gravação pelo sistema de transferência térmica que identifica o fabricante e tipo de produto, produto fabricado com madeira reflorestada.	Cx. c/144 unidades	450		
299.	**Lápis Preto 8B,**	Cx. Com 72 unidade	3		
300.	**Linha de costura,** 100% algodão, nº 120, verde militar	Cone 1500m	30		
301.	**Linha de costura,** 100% algodão, nº 120, **azul claro**	Cone 1500m	30		
302.	**Linha de costura,** 100% algodão, nº 120, **azul royal**	Cone 1500m	30		
303.	**Linha de costura**, 100% algodão, nº 120, **vinho**	Cone 1500m	30		
304.	**Linha de costura,** 100% algodão, nº 120, **roxo**	Cone 1500m	30		
305.	**Linha de costura,** 100% algodão, nº 120, **lilás**	Cone 1500m	30		
306.	**Linha de costura,** 100% algodão, nº 120, **marrom**	Cone 1500m	30		
307.	**Linha de costura,** 100% algodão, nº 120, **marfim**	Cone 1500m	30		
308.	**Linha de costura, 100% algodão, nº 120, amarelo**	Cone 1500m	30		
309.	**Linha de costura,** 100% algodão, nº 120, **amarelo escuro**	Cone 1500m	30		

310.	**Linha de costura,** 100% algodão, nº 120, **verde claro**	Cone 1500m	30		
311.	**Linha de costura,** 100% algodão, nº 120, **verde bandeira**	Cone 1500m	30		
312.	**Linha de costura,** 100% algodão, nº 120, **azul marinho**	Cone 1500m	30		
313.	**Linha de costura,** 100% algodão, nº 120, **rosa bebê**	Cone 1500m	30		
314.	**Linha de costura,** 100% algodão, nº 120, **rosa pink**	Cone 1500m	30		
315.	**Linha de costura,** 100% algodão, nº 120, **rosa escuro**	Cone 1500m	30		
316.	**Linha de costura,** 100% algodão, nº 120**, vermelho vivo**	Cone 1500m	30		
317.	**Linha de costura,** 100% algodão, nº 120, **branco**	Cone 1500m	30		
318.	**Linha de costura,** 100% algodão, nº 120, **preto**	Cone 1500m	30		
319.	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Multicolorida**	Novelo 1000m	30		
320.	**Linha de crochê,** 100% algodão, **amarelo**	Novelo 1000m	30		
321.	**Linha de crochê,** 100% algodão**, amarelo claro**	Novelo 1000m	30		
322.	**Linha de crochê,** 100% algodão, **amarelo escuro**	Novelo 1000m	30		
323.	**Linha de crochê,** 100% algodão, **azul claro**	Novelo 1000m	30		
324.	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Azul marinho**	Novelo 1000m	30		
325.	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Azul royal**	Novelo 1000m	30		
326.	**Linha de crochê,** 100% algodão, **azul turquesa**	Novelo 1000m	30		
327.	**Linha de crochê,** 100% algodão, **branco**	Novelo 1000m	30		
328.	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Chocolate**	Novelo 1000m	30		
329.	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Cinza**	Novelo 1000m	30		
330.	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Laranja**	Novelo 1000m	30		
331.	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Laranja escuro**	Novelo 1000m	30		
332.	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Laranja Fluorescente**	Novelo 1000m	30		
333.	**Linha de crochê**, 100% algodão, **Lilás**	Novelo 1000m	30		
334.	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Marfim**	Novelo 1000m	30		
335.	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Marrom**	Novelo 1000m	30		
336.	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Preto**	Novelo 1000m	30		
337.	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Rosa**	Novelo 1000m	30		
338.	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Rosa Bebê**	Novelo 1000m	30		
339.	**Linha de crochê,** 100% algodão,	Novelo	30		

	Rosa escuro	1000m			
340.	**Linha de crochê, 100% algodão, Rosa Fluorescente**	Novelo 1000m	30		
341.	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Rosa pink**	Novelo 1000m	30		
342.	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Roxa**	Novelo 1000m	30		
343.	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Verde bandeira**	Novelo 1000m	30		
344.	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Verde claro**	Novelo 1000m	30		
345.	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Verde Fluorescente**	Novelo 1000m	30		
346.	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Verde militar**	Novelo 1000m	30		
347.	**Linha de crochê**, 100% algodão, **Verde musgo**	Novelo 1000m	30		
348.	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Vermelho vivo**	Novelo 1000m	30		
349.	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Vermelho escuro**	Novelo 1000m	30		
350.	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Vinho**	Novelo 1000m	30		
351.	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Violeta**	Novelo 1000m	30		
352.	**Livro Ata 100 fls,** papel alcalino 320 x 220mm, capa dura, preta, folhas pautadas e numeradas, 63gm², 31pautas por página	Unidade	21		
353.	**Livro Ata 50 fls.**, material: papel cartão, quantidade folhas: 50 un, comprimento: 330 mm, largura: 220 mm, características adicionais: capa dura de papelão, folhas numeradas e pautadas	Unidade	20		
354.	Livro Protocolo grande, 100 fls., 220 x 155mm, off set duas faces, capa dura preta, folhas 75gm² e papel apergaminhado.	UNIDADE	12		
355.	Lixa para artesanato, espessura 200mm.	Unidade	150		
356.	Lixa de parede fina nº 100 grãos	UNIDADE	400		
357.	Lixa de parede fina nº 80 grãos	UNIDADE	400		
358.	Marcador permanente, ponta fina 1.0***, amarelo***	UNIDADE	04		
359.	Marcador permanente, ponta fina 1.0***, azul***	UNIDADE	04		
360.	Marcador permanente, ponta fina 1.0***, preto***	UNIDADE	60		
361.	Marcador permanente, ponta fina 1.0, ***verde***	UNIDADE	04		
362.	Marcador permanente, ponta fina 1.0, ***vermelho***	UNIDADE	04		
363.	**Massa de modelar** a base de amido de milho, não tóxica para trabalhos escolares, com selo do INMETRO, validade mínima 12 meses a partir da entrega.	Embalagem 90g com 6 cores	340		
364.	**Massa de modelar** a base de amido de milho, não tóxica para	Pote 500 g	520		

	trabalhos escolares, com selo do INMETRO, **amarela,** validade mínima 12 meses a partir da entrega.				
365.	**Massa de modelar** a base de amido de milho, não tóxica para trabalhos escolares, com selo do INMETRO, **azul,** validade mínima 12 meses a partir da entrega.	Pote 500 g	520		
366.	**Massa de modelar** a base de amido de milho, não tóxica para trabalhos escolares, com selo INMETRO, **laranja,** validade mínima 12 meses a partir da entrega.	Pote 500 g	520		
367.	**Massa de modelar**, a base de amido de milho, não tóxica para trabalhos escolares, com selo do INMETRO, **rosa,** validade mínima 12 meses a partir da entrega.	Pote 500 g	520		
368.	**Massa de modelar**, a base de amido de milho, não tóxica para trabalhos escolares, com selo do INMETRO, **verde,** validade mínima 12 meses a partir da entrega.	Pote 500 g	520		
369.	**Massa de modelar**, a base de amido de milho, não tóxica para trabalhos escolares, com selo do INMETRO, **vermelho** validade mínima 12 meses a partir da entrega.	Pote 500 g	520		
370.	**Miçanga de madeira, 10mm**	Pacote com 100 und	100		
371.	**Miçanga de madeira, 20mm**	Pacote com 100 und	100		
372.	**Papel 40kg,** 66 x 96, 120g	Unidade (folha)	2400		
373.	**Organizador mesa escritório** teclado metal porta canetas, preto, com três divisórias, tamanho aprox.: 20x11x9cm	UNID	18		
374.	**Organizador triplo acrílico de mesa para papéis**. Medidas aproxim.: 355x253x120mm escritório teclado metal porta canetas, preto, com três divisórias, tamanho aprox.: 20x11x9cm	UNID	18		
375.	**Palito de churrasco,** em madeira, 25 cm.	Pacote c/ 100 unidades	300		
376.	**Palito de Picolé,** de madeira, 10cm, com pontas arredondadas	Pacote c/ 100 unidades	300		
377.	Papel A 4 **branco,** multiuso, 75 g 210 x 297, com Selo ISSO 9001 e Selo FSC	Resma c/ 500 fls	8800		
378.	Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, **gramatura: 90g,m2**, cor:	Resma c/ 100 fls.	50		

	branco(papel A4)				
379.	Papel Adesivo	Pacote c/ 100 fls.	50		
380.	Papel Adesivo, tipo Contact, Transparente	Rolo 2m	10		
381.	Papel A 4 colorido 75 g 210 x 297, **rosa**	Resma c/ 500 fls	400		
382.	Papel A 4 colorido 75 g 210 x 297, **amarelo**	Resma c/ 500 fls	400		
383.	Papel A 4 colorido 75 g 210 x 297, **azul**	Resma c/ 500 fls	400		
384.	Papel A 4 colorido 75 g 210 x 297, **verde**	Resma c/ 500 fls	400		
385.	Papel camurça amarelo	UNIDADE	400		
386.	Papel camurça azul	UNIDADE	400		
387.	Papel camurça rosa	UNIDADE	400		
388.	Papel camurça verde	UNIDADE	400		
389.	Papel camurça vermelho	UNIDADE	400		
390.	**Papel canson** A4 140g/m², **bege**	Pct com 20 folhas	200		
391.	**Papel canson** A4 140g/m², **branco**	Pct com 20 folhas	200		
392.	Papel carbono, material: película poliéster, aplicação: escrita manual, tipo: monoface, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, cor: azul	Pacote c/ 100 fls.	02		
393.	Papel cartão com brilho, amarelo	UNIDADE	610		
394.	Papel cartão com brilho, azul	UNIDADE	610		
395.	Papel cartão com brilho, rosa	UNIDADE	610		
396.	Papel cartão com brilho, verde	UNIDADE	610		
397.	Papel cartão com brilho, vermelho	UNIDADE	610		
398.	Papel celofane colorido amarelo, 80 x 100 cm, embalagem individual	UNIDADE	450		
399.	Papel celofane colorido, azul, 80 x 100 cm, embalagem individual	UNIDADE	450		
400.	Papel celofane colorido, branco, 80 x 100 cm, embalagem individual	UNIDADE	450		
401.	Papel celofane colorido, verde, 80 x 100 cm, embalagem individual	UNIDADE	450		
402.	Papel celofane colorido, vermelho, 80 x 100 cm, embalagem individual	UNIDADE	450		
403.	**Papel Color Set,** tamanho A4, cores variadas	Pacote 24 UNIDADE	10		
404.	Papel crepom amarelo	UNIDADE	450		
405.	Papel crepom azul	UNIDADE	450		
406.	Papel crepom rosa	UNIDADE	450		
407.	Papel crepom verde	UNIDADE	450		
408.	Papel crepom vermelho	UNIDADE	450		
409.	Papel fotográfico Brilhoso	Pacote c/ 50 fls.	100		
410.	Papel fotográfico fosco	Pacote c/ 50 fls.	50		
411.	Papel Fotográfico Brilhoso Adesivo	Pacote c/ 20 fls.	50		
412.	**Papel laminado** 60 x 50 cm, **amarelo**	UNIDADE	420		
413.	**Papel laminado** 60 x 50 cm, **azul**	UNIDADE	420		
414.	**Papel laminado** 60 x 50 cm, **dourado**	UNIDADE	420		

415.	**Papel laminado** 60 x 50 cm, **prata**	UNIDADE	420		
416.	**Papel laminado** 60 x 50 cm, **verde**	UNIDADE	420		
417.	**Papel laminado** 60 x 50 cm, **vermelho**	UNIDADE	420		
418.	Papel para foto A4 135 g	Pacote com 100 unidades	60		
419.	Papel pardo duplo 80 x 120 kraft **ouro**	Folha	400		
420.	Papel silhueta verniz **amarelo**	UNIDADE	400		
421.	Papel silhueta verniz **azul**	UNIDADE	400		
422.	Papel silhueta verniz **verde**	UNIDADE	400		
423.	Papel silhueta verniz **vermelho**	UNIDADE	400		
424.	Papel vergê 180 g, **marfim**	Pacote com 50 unidades	35		
425.	Papel vergê 180 g, **palha**	Pacote com 50 unidades	45		
426.	**Pasta arquivo**, material: **papelão prensado c, revestimento polipropileno**, tipo: registradora az, largura: 285 mm, altura: 345 mm, lombada: 73 mm, cor: preta, características adicionais: ferragem niquelada de alavanca alta precisão, características adicionais 2: etiqueta dupla face na lombada com porta etiqueta (Cor: Preta)	Unidade	50		
427.	**Pasta catálogo c/ 100 fl de plástico** nº 12mm, tamanho 254mm x 323 mm, preto	Unidade	120		
428.	**Pasta elástico** papelão, com verniz**, verde**	Unidade	4500		
429.	**Pasta registradora A/Z** ofício largo com visor	Unidade	80		
430.	**Pasta arquivo,** material: **plástico**, tipo: com abas, largura: 210mm, altura: 297mm, cor: **fumê**, características adicionais: com grampo.	Embalagem com 10 unidades	20		
431.	**Pasta arquivo,** material: **plástico**, tipo: com abas, largura: 210mm, altura: 297mm, cor: **fumê**, características adicionais: com elástico.	Embalagem com 10 unidades	20		
432.	**Pasta arquivo**, material: cartão marmorizado plastificado, suspensa, 240 x 360mm, 2 hastes e grampos plásticos, com visor e etiquetas	Caixa com 100 unidades	50		
433.	**Pasta arquivo,** plástico, com abas, 250 x 335mm, lombada: 60mm, cinza com elástico.	Embalagem com 10 unidades	10		
434.	**Pasta catálogo,** com 50 plásticos	Unidade	20		
435.	**Pasta de cartão com elástico,** preta	Pacote com 10 unidades	100		
436.	**Pasta de cartão com elástico,** vermelha	Pacote com 10	100		

		unidades			
437.	**Pasta de cartão com elástico,** azul	Pacote com 10 unidades	100		
438.	**Pen drive 16GB**	Unidade	30		
439.	**Percevejo** latonado	Cx c/ 100 unidade	90		
440.	**Perfurador de papel**, com estrutura em aço, capacidade para **50 folhas.**	UNIDADE	52		
441.	**Perfurador papel**, material: ferro fundido, tipo: mesa, capacidade perfuração: 2**00 fls**, funcionamento: manual, vazador rotativo regulável; furos/ marginador/ escala, quantidade furos: 02UN, redondo	Unidade	07		
442.	**Perfurador para encadernação** até 20 folhas p/ espiral simples	UNIDADE	09		
443.	**Pincel Chanfrado para artesanato nº 12**	UNIDADE	200		
444.	**Pincel Chanfrado para artesanato nº 04**	UNIDADE	200		
445.	**Pincel Chanfrado para artesanato nº 08**	UNIDADE	200		
446.	**Pincel Chato cerda dura lixado, nº 10**	UNIDADE	50		
447.	**Pincel chato cerdas macias para artesanato nº10**	UNIDADE	200		
448.	**Pincel chato cerdas macias para artesanato nº 12**	UNIDADE	200		
449.	**Pincel chato cerdas macias para artesanato nº 24**	UNIDADE	200		
450.	**Pincel chato cerdas macias para artesanato nº 06**	UNIDADE	200		
451.	**Pincel filete para artesanato, nº 0**	UNIDADE	200		
452.	**Pincel filete para artesanato nº 00**	UNIDADE	200		
453.	**Pincel redondo Pituá estêncil para artesanato, nº 000**	UNIDADE	200		
454.	**Pincel redondo Pituá estêncil para artesanato, nº2**	UNIDADE	200		
455.	**Pincel redondo Pituá estêncil para artesanato, nº 4**	UNIDADE	200		
456.	**Pincel redondo Pituá estêncil para artesanato, nº 8**	UNIDADE	200		
457.	**Pincel chato, cerdas duras lixado, nº 4**	UNIDADE	50		
458.	**Pincel chato, cerdas duras lixado, nº 6**	UNIDADE	50		
459.	**Pincel atômico** recarregável para quadro branco, cartucho a base de álcool , **cor azul**, com 3 recargas	CX com 12 unidades	82		
460.	**Pincel atômico** recarregável para quadro branco, cartucho a base de álcool, **cor preto** com 3 recargas	CX com 12 unidades	82		
461.	**Pincel atômico** recarregável para quadro branco, cartucho a base de álcool**, cor vermelho** com 3 recargas	CX com 12 unidades	82		
462.	Pincel batedor nº2, ref. 460 - cabo de madeira	Unidade	650		

463.	Pincel nº 12 redondo - cabo de plástico	Unidade	540		
464.	Pincel nº 14 redondo - cabo de plástico	Unidade	540		
465.	Pincel nº 16 redondo - cabo de plástico	Unidade	540		
466.	Pistola cola de silicone, 10W, Bivolt, Frequência 60Hz, para bastão calibre 9mm	Unidade	150		
467.	Pistola de cola quente fina, 40W, Bivolt	Unidade	42		
468.	Pistola de cola quente grassa, 40W, Bivolt	Unidade	42		
469.	Pom Pom Colorido, 20mm	Pacote com 1000 unidades	05		
470.	Pom Pom Colorido, 08mm	Pacote com 1000 unidades	05		
471.	Prancheta ofício, prendedor de metal, 23 x 0,3 x 34cm, 250g	Unidade	25		
472.	Pregador de Roupa	Pacote com 12 unidades	150		
473.	Primer para metais, pet e vidro, à base d'água	Fardo com 6 unidades de 250ml	06		
474.	**Refil** reabastecedor para marcador de quadro branco, **azul.**	Embalagem 500 ml	180		
475.	**Refil** reabastecedor para marcador de quadro branco, **preto**	Embalagem 500 ml	180		
476.	Refil reabastecedor para marcador de quadro branco, **vermelho**	Embalagem 500 ml	180		
477.	**Refil saco plástico** de protetor de documentos, com furação universal, 23,4cm x 30,4cm, transparente	Pacote com 50 unidades	50		
478.	**Régua** comum, material: **plástico** reciclado, comprimento: 30 cm, graduação: milimetrada	Unidade	2500		
479.	**Rolo de espuma** de poliéster para pintura, 4cm, com cabo.	Unidade	200		
480.	**Rolo de espuma** de poliéster para pintura, 9cm, com cabo.	Unidade	200		
481.	**Sacaria de pano de prato**	Rolo c/ 10 m	25		
482.	Saco plástico transparente 25x35cm	Unidade	500		
483.	Saco plástico transparente 35x45cm	Unidade	500		
484.	Saco plástico transparente70x50cm .	Unidade	500		
485.	Saco Plástico Transparente22x40	Kg	10		
486.	Sacola de papel kraft com alça, parda, 38x31x13cm	Unidade	300		
487.	Sacola de papel kraft com alça, parda, 45x32x14cm	Unidade	300		
488.	Spray limpeza quadro branco, com flanela	Frasco 60 ml	340		
489.	Suporte para fita adesiva, Tamanho	Unidade	38		

	pequeno) preto. Material plástico, metal, Lâmina de aço inoxidável, compatível com fitas 12mm até 65mm de largura.				
490.	**Tecido de Chita**, 100% algodão, 1,40 largura, fundo azul marinho e floral grande	Rolo 50m	02		
491.	**Tecido de Chita**, 100% algodão, 1,40 largura, fundo amarelo e floral grande	Rolo 50m	02		
492.	**Tecido de Chita**, 100% algodão, 1,40 largura, fundo preto e floral grande	Rolo 50m	02		
493.	**Tecido de Chita**, 100% algodão, 1,40 largura, fundo verde e floral grande	Rolo 50m	02		
494.	**Tecido de Chita**, 100% algodão, 1,40 largura, fundo laranja e floral grande	Rolo 50m	02		
495.	**Tecido de Chita**, 100% algodão, 1,40 largura, fundo azul royal e floral pequeno	Rolo 50m	02		
496.	**Tecido de Chita**, 100% algodão, 1,40 largura, fundo azul marinho vermelho e floral pequeno	Rolo 50m	02		
497.	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor preto	Metro	40		
498.	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor bege claro	Metro	40		
499.	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor amarelo	Metro	40		
500.	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor azul	Metro	40		
501.	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor azul de poá branca	Metro	40		
502.	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor branco	Metro	40		
503.	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor laranja	Metro	40		
504.	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor laranja com poá branco	Metro	40		
505.	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor lilás com poá branco	Metro	40		
506.	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor marrom	Metro	40		
507.	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor preto com poá branco	Metro	40		
508.	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor rosa	Metro	40		
509.	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor rosa de poá branco	Metro	40		
510.	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor verde	Metro	40		
511.	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor verde de poá branco	Metro	40		
512.	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor vermelho de poá branco	Metro	40		
513.	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor vermelho	Metro	40		
514.	**Tecido Tricoline,** 100% algodão,	Metro	40		

	liso, na cor xadrez azul				
515.	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor xadrez rosa	Metro	40		
516.	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor xadrez vermelho	Metro	40		
517.	**Tela de pintura 20x15cm,** em tecido de algodão com moldura de madeira.	Unidade	200		
518.	**Tela de Pintura 15x15cm**, em tecido de algodão com moldura de madeira.	Unidade	200		
519.	**Tela de pintura 20x20cm,** em tecido de algodão com moldura de madeira.	Unidade	200		
520.	**Tela de pintura 80x60cm,** em tecido de algodão com moldura de madeira.	Unidade	200		
521.	**Tela de Juta, tipo saco de batata**	Rolo 10 metros	08		
522.	**Termolina Leitosa,**	Fardo com 6 und 100 ml	05		
523.	**Tesoura para picotar E.V.A, papel, 23cm.**	Unidade	50		
524.	Tesoura em aço inox, resistente 21 cm, com cabo emborrachado ponto vermelho, bucha metálica	Unidade	34		
525.	**Tesoura costura**, material: aço inoxidável, tamanho: 8,5 pol, comprimento: 21 cm, características adicionais: cabo emborrachado para destro e canhoto	Unidade	80		
526.	**Tesoura escolar** ponta arredondada, cabo 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em ao inoxidável, espessura mínima de chapa 1,2. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica, os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, lâminas fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função, com marcador de régua e mola de abertura automática.	UNIDADE	4500		
527.	**Solvente Acrílico pra artesanato**	Fardo com 6 frascos 100ml	05		
528.	Tinta Acrílica PVA, **amarelo limão**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
529.	Tinta Acrílica PVA, **amarelo ouro**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
530.	Tinta Acrílica PVA, **verde folha**	Fardo com	05		

		12 frascos de 37 ml cada			
531.	Tinta Acrílica PVA, **violeta**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
532.	Tinta Acrílica PVA, **laranja**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
533.	Tinta Acrílica PVA, **vermelho escarlate**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
534.	Tinta Acrílica PVA, **verde musgo**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
535.	Tinta Acrílica PVA, **preto**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
536.	Tinta Acrílica PVA, **marfim**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
537.	Tinta Acrílica PVA, **rosa**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
538.	Tinta Acrílica PVA, **lilás**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
539.	Tinta Acrílica PVA, **marrom escuro**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
540.	Tinta Acrílica PVA, **marrom**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
541.	Tinta Acrílica PVA, **azul mar**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
542.	Tinta Acrílica PVA, **rosa escuro**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
543.	Tinta Acrílica PVA, **vermelho vivo**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
544.	Tinta Acrílica PVA, **magenta**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
545.	Tinta Acrílica PVA, **verde oliva**	Fardo com 12 frascos	05		

		de 37 ml cada			
546.	Tinta Acrílica PVA, **rosa chá**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
547.	Tinta Acrílica PVA, **vinho**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
548.	Tinta Acrílica PVA, **amarelo ocre**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
549.	Tinta Acrílica PVA, **verde pistache**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
550.	Tinta Acrílica PVA, **rosa antigo**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
551.	Tinta Acrílica PVA, **laranja escuro**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
552.	Tinta Acrílica PVA, **cereja**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
553.	Tinta Acrílica PVA, **azul seco**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
554.	Tinta Acrílica PVA, **verde country**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
555.	Tinta Acrílica PVA, **verde primavera**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
556.	Tinta Acrílica PVA, **concreto**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
557.	Tinta Acrílica PVA, **cinza**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
558.	Tinta Acrílica PVA, **azul celeste**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
559.	Tinta Acrílica PVA, **turquesa**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
560.	Tinta Acrílica PVA, **Lavanda**	Fardo com 12 frascos de 37 ml	05		

		cada			
561.	Tinta para Tecido, **verde pistache**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
562.	Tinta para Tecido, **preta**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
563.	Tinta para Tecido, **verde oliva**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
564.	Tinta para Tecido, **verde folha**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
565.	Tinta para Tecido, **amarelo ocre**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
566.	Tinta para Tecido, **amarelo ouro**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
567.	Tinta para Tecido, **vermelho vivo**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
568.	Tinta para Tecido, **azul marinho**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
569.	Tinta para Tecido, **azul celeste**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
570.	Tinta para Tecido, **azul turquesa**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
571.	Tinta para Tecido, **marrom escuro**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
572.	Tinta para Tecido, **sépia**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
573.	Tinta para Tecido, **marfim**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
574.	Tinta para Tecido, **pink**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
575.	Tinta para Tecido, **rosa antigo**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		

576.	Tinta para Tecido, **violeta**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
577.	Tinta para Tecido, **vinho**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
578.	Tinta para Tecido, **chocolate**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
579.	Tinta para Tecido, **branca**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
580.	Tinta para Tecido, **azul lunar**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
581.	Tinta para Tecido, **azul cobalto**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
582.	Tinta para Tecido, **rosa bebê**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
583.	Tinta para Tecido, **laranja**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
584.	**Tinta para carimbo, Azul,** líquido, aplicação: Almofadas	Caixa com 12 frascos 40ml	02		
585.	**Tinta para carimbo, Preta**, líquido, aplicação: Almofada	Caixa com 12 frascos 40ml	02		
586.	**Tinta para carimbo, preto,** em plástico reciclável, própria para carimbo automático, auto-zentintado, tinta a base d'água, corantes e aditivos, com identificação do fabricante e composição no frasco do produto.	Frasco 30ml	05		
587.	**Tinta guache** 250 ml, composta de resina, água, pigmentos, carga e conservante, selo do INMETRO classificado de acordo com ABNT NRB 14725, **azul.** Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	Frasco 250 ml	500		
588.	**Tinta guache** 250 ml, composta de resina, água, pigmentos, carga e conservante, selo do INMETRO classificado de acordo com ABNT NRB 14725, **branco.** Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	Frasco 250 ml	500		
589.	**Tinta guache** 250 ml, composta de resina, água, pigmentos, carga e	Frasco 250 ml	500		

	conservante, selo do INMETRO classificado de acordo com ABNT NRB 14725, **preto.** Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.				
590.	**Tinta guache** 250 ml, composta de resina, água, pigmentos, carga e conservante, selo do INMETRO classificado de acordo com ABNT NRB 14725, **verde.** Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	Frasco 250 ml	500		
591.	**Tinta guache** 250 ml, composta de resina, água, pigmentos, carga e conservante, selo do INMETRO classificado de acordo com ABNT NRB 14725, **vermelho.** Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	Frasco 250 ml	500		
592.	**Tinta guache** composta de resina, água, pigmentos, carga e conservante, selo do INMETRO classificado de acordo com ABNT NRB 14725, **amarelo.** Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	Frasco 250 ml	175		
593.	**TNT Gramatura 80, Amarela**	Bobina com 50 metros	04		
594.	**TNT Gramatura 80, Branco**	Bobina com 50 metros	04		
595.	**TNT Gramatura 80, Laranja**	Bobina com 50 metros	04		
596.	**TNT Gramatura 80, Marrom**	Bobina com 50 metros	04		
597.	**TNT Gramatura 80, Preto**	Bobina com 50 metros	04		
598.	**TNT Gramatura 80, Rosa**	Bobina com 50 metros	04		
599.	**TNT Gramatura 80, Roxo**	Bobina com 50 metros	04		
600.	**TNT Gramatura 80, Verde**	Bobina com 50 metros	04		
601.	**TNT Gramatura 80, Vermelho**	Bobina com 50 metros	04		
602.	Transferidor 180º	UNIDADE	450		
603.	Transferidor 360º	Unidade	450		
604.	Trincha 3/4" com cabo de madeira	Unidade	480		
605.	Tubo de cola quente, fino.	Unidade	500		
606.	Tubo de cola quente, grosso	Unidade	300		
607.	Vaso Cachepô em MDF, na cor crua, medindo 10 x 10cm	Unidade	500		

608.	Verniz Acrílico Brilhante	Fardo com 6 unidades 100ml	06		
609.	Verniz Acrílico Fosco	Fardo com 6 unidades 100ml	04		
610.	Verniz Geral Incolor	Fardo com 6 unidades 100ml	06		
611.	Verniz Vitral na cor amarelo ouro	Fardo com 6 unidades 100ml	03		
612.	Verniz Vitral, na cor Rosa	Fardo com 6 unidades 100ml	03		
613.	Verniz Vitral, na cor verde	Fardo com 6 unidades 100ml	03		
614.	Verniz Vitral, na cor Vermelha	Fardo com 6 unidades 100ml	03		
VALOR TOTAL (R$)					

Declaro para os devidos fins que nos valores propostos são exequíveis e estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

CONDIÇÕES GERAIS
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação, bem como de seus anexo.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Validade da Proposta: 60 dias, se por motivo de força maior a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta e caso persista o interesse do Município de Bom Jardim, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da propostapor igual prazo.

ENDEREÇO DO SITEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS:

BANCO : _____ AGÊNCIA:_ CONTA:____ OPERAÇÃO:_____

_____,_____de_____de 2023.

_____

NOME DA EMPRESA E SEU REPRESENTANTE LEGAL

MINUTA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
NºXXX/23
ANEXO III

Aos_____dias do mês de_____do ano de_____, registram-se os preços da Empresa_____, com sede na_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo seu_____, _____, portador da carteira de Identidade nº ___, órgão expedidor__, CPFnº_____. Constitui objeto desta Licitação o Registro de eventual e futura aquisição de MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA e ARTESANATO, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SME e Secretaria Municipal de Ass. Social e Dir. Humanos – SMASDH, através de Sistema de Registro de Preços. **Processo Administrativo nº 6861/23;** . Integram esta Ata de Registro de Preços o Termo de Proposta Comercial – Anexo II, independente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1.	Agulha de Mão para costura, com olho largo, tamanho nº 03	UNIDADE	300		
2.	Agenda Permanente	UNIDADE	20		
3.	Alfinete de Costura nº 24, cabeça de vidro, corpo de aço niquelado,	Cx. C/ 100 und	20		
4.	Alfinete para Mapa, tipo taça	Pct c/ 50 und.	10		
5.	**Almofada carimbo**, material caixa: plástico, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido, tamanho: nº 4, cor: **preta**, tipo: entintada, comprimento: 17 cm, largura: 10 cm	UNIDADE	10		
6.	**Almofada carimbo**, material caixa: plástico, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido, tamanho: nº 4, cor: **vermelha**, tipo: entintada, comprimento: 17 cm, largura: 10 cm	UNIDADE	05		
7.	Anilina líquida, **amarelo**	Frs 10 ml	130		
8.	Anilina líquida, **azul**	Frs 10 ml	130		
9.	Anilina líquida, **branco**	Frs 10 ml	130		
10.	Anilina líquida, **preto**	Frs 10 ml	130		
11.	Anilina líquida, **vermelho**	Frs 10 ml	130		
12.	**Apagador para quadro branco** com suporte de marcadores, preto.	UNIDADE	194		
13.	**Apontador com depósito** em material termoplástico com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável fixado por parafuso metálico, com dimensões aproximadas de 4,9 cm de altura x 2,5 cm de comprimento x 1,5 cm de largura, contendo reservatório para os resíduos, resultante da operação de apontamento, de no mínimo 9 cm cúbicos.	UNIDADE	4400		

14.	**Apontador lápis**, material: **metal**, tipo: escolar, tamanho: pequeno, quantidade furos: 1	Cx. c/ 12 und.	14		
15.	**Argila** de modelar	1kg	100		
16.	**Argola Acrílica Transparente** para artesanato de 10cm	Pct. c/ 10 und	50		
17.	**Argola Acrílica Transparente** para artesanato de 3cm	Pct. c/ 100 und	10		
18.	**Argola para chaveiro 25mm, prata.**	Pct. c/ 100 und.	20		
19.	**Barbante,** nº 8, branco	Rolo 300 m	60		
20.	**Barbante** 100% algodão 4/8, na cor **amarela**	Kg	15		
21.	**Barbante** 100% algodão 4/8, na cor **azul.**	Kg	15		
22.	**Barbante** 100% algodão 4/8, na cor **crua**	Emb. 800g	15		
23.	**Barbante** 100% algodão 4/8, na cor **laranja**	Kg	15		
24.	**Barbante** 100% algodão 4/8, na cor Rosa pink	Kg	15		
25.	**Barbante** 100% algodão 4/8, na cor **verde**	Kg	15		
26.	**Barbante** 100% algodão 4/8, na cor **vermelha**	Kg	15		
27.	**Bisnaga plástica,** transparente para lembrancinha, com tampa flip flop	Bisnaga 30 ml	1500		
28.	**Bloco Rascunho,** papel off set, sem pauta, medidas: 155 mm x 80mm, 56 gm², 100 fls, conforme modelo do órgão, cor branca.	UNIDADE	100		
29.	**Bloco Recado,** celulose vegetal, cor variada, medidas: 38mm x 50mm, removível, auto adesivo, 100 fls.	Pct. c/ 04 blocos	1000		
30.	Bola de assoprar, nº 7, amarelo	Pct 50 unidades	100		
31.	Bola de assoprar, nº 7, azul	Pct 50 unidades	100		
32.	Bola de assoprar, nº 7, branco	Pct 50 unidades	100		
33.	Bola de assoprar, nº 7, laranja	Pct 50 unidades	100		
34.	Bola de assoprar, nº 7, preto	Pct 50 unidades	100		
35.	Bola de assoprar, nº 7, rosa pink	Pct 50 unidades	100		
36.	Bola de assoprar, nº 7, verde	Pct 50 unidades	100		
37.	Bola de assoprar, nº 7, vermelho	Pct 50 unidades	100		
38.	**Borracha branca nº 40**, macia especial para apagar escrita a lápis, natural, sintética, cargas, óleo mineral acelerador e essência, medidas mínimas 32 x 22 x 8,0 mm	UNIDADE	4400		
39.	**Borracha apagadora escrita,** 35x22x5mm, branca macia para lápis	UNIDADE	100		
40.	**Caderno 102 x 147mm**	UNIDADE	200		

41.	**Caderno espiral,** celulose vegetal, 96 fls, 202 x 140mm, fl. Pautada e capa dura.	Unidade	100		
42.	Caderno Espiral, folha pautada, de celulose vegetal, capa papelão duro plastificado, 96 fls, medidas: 280 x 200mm	Unidade	20		
43.	Caderno de caligrafia brochura 48 fls, grampeado, capa e contra capa duplex 230 gm medida mínima de 140 x 202 mm, na horizontal, miolo em papel off-set, miolo com gramatura mínima de 56 g/m^2	Unidade	1700		
44.	Caderno de desenho sem seda, espiral, 96 fls, capa dura, dimensões mínimas 200 mm x 275 mm	Unidade	2840		
45.	Caderno Meia pauta, capa dura, 96 fls. Espeiral.	Unidade	1400		
46.	Caderno pautado brochura ¼ 140mm x 200mm, 96fls., capa dura azul, costurado	Unidade	5400		
47.	Caderno pautado brochura universitário, 200 mm x 275 mm, com 96 folhas, capa dura azul, costurado	Unidade	16000		
48.	Caderno Universitário 10 matérias pautado, 160 folhas, espiral, capa dura 200mm x 275mm	Unidade	3500		
49.	**Caixa Arquivo,** azul, polionda, tamanho: 240x130x350mm	UNIDADE	1000		
50.	Caixa arquivo, material: **papelão ondulado,** dimensão (c x l x a): 35,0 x 13,0 x 24,5 cm, cor: pardo, impressão: padrão, características adicionais: com trava	UNIDADE	1000		
51.	**Caixa para correspondência, em material acrílico**	UNIDADE	20		
52.	Calculadora de mesa 12 dígitos escritório visor, grande	UNIDADE	42		
53.	Calculadora eletrônica, 18x11x0,4 cm	UNIDADE	150		
54.	Caneta corretiva líquida	Emb. 8ml	100		
55.	**Caneta esferográfica azul**, cristal, sextavada, com tampa removível antiasfixiante, ponta metálica e esfera de tungstênio, **escrita fina**	UNIDADE	100		
56.	**Caneta esferográfica preta**, cristal, sextavada, com tampa removível antiasfixiante, ponta metálica e esfera de tungstênio, **escrita fina**	UNIDADE	500		
57.	**Caneta esferográfica vermelha**, cristal, sextavada, com tampa removível antiasfixiante, ponta metálica e esfera de tungstênio, **escrita fina**	UNIDADE	250		
58.	**Caneta esferográfica azul**, cristal, sextavada, com tampa removível antiasfixiante, ponta metálica e esfera de tungstênio, **escrita média**	Cx c/ 50 unidade	180		

59.	**Caneta esferográfica preta**, cristal, sextavada, com tampa removível antiasfixiante, ponta metálica e esfera de tungstênio, **escrita média**	Cx c/ 50 unidade	150		
60.	**Caneta esferográfica vermelha**, cristal, sextavada, com tampa removível antiasfixiante, ponta metálica e esfera de tungstênio, **escrita média**	Cx c/ 50 unidade	100		
61.	**Caneta Hidrocor,** lavável, tampa sistema ante asfixiante.	Caixa com 24 unidades	500		
62.	**Caneta hidrográfica,** material: plástico, cor carga: **preta,** aplicação: retroprojetor	Unidade	100		
63.	**Caneta hidrográfica,** material: plástico, cor carga: **AZUL,**	CX C/ 12 UND	10		
64.	**Caneta hidrográfica,** material: plástico, cor carga: **PRETA,**	CX C/ 12 UND	10		
65.	**Caneta hidrográfica,** material: plástico, cor carga: **VERMELHA,**	CX C/ 12 UND	10		
66.	Caneta marca texto **verde, traço 5mm, fluorescente**	UNIDADE	110		
67.	Caneta marca-texto, material: **amarela**, traço 5 mm, fluorescente	UNIDADE	300		
68.	Caneta Permanente, ideal para artesanato, ponta fina, 1,30mm, na **cor preta.**	UNIDADE	100		
69.	Caneta Permanente, ideal para artesanato, ponta fina, 1,30mm, na **cor rosa.**	UNIDADE	80		
70.	Caneta Permanente, ideal para artesanato, ponta fina, 1,30mm, na **cor branca.**	UNIDADE	80		
71.	Caneta Permanente, ideal para artesanato, ponta fina, 1,30mm, na **cor laranja.**	UNIDADE	80		
72.	Caneta Permanente, ideal para artesanato, ponta fina, 1,30mm, na **cor verde.**	UNIDADE	80		
73.	Caneta Permanente, ideal para artesanato, ponta fina, 1,30mm, na **cor amarelo.**	UNIDADE	80		
74.	Caneta Permanente, ideal para artesanato, ponta fina, 1,30mm, na **cor vermelho.**	UNIDADE	80		
75.	Caneta Permanente, ideal para artesanato, ponta fina, 1,30mm, na **cor azul.**	UNIDADE	80		
76.	Caneta Permanente, ideal para artesanato, ponta fina, 1,30mm, na **cor prata.**	UNIDADE	80		
77.	Caneta Permanente, ideal para artesanato, ponta fina, 1,30mm, na **cor dourada.**	UNIDADE	80		
78.	Capa para encadenação PPO – 30mm, A4 transparente Cristal Line Frente	UNIDADE	500		
79.	**Cartolina branca** 140 g, 50 x 66	UNIDADE	3310		

	cm				
80.	**Cartolina** colorida dupla face, 140 g, 50 x 66 cm, **amarelo**	UNIDADE	1410		
81.	**Cartolina** colorida dupla face, 140 g, 50 x 66 cm, **azul**	UNIDADE	1410		
82.	**Cartolina** colorida dupla face, 140 g, 50 x 66 cm, preta	UNIDADE	1410		
83.	**Cartolina** colorida dupla face, 140 g, 50 x 66 cm**, verde**	UNIDADE	1410		
84.	**Cartolina** colorida dupla face, 140 g, 50 x 66 cm, **vermelha**	UNIDADE	1410		
85.	**Clipe**, tratamento superficial: galvanizado, aplicação: fixar papéis e similares, tamanho: **2,0**, material: arame de aço, formato: paralelo	Caixa c/ 50 Unidades	50		
86.	**Clipe**, tratamento superficial: galvanizado, aplicação: fixar papéis e similares, tamanho: **2,0**, material: arame de aço, formato: paralelo	Caixa c/ 100 Unidades	700		
87.	**Clipe**, tratamento superficial: galvanizado, aplicação: fixar papéis e similares, tamanho: 6**,0**, material: arame de aço, formato: paralelo	Caixa c/ 50 unidades	20		
88.	**Cola Bastão Escolar,** em tubo plástico, para papel, cartolina	Caixa c/ 6 tubos 20g	15		
89.	**Cola branca**, não tóxica, lavável, base água, com bico aplicador e dosador. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega.	Frs 90 g	4200		
90.	**Cola branca**, não tóxica, lavável, base água, com bico aplicador e dosador	Frs 1000 g	700		
91.	**Cola Branca, Porcelana Fria, Adesivo PVA**	1 kg	100		
92.	Cola com gliter **amarelo**	Caixa c/ 6 Frs 23 g	180		
93.	Cola com gliter, **azul**	Caixa c/ 6 Frs 23 g	180		
94.	Cola com gliter, **dourado**	Caixa c/ 6 Frs 23 g	180		
95.	Cola com gliter, **prata**	Caixa c/ 6 Frs 23 g	180		
96.	Cola com gliter, **verde**	Caixa c/ 6 Frs 23 g	180		
97.	Cola com gliter, **vermelho**	Caixa c/ 6 Frs 23 g	180		
98.	Cola instantânea, uso profissional	Frs 20 gramas	08		
99.	Cola isopor, papel, tecido, madeira, base PVA, não tóxica . Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega.	Frs 90 g	920		
100	Cola Gel para Decoupagem,	Frs. 60g	50		
101	Cola Pano	Fardo12 und. c/ frs. 35g	50		
102	Cola silicone de calibre 9mm, 30cm comprim., tipo bastão	UNIDADE	5000		
103	Cola Universal para Artesanato	Frs. 17g	200		
104	Cola Bastão. Validade mínima 12	Bastão 40 g	180		

	meses a partir da data de entrega.				
10	Compasso de metal com grafite	UNIDADE	250		
10	Contra Capa para Encadernação PPO, 30 mm, A4 Preta, Couro (fundo)	UNIDADE	500		
10	Corda de Sisal 19mm	Rolo c/ 100m	15		
10	Corda de Sisal 2mm	Rolo 500m	10		
10	Cordão de Pompom 10mm, **amarelo**	Rolo 20m	10		
11	Cordão de Pompom 10mm, **azul**	Rolo 10m	10		
11	Cordão de Pompom 10mm, **branco**	Rolo 20m	10		
11	Cordão de Pompom 10mm, **laranja**	Rolo 20m	10		
11	Cordão de Pompom 10mm, **rosa**	Rolo 20m	10		
11	Cordão de Pompom 10mm, **roxa**	Rolo 20m	10		
11	Cordão de Pompom 10mm, **verde**	Rolo 20m	10		
11	Cordão de Pompom 10mm, **vermelha**	Rolo 20m	10		
11	Cordão para crachá, preta	Pacote 50 und	10		
11	**Corretivo fita**, material: base resina, comprimento: 12 m, largura: 4,20 mm, aplicação: impressão geral, características adicionais: bico aplicador e tampa protetora	UNIDADE	210		
11	**Cortadores de Argila,** de formas geométricas, de coração, de estrela	Pacote 24 peças	6		
12	**Crachá com presilha, transparente, vertical**	Pacote c/ 50 und	05		
12	**Crachá com presilha, transparente, horizontal**	Pacote c/ 50 und	05		
12	Diário Escolar 20,7 x 32,3 cm	UNIDADE	400		
12	**Elástico Vestuário,** de algodão e elastômetro, 10mm	Rolo 100m	02		
12	**Elástico nº 18, 50 gramas**	Pacote 110 und	200		
12	**E.V.A**, 2 mm/40x60 cm, **azul claro**.	Pacote c/ 10 unidades	50		
12	**E.V.A**, 2 mm/40x60 cm, **azul escuro**.	Pacote c/ 10 unidades	50		
12	**E.V.A**, 2 mm/40x60 cm, **lilás**.	Pacote c/ 10 unidades	50		
12	**E.V.A**, 2 mm/40x60 cm, **rosa claro**.	Pacote c/ 10 unidades	50		
12	**E.V.A**, 2 mm/40x60 cm, **rosa pink**.	Pacote c/ 10 unidades	50		
13	**E.V.A. com glitter,** 2 mm/ 40x60 cm, **prata**.	Pacote c/ 10 unidades	50		
13	**E.V.A. com glitter,** 2 mm/ 40x60 cm**, rosa**.	Pacote c/ 10 unidades	50		
13	**E.V.A. com glitter,** 2 mm/ 40x60 cm**, lilás**	Pacote c/ 10	50		

		unidades			
13	**Envelope meia pauta,** 25 x 7 x 17.6cm	Pacote c/ 100 und	1000		
13	Envelope 13 x 19 cm 180 g, amarelo	UNIDADE	100		
13	Envelope 13 x 19 cm 180 g, azul	UNIDADE	100		
13	Envelope 13 x 19 cm 180 g, branco	UNIDADE	150		
13	Envelope 13 x 19 cm 180 g, verde	UNIDADE	100		
13	Envelope 13 x 19 cm 180 g, vermelho	UNIDADE	100		
13	Envelope pardo 26/36 Kraft ouro	UNIDADE	5000		
14	Espiral para encadernação preto 07mm para 25 folhas	UNIDADE	100		
14	Espiral para encadernação preto 09mm para 50 folhas	UNIDADE	100		
14	Espiral para encadernação preto 14 mm para 85 folhas	UNIDADE	100		
14	Espiral para encadernação preto 17 mm para 100 folhas	UNIDADE	300		
14	Espiral para encadernação preto 12 mm para 70 folhas	UNIDADE	100		
14	Espiral para encadernação preto 29 mm para 200 folhas	UNIDADE	200		
14	Esquadro 60º	UNIDADE	250		
14	Esquadro 45º	UNIDADE	250		
14	**Estêncil para pintura Numeral** , 20 x 20cm	Unidade	50		
14	**Estêncil para pintura Alfabeto,** 30 x 30cm.	Unidade	50		
15	**Estêncil** para pintura **Mandalas,** 30 x 30cm,.	Unidade	50		
15	**Estêncil para pintura, desenhos florais**, 30 x 30cm.	Unidade	50		
15	**Estêncil para pintura, folhagens**, 30 x 30cm.	Unidade	50		
15	**Estêncil para pintura, Palavras: Fé, Amor, Paz, Gratidão, Coragem...**	Unidade	50		
15	**Estilete,** grande, lamina larga 18mm, inox, corpo emborrachado, profissional, botão trava lâmina.	UNIDADE	50		
15	Etiqueta A4, formato 210mm x 297 mm, 1 etiqueta por folha	Pacote com 100 folhas	20		
15	Etiqueta adesiva 200mm dourada	folha c/ 200 etiquetas	06		
15	Etiqueta escolar, medidas aproximadamente 50mmx80mm.	Pacote com 10 unidades	24		
15	EVA 40 x 60 cm - 2 mm amarelo	Unidades	400		
15	EVA 40 x 60 cm - 2 mm com gliter amarelo	Unidades	400		
16	EVA 40 x 60 cm - 2 mm com gliter, azul	Unidades	400		
16	EVA 40 x 60 cm - 2 mm com gliter, branco	Unidades	400		
16	EVA 40 x 60 cm - 2 mm com gliter, dourado	Unidades	400		
16	EVA 40 x 60 cm - 2 mm com gliter, pérola	Unidades	400		

164	EVA 40 x 60 cm - 2 mm com gliter, preto	Unidades	400		
165	EVA 40 x 60 cm - 2 mm com gliter, roxo	Unidades	400		
166	EVA 40 x 60 cm - 2 mm com gliter, verde	Unidades	400		
167	EVA 40 x 60 cm - 2 mm com gliter, vermelho	Unidades	400		
168	EVA 40 x 60 cm - 2 mm, azul	Unidades	240		
169	EVA 40 x 60 cm - 2 mm, branco	Unidades	240		
170	EVA 40 x 60 cm - 2 mm, laranja	Unidades	240		
171	EVA 40 x 60 cm - 2 mm, marrom	Unidades	240		
172	EVA 40 x 60 cm - 2 mm, preto	Unidades	240		
173	EVA 40 x 60 cm - 2 mm, rosa	Unidades	240		
174	EVA 40 x 60 cm - 2 mm, roxo	Unidades	240		
175	EVA 40 x 60 cm - 2 mm, verde	Unidades	240		
176	EVA 40 x 60 cm - 2 mm, verde claro	Unidades	240		
177	EVA 40 x 60 cm - 2 mm, vermelho	Unidades	240		
178	Extrator grampo, material: inox, tipo: espátula, comprimento: 150 mm, largura: 15 mm	Unidade	50		
179	Extrator de grampo, 150x18x24mm, aço inoxidável AISI 430, acabamento polido	Caixa c/ 12 Unidades	04		
180	Feltro, **amarelo**, 1,40 largura	Metro	125		
181	Feltro, **azul bebê**, 1,40 largura	Metro	125		
182	Feltro, **Bege ou Marfim**, 1,40 largura	Metro	125		
183	Feltro, **Branca**, 1,40 largura	Metro	125		
184	Feltro, **cinza**, 1,40 largura	Metro	125		
185	Feltro, **laranja**, 1,40 largura	Metro	125		
186	Feltro, **lilás**, 1,40 largura	Metro	125		
187	Feltro, **marrom**, 1,40 largura	Metro	125		
188	Feltro**, preto**, 1,40 largura	Metro	125		
189	Feltro, **rosa bebê**, 1,40 largura	Metro	125		
190	Feltro, **amarelo**, 1,40 largura	Metro	125		
191	Feltro, **rosa**, 1,40 largura	Metro	125		
192	Feltro, **roxo**, 1,40 largura	Metro	125		
193	Feltro, **verde bandeira**, 1,40 largura	Metro	125		
194	Feltro, **verde bebê**, 1,40 largura	Metro	125		
195	Feltro, **vermelha**, 1,40 largura	Metro	125		
196	Fibra de silicone para enchimentos	Pacote 1 kg	80		
197	Fita adesiva colorida **amarelo**	Rolo com 12 mm x 10 m	270		
198	Fita adesiva colorida, **azul**	Rolo com 12 mm x 10 m	270		
199	Fita adesiva colorida, **branco**	Rolo com 12 mm x 10 m	270		
200	Fita adesiva colorida, **preto**	Rolo com 12 mm x 10 m	270		
201	Fita adesiva colorida, **verde**	Rolo com 12 mm x 10 m	270		

20	Fita adesiva colorida, **vermelho**	Rolo com 12 mm x 10 m	270		
20	Fita adesiva colorida **Vermelha**, 48mm x 50m	Pacote com 10 rolos	10		
20	Fita adesiva colorida **Vermelha**, 12mmx10m	Rolo c/ 10 metros	270		
20	Fita adesiva colorida **Verde**, 48mm x 50m	Pacote com 10 rolos	10		
20	Fita adesiva colorida **Azul**, 48mm x 50m	Pacote com 10 rolos	10		
20	Fita adesiva colorida **Amarela**, 48mm x 50m	Pacote com 10 rolos	10		
20	Fita adesiva dupla face em papel	Rolo 19 mm x 30 m	380		
20	Fita adesiva transparente, celulose	Rolo 12 mm x 50 m	50		
21	Fita adesiva transparente	Rolo 12mm x 30 m	600		
21	Fita adesiva, material: polipropileno, tipo: transparente, largura: 50 mm, comprimento: 50 m, aplicação: empacotamento	Rolo com 50 metros	590		
21	Fita banana adesiva dupla face de espuma	Rolo 19mm x 1,5 m	20		
21	Fita adesiva, dupla face	Rolo 18mm x 30m	100		
21	Fita crepe comum, monoface	Rolo 19 mm x 50 m	510		
21	**Fita de cetim**, 10mm, **vermelha**	Rolo com 100 metros	05		
21	**Fita de cetim**, 10mm, **amarela**	Rolo com 100 metros	05		
21	**Fita de cetim**, 10mm, **azul**	Rolo com 100 metros	05		
21	**Fita de cetim**, 10mm, **bege**	Rolo com 100 metros	05		
21	**Fita de cetim**, 10 mm, **branca**	Rolo com 100 metros	05		
22	**Fita de cetim**, 10 mm, **laranja**	Rolo com 100 metros	05		
22	**Fita de cetim**, 10 mm, **lilás**	Rolo com 100 metros	05		
22	**Fita de cetim**, 10 mm, **preta**	Rolo com 100 metros	05		
22	**Fita de Cetim**, 10mm **rosa claro**	Rolo 100 metros	05		
22	**Fita de Cetim**, 10mm **rosa pink**	Rolo 10 metros	05		
22	**Fita de Cetim**, 10mm **roxo**	Rolo 100 metros	05		
22	**Fita de Cetim,** 38mm, amarela	Rolo 10 metros	10		
22	**Fita de Cetim,** 38mm, azul	Rolo 10 metros	10		
22	**Fita de Cetim,** 38mm, vermelha	Rolo 10 metros	10		
22	**Fita de Cetim,** 38mm, verde	Rolo 10 metros	10		
23	**Fita de Cetim**, 10mm **verde**	Rolo 100	05		

		metros			
23	**Fita de Cetim,**50mm, **Amarela**	Rolo 50 metros	04		
23	**Fita de Cetim,**50mm, **Azul**	Rolo 50 metros	04		
23	**Fita de Cetim,**50mm, **Bege**	Rolo 50metros	04		
23	**Fita de Cetim,**50mm, **Branca**	Rolo 50 metros	04		
23	**Fita de Cetim,**50mm, **Laranja**	Rolo 50 metros	04		
23	**Fita de Cetim,**50mm, **Lilás**	Rolo 50 metros	04		
23	**Fita de Cetim,**50mm, **Preta**	Rolo 50 metros	04		
23	**Fita de Cetim,**50mm, **Rosa Claro**	Rolo 50 metros	04		
23	**Fita de Cetim,**50mm, **Rosa Pink**	Rolo 50 metros	04		
24	**Fita de Cetim,**50mm, **Roxo**	Rolo 50 metros	04		
24	**Fita de Cetim,**50mm, **Verde**	Rolo 50 metros	04		
24	**Fita de Cetim,**50mm, **Vermelha**	Rolo 50 metros	04		
24	**Fita de Cetim,** 70mm, **amarela**	Rolo 10m	10		
24	**Fita de Cetim,** 70mm, **azul**	Rolo 10m	10		
24	**Fita de Cetim,** 70mm, **vermelha**	Rolo 10m	10		
24	**Fita de Cetim,** 70mm, **verde**	Rolo 10m	10		
24	**Fita Floral Adesiva Verde para artesanato, Arranjos,**	Rolo 27 m	100		
24	Fita de massa acrílica dupla face 19mmx20m	Rolo com 20 metros	04		
24	Fita Decorativa de Tecido. Tamanho 22mmx10m	Rolo com 10 metros	60		
25	**Fita metaloide** 15mmx50mts**, amarela**	Rolo com 50metros	20		
25	**Fita metaloide** 15mmx50mts**, verde**	Rolo com 50metros	20		
25	**Fita metaloide** 15mmx50mts**, azul**	Rolo com 50metros	20		
25	**Fita metaloide** 15mmx50mts**, vermelha**	Rolo com 50metros	20		
25	**Fita metaloide** 15mmx50mts**, rosa**	Rolo com 50metros	20		
25	Fita PVC	Rolo 48 mm x 50 m	200		
25	**Folha de ímã flexível** para Artesanato Formato: Retangular Comprimento: 1 M Largura: 60 CM Espessura: 0,50 MM	Unidade	100		
25	**FURADOR/PERFURADOR DE PAPEL, ATÉ 100 FLS**. POR VEZ, USO DOMÉSTICO OU PROFISSIONAL, ROBUSTO, EM FERRO FUNDIDO, ABERTURA 13MM, FURO 5MM, 80MM DE	UNIDADE	50		

	DISTÂNCIA ENTRE FUROS 8M DISTÂNCIA DE MARGEM, BASE E CABO EM FERRO FUNDIDO, BASE PLÁSTICA, PINOS EM AÇO TREFILADO, TEMPERADO E ZINCADO.				
25	Gabarito de figuras geométricas, reciclado pós consumo (verde com transmitância transparente natural da embalagem de origem), com no mínimo 92% de pet reciclado e 8% de aditivos, estabilizantes e outros componentes impresso através do processo de tampografia. Impressão das escalas em mm, cm, o produto acabado deve apresentar as seguintes dimensões mínimas: a maior espessura de ter 1,6 mm e a menor, na ponta do chanfro, deve apresentar 0,8 mm, comprimento com 310 mm e largura de 24,5 mm.	UNIDADE	280		
25	Giz de cera pastel	Caixa com 36 cores	02		
26	Gizão de cera, grosso, formato anatômico medindo 90 mm de altura, devendo não manchar as mãos, ter superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações e ser confeccionado com ceras não tóxica e pigmentação homogenia.	Caixa com 12 cores	4900		
26	**Glitter vermelho**, PVA – Cloreto de polivinila, partilas metalizadas	Pacote 500g	30		
26	**Glitter azul**, PVA – Cloreto de polivinila, partilas metalizadas	Pacote 500g	30		
26	**Glitter dourado**, PVA – Cloreto de polivinila, partilas metalizadas	Pacote 500g	30		
26	**Glitter verde**, PVA – Cloreto de polivinila, partilas metalizadas	Pacote 500g	30		
26	**Glitter prata**, PVA – Cloreto de polivinila, partilas metalizadas	Pacote 500g	30		
26	**Glitter rosa**, PVA – Cloreto de polivinila, partilas metalizadas	Pacote 500g	30		
26	**Glitter roxo**, PVA – Cloreto de polivinila, partilas metalizadas	Pacote 500g	30		
26	**Glitter laranja**, PVA – Cloreto de polivinila, partilas metalizadas	Pacote 500g	30		
26	Grampeador de metal 23/6 p/ 100 folhas	UNIDADE	05		
27	Grampeador de metal 23/6 p/ 25 folhas	UNIDADE	05		
27	Grampeador de metal pintado com capacidade para 50 fls.	UNIDADE	50		
27	**Grampeador profissional de Madeira tapeceiro,** para Grampos dalinha 106	UNIDADE	05		
27	**Grampeador,** tratamento superficial: pintado,cromado, material: metal, tipo: profissional, capacidade: **240 fl**, tamanho grampo: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20 e 23/24	Unidade	03		

27	**Grampo Grampeador Tapeçaria 106/6 ou 106/8**	Cx. Com 5.000 und	40		
27	**Grampo 23/10,** galvanizado	Cx. c/ 5000 unidades	140		
27	**Grampo 26/6,** galvanizado	Cx. c/ 5000 unidades	140		
27	Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,6, características adicionais: 210 grampos por pente	Cx. c/ 5000 unidades	50		
27	Grampo trilho plástico branco para até 300 folhas	Pacote com 50 unidades	20		
27	**Grampo pasta**, material: plástico, medidas: 235x8x80mm Tipo: haste, características adicionais: travas bilaterais, braços flexíveis, resistentes, cor: branca , largura: 1cm	Pacote com 50 unidades	25		
28	**Grampo pasta**, material: plástico, medidas: 305x163x25mm Tipo: haste, características adicionais: travas bilaterais, braços flexíveis, resistentes, cor: branca , largura: 1cm	Pacote com 50 unidades	25		
28	**Guardanapo para Decoupage,** desenhos variados: floral vintage, floral grande, vintage, cozinha...	Pacote com 10 unidade	300		
28	**Guilhotina Extensão, (**corte 460mm), 15 folhas, Base 350x460mm	Unidade	15		
28	**Hidrocor com traço fino**, corpo plástico, tampa antiasfixiante, atóxico, não solúvel em água, ponta 2.0 mm poliéster e resina termoplástica, selo do INMETRO.	Conjunto c/ 12 cores	3000		
28	**Hidrocor com traço grosso**, corpo plástico, tampa antiasfixiante, atóxico, não solúvel em água, resina termoplástica, ponta 4.0 mm poliéster e resina termoplástica selo do INMETRO.	Conjunto c/ 12 cores	4500		
28	Kit caixa arquivo morto ofício polionda plástico azul	PCT c/10 unidades	50		
28	Kit canetas em gel com gliter, Ponta 1.0mm	Conjunto c/10 cores	02		
28	Kit capa encadernação preta e transparente A4	PCT c/100 unidades	09		
28	**Lantejoulas 8mm, Azul**	Pacote 500g	30		
28	**Lantejoulas 8mm, Dourada**	Pacote 500g	30		
29	**Lantejoulas 8mm, Laranja**	Pacote 500g	30		
29	**Lantejoulas 8mm, Lilás**	Pacote 500g	30		
29	**Lantejoulas 8mm, Prata**	Pacote 500g	30		
29	**Lantejoulas 8mm, Rosa**	Pacote	30		

		500g			
294	**Lantejoulas 8mm, Roxa**	Pacote 500g	30		
295	**Lantejoulas 8mm, Verde**	Pacote 500g	30		
296	**Lantejoulas 8mm, Vermelha**	Pacote 500g	30		
297	**Lápis de cor** - sendo: preto, marrom, carmim, azul cobalto, azul, prata, verde, verde folha, amarelo canário, laranja, vermelho e rosa claro. Cilíndrico, com mina composta de pigmentos aglutinados, e com polímeros atóxicos e aditivos, corpo composto de polímeros atóxicos, novos e reciclados, revestimento com recobrimento polimérico pigmentado que dá cor ao lápis (cor do lápis indica cor da mina), gravação pelo sistema de transferência térmica que identifica o fabricante e tipo de produto, produto fabricado com madeira reflorestada.	Caixa com 12 cores	5500		
298	**Lápis Preto n. 2, dureza HB/ nº 2** sintético, com mina de grafite em pó aglutinado com polímeros atóxicos e aditivos, corpo cilíndrico composto de polímeros atóxicos novos e reciclados, revestimento com recobrimento polimérico pigmentado que dá cor ao lápis. Gravação pelo sistema de transferência térmica que identifica o fabricante e tipo de produto, produto fabricado com madeira reflorestada.	Cx. c/144 unidades	450		
299	**Lápis Preto 8B,**	Cx. Com 72 unidade	3		
300	**Linha de costura,** 100% algodão, nº 120, verde militar	Cone 1500m	30		
301	**Linha de costura,** 100% algodão, nº 120, **azul claro**	Cone 1500m	30		
302	**Linha de costura,** 100% algodão, nº 120, **azul royal**	Cone 1500m	30		
303	**Linha de costura**, 100% algodão, nº 120, **vinho**	Cone 1500m	30		
304	**Linha de costura,** 100% algodão, nº 120, **roxo**	Cone 1500m	30		
305	**Linha de costura,** 100% algodão, nº 120, **lilás**	Cone 1500m	30		
306	**Linha de costura,** 100% algodão, nº 120, **marrom**	Cone 1500m	30		
307	**Linha de costura,** 100% algodão, nº 120, **marfim**	Cone 1500m	30		
308	**Linha de costura, 100% algodão, nº 120, amarelo**	Cone 1500m	30		
309	**Linha de costura,** 100% algodão, nº 120, **amarelo escuro**	Cone 1500m	30		

31	**Linha de costura,** 100% algodão, nº 120, **verde claro**	Cone 1500m	30		
31	**Linha de costura,** 100% algodão, nº 120, **verde bandeira**	Cone 1500m	30		
31	**Linha de costura,** 100% algodão, nº 120, **azul marinho**	Cone 1500m	30		
31	**Linha de costura,** 100% algodão, nº 120, **rosa bebê**	Cone 1500m	30		
31	**Linha de costura,** 100% algodão, nº 120, **rosa pink**	Cone 1500m	30		
31	**Linha de costura,** 100% algodão, nº 120, **rosa escuro**	Cone 1500m	30		
31	**Linha de costura,** 100% algodão, nº 120**, vermelho vivo**	Cone 1500m	30		
31	**Linha de costura,** 100% algodão, nº 120, **branco**	Cone 1500m	30		
31	**Linha de costura,** 100% algodão, nº 120, **preto**	Cone 1500m	30		
31	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Multicolorida**	Novelo 1000m	30		
32	**Linha de crochê,** 100% algodão, **amarelo**	Novelo 1000m	30		
32	**Linha de crochê,** 100% algodão**, amarelo claro**	Novelo 1000m	30		
32	**Linha de crochê,** 100% algodão, **amarelo escuro**	Novelo 1000m	30		
32	**Linha de crochê,** 100% algodão, **azul claro**	Novelo 1000m	30		
32	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Azul marinho**	Novelo 1000m	30		
32	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Azul royal**	Novelo 1000m	30		
32	**Linha de crochê,** 100% algodão, **azul turquesa**	Novelo 1000m	30		
32	**Linha de crochê,** 100% algodão, **branco**	Novelo 1000m	30		
32	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Chocolate**	Novelo 1000m	30		
32	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Cinza**	Novelo 1000m	30		
33	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Laranja**	Novelo 1000m	30		
33	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Laranja escuro**	Novelo 1000m	30		
33	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Laranja Fluorescente**	Novelo 1000m	30		
33	**Linha de crochê**, 100% algodão, **Lilás**	Novelo 1000m	30		
33	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Marfim**	Novelo 1000m	30		
33	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Marrom**	Novelo 1000m	30		
33	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Preto**	Novelo 1000m	30		
33	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Rosa**	Novelo 1000m	30		
33	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Rosa Bebê**	Novelo 1000m	30		
33	**Linha de crochê,** 100% algodão,	Novelo	30		

	Rosa escuro	1000m			
340	**Linha de crochê, 100% algodão, Rosa Fluorescente**	Novelo 1000m	30		
341	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Rosa pink**	Novelo 1000m	30		
342	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Roxa**	Novelo 1000m	30		
343	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Verde bandeira**	Novelo 1000m	30		
344	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Verde claro**	Novelo 1000m	30		
345	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Verde Fluorescente**	Novelo 1000m	30		
346	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Verde militar**	Novelo 1000m	30		
347	**Linha de crochê**, 100% algodão, **Verde musgo**	Novelo 1000m	30		
348	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Vermelho vivo**	Novelo 1000m	30		
349	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Vermelho escuro**	Novelo 1000m	30		
350	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Vinho**	Novelo 1000m	30		
351	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Violeta**	Novelo 1000m	30		
352	**Livro Ata 100 fls,** papel alcalino 320 x 220mm, capa dura, preta, folhas pautadas e numeradas, 63gm², 31pautas por página	Unidade	21		
353	**Livro Ata 50 fls.**, material: papel cartão, quantidade folhas: 50 un, comprimento: 330 mm, largura: 220 mm, características adicionais: capa dura de papelão, folhas numeradas e pautadas	Unidade	20		
354	Livro Protocolo grande, 100 fls., 220 x 155mm, off set duas faces, capa dura preta, folhas 75gm² e papel apergaminhado.	UNIDADE	12		
355	Lixa para artesanato, espessura 200mm.	Unidade	150		
356	Lixa de parede fina nº 100 grãos	UNIDADE	400		
357	Lixa de parede fina nº 80 grãos	UNIDADE	400		
358	Marcador permanente, ponta fina 1.0, ***amarelo***	UNIDADE	04		
359	Marcador permanente, ponta fina 1.0, ***azul***	UNIDADE	04		
360	Marcador permanente, ponta fina 1.0, ***preto***	UNIDADE	60		
361	Marcador permanente, ponta fina 1.0, ***verde***	UNIDADE	04		
362	Marcador permanente, ponta fina 1.0, ***vermelho***	UNIDADE	04		
363	**Massa de modelar** a base de amido de milho, não tóxica para trabalhos escolares, com selo do INMETRO, validade mínima 12 meses a partir da entrega.	Embalagem 90g com 6 cores	340		
364	**Massa de modelar** a base de amido de milho, não tóxica para	Pote 500 g	520		

	trabalhos escolares, com selo do INMETRO, **amarela,** validade mínima 12 meses a partir da entrega.				
36	**Massa de modelar** a base de amido de milho, não tóxica para trabalhos escolares, com selo do INMETRO, **azul,** validade mínima 12 meses a partir da entrega.	Pote 500 g	520		
36	**Massa de modelar** a base de amido de milho, não tóxica para trabalhos escolares, com selo INMETRO, **laranja,** validade mínima 12 meses a partir da entrega.	Pote 500 g	520		
36	**Massa de modelar**, a base de amido de milho, não tóxica para trabalhos escolares, com selo do INMETRO, **rosa,** validade mínima 12 meses a partir da entrega.	Pote 500 g	520		
36	**Massa de modelar**, a base de amido de milho, não tóxica para trabalhos escolares, com selo do INMETRO, **verde,** validade mínima 12 meses a partir da entrega.	Pote 500 g	520		
36	**Massa de modelar**, a base de amido de milho, não tóxica para trabalhos escolares, com selo do INMETRO, **vermelho** validade mínima 12 meses a partir da entrega.	Pote 500 g	520		
37	**Miçanga de madeira, 10mm**	Pacote com 100 und	100		
37	**Miçanga de madeira, 20mm**	Pacote com 100 und	100		
37	**Papel 40kg,** 66 x 96, 120g	Unidade (folha)	2400		
37	**Organizador mesa escritório** teclado metal porta canetas, preto, com três divisórias, tamanho aprox.: 20x11x9cm	UNID	18		
37	**Organizador triplo acrílico de mesa para papéis**. Medidas aproxim.: 355x253x120mm escritório teclado metal porta canetas, preto, com três divisórias, tamanho aprox.: 20x11x9cm	UNID	18		
37	**Palito de churrasco,** em madeira, 25 cm.	Pacote c/ 100 unidades	300		
37	**Palito de Picolé,** de madeira, 10cm, com pontas arredondadas	Pacote c/ 100 unidades	300		
37	Papel A 4 **branco,** multiuso, 75 g 210 x 297, com Selo ISSO 9001 e Selo FSC	Resma c/ 500 fls	8800		
37	Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, **gramatura: 90g,m2**, cor:	Resma c/ 100 fls.	50		

	branco(papel A4)				
37	Papel Adesivo	Pacote c/ 100 fls.	50		
38	Papel Adesivo, tipo Contact, Transparente	Rolo 2m	10		
38	Papel A 4 colorido 75 g 210 x 297, **rosa**	Resma c/ 500 fls	400		
38	Papel A 4 colorido 75 g 210 x 297, **amarelo**	Resma c/ 500 fls	400		
38	Papel A 4 colorido 75 g 210 x 297, **azul**	Resma c/ 500 fls	400		
38	Papel A 4 colorido 75 g 210 x 297, **verde**	Resma c/ 500 fls	400		
38	Papel camurça amarelo	UNIDADE	400		
38	Papel camurça azul	UNIDADE	400		
38	Papel camurça rosa	UNIDADE	400		
38	Papel camurça verde	UNIDADE	400		
38	Papel camurça vermelho	UNIDADE	400		
39	**Papel canson** A4 140g/m², **bege**	Pct com 20 folhas	200		
39	**Papel canson** A4 140g/m², **branco**	Pct com 20 folhas	200		
39	Papel carbono, material: película poliéster, aplicação: escrita manual, tipo: monoface, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, cor: azul	Pacote c/ 100 fls.	02		
39	Papel cartão com brilho, amarelo	UNIDADE	61010		
39	Papel cartão com brilho, azul	UNIDADE	610		
39	Papel cartão com brilho, rosa	UNIDADE	610		
39	Papel cartão com brilho, verde	UNIDADE	610		
39	Papel cartão com brilho, vermelho	UNIDADE	610		
39	Papel celofane colorido amarelo, 80 x 100 cm, embalagem individual	UNIDADE	450		
39	Papel celofane colorido, azul, 80 x 100 cm, embalagem individual	UNIDADE	450		
40	Papel celofane colorido, branco, 80 x 100 cm, embalagem individual	UNIDADE	450		
40	Papel celofane colorido, verde, 80 x 100 cm, embalagem individual	UNIDADE	450		
40	Papel celofane colorido, vermelho, 80 x 100 cm, embalagem individual	UNIDADE	450		
40	**Papel Color Set,** tamanho A4, cores variadas	Pacote 24 UNIDADE	10		
40	Papel crepom amarelo	UNIDADE	450		
40	Papel crepom azul	UNIDADE	450		
40	Papel crepom rosa	UNIDADE	450		
40	Papel crepom verde	UNIDADE	450		
40	Papel crepom vermelho	UNIDADE	450		
40	Papel fotográfico Brilhoso	Pacote c/ 50 fls.	100		
41	Papel fotográfico fosco	Pacote c/ 50 fls.	50		
41	Papel Fotográfico Brilhoso Adesivo	Pacote c/ 20 fls.	50		
41	**Papel laminado** 60 x 50 cm, **amarelo**	UNIDADE	420		
41	**Papel laminado** 60 x 50 cm, **azul**	UNIDADE	420		
41	**Papel laminado** 60 x 50 cm, **dourado**	UNIDADE	420		

415	**Papel laminado** 60 x 50 cm, **prata**	UNIDADE	420		
416	**Papel laminado** 60 x 50 cm, **verde**	UNIDADE	420		
417	**Papel laminado** 60 x 50 cm, **vermelho**	UNIDADE	420		
418	Papel para foto A4 135 g	Pacote com 100 unidades	60		
419	Papel pardo duplo 80 x 120 kraft **ouro**	Folha	4800		
420	Papel silhueta verniz **amarelo**	UNIDADE	400		
421	Papel silhueta verniz **azul**	UNIDADE	400		
422	Papel silhueta verniz **verde**	UNIDADE	400		
423	Papel silhueta verniz **vermelho**	UNIDADE	400		
424	Papel vergê 180 g, **marfim**	Pacote com 50 unidades	35		
425	Papel vergê 180 g, **palha**	Pacote com 50 unidades	45		
426	**Pasta arquivo**, material: **papelão prensado c, revestimento polipropileno**, tipo: registradora az, largura: 285 mm, altura: 345 mm, lombada: 73 mm, cor: preta, características adicionais: ferragem niquelada de alavanca alta precisão, características adicionais 2: etiqueta dupla face na lombada com porta etiqueta (Cor: Preta)	Unidade	50		
427	**Pasta catálogo c/ 100 fl de plástico** nº 12mm, tamanho 254mm x 323 mm, preto	Unidade	120		
428	**Pasta elástico** papelão, com verniz**, verde**	Unidade	4500		
429	**Pasta registradora A/Z** ofício largo com visor	Unidade	80		
430	**Pasta arquivo,** material: **plástico**, tipo: com abas, largura: 210mm, altura: 297mm, cor: **fumê**, características adicionais: com grampo.	Embalagem com 10 unidades	20		
431	**Pasta arquivo,** material: **plástico**, tipo: com abas, largura: 210mm, altura: 297mm, cor: **fumê**, características adicionais: com elástico.	Embalagem com 10 unidades	20		
432	**Pasta arquivo**, material: cartão marmorizado plastificado, suspensa, 240 x 360mm, 2 hastes e grampos plásticos, com visor e etiquetas	Caixa com 100 unidades	50		
433	**Pasta arquivo,** plástico, com abas, 250 x 335mm, lombada: 60mm, cinza com elástico.	Embalagem com 10 unidades	10		
434	**Pasta catálogo,** com 50 plásticos	Unidade	20		
435	**Pasta de cartão com elástico,** preta	Pacote com 10 unidades	100		
436	**Pasta de cartão com elástico,** vermelha	Pacote com 10	100		

		unidades			
43	**Pasta de cartão com elástico,** azul	Pacote com 10 unidades	100		
43	**Pen drive 16GB**	Unidade	30		
43	**Percevejo** latonado	Cx c/ 100 unidade	90		
44	**Perfurador de papel**, com estrutura em aço, capacidade para **50 folhas.**	UNIDADE	52		
44	**Perfurador papel**, material: ferro fundido, tipo: mesa, capacidade perfuração: 2**00 fls**, funcionamento: manual, vazador rotativo regulável; furos/ marginador/ escala, quantidade furos: 02UN, redondo	Unidade	07		
44	**Perfurador para encadernação** até 20 folhas p/ espiral simples	UNIDADE	09		
44	**Pincel Chanfrado para artesanato nº 12**	UNIDADE	200		
44	**Pincel Chanfrado para artesanato nº 04**	UNIDADE	200		
44	**Pincel Chanfrado para artesanato nº 08**	UNIDADE	200		
44	**Pincel Chato cerda dura lixado, nº 10**	UNIDADE	50		
44	**Pincel chato cerdas macias para artesanato nº10**	UNIDADE	200		
44	**Pincel chato cerdas macias para artesanato nº 12**	UNIDADE	200		
44	**Pincel chato cerdas macias para artesanato nº 24**	UNIDADE	200		
45	**Pincel chato cerdas macias para artesanato nº 06**	UNIDADE	200		
45	**Pincel filete para artesanato, nº 0**	UNIDADE	200		
45	**Pincel filete para artesanato nº 00**	UNIDADE	200		
45	**Pincel redondo Pituá estêncil para artesanato, nº 000**	UNIDADE	200		
45	**Pincel redondo Pituá estêncil para artesanato, nº2**	UNIDADE	200		
45	**Pincel redondo Pituá estêncil para artesanato, nº 4**	UNIDADE	200		
45	**Pincel redondo Pituá estêncil para artesanato, nº 8**	UNIDADE	200		
45	**Pincel chato, cerdas duras lixado, nº 4**	UNIDADE	50		
45	**Pincel chato, cerdas duras lixado, nº 6**	UNIDADE	50		
45	**Pincel atômico** recarregável para quadro branco, cartucho a base de álcool , **cor azul**, com 3 recargas	CX com 12 unidades	82		
46	**Pincel atômico** recarregável para quadro branco, cartucho a base de álcool, **cor preto** com 3 recargas	CX com 12 unidades	82		
46	**Pincel atômico** recarregável para quadro branco, cartucho a base de álcool**, cor vermelho** com 3 recargas	CX com 12 unidades	82		
46	Pincel batedor nº2, ref. 460 - cabo de madeira	Unidade	650		

46	Pincel nº 12 redondo - cabo de plástico	Unidade	540		
46	Pincel nº 14 redondo - cabo de plástico	Unidade	540		
46	Pincel nº 16 redondo - cabo de plástico	Unidade	540		
46	Pistola cola de silicone, 10W, Bivolt, Frequência 60Hz, para bastão calibre 9mm	Unidade	150		
46	Pistola de cola quente fina, 40W, Bivolt	Unidade	42		
46	Pistola de cola quente grassa, 40W, Bivolt	Unidade	42		
46	Pom Pom Colorido, 20mm	Pacote com 1000 unidades	05		
47	Pom Pom Colorido, 08mm	Pacote com 1000 unidades	05		
47	Prancheta ofício, prendedor de metal, 23 x 0,3 x 34cm, 250g	Unidade	25		
47	Pregador de Roupa	Pacote com 12 unidades	150		
47	Primer para metais, pet e vidro, à base d'água	Fardo com 6 unidades de 250ml	06		
47	**Refil** reabastecedor para marcador de quadro branco, **azul.**	Embalagem 500 ml	180		
47	**Refil** reabastecedor para marcador de quadro branco, **preto**	Embalagem 500 ml	180		
47	Refil reabastecedor para marcador de quadro branco, **vermelho**	Embalagem 500 ml	180		
47	**Refil saco plástico** de protetor de documentos, com furação universal, 23,4cm x 30,4cm, transparente	Pacote com 50 unidades	50		
47	**Régua** comum, material: **plástico** reciclado, comprimento: 30 cm, graduação: milimetrada	Unidade	2500		
47	**Rolo de espuma** de poliéster para pintura, 4cm, com cabo.	Unidade	200		
48	**Rolo de espuma** de poliéster para pintura, 9cm, com cabo.	Unidade	200		
48	**Sacaria de pano de prato**	Rolo c/ 10 m	25		
48	Saco plástico transparente 25x35cm	Unidade	500		
48	Saco plástico transparente 35x45cm	Unidade	500		
48	Saco plástico transparente70x50cm .	Unidade	500		
48	Saco Plástico Transparente22x40	Kg	10		
48	Sacola de papel kraft com alça, parda, 38x31x13cm	Unidade	300		
48	Sacola de papel kraft com alça, parda, 45x32x14cm	Unidade	300		
48	Spray limpeza quadro branco, com flanela	Frasco 60 ml	340		
48	Suporte para fita adesiva, Tamanho	Unidade	38		

	pequeno) preto. Material plástico, metal, Lâmina de aço inoxidável, compatível com fitas 12mm até 65mm de largura.				
490	**Tecido de Chita**, 100% algodão, 1,40 largura, fundo azul marinho e floral grande	Rolo 50m	02		
491	**Tecido de Chita**, 100% algodão, 1,40 largura, fundo amarelo e floral grande	Rolo 50m	02		
492	**Tecido de Chita**, 100% algodão, 1,40 largura, fundo preto e floral grande	Rolo 50m	02		
493	**Tecido de Chita**, 100% algodão, 1,40 largura, fundo verde e floral grande	Rolo 50m	02		
494	**Tecido de Chita**, 100% algodão, 1,40 largura, fundo laranja e floral grande	Rolo 50m	02		
495	**Tecido de Chita**, 100% algodão, 1,40 largura, fundo azul royal e floral pequeno	Rolo 50m	02		
496	**Tecido de Chita**, 100% algodão, 1,40 largura, fundo azul marinho vermelho e floral pequeno	Rolo 50m	02		
497	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor preto	Metro	40		
498	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor bege claro	Metro	40		
499	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor amarelo	Metro	40		
500	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor azul	Metro	40		
501	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor azul de poá branca	Metro	40		
502	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor branco	Metro	40		
503	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor laranja	Metro	40		
504	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor laranja com poá branco	Metro	40		
505	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor lilás com poá branco	Metro	40		
506	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor marrom	Metro	40		
507	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor preto com poá branco	Metro	40		
508	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor rosa	Metro	40		
509	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor rosa de poá branco	Metro	40		
510	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor verde	Metro	40		
511	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor verde de poá branco	Metro	40		
512	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor vermelho de poá branco	Metro	40		
513	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor vermelho	Metro	40		
514	**Tecido Tricoline,** 100% algodão,	Metro	40		

	liso, na cor xadrez azul				
515	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor xadrez rosa	Metro	40		
516	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor xadrez vermelho	Metro	40		
517	**Tela de pintura 20x15cm,** em tecido de algodão com moldura de madeira.	Unidade	200		
518	**Tela de Pintura 15x15cm**, em tecido de algodão com moldura de madeira.	Unidade	200		
519	**Tela de pintura 20x20cm,** em tecido de algodão com moldura de madeira.	Unidade	200		
520	**Tela de pintura 80x60cm,** em tecido de algodão com moldura de madeira.	Unidade	200		
521	**Tela de Juta, tipo saco de batata**	Rolo 10 metros	08		
522	**Termolina Leitosa,**	Fardo com 6 und 100 ml	05		
523	**Tesoura para picotar E.V.A, papel, 23cm.**	Unidade	50		
524	Tesoura em aço inox, resistente 21 cm, com cabo emborrachado ponto vermelho, bucha metálica	Unidade	34		
525	**Tesoura costura**, material: aço inoxidável, tamanho: 8,5 pol, comprimento: 21 cm, características adicionais: cabo emborrachado para destro e canhoto	Unidade	80		
526	**Tesoura escolar** ponta arredondada, cabo 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em ao inoxidável, espessura mínima de chapa 1,2. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica, os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, lâminas fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função, com marcador de régua e mola de abertura automática.	UNIDADE	4500		
527	**Solvente Acrílico pra artesanato**	Fardo com 6 frascos 100ml	05		
528	Tinta Acrílica PVA, **amarelo limão**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
529	Tinta Acrílica PVA, **amarelo ouro**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
530	Tinta Acrílica PVA, **verde folha**	Fardo com	05		

		12 frascos de 37 ml cada			
53	Tinta Acrílica PVA, **violeta**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
53	Tinta Acrílica PVA, **laranja**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
53	Tinta Acrílica PVA, **vermelho escarlate**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
53	Tinta Acrílica PVA, **verde musgo**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
53	Tinta Acrílica PVA, **preto**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
53	Tinta Acrílica PVA, **marfim**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
53	Tinta Acrílica PVA, **rosa**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
53	Tinta Acrílica PVA, **lilás**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
53	Tinta Acrílica PVA, **marrom escuro**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
54	Tinta Acrílica PVA, **marrom**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
54	Tinta Acrílica PVA, **azul mar**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
54	Tinta Acrílica PVA, **rosa escuro**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
54	Tinta Acrílica PVA, **vermelho vivo**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
54	Tinta Acrílica PVA, **magenta**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
54	Tinta Acrílica PVA, **verde oliva**	Fardo com 12 frascos	05		

		de 37 ml cada			
54	Tinta Acrílica PVA, **rosa chá**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
54	Tinta Acrílica PVA, **vinho**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
54	Tinta Acrílica PVA, **amarelo ocre**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
54	Tinta Acrílica PVA, **verde pistache**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
55	Tinta Acrílica PVA, **rosa antigo**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
55	Tinta Acrílica PVA, **laranja escuro**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
55	Tinta Acrílica PVA, **cereja**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
55	Tinta Acrílica PVA, **azul seco**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
55	Tinta Acrílica PVA, **verde country**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
55	Tinta Acrílica PVA, **verde primavera**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
55	Tinta Acrílica PVA, **concreto**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
55	Tinta Acrílica PVA, **cinza**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
55	Tinta Acrílica PVA, **azul celeste**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
55	Tinta Acrílica PVA, **turquesa**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
56	Tinta Acrílica PVA, **Lavanda**	Fardo com 12 frascos de 37 ml	05		

		cada			
561	Tinta para Tecido, **verde pistache**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
562	Tinta para Tecido, **preta**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
563	Tinta para Tecido, **verde oliva**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
564	Tinta para Tecido, **verde folha**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
565	Tinta para Tecido, **amarelo ocre**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
566	Tinta para Tecido, **amarelo ouro**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
567	Tinta para Tecido, **vermelho vivo**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
568	Tinta para Tecido, **azul marinho**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
569	Tinta para Tecido, **azul celeste**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
570	Tinta para Tecido, **azul turquesa**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
571	Tinta para Tecido, **marrom escuro**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
572	Tinta para Tecido, **sépia**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
573	Tinta para Tecido, **marfim**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
574	Tinta para Tecido, **pink**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
575	Tinta para Tecido, **rosa antigo**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		

57	Tinta para Tecido, **violeta**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
57	Tinta para Tecido, **vinho**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
57	Tinta para Tecido, **chocolate**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
57	Tinta para Tecido, **branca**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
58	Tinta para Tecido, **azul lunar**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
58	Tinta para Tecido, **azul cobalto**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
58	Tinta para Tecido, **rosa bebê**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
58	Tinta para Tecido, **laranja**	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	05		
58	**Tinta para carimbo, Azul,** líquido, aplicação: Almofadas	Caixa com 12 frascos 40ml	02		
58	**Tinta para carimbo, Preta**, líquido, aplicação: Almofada	Caixa com 12 frascos 40ml	02		
58	**Tinta para carimbo, preto,** em plástico reciclável, própria para carimbo automático, auto-zentintado, tinta a base d'água, corantes e aditivos, com identificação do fabricante e composição no frasco do produto.	Frasco 30ml	05		
58	**Tinta guache** 250 ml, composta de resina, água, pigmentos, carga e conservante, selo do INMETRO classificado de acordo com ABNT NRB 14725, **azul.** Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	Frasco 250 ml	500		
58	**Tinta guache** 250 ml, composta de resina, água, pigmentos, carga e conservante, selo do INMETRO classificado de acordo com ABNT NRB 14725, **branco.** Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	Frasco 250 ml	500		
58	**Tinta guache** 250 ml, composta de resina, água, pigmentos, carga e	Frasco 250 ml	500		

	conservante, selo do INMETRO classificado de acordo com ABNT NRB 14725, **preto.** Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.				
590	**Tinta guache** 250 ml, composta de resina, água, pigmentos, carga e conservante, selo do INMETRO classificado de acordo com ABNT NRB 14725, **verde.** Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	Frasco 250 ml	500		
591	**Tinta guache** 250 ml, composta de resina, água, pigmentos, carga e conservante, selo do INMETRO classificado de acordo com ABNT NRB 14725, **vermelho.** Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	Frasco 250 ml	500		
592	**Tinta guache** composta de resina, água, pigmentos, carga e conservante, selo do INMETRO classificado de acordo com ABNT NRB 14725, **amarelo.** Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	Frasco 250 ml	175		
593	**TNT Gramatura 80, Amarela**	Bobina com 50 metros	04		
594	**TNT Gramatura 80, Branco**	Bobina com 50 metros	04		
595	**TNT Gramatura 80, Laranja**	Bobina com 50 metros	04		
596	**TNT Gramatura 80, Marrom**	Bobina com 50 metros	04		
597	**TNT Gramatura 80, Preto**	Bobina com 50 metros	04		
598	**TNT Gramatura 80, Rosa**	Bobina com 50 metros	04		
599	**TNT Gramatura 80, Roxo**	Bobina com 50 metros	04		
600	**TNT Gramatura 80, Verde**	Bobina com 50 metros	04		
601	**TNT Gramatura 80, Vermelho**	Bobina com 50 metros	04		
602	Transferidor 180º	UNIDADE	450		
603	Transferidor 360º	Unidade	450		
604	Trincha 3/4" com cabo de madeira	Unidade	480		
605	Tubo de cola quente, fino.	Unidade	500		
606	Tubo de cola quente, grosso	Unidade	300		
607	Vaso Cachepô em MDF, na cor crua, medindo 10 x 10cm	Unidade	500		

608	Verniz Acrílico Brilhante	Fardo com 6 unidades 100ml	06		
609	Verniz Acrílico Fosco	Fardo com 6 unidades 100ml	04		
610	Verniz Geral Incolor	Fardo com 6 unidades 100ml	06		
611	Verniz Vitral na cor amarelo ouro	Fardo com 6 unidades 100ml	03		
612	Verniz Vitral, na cor Rosa	Fardo com 6 unidades 100ml	03		
613	Verniz Vitral, na cor verde	Fardo com 6 unidades 100ml	03		
614	Verniz Vitral, na cor Vermelha	Fardo com 6 unidades 100ml	03		
615					

1 - DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	SECRETARIA REQUISITANTE
1.	Agulha de Mão para costura, com olho largo, tamanho nº 03	223796	UNIDADE	100	300	SMASDH - 300
2.	Agenda Permanente	Não localizado	UNIDADE	01	20	SMASDH - 20
3.	Alfinete de Costura nº 24, cabeça de vidro, corpo de aço niquelado,	Não localizado	Cx. C/ 100 und	10	20	SMASDH – 20
4.	Alfinete para Mapa, tipo taça	Não localizado	Pct c/ 50 und.	01	10	SMASDH – 10
5.	**Almofada carimbo**, material caixa: plástico, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido, tamanho: nº 4, cor: **preta**, tipo: entintada, comprimento: 17 cm, largura: 10 cm	394483	UNIDADE	1	10	SMASDH – 10

6.	**Almofada carimbo**, material caixa: plástico, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido, tamanho: nº 4, cor: **vermelha**, tipo: entintada, comprimento: 17 cm, largura: 10 cm	430046	UNIDADE	1	05	SMASDH – 05
7.	Anilina líquida, **amarelo**	456243	Frs 10 ml	1	130	SME – 130
8.	Anilina líquida, **azul**	456243	Frs 10 ml	1	130	SME – 130
9.	Anilina líquida, **branco**	456243	Frs 10 ml	1	130	SME – 130
10.	Anilina líquida, **preto**	456243	Frs 10 ml	1	130	SME – 130
11.	Anilina líquida, **vermelho**	456243	Frs 10 ml	1	130	SME – 130
12.	**Apagador para quadro branco** com suporte de marcadores, preto.	357134	UNIDADE	1	194	SMASDH – 14 SME - 180
13.	**Apontador com depósito** em material termoplástico com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável fixado por parafuso metálico, com dimensões aproximadas de 4,9 cm de altura x 2,5 cm de comprimento x 1,5 cm de largura, contendo reservatório para os resíduos, resultante da operação de apontamento, de no mínimo 9 cm cúbicos.	344642	UNIDADE	1	4400	SME - 4400
14.	**Apontador lápis**, material: **metal**, tipo: escolar, tamanho: pequeno, quantidade furos: 1	468205	Cx. c/ 12 und.	1	14	SMASDH - 14
15.	**Argila** de modelar	57045	1kg	20	100	SMASDH – 100
16.	**Argola Acrílica Transparente** para artesanato de 10cm	Não localizado	Pct. c/ 10 und	20	50	SMASDH – 50
17.	**Argola Acrílica Transparente** para artesanato de 3cm	Não localizado	Pct. c/ 100 und	5	10	SMASDH – 10
18.	**Argola para chaveiro 25mm, prata.**	Não localizado	Pct. c/ 100 und.	5	20	SMASDH – 20
19.	**Barbante,** nº 8, branco	Não localizado	Rolo 300 m	1	60	SME - 60
20.	**Barbante** 100% algodão 4/8, na cor **amarela**	237334	Kg	3	15	SMASDH - 15
21.	**Barbante** 100% algodão 4/8, na cor **azul.**	237331	Kg	3	15	SMASDH – 15
22.	**Barbante** 100% algodão 4/8, na cor **crua**	206995	Emb. 800g	4	15	SMASDH – 15

23.	**Barbante** 100% algodão 4/8, na cor **laranja**	Não localizado	Kg	3	15	SMASDH - 15
24.	**Barbante** 100% algodão 4/8, na cor Rosa pink	Não localizado	Kg	3	15	SMASDH - 15
25.	**Barbante** 100% algodão 4/8, na cor **verde**	237332	Kg	3	15	SMASDH - 15
26.	**Barbante** 100% algodão 4/8, na cor **vermelha**	237333	Kg	3	15	SMASDH - 15
27.	**Bisnaga plástica,** transparente para lembrancinha, com tampa flip flop	Não localizado	Bisnaga 30 ml	400	1500	SMASDH- 1500
28.	**Bloco Rascunho,** papel off set, sem pauta, medidas: 155 mm x 80mm, 56 gm², 100 fls, conforme modelo do órgão, cor branca.	461583	UNIDADE	20	100	SMASDH – 100
29.	**Bloco Recado,** celulose vegetal, cor variada, medidas: 38mm x 50mm, removível, auto adesivo, 100 fls.	289399	Pct. c/ 04 blocos	05	1000	SMASDH - 1000
30.	Bola de assoprar, nº 7, amarelo	Não localizado	Pct 50 unidades	01	100	SME - 100
31.	Bola de assoprar, nº 7, azul	Não localizado	Pct 50 unidades	01	100	SME - 100
32.	Bola de assoprar, nº 7, branco	Não localizado	Pct 50 unidades	01	100	SME - 100
33.	Bola de assoprar, nº 7, laranja	Não localizado	Pct 50 unidades	01	100	SME - 100
34.	Bola de assoprar, nº 7, preto	Não localizado	Pct 50 unidades	01	100	SME - 100
35.	Bola de assoprar, nº 7, rosa pink	Não localizado	Pct 50 unidades	01	100	SME - 100
36.	Bola de assoprar, nº 7, verde	Não localizado	Pct 50 unidades	01	100	SME - 100
37.	Bola de assoprar, nº 7, vermelho	Não localizado	Pct 50 unidades	01	100	SME - 100
38.	**Borracha branca nº 40**, macia especial para apagar escrita a lápis, natural, sintética, cargas, óleo mineral acelerador e essência, medidas mínimas 32 x 22 x 8,0 mm	244441	UNIDADE	01	4400	SME - 4400
39.	**Borracha apagadora escrita,** 35x22x5mm, branca macia para lápis	279988	UNIDADE	10	100	SMASDH – 100
40.	**Caderno 102 x 147mm**	Não localizado	UNIDADE	01	200	SMASDH – 200

41.	**Caderno espiral,** celulose vegetal, 96 fls, 202 x 140mm, fl. Pautada e capa dura.	332978	Unidade	01	100	SMASDH – 100
42.	Caderno Espiral, folha pautada, de celulose vegetal, capa papelão duro plastificado, 96 fls, medidas: 280 x 200mm	396139	Unidade	01	20	SMASDH – 20
43.	Caderno de caligrafia brochura 48 fls, grampeado, capa e contra capa duplex 230 gm medida mínima de 140 x 202 mm, na horizontal, miolo em papel off-set, miolo com gramatura mínima de 56 g/m^2	Não localizado	Unidade	01	1700	SME - 1700
44.	Caderno de desenho sem seda, espiral, 96 fls, capa dura, dimensões mínimas 200 mm x 275 mm	Não localizado	Unidade	01	2840	SME - 2840
45.	Caderno Meia pauta, capa dura, 96 fls. Espeiral.	Não localizado	Unidade	01	1400	SME -1400
46.	Caderno pautado brochura ¼ 140mm x 200mm, 96fls., capa dura azul, costurado	Não localizado	Unidade	01	5400	SME - 5400
47.	Caderno pautado brochura universitário, 200 mm x 275 mm, com 96 folhas, capa dura azul, costurado	Não localizado	Unidade	01	16000	SME - 16000
48.	Caderno Universitário 10 matérias pautado, 160 folhas, espiral, capa dura 200mm x 275mm	Não localizado	Unidade	01	3500	SME - 3500
49.	**Caixa Arquivo,** azul, polionda, tamanho: 240x130x350mm	459423	UNIDADE	10	1000	SMASDH - 1000
50.	Caixa arquivo, material: **papelão ondulado,** dimensão (c x l x a): 35,0 x 13,0 x 24,5 cm, cor: pardo, impressão: padrão, características adicionais: com trava	459423	UNIDADE	10	1000	SMASDH – 1000
51.	**Caixa para correspondência, em material acrílico**	Não localizado	UNIDADE	01	20	SMASDH - 20
52.	Calculadora de mesa 12 dígitos escritório visor, grande	329047	UNIDADE	01	42	SMASDH – 30 SME - 12
53.	Calculadora eletrônica, 18x11x0,4 cm	462280	UNIDADE	01	150	SME - 150
54.	Caneta corretiva líquida	Não localizado	Emb. 8ml	01	100	SMASDH – 100

55.	**Caneta esferográfica azul**, cristal, sextavada, com tampa removível antiasfixiante, ponta metálica e esfera de tungstênio, **escrita fina**	485371	UNIDADE	50	100	SMASDH – 100
56.	**Caneta esferográfica preta**, cristal, sextavada, com tampa removível antiasfixiante, ponta metálica e esfera de tungstênio, **escrita fina**	485371	UNIDADE	20	500	SMASDH – 500
57.	**Caneta esferográfica vermelha**, cristal, sextavada, com tampa removível antiasfixiante, ponta metálica e esfera de tungstênio, **escrita fina**	485371	UNIDADE	10	250	SMASDH - 250
58.	**Caneta esferográfica azul**, cristal, sextavada, com tampa removível antiasfixiante, ponta metálica e esfera de tungstênio, **escrita média**	358671	Cx c/ 50 unidade	01	180	SME – 180
59.	**Caneta esferográfica preta**, cristal, sextavada, com tampa removível antiasfixiante, ponta metálica e esfera de tungstênio, **escrita média**	358672	Cx c/ 50 unidade	01	150	SME – 150
60.	**Caneta esferográfica vermelha**, cristal, sextavada, com tampa removível antiasfixiante, ponta metálica e esfera de tungstênio, **escrita média**	358670	Cx c/ 50 unidade	01	100	SME - 100
61.	**Caneta Hidrocor,** lavável, tampa sistema ante asfixiante.	Não localizado	Caixa com 24 unidades	01	500	SMASDH – 500
62.	**Caneta hidrográfica,** material: plástico, cor carga: **preta,** aplicação: retroprojetor	279506	Unidade	10	100	SMASDH - 100
63.	**Caneta hidrográfica,** material: plástico, cor carga: **AZUL,**	Não localizado	CX C/ 12 UND	01	10	SMASDH - 10
64.	**Caneta hidrográfica,** material: plástico, cor carga: **PRETA,**	Não localizado	CX C/ 12 UND	01	10	SMASDH - 10
65.	**Caneta hidrográfica,** material: plástico, cor carga: **VERMELHA,**	Não localizado	CX C/ 12 UND	01	10	SMASDH - 10
66.	Caneta marca texto **verde, traço 5mm, fluorescente**	285973	UNIDADE	01	110	SMASDH – 10 SME - 100
67.	Caneta marca-texto, material: **amarela**, traço 5 mm, fluorescente	285974	UNIDADE	20	300	SMASDH – 100 SME - 200

68.	Caneta Permanente, ideal para artesanato, ponta fina, 1,30mm, na **cor preta.**	Não localizado	UNIDADE	20	100	SMASDH - 80
69.	Caneta Permanente, ideal para artesanato, ponta fina, 1,30mm, na **cor rosa.**	Não localizado	UNIDADE	15	80	SMASDH - 80
70.	Caneta Permanente, ideal para artesanato, ponta fina, 1,30mm, na **cor branca.**	Não localizado	UNIDADE	15	80	SMASDH - 80
71.	Caneta Permanente, ideal para artesanato, ponta fina, 1,30mm, na **cor laranja.**	Não localizado	UNIDADE	15	80	SMASDH - 80
72.	Caneta Permanente, ideal para artesanato, ponta fina, 1,30mm, na **cor verde.**	Não localizado	UNIDADE	15	80	SMASDH -80
73.	Caneta Permanente, ideal para artesanato, ponta fina, 1,30mm, na **cor amarelo.**	Não localizado	UNIDADE	15	80	SMASDH - 80
74.	Caneta Permanente, ideal para artesanato, ponta fina, 1,30mm, na **cor vermelho.**	Não localizado	UNIDADE	15	80	SMASDH - 80
75.	Caneta Permanente, ideal para artesanato, ponta fina, 1,30mm, na **cor azul.**	Não localizado	UNIDADE	15	80	SMASDH - 80
76.	Caneta Permanente, ideal para artesanato, ponta fina, 1,30mm, na **cor prata.**	Não localizado	UNIDADE	15	80	SMASDH - 80
77.	Caneta Permanente, ideal para artesanato, ponta fina, 1,30mm, na **cor dourada.**	Não localizado	UNIDADE	15	80	SMASDH - 80
78.	Capa para encadenação PPO – 30mm, A4 transparente Cristal Line Frente	Não localizado	UNIDADE	30	500	SMASDH – 500
79.	**Cartolina branca** 140 g, 50 x 66 cm	Não localizado	UNIDADE	01	3310	SMASDH – 10 SME - 3300
80.	**Cartolina** colorida dupla face, 140 g, 50 x 66 cm, **amarelo**	Não localizado	UNIDADE	01	1410	SMASDH – 10 SME - 1400
81.	**Cartolina** colorida dupla face, 140 g, 50 x 66 cm, **azul**	Não localizado	UNIDADE	01	1410	SMASDH – 10 SME - 1400
82.	**Cartolina** colorida dupla face, 140 g, 50 x 66 cm, preta	Não localizado	UNIDADE	01	1410	SMASDH – 10 SME - 1400
83.	**Cartolina** colorida dupla face, 140 g, 50 x 66 cm**, verde**	Não localizado	UNIDADE	01	1410	SMASDH – 10 SME - 1400
84.	**Cartolina** colorida dupla face, 140 g, 50 x 66 cm, **vermelha**	Não localizado	UNIDADE	01	1410	SMASDH – 10 SME - 1400

85.	**Clipe**, tratamento superficial: galvanizado, aplicação: fixar papéis e similares, tamanho: **2,0**, material: arame de aço, formato: paralelo	463460	Caixa c/ 50 Unidades	05	50	SMASDH - 50
86.	**Clipe**, tratamento superficial: galvanizado, aplicação: fixar papéis e similares, tamanho: **2,0**, material: arame de aço, formato: paralelo	463460	Caixa c/ 100 Unidades	01	700	SME - 700
87.	**Clipe**, tratamento superficial: galvanizado, aplicação: fixar papéis e similares, tamanho: 6**,0**, material: arame de aço, formato: paralelo	308151	Caixa c/ 50 unidades	05	20	SMASDH - 20
88.	**Cola Bastão Escolar,** em tubo plástico, para papel, cartolina	356693	Caixa c/ 6 tubos 20g	01	15	SMASDH - 15
89.	**Cola branca**, não tóxica, lavável, base água, com bico aplicador e dosador. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega.	478216	Frs 90 g	01	4200	SMASDH – 200 SME - 4000
90.	**Cola branca**, não tóxica, lavável, base água, com bico aplicador e dosador	Não localizado	Frs 1000 g	01	700	SME - 700
91.	**Cola Branca, Porcelana Fria, Adesivo PVA**	Não localizado	1 kg	20	100	SMASDH - 100
92.	Cola com gliter **amarelo**	Não localizado	Caixa c/ 6 Frs 23 g	01	180	SME - 180
93.	Cola com gliter, **azul**	Não localizado	Caixa c/ 6 Frs 23 g	01	180	SME - 180
94.	Cola com gliter, **dourado**	Não localizado	Caixa c/ 6 Frs 23 g	01	180	SME - 180
95.	Cola com gliter, **prata**	Não localizado	Caixa c/ 6 Frs 23 g	01	180	SME - 180
96.	Cola com gliter, **verde**	Não localizado	Caixa c/ 6 Frs 23 g	01	180	SME - 180
97.	Cola com gliter, **vermelho**	Não localizado	Caixa c/ 6 Frs 23 g	01	180	SME - 180
98.	Cola instantânea, uso profissional	354895	Frs 20 gramas	01	08	SME - 08
99.	Cola isopor, papel, tecido, madeira, base PVA, não tóxica . Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega.	449827	Frs 90 g	01	920	SMASDH – 500 SME - 420
100.	Cola Gel para Decoupagem,	Não localizado	Frs. 60g	10	50	SMASDH - 50
101.	Cola Pano	Não localizado	Fardo12 und. c/ frs. 35g	10	50	SMASDH - 50

102.	Cola silicone de calibre 9mm, 30cm comprim., tipo bastão	Não localizado	UNIDADE	1000	5000	SMASDH - 5000
103.	Cola Universal para Artesanato	Não localizado	Frs. 17g	20	200	SMASDH - 200
104.	Cola Bastão. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega.	Não localizado	Bastão 40 g	01	180	SME - 180
105.	Compasso de metal com grafite	481747	UNIDADE	01	250	SME - 250
106.	Contra Capa para Encadernação PPO, 30 mm, A4 Preta, Couro (fundo)	Não localizado	UNIDADE	30	500	SMASDH - 500
107.	Corda de Sisal 19mm	Não localizado	Rolo c/ 100m	5	15	SMASDH - 155
108.	Corda de Sisal 2mm	Não localizado	Rolo 500m	4	10	SMASDH - 10
109.	Cordão de Pompom 10mm, **amarelo**	Não localizado	Rolo 20m	4	10	SMASDH - 10
110.	Cordão de Pompom 10mm, **azul**	Não localizado	Rolo 10m	4	10	SMASDH - 10
111.	Cordão de Pompom 10mm, **branco**	Não localizado	Rolo 20m	4	10	SMASDH - 10
112.	Cordão de Pompom 10mm, **laranja**	Não localizado	Rolo 20m	4	10	SMASDH – 10
113.	Cordão de Pompom 10mm, **rosa**	Não localizado	Rolo 20m	4	10	SMASDH - 10
114.	Cordão de Pompom 10mm, **roxa**	Não localizado	Rolo 20m	4	10	SMASDH - 10
115.	Cordão de Pompom 10mm, **verde**	Não localizado	Rolo 20m	4	10	SMASDH - 10
116.	Cordão de Pompom 10mm, **vermelha**	Não localizado	Rolo 20m	4	10	SMASDH - 10

117.	Cordão para crachá, preta	Não localizado	Pacote 50 und	01	10	SMASDH - 10
118.	**Corretivo fita**, material: base resina, comprimento: 12 m, largura: 4,20 mm, aplicação: impressão geral, características adicionais: bico aplicador e tampa protetora	353160	UNIDADE	11	210	SMASDH – 30 SME - 180
119.	**Cortadores de Argila,** de formas geométricas, de coração, de estrela	Não localizado	Pacote 24 peças	2	6	SMASDH - 6
120.	**Crachá com presilha, transparente, vertical**	Não localizado	Pacote c/ 50 und	01	05	SMASDH – 05
121.	**Crachá com presilha, transparente, horizontal**	Não localizado	Pacote c/ 50 und	01	05	SMASDH – 05
122.	Diário Escolar 20,7 x 32,3 cm	Não localizado	UNIDADE	01	400	SME - 400
123.	**Elástico Vestuário,** de algodão e elastômetro, 10mm	231770	Rolo 100m	01	02	SMASDH - 02
124.	**Elástico nº 18, 50 gramas**	Não localizado	Pacote 110 und	01	200	SMASDH - 200
125.	**E.V.A**, 2 mm/40x60 cm, **azul claro**.	Não localizado	Pacote c/ 10 unidades	01	50	SMASDH - 50
126.	**E.V.A**, 2 mm/40x60 cm, **azul escuro**.	Não localizado	Pacote c/ 10 unidades	01	50	SMASDH - 50
127.	**E.V.A**, 2 mm/40x60 cm, **lilás**.	Não localizado	Pacote c/ 10 unidades	01	50	SMASDH - 50
128.	**E.V.A**, 2 mm/40x60 cm, **rosa claro**.	Não localizado	Pacote c/ 10 unidades	01	50	SMASDH - 50
129.	**E.V.A**, 2 mm/40x60 cm, **rosa pink**.	Não localizado	Pacote c/ 10 unidades	01	50	SMASDH - 50
130.	**E.V.A. com glitter,** 2 mm/ 40x60 cm, **prata**.	Não localizado	Pacote c/ 10 unidades	01	50	SMASDH - 50
131.	**E.V.A. com glitter,** 2 mm/ 40x60 cm**, rosa**.	Não localizado	Pacote c/ 10 unidades	01	50	SMASDH - 50
132.	**E.V.A. com glitter,** 2 mm/ 40x60 cm**, lilás**	Não localizado	Pacote c/ 10 unidades	01	50	SMASDH - 50
133.	**Envelope meia pauta,** 25 x 7 x 17.6cm	Não localizado	Pacote c/ 100 und	01	1000	SMASDH – 1000
134.	Envelope 13 x 19 cm 180 g, amarelo	Não localizado	UNIDADE	01	100	SME – 100
135.	Envelope 13 x 19 cm 180 g, azul	Não localizado	UNIDADE	01	100	SME – 100
136.	Envelope 13 x 19 cm 180 g, branco	Não localizado	UNIDADE	01	150	SME – 150

137.	Envelope 13 x 19 cm 180 g, verde	Não localizado	UNIDADE	01	100	SME – 100
138.	Envelope 13 x 19 cm 180 g, vermelho	Não localizado	UNIDADE	01	100	SME – 100
139.	Envelope pardo 26/36 Kraft ouro	Não localizado	UNIDADE	01	5000	SME - 5000
140.	Espiral para encadernação preto 07mm para 25 folhas	Não localizado	UNIDADE	5	100	SMASDH - 100
141.	Espiral para encadernação preto 09mm para 50 folhas	Não localizado	UNIDADE	5	100	SMASDH - 100
142.	Espiral para encadernação preto 14 mm para 85 folhas	Não localizado	UNIDADE	5	100	SMASDH - 100
143.	Espiral para encadernação preto 17 mm para 100 folhas	Não localizado	UNIDADE	6	300	SMASDH – 100 SME - 200
144.	Espiral para encadernação preto 12 mm para 70 folhas	Não localizado	UNIDADE	5	100	SMASDH - 100
145.	Espiral para encadernação preto 29 mm para 200 folhas	Não localizado	UNIDADE	01	200	SME - 200
146.	Esquadro 60º	Não localizado	UNIDADE	01	250	SME – 250
147.	Esquadro 45º	Não localizado	UNIDADE	01	250	SME - 250
148.	**Estêncil para pintura Numeral** , 20 x 20cm	Não localizado	Unidade	10	50	SMASDH - 50
149.	**Estêncil para pintura Alfabeto,** 30 x 30cm.	Não localizado	Unidade	10	50	SMASDH - 50
150.	**Estêncil** para pintura **Mandalas,** 30 x 30cm,.	Não localizado	Unidade	10	50	SMASDH - 50
151.	**Estêncil para pintura, desenhos florais**, 30 x 30cm.	Não localizado	Unidade	10	50	SMASDH - 50
152.	**Estêncil para pintura, folhagens**, 30 x 30cm.	Não localizado	Unidade	10	50	SMASDH - 50
153.	**Estêncil para pintura, Palavras: Fé, Amor, Paz, Gratidão, Coragem...**	Não localizado	Unidade	10	50	SMASDH - 50
154.	**Estilete,** grande, lamina larga 18mm, inox, corpo emborrachado, profissional, botão trava lâmina.	485372	UNIDADE	1	50	SMASDH - 50
155.	Etiqueta A4, formato 210mm x 297 mm, 1 etiqueta por folha	Não localizado	Pacote com 100 folhas	01	20	SME - 20
156.	Etiqueta adesiva 200mm dourada	Não localizado	folha c/ 200 etiquetas	01	06	SME - 06
157.	Etiqueta escolar, medidas aproximadamente 50mmx80mm.	Não localizado	Pacote com 10 unidades	01	24	SME - 24
158.	EVA 40 x 60 cm - 2 mm amarelo	Não localizado	Unidades	01	400	SME – 400

159.	EVA 40 x 60 cm - 2 mm com gliter amarelo	Não localizado	Unidades	01	400	SME – 400
160.	EVA 40 x 60 cm - 2 mm com gliter, azul	Não localizado	Unidades	01	400	SME – 400
161.	EVA 40 x 60 cm - 2 mm com gliter, branco	Não localizado	Unidades	01	400	SME – 400
162.	EVA 40 x 60 cm - 2 mm com gliter, dourado	Não localizado	Unidades	01	400	SME – 400
163.	EVA 40 x 60 cm - 2 mm com gliter, pérola	Não localizado	Unidades	01	400	SME – 400
164.	EVA 40 x 60 cm - 2 mm com gliter, preto	Não localizado	Unidades	01	400	SME – 400
165.	EVA 40 x 60 cm - 2 mm com gliter, roxo	Não localizado	Unidades	01	400	SME – 400
166.	EVA 40 x 60 cm - 2 mm com gliter, verde	Não localizado	Unidades	01	400	SME – 400
167.	EVA 40 x 60 cm - 2 mm com gliter, vermelho	Não localizado	Unidades	01	400	SME – 400
168.	EVA 40 x 60 cm - 2 mm, azul	Não localizado	Unidades	01	240	SME - 240
169.	EVA 40 x 60 cm - 2 mm, branco	Não localizado	Unidades	01	240	SME - 240
170.	EVA 40 x 60 cm - 2 mm, laranja	Não localizado	Unidades	01	240	SME - 240
171.	EVA 40 x 60 cm - 2 mm, marrom	Não localizado	Unidades	01	240	SME - 240
172.	EVA 40 x 60 cm - 2 mm, preto	Não localizado	Unidades	01	240	SME - 240
173.	EVA 40 x 60 cm - 2 mm, rosa	Não localizado	Unidades	01	240	SME - 240
174.	EVA 40 x 60 cm - 2 mm, roxo	Não localizado	Unidades	01	240	SME - 240
175.	EVA 40 x 60 cm - 2 mm, verde	Não localizado	Unidades	01	240	SME - 240
176.	EVA 40 x 60 cm - 2 mm, verde claro	Não localizado	Unidades	01	240	SME - 240
177.	EVA 40 x 60 cm - 2 mm, vermelho	Não localizado	Unidades	01	240	SME - 240
178.	Extrator grampo, material: inox, tipo: espátula, comprimento: 150 mm, largura: 15 mm	311193	Unidade	05	50	SMASDH - 50
179.	Extrator de grampo, 150x18x24mm, aço inoxidável AISI 430, acabamento polido	Não localizado	Caixa c/ 12 Unidades	01	04	SME - 04
180.	Feltro, **amarelo**, 1,40 largura	468998	Metro	10	125	SMASDH – 125
181.	Feltro, **azul bebê**, 1,40 largura	468998	Metro	10	125	SMASDH – 125
182.	Feltro, **Bege ou Marfim**, 1,40 largura	468998	Metro	10	125	SMASDH – 125
183.	Feltro, **Branca**, 1,40 largura	468998	Metro	10	125	SMASDH – 125
184.	Feltro, **cinza**, 1,40 largura	468998	Metro	10	125	SMASDH – 125
185.	Feltro, **laranja**, 1,40 largura	468998	Metro	10	125	SMASDH – 125

186.	Feltro, **lilás**, 1,40 largura	468998	Metro	10	125	SMASDH – 125
187.	Feltro, **marrom**, 1,40 largura	468998	Metro	10	125	SMASDH – 125
188.	Feltro**, preto**, 1,40 largura	468998	Metro	10	125	SMASDH – 125
189.	Feltro, **rosa bebê**, 1,40 largura	468998	Metro	10	125	SMASDH – 125
190.	Feltro, **amarelo**, 1,40 largura	468998	Metro	10	125	SMASDH – 125
191.	Feltro, **rosa**, 1,40 largura	468998	Metro	10	125	SMASDH – 125
192.	Feltro, **roxo**, 1,40 largura	468998	Metro	10	125	SMASDH – 125
193.	Feltro, **verde bandeira**, 1,40 largura	468998	Metro	10	125	SMASDH – 125
194.	Feltro, **verde bebê**, 1,40 largura	468998	Metro	10	125	SMASDH – 125
195.	Feltro, **vermelha**, 1,40 largura	468998	Metro	10	125	SMASDH – 125
196.	Fibra de silicone para enchimentos	Não localizado	Pacote 1 kg	6	80	SMASDH - 80
197.	Fita adesiva colorida **amarelo**	Não localizado	Rolo com 12 mm x 10 m	01	270	SME - 270
198.	Fita adesiva colorida, **azul**	Não localizado	Rolo com 12 mm x 10 m	01	270	SME - 270
199.	Fita adesiva colorida, **branco**	Não localizado	Rolo com 12 mm x 10 m	01	270	SME - 270
200.	Fita adesiva colorida, **preto**	Não localizado	Rolo com 12 mm x 10 m	01	270	SME - 270
201.	Fita adesiva colorida, **verde**	Não localizado	Rolo com 12 mm x 10 m	01	270	SME - 270
202.	Fita adesiva colorida, **vermelho**	Não localizado	Rolo com 12 mm x 10 m	01	270	SME - 270
203.	Fita adesiva colorida **Vermelha**, 48mm x 50m	Não localizado	Pacote com 10 rolos	01	10	SMASDH – 10
204.	Fita adesiva colorida **Vermelha**, 12mmx10m	Não localizado	Rolo c/ 10 metros	01	270	SME - 270
205.	Fita adesiva colorida **Verde**, 48mm x 50m	Não localizado	Pacote com 10 rolos	01	10	SMASDH - 10
206.	Fita adesiva colorida **Azul**, 48mm x 50m	Não localizado	Pacote com 10 rolos	01	10	SMASDH - 10
207.	Fita adesiva colorida **Amarela**, 48mm x 50m	Não localizado	Pacote com 10 rolos	01	10	SMASDH - 10
208.	Fita adesiva dupla face em papel	Não localizado	Rolo 19 mm x 30 m	01	380	SME - 380
209.	Fita adesiva transparente, celulose	364604	Rolo 12 mm x 50 m	02	50	SMASDH - 50
210.	Fita adesiva transparente	364604	Rolo 12mm x 30 m	01	600	SME - 600
211.	Fita adesiva, material: polipropileno, tipo: transparente, largura: 50 mm, comprimento: 50 m, aplicação: empacotamento	445375	Rolo com 50 metros	06	590	SMASDH – 50 SME - 540

212.	Fita banana adesiva dupla face de espuma	Não localizado	Rolo 19mm x 1,5 m	01	20	SME - 20
213.	Fita adesiva, dupla face	Não localizado	Rolo 18mm x 30m	30	100	SMASDH - 100
214.	Fita crepe comum, monoface	461963	Rolo 19 mm x 50 m	03	510	SMASDH – 10 SME - 500
215.	**Fita de cetim**, 10mm, **vermelha**	Não localizado	Rolo com 100 metros	02	05	SMASDH - 05
216.	**Fita de cetim**, 10mm, **amarela**	Não localizado	Rolo com 100 metros	02	05	SMASDH - 05
217.	**Fita de cetim**, 10mm, **azul**	Não localizado	Rolo com 100 metros	02	05	SMASDH - 05
218.	**Fita de cetim**, 10mm, **bege**	Não localizado	Rolo com 100 metros	02	05	SMASDH - 05
219.	**Fita de cetim**, 10 mm, **branca**	Não localizado	Rolo com 100 metros	02	05	SMASDH - 05
220.	**Fita de cetim**, 10 mm, **laranja**	Não localizado	Rolo com 100 metros	02	05	SMASDH - 05
221.	**Fita de cetim**, 10 mm, **lilás**	Não localizado	Rolo com 100 metros	02	05	SMASDH - 05
222.	**Fita de cetim**, 10 mm, **preta**	Não localizado	Rolo com 100 metros	02	05	SMASDH - 05
223.	**Fita de Cetim**, 10mm **rosa claro**	Não localizado	Rolo 100 metros	02	05	SMASDH - 05
224.	**Fita de Cetim**, 10mm **rosa pink**	Não localizado	Rolo 10 metros	02	05	SMASDH - 05
225.	**Fita de Cetim**, 10mm **roxo**	Não localizado	Rolo 100 metros	02	05	SMASDH - 05
226.	**Fita de Cetim,** 38mm, amarela	Não localizada	Rolo 10 metros	01	10	SME - 10
227.	**Fita de Cetim,** 38mm, azul	Não localizada	Rolo 10 metros	01	10	SME - 10
228.	**Fita de Cetim,** 38mm, vermelha	Não localizada	Rolo 10 metros	01	10	SME - 10
229.	**Fita de Cetim,** 38mm, verde	Não localizada	Rolo 10 metros	01	10	SME - 10
230.	**Fita de Cetim**, 10mm **verde**	Não localizado	Rolo 100 metros	02	05	SMASDH - 05
231.	**Fita de Cetim,**50mm, **Amarela**	Não localizado	Rolo 50 metros	02	04	SMASDH – 04
232.	**Fita de Cetim,**50mm, **Azul**	Não localizado	Rolo 50 metros	02	04	SMASDH - 04
233.	**Fita de Cetim,**50mm, **Bege**	Não localizado	Rolo 50metros	02	04	SMASDH - 04
234.	**Fita de Cetim,**50mm, **Branca**	Não localizado	Rolo 50 metros	02	04	SMASDH - 04
235.	**Fita de Cetim,**50mm, **Laranja**	Não localizado	Rolo 50 metros	02	04	SMASDH - 04
236.	**Fita de Cetim,**50mm, **Lilás**	Não localizado	Rolo 50 metros	02	04	SMASDH - 04
237.	**Fita de Cetim,**50mm, **Preta**	Não localizado	Rolo 50 metros	02	04	SMASDH - 04
238.	**Fita de Cetim,**50mm, **Rosa Claro**	Não localizado	Rolo 50 metros	02	04	SMASDH - 04
239.	**Fita de Cetim,**50mm, **Rosa Pink**	Não localizado	Rolo 50 metros	02	04	SMASDH - 04
240.	**Fita de Cetim,**50mm, **Roxo**	Não localizado	Rolo 50 metros	02	04	SMASDH - 04
241.	**Fita de Cetim,**50mm,	Não	Rolo 50	02	04	SMASDH - 04

	Verde	localizado	metros			
242.	**Fita de Cetim,**50mm, **Vermelha**	Não localizado	Rolo 50 metros	02	04	SMASDH - 04
243.	**Fita de Cetim,** 70mm, **amarela**	Não localizado	Rolo 10m	01	10	SME - 10
244.	**Fita de Cetim,** 70mm, **azul**	Não localizado	Rolo 10m	01	10	SME - 10
245.	**Fita de Cetim,** 70mm, **vermelha**	Não localizado	Rolo 10m	01	10	SME - 10
246.	**Fita de Cetim,** 70mm, **verde**	Não localizado	Rolo 10m	01	10	SME - 10
247.	**Fita Floral Adesiva Verde para artesanato, Arranjos,**	Não localizado	Rolo 27 m	15	100	SMASDH- 100
248.	Fita de massa acrílica dupla face 19mmx20m	Não localizado	Rolo com 20 metros	01	04	SME - 04
249.	Fita Decorativa de Tecido. Tamanho 22mmx10m	Não localizado	Rolo com 10 metros	01	60	SME - 60
250.	**Fita metaloide** 15mmx50mts**, amarela**	Não localizado	Rolo com 50metros	01	20	SME - 20
251.	**Fita metaloide** 15mmx50mts**, verde**	Não localizado	Rolo com 50metros	01	20	SME - 20
252.	**Fita metaloide** 15mmx50mts**, azul**	Não localizado	Rolo com 50metros	01	20	SME - 20
253.	**Fita metaloide** 15mmx50mts**, vermelha**	Não localizado	Rolo com 50metros	01	20	SME - 20
254.	**Fita metaloide** 15mmx50mts**, rosa**	Não localizado	Rolo com 50metros	01	20	SME - 20
255.	Fita PVC	Não localizado	Rolo 48 mm x 50 m	01	200	SME - 200
256.	**Folha de ímã flexível** para Artesanato Formato: Retangular Comprimento: 1 M Largura: 60 CM Espessura: 0,50 MM	385105	Unidade	8	100	SMASDH - 100
257.	**FURADOR/PERFURADOR DE PAPEL, ATÉ 100 FLS**. POR VEZ, USO DOMÉSTICO OU PROFISSIONAL, ROBUSTO, EM FERRO FUNDIDO, ABERTURA 13MM, FURO 5MM, 80MM DE DISTÂNCIA ENTRE FUROS 8M DISTÂNCIA DE MARGEM, BASE E CABO EM FERRO FUNDIDO, BASE PLÁSTICA, PINOS EM AÇO TREFILADO, TEMPERADO E ZINCADO.	434707	UNIDADE	01	50	SMASDH - 50

258.	Gabarito de figuras geométricas, reciclado pós consumo (verde com transmitância transparente natural da embalagem de origem), com no mínimo 92% de pet reciclado e 8% de aditivos, estabilizantes e outros componentes impresso através do processo de tampografia. Impressão das escalas em mm, cm, o produto acabado deve apresentar as seguintes dimensões mínimas: a maior espessura de ter 1,6 mm e a menor, na ponta do chanfro, deve apresentar 0,8 mm, comprimento com 310 mm e largura de 24,5 mm.	Não localizado	UNIDADE	01	280	SME - 280
259.	Giz de cera pastel	Não localizado	Caixa com 36 cores	01	02	SME - 02
260.	Gizão de cera, grosso, formato anatômico medindo 90 mm de altura, devendo não manchar as mãos, ter superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações e ser confeccionado com ceras não tóxica e pigmentação homogenia.	Não localizado	Caixa com 12 cores	01	4900	SME - 4900
261.	**Glitter vermelho**, PVA – Cloreto de polivinila, partilas metalizadas	Não localizado	Pacote 500g	08	30	SMASDH - 30
262.	**Glitter azul**, PVA – Cloreto de polivinila, partilas metalizadas	Não localizado	Pacote 500g	08	30	SMASDH - 30
263.	**Glitter dourado**, PVA – Cloreto de polivinila, partilas metalizadas	Não localizado	Pacote 500g	08	30	SMASDH - 30
264.	**Glitter verde**, PVA – Cloreto de polivinila, partilas metalizadas	Não localizado	Pacote 500g	08	30	SMASDH - 30
265.	**Glitter prata**, PVA – Cloreto de polivinila, partilas metalizadas	Não localizado	Pacote 500g	08	30	SMASDH - 30

266.	**Glitter rosa**, PVA – Cloreto de polivinila, partilas metalizadas	Não localizado	Pacote 500g	08	30	SMASDH - 30
267.	**Glitter roxo**, PVA – Cloreto de polivinila, partilas metalizadas	Não localizado	Pacote 500g	08	30	SMASDH - 30
268.	**Glitter laranja**, PVA – Cloreto de polivinila, partilas metalizadas	Não localizado	Pacote 500g	08	30	SMASDH - 30
269.	Grampeador de metal 23/6 p/ 100 folhas	234267	UNIDADE	01	05	SME - 05
270.	Grampeador de metal 23/6 p/ 25 folhas	234267	UNIDADE	01	05	SME - 05
271.	Grampeador de metal pintado com capacidade para 50 fls.	433011	UNIDADE	01	50	SMASDH - 50
272.	**Grampeador profissional de Madeira tapeceiro,** para Grampos dalinha 106	440632	UNIDADE	01	05	SMASDH - 05
273.	**Grampeador,** tratamento superficial: pintado,cromado, material: metal, tipo: profissional, capacidade: **240 fl**, tamanho grampo: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20 e 23/24	324271	Unidade	01	03	SMASDH - 03
274.	**Grampo Grampeador Tapeçaria 106/6 ou 106/8**	Não localizado	Cx. Com 5.000 und	04	40	SMASDH - 40
275.	**Grampo 23/10,** galvanizado	334390	Cx. c/ 5000 unidades	01	140	SME – 140
276.	**Grampo 26/6,** galvanizado	Não localizado	Cx. c/ 5000 unidades	01	140	SME – 140
277.	Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,6, características adicionais: 210 grampos por pente	425226	Cx. c/ 5000 unidades	05	50	SMASDH - 50
278.	Grampo trilho plástico branco para até 300 folhas	Não localizado	Pacote com 50 unidades	01	20	SME - 20
279.	**Grampo pasta**, material: plástico, medidas: 235x8x80mm Tipo: haste, características adicionais: travas bilaterais, braços flexíveis, resistentes, cor: branca , largura: 1cm	300536	Pacote com 50 unidades	01	25	SMASDH - 25
280.	**Grampo pasta**, material: plástico, medidas: 305x163x25mm		Pacote com 50 unidades	01	25	

	Tipo: haste, características adicionais: travas bilaterais, braços flexíveis, resistentes, cor: branca , largura: 1cm	389568				SMASDH - 25
281.	**Guardanapo para Decoupage,** desenhos variados: floral vintage, floral grande, vintage, cozinha...	Não localizado	Pacote com 10 unidade	30	300	SMASDH - 300
282.	**Guilhotina Extensão, (**corte 460mm), 15 folhas, Base 350x460mm	Não localizado	Unidade	01	15	SMASDH - 15
283.	**Hidrocor com traço fino**, corpo plástico, tampa antiasfixiante, atóxico, não solúvel em água, ponta 2.0 mm poliéster e resina termoplástica, selo do INMETRO.	Não localizado	Conjunto c/ 12 cores	01	3000	SME – 3000
284.	**Hidrocor com traço grosso**, corpo plástico, tampa antiasfixiante, atóxico, não solúvel em água, resina termoplástica, ponta 4.0 mm poliéster e resina termoplástica selo do INMETRO.	Não localizado	Conjunto c/ 12 cores	01	4500	SME - 4500
285.	Kit caixa arquivo morto ofício polionda plástico azul	Não localizado	PCT c/10 unidades	01	50	SME - 50
286.	Kit canetas em gel com gliter, Ponta 1.0mm	Não localizado	Conjunto c/10 cores	01	02	SME - 02
287.	Kit capa encadernação preta e transparente A4	Não localizado	PCT c/100 unidades	01	09	SME - 09
288.	**Lantejoulas 8mm, Azul**	Não localizado	Pacote 500g	6	30	SMASDH - 30
289.	**Lantejoulas 8mm, Dourada**	Não localizado	Pacote 500g	6	30	SMASDH - 30
290.	**Lantejoulas 8mm, Laranja**	Não localizado	Pacote 500g	6	30	SMASDH - 30
291.	**Lantejoulas 8mm, Lilás**	Não localizado	Pacote 500g	6	30	SMASDH - 30
292.	**Lantejoulas 8mm, Prata**	Não localizado	Pacote 500g	6	30	SMASDH - 30
293.	**Lantejoulas 8mm, Rosa**	Não localizado	Pacote 500g	6	30	SMASDH - 30
294.	**Lantejoulas 8mm, Roxa**	Não localizado	Pacote 500g	6	30	SMASDH - 30
295.	**Lantejoulas 8mm, Verde**	Não localizado	Pacote 500g	6	30	SMASDH - 30
296.	**Lantejoulas 8mm, Vermelha**	Não localizado	Pacote 500g	6	30	SMASDH - 30

297.	**Lápis de cor** - sendo: preto, marrom, carmim, azul cobalto, azul, prata, verde, verde folha, amarelo canário, laranja, vermelho e rosa claro. Cilíndrico, com mina composta de pigmentos aglutinados, e com polímeros atóxicos e aditivos, corpo composto de polímeros atóxicos, novos e reciclados, revestimento com recobrimento polimérico pigmentado que dá cor ao lápis (cor do lápis indica cor da mina), gravação pelo sistema de transferência térmica que identifica o fabricante e tipo de produto, produto fabricado com madeira reflorestada.	263333	Caixa com 12 cores	02	5500	SMASDH – 500 SME - 5000
298.	**Lápis Preto n. 2, dureza HB/ nº 2** sintético, com mina de grafite em pó aglutinado com polímeros atóxicos e aditivos, corpo cilíndrico composto de polímeros atóxicos novos e reciclados, revestimento com recobrimento polimérico pigmentado que dá cor ao lápis. Gravação pelo sistema de transferência térmica que identifica o fabricante e tipo de produto, produto fabricado com madeira reflorestada.	409001	Cx. c/144 unidades	02	450	SMASDH – 10 SME - 440
299.	**Lápis Preto 8B,**	Não localizado	Cx. Com 72 unidade	1	3	SMASDH - 3
300.	**Linha de costura,** 100% algodão, nº 120, verde militar	Não localizado	Cone 1500m	2	30	SMASDH - 30
301.	**Linha de costura,** 100% algodão, nº 120, **azul claro**	Não localizado	Cone 1500m	2	30	SMASDH - 30
302.	**Linha de costura,** 100% algodão, nº 120, **azul royal**	Não localizado	Cone 1500m	2	30	SMASDH - 30
303.	**Linha de costura**, 100% algodão, nº 120, **vinho**	Não localizado	Cone 1500m	2	30	SMASDH - 30
304.	**Linha de costura,** 100% algodão, nº 120, **roxo**	Não localizado	Cone 1500m	2	30	SMASDH - 30

305.	**Linha de costura,** 100% algodão, nº 120, **lilás**	Não localizado	Cone 1500m	2	30	SMASDH - 30
306.	**Linha de costura,** 100% algodão, nº 120, **marrom**	Não localizado	Cone 1500m	2	30	SMASDH - 30
307.	**Linha de costura,** 100% algodão, nº 120, **marfim**	Não localizado	Cone 1500m	2	30	SMASDH - 30
308.	**Linha de costura, 100% algodão, nº 120, amarelo**	Não localizado	Cone 1500m	2	30	SMASDH - 30
309.	**Linha de costura,** 100% algodão, nº 120, **amarelo escuro**	Não localizado	Cone 1500m	2	30	SMASDH - 30
310.	**Linha de costura,** 100% algodão, nº 120, **verde claro**	Não localizado	Cone 1500m	2	30	SMASDH - 30
311.	**Linha de costura,** 100% algodão, nº 120, **verde bandeira**	Não localizado	Cone 1500m	2	30	SMASDH - 30
312.	**Linha de costura,** 100% algodão, nº 120, **azul marinho**	Não localizado	Cone 1500m	2	30	SMASDH - 30
313.	**Linha de costura,** 100% algodão, nº 120, **rosa bebê**	Não localizado	Cone 1500m	2	30	SMASDH - 30
314.	**Linha de costura,** 100% algodão, nº 120, **rosa pink**	Não localizado	Cone 1500m	2	30	SMASDH - 30
315.	**Linha de costura,** 100% algodão, nº 120, **rosa escuro**	Não localizado	Cone 1500m	2	30	SMASDH - 30
316.	**Linha de costura,** 100% algodão, nº 120**, vermelho vivo**	Não localizado	Cone 1500m	2	30	SMASDH - 30
317.	**Linha de costura,** 100% algodão, nº 120, **branco**	Não localizado	Cone 1500m	2	30	SMASDH - 30
318.	**Linha de costura,** 100% algodão, nº 120, **preto**	Não localizado	Cone 1500m	2	30	SMASDH - 30
319.	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Multicolorida**	Não localizado	Novelo 1000m	2	30	SMASDH - 30
320.	**Linha de crochê,** 100% algodão, **amarelo**	Não localizado	Novelo 1000m	2	30	SMASDH - 30
321.	**Linha de crochê,** 100% algodão**, amarelo claro**	Não localizado	Novelo 1000m	2	30	SMASDH - 30
322.	**Linha de crochê,** 100% algodão, **amarelo escuro**	Não localizado	Novelo 1000m	2	30	SMASDH - 30
323.	**Linha de crochê,** 100% algodão, **azul claro**	Não localizado	Novelo 1000m	2	30	SMASDH - 30
324.	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Azul marinho**	Não localizado	Novelo 1000m	2	30	SMASDH - 30
325.	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Azul royal**	Não localizado	Novelo 1000m	2	30	SMASDH - 30
326.	**Linha de crochê,** 100% algodão, **azul turquesa**	Não localizado	Novelo 1000m	2	30	SMASDH - 30
327.	**Linha de crochê,** 100% algodão, **branco**	Não localizado	Novelo 1000m	2	30	SMASDH - 30
328.	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Chocolate**	Não localizado	Novelo 1000m	2	30	SMASDH - 30
329.	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Cinza**	Não localizado	Novelo 1000m	2	30	SMASDH - 30
330.	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Laranja**	Não localizado	Novelo 1000m	2	30	SMASDH - 30

331.	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Laranja escuro**	Não localizado	Novelo 1000m	2	30	SMASDH - 30
332.	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Laranja Fluorescente**	Não localizado	Novelo 1000m	2	30	SMASDH - 30
333.	**Linha de crochê**, 100% algodão, **Lilás**	Não localizado	Novelo 1000m	2	30	SMASDH - 30
334.	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Marfim**	Não localizado	Novelo 1000m	2	30	SMASDH - 30
335.	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Marrom**	Não localizado	Novelo 1000m	2	30	SMASDH - 30
336.	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Preto**	Não localizado	Novelo 1000m	2	30	SMASDH - 30
337.	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Rosa**	Não localizado	Novelo 1000m	2	30	SMASDH - 30
338.	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Rosa Bebê**	Não localizado	Novelo 1000m	2	30	SMASDH - 30
339.	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Rosa escuro**	Não localizado	Novelo 1000m	2	30	SMASDH - 30
340.	**Linha de crochê, 100% algodão, Rosa Fluorescente**	Não localizado	Novelo 1000m	2	30	SMASDH - 30
341.	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Rosa pink**	Não localizado	Novelo 1000m	2	30	SMASDH - 30
342.	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Roxa**	Não localizado	Novelo 1000m	2	30	SMASDH - 30
343.	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Verde bandeira**	Não localizado	Novelo 1000m	2	30	SMASDH - 30
344.	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Verde claro**	Não localizado	Novelo 1000m	2	30	SMASDH - 30
345.	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Verde Fluorescente**	Não localizado	Novelo 1000m	2	30	SMASDH - 30
346.	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Verde militar**	Não localizado	Novelo 1000m	2	30	SMASDH - 30
347.	**Linha de crochê**, 100% algodão, **Verde musgo**	Não localizado	Novelo 1000m	2	30	SMASDH - 30
348.	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Vermelho vivo**	Não localizado	Novelo 1000m	2	30	SMASDH - 30
349.	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Vermelho escuro**	Não localizado	Novelo 1000m	2	30	SMASDH - 30
350.	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Vinho**	Não localizado	Novelo 1000m	2	30	SMASDH - 30
351.	**Linha de crochê,** 100% algodão, **Violeta**	Não localizado	Novelo 1000m	2	30	SMASDH - 30
352.	**Livro Ata 100 fls,** papel alcalino 320 x 220mm, capa dura, preta, folhas pautadas e numeradas, 63gm², 31pautas por página	411608	Unidade	02	21	SMASDH – 20 SME - 02
353.	**Livro Ata 50 fls.**, material: papel cartão, quantidade folhas: 50 un, comprimento: 330 mm, largura: 220 mm, características adicionais: capa dura de papelão, folhas numeradas e	463287	Unidade	01	20	SMASDH - 20

	pautadas					
354.	Livro Protocolo grande, 100 fls., 220 x 155mm, off set duas faces, capa dura preta, folhas 75gm² e papel apergaminhado.	402513	UNIDADE	02	12	SMASDH – 10 SME - 02
355.	Lixa para artesanato, espessura 200mm.	Não localizado	Unidade	50	150	SMASDH - 150
356.	Lixa de parede fina nº 100 grãos	Não localizado	UNIDADE	01	400	SME – 400
357.	Lixa de parede fina nº 80 grãos	Não localizado	UNIDADE	01	400	SME - 400
358.	Marcador permanente, ponta fina 1.0, ***amarelo***	Não localizado	UNIDADE	01	04	SME - 04
359.	Marcador permanente, ponta fina 1.0, ***azul***	316520	UNIDADE	01	04	SME - 04
360.	Marcador permanente, ponta fina 1.0, ***preto***	316086	UNIDADE	01	60	SME - 60
361.	Marcador permanente, ponta fina 1.0, ***verde***	Não localizado	UNIDADE	01	04	SME - 04
362.	Marcador permanente, ponta fina 1.0, ***vermelho***	316087	UNIDADE	01	04	SME - 04

363.	**Massa de modelar** a base de amido de milho, não tóxica para trabalhos escolares, com selo do INMETRO, validade mínima 12 meses a partir da entrega.	432836	Embalagem 90g com 6 cores	01	340	SME – 340
364.	**Massa de modelar** a base de amido de milho, não tóxica para trabalhos escolares, com selo do INMETRO, **amarela,** validade mínima 12 meses a partir da entrega.	Não localizado	Pote 500 g	01	520	SME - 520
365.	**Massa de modelar** a base de amido de milho, não tóxica para trabalhos escolares, com selo do INMETRO, **azul,** validade mínima 12 meses a partir da entrega.	Não localizado	Pote 500 g	01	520	SME - 520
366.	**Massa de modelar** a base de amido de milho, não tóxica para trabalhos escolares, com selo INMETRO, **laranja,** validade mínima 12 meses a partir da entrega.	Não localizado	Pote 500 g	01	520	SME - 520
367.	**Massa de modelar**, a base de amido de milho, não tóxica para trabalhos escolares, com selo do INMETRO, **rosa,** validade mínima 12 meses a partir da entrega.	Não localizado	Pote 500 g	01	520	SME - 520
368.	**Massa de modelar**, a base de amido de milho, não tóxica para trabalhos escolares, com selo do INMETRO, **verde,** validade mínima 12 meses a partir da entrega.	Não localizado	Pote 500 g	01	520	SME - 520
369.	**Massa de modelar**, a base de amido de milho, não tóxica para trabalhos escolares, com selo do INMETRO, **vermelho** validade mínima 12 meses a partir da entrega.	Não localizado	Pote 500 g	01	520	SME - 520
370.	**Miçanga de madeira, 10mm**	Não localizado	Pacote com 100 und	05	100	SMASDH - 100
371.	**Miçanga de madeira, 20mm**	Não localizado	Pacote com 100 und	05	100	SMASDH - 100
372.	**Papel 40kg,** 66 x 96, 120g	Não localizada	Unidade (folha)	01	2400	SME - 2400
373.	**Organizador mesa escritório** teclado metal porta canetas, preto, com	Não localizado	UNID	01	18	SME – 18

	três divisórias, tamanho aprox.: 20x11x9cm					
374.	**Organizador triplo acrílico de mesa para papéis**. Medidas aproxim.: 355x253x120mm escritório teclado metal porta canetas, preto, com três divisórias, tamanho aprox.: 20x11x9cm	Não localizado	UNID	01	18	SME - 18
375.	**Palito de churrasco,** em madeira, 25 cm.	377524	Pacote c/ 100 unidades	5	300	SMASDH - 300
376.	**Palito de Picolé,** de madeira, 10cm, com pontas arredondadas	432383	Pacote c/ 100 unidades	5	300	SMASDH - 300
377.	Papel A 4 **branco,** multiuso, 75 g 210 x 297, com Selo ISSO 9001 e Selo FSC	461889	Resma c/ 500 fls	02	8800	SMASDH – 1000 SME - 7800
378.	Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, **gramatura: 90g,m2**, cor: branco(papel A4)	471762	Resma c/ 100 fls.	01	50	SMASDH - 50
379.	Papel Adesivo	Não localizado	Pacote c/ 100 fls.	01	50	SMASDH - 50
380.	Papel Adesivo, tipo Contact, Transparente	Não localizado	Rolo 2m	01	10	SMASDH - 10

381.	Papel A 4 colorido 75 g 210 x 297, **rosa**	Não localizado	Resma c/ 500 fls	01	400	SME – 400
382.	Papel A 4 colorido 75 g 210 x 297, **amarelo**	Não localizado	Resma c/ 500 fls	01	400	SME – 400
383.	Papel A 4 colorido 75 g 210 x 297, **azul**	Não localizado	Resma c/ 500 fls	01	400	SME – 400
384.	Papel A 4 colorido 75 g 210 x 297, **verde**	Não localizado	Resma c/ 500 fls	01	400	SME – 400
385.	Papel camurça amarelo	Não localizado	UNIDADE	01	400	SME – 400
386.	Papel camurça azul	Não localizado	UNIDADE	01	400	SME – 400
387.	Papel camurça rosa	Não localizado	UNIDADE	01	400	SME – 400
388.	Papel camurça verde	Não localizado	UNIDADE	01	400	SME – 400

389.	Papel camurça vermelho	Não localizado	UNIDADE	01	400	SME – 400
390.	**Papel canson** A4 140g/m², **bege**	Não localizado	Pct com 20 folhas	01	200	SME – 200
391.	**Papel canson** A4 140g/m², **branco**	440391	Pct com 20 folhas	01	200	SME - 200
392.	Papel carbono, material: película poliéster, aplicação: escrita manual, tipo: monoface, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, cor: azul	203549	Pacote c/ 100 fls.	01	02	SMASDH - 02
393.	Papel cartão com brilho, amarelo	Não localizado	UNIDADE	02	61010	SMASDH – 10 SME - 600
394.	Papel cartão com brilho, azul	Não localizado	UNIDADE	02	610	SMASDH – 10 SME - 600
395.	Papel cartão com brilho, rosa	Não localizado	UNIDADE	02	610	SMASDH – 10 SME - 600
396.	Papel cartão com brilho, verde	Não localizado	UNIDADE	02	610	SMASDH – 10 SME - 600
397.	Papel cartão com brilho, vermelho	Não localizado	UNIDADE	02	610	SMASDH – 10 SME - 600
398.	Papel celofane colorido amarelo, 80 x 100 cm, embalagem individual	Não localizado	UNIDADE	01	450	SME - 450
399.	Papel celofane colorido, azul, 80 x 100 cm, embalagem individual	Não localizado	UNIDADE	01	450	SME - 450
400.	Papel celofane colorido, branco, 80 x 100 cm, embalagem individual	Não localizado	UNIDADE	01	450	SME - 450
401.	Papel celofane colorido, verde, 80 x 100 cm, embalagem individual	Não localizado	UNIDADE	01	450	SME - 450
402.	Papel celofane colorido, vermelho, 80 x 100 cm, embalagem individual	Não localizado	UNIDADE	01	450	SME - 450
403.	**Papel Color Set,** tamanho A4, cores variadas	457033	Pacote 24 UNIDADE	01	10	SMASDH – 10
404.	Papel crepom amarelo	258848	UNIDADE	01	450	SME - 450
405.	Papel crepom azul	360164	UNIDADE	01	450	SME - 450

406.	Papel crepom rosa	248123	UNIDADE	01	450	SME - 450
407.	Papel crepom verde	248118	UNIDADE	01	450	SME - 450
408.	Papel crepom vermelho	248121	UNIDADE	01	450	SME - 450
409.	Papel fotográfico Brilhoso	Não localizado	Pacote c/ 50 fls.	01	100	SMASDH - 100
410.	Papel fotográfico fosco	Não localizado	Pacote c/ 50 fls.	01	50	SMASDH - 50
411.	Papel Fotográfico Brilhoso Adesivo	Não localizado	Pacote c/ 20 fls.	01	50	SMASDH - 50
412.	**Papel laminado** 60 x 50 cm, **amarelo**	328310	UNIDADE	01	420	SME - 420
413.	**Papel laminado** 60 x 50 cm, **azul**	328310	UNIDADE	01	420	SME - 420
414.	**Papel laminado** 60 x 50 cm, **dourado**	360155	UNIDADE	01	420	SME - 420
415.	**Papel laminado** 60 x 50 cm, **prata**	304809	UNIDADE	01	420	SME - 420
416.	**Papel laminado** 60 x 50 cm, **verde**	328310	UNIDADE	01	420	SME - 420
417.	**Papel laminado** 60 x 50 cm, **vermelho**	328310	UNIDADE	01	420	SME - 420
418.	Papel para foto A4 135 g	Não localizado	Pacote com 100 unidades	01	60	SME - 60
419.	Papel pardo duplo 80 x 120 kraft **ouro**	Não localizado	Folha	01	4800	SME - 4800
420.	Papel silhueta verniz **amarelo**	Não localizado	UNIDADE	01	400	SME - 400
421.	Papel silhueta verniz **azul**	Não localizado	UNIDADE	01	400	SME - 400
422.	Papel silhueta verniz **verde**	Não localizado	UNIDADE	01	400	SME - 400
423.	Papel silhueta verniz **vermelho**	Não localizado	UNIDADE	01	400	SME - 400
424.	Papel vergê 180 g, **marfim**	245440	Pacote com 50 unidades	02	35	SMASDH – 25 SME - 10
425.	Papel vergê 180 g, **palha**	232232	Pacote com 50 unidades	02	45	SMASDH – 25 SME - 20
426.	**Pasta arquivo**, material: **papelão prensado c, revestimento polipropileno**, tipo: registradora az, largura: 285 mm, altura: 345 mm, lombada: 73 mm, cor: preta, características adicionais: ferragem niquelada de alavanca alta precisão, características adicionais 2: etiqueta dupla face na lombada com porta etiqueta (Cor: Preta)	355245	Unidade	05	50	SMASDH - 50
427.	**Pasta catálogo c/ 100 fl de plástico** nº 12mm, tamanho 254mm x 323 mm, preto	Não localizado	Unidade	01	120	SME - 120
428.	**Pasta elástico** papelão, com verniz**, verde**	Não ,localizado	Unidade	01	4500	SME - 4500
429.	**Pasta registradora A/Z**	Não	Unidade	01	80	SME - 80

	ofício largo com visor	l,ocalizado				
430.	**Pasta arquivo,** material: **plástico**, tipo: com abas, largura: 210mm, altura: 297mm, cor: **fumê**, características adicionais: com grampo.	464317	Embalagem com 10 unidades	05	20	SMASDH - 20
431.	**Pasta arquivo,** material: **plástico**, tipo: com abas, largura: 210mm, altura: 297mm, cor: **fumê**, características adicionais: com elástico.	339308	Embalagem com 10 unidades	05	20	SMASDH - 20
432.	**Pasta arquivo**, material: cartão marmorizado plastificado, suspensa, 240 x 360mm, 2 hastes e grampos plásticos, com visor e etiquetas	335472	Caixa com 100 unidades	01	50	SMASDH - 50
433.	**Pasta arquivo,** plástico, com abas, 250 x 335mm, lombada: 60mm, cinza com elástico.	346680	Embalagem com 10 unidades	05	10	SMASDH - 10
434.	**Pasta catálogo,** com 50 plásticos	Não localizado	Unidade	01	20	SMASDH - 20
435.		Não localizado	Pacote com 10 unidades	01	100	SMASDH - 100
436.	**Pasta de cartão com elástico,** vermelha	Não localizado	Pacote com 10 unidades	01	100	SMASDH - 100
437.	**Pasta de cartão com elástico,** azul	Não localizado	Pacote com 10 unidades	01	100	SMASDH - 100
438.	**Pen drive 16GB**	427937	Unidade	01	30	SMASDH - 30
439.	**Percevejo** latonado	298524	Cx c/ 100 unidade	01	90	SME - 90
440.	**Perfurador de papel**, com estrutura em aço, capacidade para **50 folhas.**	331966	UNIDADE	02	52	SMASDH – 50 SME - 02
441.	**Perfurador papel**, material: ferro fundido, tipo: mesa, capacidade perfuração: 2**00 fls**, funcionamento: manual, vazador rotativo regulável; furos/ marginador/ escala, quantidade furos: 02UN, redondo	305086	Unidade	01	07	SMASDH - 07
442.	**Perfurador para encadernação** até 20 folhas p/ espiral simples	Não localizado	UNIDADE	02	09	SMASDH – 07 SME - 02
443.	**Pincel Chanfrado para artesanato nº 12**	Não localizado	UNIDADE	50	200	SMASDH - 200
444.	**Pincel Chanfrado para artesanato nº 04**	Não localizado	UNIDADE	50	200	SMASDH - 200

445.	**Pincel Chanfrado para artesanato nº 08**	Não localizado	UNIDADE	50	200	SMASDH - 200
446.	**Pincel Chato cerda dura lixado, nº 10**	Não localizado	UNIDADE	50	50	SMASDH - 50
447.	**Pincel chato cerdas macias para artesanato nº10**	Não localizado	UNIDADE	50	200	SMASDH - 200
448.	**Pincel chato cerdas macias para artesanato nº 12**	Não localizado	UNIDADE	50	200	SMASDH - 200
449.	**Pincel chato cerdas macias para artesanato nº 24**	Não localizado	UNIDADE	50	200	SMASDH - 200
450.	**Pincel chato cerdas macias para artesanato nº 06**	Não localizado	UNIDADE	50	200	SMASDH - 200
451.	**Pincel filete para artesanato, nº 0**	Não localizado	UNIDADE	50	200	SMASDH - 200
452.	**Pincel filete para artesanato nº 00**	Não localizado	UNIDADE	50	200	SMASDH - 200
453.	**Pincel redondo Pituá estêncil para artesanato, nº 000**	Não localizado	UNIDADE	50	200	SMASDH - 200
454.	**Pincel redondo Pituá estêncil para artesanato, nº2**	Não localizado	UNIDADE	50	200	SMASDH - 200
455.	**Pincel redondo Pituá estêncil para artesanato, nº 4**	Não localizado	UNIDADE	50	200	SMASDH - 200
456.	**Pincel redondo Pituá estêncil para artesanato, nº 8**	Não localizado	UNIDADE	50	200	SMASDH - 200
457.	**Pincel chato, cerdas duras lixado, nº 4**	Não localizado	UNIDADE	50	50	SMASDH - 50
458.	**Pincel chato, cerdas duras lixado, nº 6**	Não localizado	UNIDADE	50	50	SMASDH - 50
459.	**Pincel atômico** recarregável para quadro branco, cartucho a base de álcool , **cor azul**, com 3 recargas	435048	CX com 12 unidades	02	82	SMASDH – 02 SME - 80
460.	**Pincel atômico** recarregável para quadro branco, cartucho a base de álcool, **cor preto** com 3 recargas	435050	CX com 12 unidades	02	82	SMASDH – 02 SME - 80
461.	**Pincel atômico** recarregável para quadro branco, cartucho a base de álcool**, cor vermelho** com 3 recargas	435051	CX com 12 unidades	02	82	SMASDH – 02 SME - 80
462.	Pincel batedor nº2, ref. 460 - cabo de madeira	Não localizado	Unidade	01	650	SME – 650

463.	Pincel nº 12 redondo - cabo de plástico	Não localizado	Unidade	01	540	SME - 540
464.	Pincel nº 14 redondo - cabo de plástico	Não localizado	Unidade	01	540	SME - 540
465.	Pincel nº 16 redondo - cabo de plástico	Não localizado	Unidade	01	540	SME - 540
466.	Pistola cola de silicone, 10W, Bivolt, Frequência 60Hz, para bastão calibre 9mm	Não localizado	Unidade	50	150	SMASDH - 150
467.	Pistola de cola quente fina, 40W, Bivolt	Não localizado	Unidade	01	42	SME - 42
468.	Pistola de cola quente grassa, 40W, Bivolt	Não localizado	Unidade	01	42	SME - 42
469.	Pom Pom Colorido, 20mm	Não localizado	Pacote com 1000 unidades	01	05	SMASDH - 05
470.	Pom Pom Colorido, 08mm	Não localizado	Pacote com 1000 unidades	01	05	SMASDH - 05
471.	Prancheta ofício, prendedor de metal, 23 x 0,3 x 34cm, 250g	Não localizado	Unidade	01	25	SMASDH - 25
472.	Pregador de Roupa	Não localizado	Pacote com 12 unidades	05	150	SMASDH - 150
473.	Primer para metais, pet e vidro, à base d'água	Não localizado	Fardo com 6 unidades de 250ml	01	06	SMASDH - 06
474.	**Refil** reabastecedor para marcador de quadro branco, **azul.**	Não localizado	Embalagem 500 ml	01	180	SME - 180
475.	**Refil** reabastecedor para marcador de quadro branco, **preto**	Não localizado	Embalagem 500 ml	01	180	SME - 180
476.	Refil reabastecedor para marcador de quadro branco, **vermelho**	Não localizado	Embalagem 500 ml	01	180	SME - 180
477.	**Refil saco plástico** de protetor de documentos, com furação universal, 23,4cm x 30,4cm, transparente	Não localizado	Pacote com 50 unidades	01	50	SME - 50

478.	**Régua** comum, material: **plástico** reciclado, comprimento: 30 cm, graduação: milimetrada	406522	Unidade	02	2500	SMASDH – 100 SME - 2400
479.	**Rolo de espuma** de poliéster para pintura, 4cm, com cabo.	Não localizado	Unidade	50	200	SMASDH - 200
480.	**Rolo de espuma** de poliéster para pintura, 9cm, com cabo.	Não localizado	Unidade	50	200	SMASDH - 200
481.	**Sacaria de pano de prato**	Não localizado	Rolo c/ 10 m	04	25	SMASDH – 25
482.	Saco plástico transparente 25x35cm	Não localizado	Unidade	200	500	SMASDH - 500
483.	Saco plástico transparente 35x45cm	Não localizado	Unidade	200	500	SMASDH - 500
484.	Saco plástico transparente70x50cm .	Não localizado	Unidade	200	500	SMASDH - 500
485.	Saco Plástico Transparente22x40	Não localizado	Kg	01	10	SME - 10
486.	Sacola de papel kraft com alça, parda, 38x31x13cm	Não localizado	Unidade	200	300	SMASDH - 300
487.	Sacola de papel kraft com alça, parda, 45x32x14cm	Não localizado	Unidade	200	300	SMASDH - 300
488.	Spray limpeza quadro branco, com flanela	349920	Frasco 60 ml	01	340	SME - 340
489.	Suporte para fita adesiva, Tamanho pequeno) preto. Material plástico, metal, Lâmina de aço inoxidável, compatível com fitas 12mm até 65mm de largura.	Não localizado	Unidade	01	38	SME - 38
490.	**Tecido de Chita**, 100% algodão, 1,40 largura, fundo azul marinho e floral grande	Não localizado	Rolo 50m	01	02	SMASDH - 02
491.	**Tecido de Chita**, 100% algodão, 1,40 largura, fundo amarelo e floral grande	Não localizado	Rolo 50m	01	02	SMASDH - 02
492.	**Tecido de Chita**, 100% algodão, 1,40 largura, fundo preto e floral grande	Não localizado	Rolo 50m	01	02	SMASDH - 02
493.	**Tecido de Chita**, 100% algodão, 1,40 largura, fundo verde e floral grande	Não localizado	Rolo 50m	01	02	SMASDH - 02

494.	**Tecido de Chita**, 100% algodão, 1,40 largura, fundo laranja e floral grande	Não localizado	Rolo 50m	01	02	SMASDH - 02
495.	**Tecido de Chita**, 100% algodão, 1,40 largura, fundo azul royal e floral pequeno	Não localizado	Rolo 50m	01	02	SMASDH - 02
496.	**Tecido de Chita**, 100% algodão, 1,40 largura, fundo azul marinho vermelho e floral pequeno	Não localizado	Rolo 50m	01	02	SMASDH - 02
497.	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor preto	Não localizado	Metro	05	40	SMASDH - 40
498.	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor bege claro	Não localizado	Metro	05	40	SMASDH - 40
499.	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor amarelo	Não localizado	Metro	05	40	SMASDH - 40
500.	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor azul	Não localizado	Metro	05	40	SMASDH - 40
501.	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor azul de poá branca	Não localizado	Metro	05	40	SMASDH - 40
502.	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor branco	Não localizado	Metro	05	40	SMASDH - 40
503.	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor laranja	Não localizado	Metro	05	40	SMASDH - 40
504.	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor laranja com poá branco	Não localizado	Metro	05	40	SMASDH - 40
505.	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor lilás com poá branco	Não localizado	Metro	05	40	SMASDH - 40
506.	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor marrom	Não localizado	Metro	05	40	SMASDH - 40
507.	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor preto com poá branco	Não localizado	Metro	05	40	SMASDH - 40
508.	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor rosa	Não localizado	Metro	05	40	SMASDH - 40
509.	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor rosa de poá branco	Não localizado	Metro	05	40	SMASDH - 40
510.	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor verde	Não localizado	Metro	05	40	SMASDH - 40

511.	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor verde de poá branco	Não localizado	Metro	05	40	SMASDH - 40
512.	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor vermelho de poá branco	Não localizado	Metro	05	40	SMASDH - 40
513.	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor vermelho	Não localizado	Metro	05	40	SMASDH - 40
514.	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor xadrez azul	Não localizado	Metro	05	40	SMASDH - 40
515.	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor xadrez rosa	Não localizado	Metro	05	40	SMASDH - 40
516.	**Tecido Tricoline,** 100% algodão, liso, na cor xadrez vermelho	Não localizado	Metro	05	40	SMASDH - 40
517.	**Tela de pintura 20x15cm,** em tecido de algodão com moldura de madeira.	Não localizado	Unidade	50	200	SMASDH – 200
518.	**Tela de Pintura 15x15cm**, em tecido de algodão com moldura de madeira.	Não localizado	Unidade	50	200	SMASDH – 200
519.	**Tela de pintura 20x20cm,** em tecido de algodão com moldura de madeira.	Não localizado	Unidade	50	200	SMASDH – 200
520.	**Tela de pintura 80x60cm,** em tecido de algodão com moldura de madeira.	Não localizado	Unidade	50	200	SMASDH – 200
521.	**Tela de Juta, tipo saco de batata**	Não localizado	Rolo 10 metros	02	08	SMASDH - 08
522.	**Termolina Leitosa,**	Não localizado	Fardo com 6 und 100 ml	01	05	SMASDH - 05
523.	**Tesoura para picotar E.V.A, papel, 23cm.**	Não localizado	Unidade	15	50	SMASDH - 50
524.	Tesoura em aço inox, resistente 21 cm, com cabo emborrachado ponto vermelho, bucha metálica	477123	Unidade	02	34	SMASDH – 30 SME - 04
525.	**Tesoura costura**, material: aço inoxidável, tamanho: 8,5 pol, comprimento: 21 cm, características adicionais: cabo emborrachado para destro e canhoto	368185	Unidade	20	80	SMASDH - 80
526.	**Tesoura escolar** ponta arredondada, cabo 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em ao inoxidável, espessura mínima de chapa 1,2. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente,	Não localizado				

	devendo vir afiada de fábrica, os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, lâminas fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função, com marcador de régua e mola de abertura automática.		UNIDADE	01	4500	SME - 4500
527.	**Solvente Acrílico pra artesanato**	Não localizado	Fardo com 6 frascos 100ml	01	05	SMASDH - 05
528.	Tinta Acrílica PVA, **amarelo limão**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
529.	Tinta Acrílica PVA, **amarelo ouro**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
530.	Tinta Acrílica PVA, **verde folha**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
531.	Tinta Acrílica PVA, **violeta**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
532.	Tinta Acrílica PVA, **laranja**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
533.	Tinta Acrílica PVA, **vermelho escarlate**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
534.	Tinta Acrílica PVA, **verde musgo**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
535.	Tinta Acrílica PVA, **preto**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
536.	Tinta Acrílica PVA, **marfim**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
537.	Tinta Acrílica PVA, **rosa**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
538.	Tinta Acrílica PVA, **lilás**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
539.	Tinta Acrílica PVA, **marrom escuro**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
540.	Tinta Acrílica PVA, **marrom**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
541.	Tinta Acrílica PVA, **azul mar**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05

542.	Tinta Acrílica PVA, **rosa escuro**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
543.	Tinta Acrílica PVA, **vermelho vivo**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
544.	Tinta Acrílica PVA, **magenta**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
545.	Tinta Acrílica PVA, **verde oliva**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
546.	Tinta Acrílica PVA, **rosa chá**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
547.	Tinta Acrílica PVA, **vinho**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
548.	Tinta Acrílica PVA, **amarelo ocre**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
549.	Tinta Acrílica PVA, **verde pistache**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
550.	Tinta Acrílica PVA, **rosa antigo**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
551.	Tinta Acrílica PVA, **laranja escuro**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
552.	Tinta Acrílica PVA, **cereja**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
553.	Tinta Acrílica PVA, **azul seco**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
554.	Tinta Acrílica PVA, **verde country**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
555.	Tinta Acrílica PVA, **verde primavera**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
556.	Tinta Acrílica PVA, **concreto**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
557.	Tinta Acrílica PVA, **cinza**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
558.	Tinta Acrílica PVA, **azul celeste**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
559.	Tinta Acrílica PVA, **turquesa**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
560.	Tinta Acrílica PVA, **Lavanda**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05

561.	Tinta para Tecido, **verde pistache**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
562.	Tinta para Tecido, **preta**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
563.	Tinta para Tecido, **verde oliva**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
564.	Tinta para Tecido, **verde folha**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
565.	Tinta para Tecido, **amarelo ocre**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
566.	Tinta para Tecido, **amarelo ouro**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
567.	Tinta para Tecido, **vermelho vivo**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
568.	Tinta para Tecido, **azul marinho**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
569.	Tinta para Tecido, **azul celeste**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
570.	Tinta para Tecido, **azul turquesa**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
571.	Tinta para Tecido, **marrom escuro**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
572.	Tinta para Tecido, **sépia**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
573.	Tinta para Tecido, **marfim**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
574.	Tinta para Tecido, **pink**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
575.	Tinta para Tecido, **rosa antigo**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
576.	Tinta para Tecido, **violeta**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
577.	Tinta para Tecido, **vinho**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
578.	Tinta para Tecido, **chocolate**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
579.	Tinta para Tecido, **branca**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05

580.	Tinta para Tecido, **azul lunar**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
581.	Tinta para Tecido, **azul cobalto**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
582.	Tinta para Tecido, **rosa bebê**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
583.	Tinta para Tecido, **laranja**	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	01	05	SMASDH - 05
584.	**Tinta para carimbo, Azul,** líquido, aplicação: Almofadas	2842860	Caixa com 12 frascos 40ml	01	02	SMASDH - 02
585.	**Tinta para carimbo, Preta**, líquido, aplicação: Almofada	283589	Caixa com 12 frascos 40ml	01	02	SMASDH - 02
586.	**Tinta para carimbo, preto,** em plástico reciclável, própria para carimbo automático, auto-zentintado, tinta a base d'água, corantes e aditivos, com identificação do fabricante e composição no frasco do produto.	322569	Frasco 30ml	01	05	SMASDH - 05
587.	**Tinta guache** 250 ml, composta de resina, água, pigmentos, carga e conservante, selo do INMETRO classificado de acordo com ABNT NRB 14725, **azul.** Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	229774	Frasco 250 ml	01	500	SME – 500
588.	**Tinta guache** 250 ml, composta de resina, água, pigmentos, carga e conservante, selo do INMETRO classificado de acordo com ABNT NRB 14725, **branco.** Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	229777	Frasco 250 ml	01	500	SME - 500
589.	**Tinta guache** 250 ml, composta de resina, água, pigmentos, carga e conservante, selo do INMETRO classificado de acordo com ABNT NRB 14725, **preto.** Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	229778	Frasco 250 ml	01	500	SME - 500
590.	**Tinta guache** 250 ml, composta de resina, água, pigmentos, carga e conservante, selo do INMETRO classificado de acordo com ABNT	229775	Frasco 250 ml	01	500	SME - 500

	NRB 14725, **verde.** Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.					
591.	**Tinta guache** 250 ml, composta de resina, água, pigmentos, carga e conservante, selo do INMETRO classificado de acordo com ABNT NRB 14725, **vermelho.** Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	229781	Frasco 250 ml	01	500	SME - 500
592.	**Tinta guache** composta de resina, água, pigmentos, carga e conservante, selo do INMETRO classificado de acordo com ABNT NRB 14725, **amarelo.** Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	229780	Frasco 250 ml	01	175	SME - 175
593.	**TNT Gramatura 80, Amarela**	Não localizado	Bobina com 50 metros	01	04	SMASDH - 04
594.	**TNT Gramatura 80, Branco**	Não localizado	Bobina com 50 metros	01	04	SMASDH - 04
595.	**TNT Gramatura 80, Laranja**	Não localizado	Bobina com 50 metros	01	04	SMASDH - 04
596.	**TNT Gramatura 80, Marrom**	Não localizado	Bobina com 50 metros	01	04	SMASDH - 04
597.	**TNT Gramatura 80, Preto**	Não localizado	Bobina com 50 metros	01	04	SMASDH - 04
598.	**TNT Gramatura 80, Rosa**	Não localizado	Bobina com 50 metros	01	04	SMASDH - 04
599.	**TNT Gramatura 80, Roxo**	Não localizado	Bobina com 50 metros	01	04	SMASDH - 04

600.	**TNT Gramatura 80, Verde**	Não localizado	Bobina com 50 metros	01	04	SMASDH - 04
601.	**TNT Gramatura 80, Vermelho**	Não localizado	Bobina com 50 metros	01	04	SMASDH - 04
602.	Transferidor 180º	430300	UNIDADE	01	450	SME - 450
603.	Transferidor 360º	462323	Unidade	01	450	SME - 450
604.	Trincha 3/4" com cabo de madeira	310784	Unidade	01	480	SME - 480
605.	Tubo de cola quente, fino.	Não localizado	Unidade	01	500	SME - 500
606.	Tubo de cola quente, grosso	Não localizado	Unidade	01	300	SME - 300
607.	Vaso Cachepô em MDF, na cor crua, medindo 10 x 10cm	Não localizado	Unidade	50	500	SMASDH - 500
608.	Verniz Acrílico Brilhante	Não localizado	Fardo com 6 unidades 100ml	01	06	SMASDH – 06
609.	Verniz Acrílico Fosco	Não localizado	Fardo com 6 unidades 100ml	01	04	SMASDH - 04
610.	Verniz Geral Incolor	Não localizado	Fardo com 6 unidades 100ml	01	06	SMASDH - 06
611.	Verniz Vitral na cor amarelo ouro	Não localizado	Fardo com 6 unidades 100ml	01	03	SMASDH - 03
612.	Verniz Vitral, na cor Rosa	Não localizado	Fardo com 6 unidades 100ml	01	03	SMASDH – 03
613.	Verniz Vitral, na cor verde	Não localizado	Fardo com 6 unidades 100ml	01	03	SMASDH - 03
614.	Verniz Vitral, na cor Vermelha	Não localizado	Fardo com 6 unidades 100ml	01	03	SMASDH - 03

2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 – A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no instrumento convocatório, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa execução do objeto e, ainda:

2.1.1 – Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo e prazo de validade, no que couber;

2.1.2 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

2.1.3 – Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, em até 05 (cinco) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

2.1.4 – Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

2.1.5 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.1.6 – Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

2.1.7 – Comunicar à Administração sobre qualquer alteração no endereço, conta bancária ou outros dados necessários para recebimento de correspondência, enquanto perdurar os efeitos da contratação;

2.1.8 – Receber as comunicações da Administração e respondê-las ou atendê-las nos prazos específicos constantes da comunicação;

2.1.9 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do objeto, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, transporte, depósito e entrega dos objetos.

2.1.10 – Apresentar, no momento da assinatura do contrato, caso seja Fundação, junto ao ato constitutivo, Certidão de Regularidade expedida pelo Ministério Público do Rio de Janeiro, Promotoria de Justiça das Fundações, conforme determina Resolução Complementar nº 15/2005.

2.1.11 - Em caso de desistência do fornecimento, a CONTRATADA deverá comunicar à Administração, com prazo de 30 (trinta) dias, devendo cumprir eventuais ordens de execução emitidas nesse prazo.

3 – OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

3.1 – A Administração está sujeita às seguintes obrigações:

3.1.1 – Emitir a ordem de fornecimento e receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos;

3.1.2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do instrumento convocatório e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.1.3 – Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.1.4 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou servidor especialmente designado para tanto, aplicando sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações sem justificativa;

3.1.5 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos;

3.2 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA,

de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4 – DINÂMICA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO CONTRATO

4.1 – A Administração emitirá por escrito ordem de fornecimento, com a quantidade e identificação dos bens que serão fornecidos, o local de fornecimento, o prazo máximo para a entrega, a identificação e assinatura do gestor responsável pela emissão da ordem e a identificação da pessoa jurídica a que se destina a ordem.

4.2 – Os bens a serem adquiridos serão entregues em remessa parcelada, conforme ordens de fornecimento, em prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento desta, nos seguintes endereços:

SME: Almoxarifado, localizado na Av. Pres. Tancredo Neves, nº 42 – Bairro Maravilha – Bom Jardim/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, e será recebido pela fiscalização ou por pessoa do CONTRATANTE autorizada para tal.

SMASDH: Sede da Secretaria, Rua Miguel de Carvalho, 158, Centro – Bom Jardim/RJ, de segunda a sexta feira, das 9h às 12h e das 13h às 17h, e será recebido pela fiscalização ou por pessoa do CONTRATANTE autorizada para tal.

4.3 – O prazo para conclusão do fornecimento dos bens requisitados poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante justificativa.

4.4 – Os bens serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório, em seus anexos ou na proposta.

4.5 – Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no instrumento convocatório, em seus anexos ou na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação ao adjudicatário, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6 – Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado ou ateste das notas fiscais.

4.7 – Caso a verificação de conformidade não seja procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.8 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5 – PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

5.1 – Todas as comunicações entre a Administração e a CONTRATADA serão feitas por escrito, preferencialmente por meio eletrônico.

5.2 – A CONTRATADA, ao apresentar sua proposta comercial, deverá informar seu endereço para correio eletrônico, ou caso não disponha, o seu endereço comercial para recebimento das comunicações.

5.3 – Presumem-se válidas as intimações e comunicações dirigidas aos endereços informados pela CONTRATADA, incluindo as comunicações por meios eletrônicos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo interessado, se a modificação temporária ou

definitiva não tiver sido devidamente comunicada à Administração, fluindo os prazos a partir da juntada do comprovante de entrega da correspondência no primitivo endereço.

5.4 – Fica facultado à Administração comunicar à Contratada, por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, caso os métodos usuais não sejam efetivos, sem prejuízo do previsto no item anterior.

6 – GESTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ATRIBUIÇÕES

6.1 – Serão responsáveis pelo gerenciamento da ata de registro de preço os seguintes órgãos e gestores:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: representada pelo Secretário **Jonas Edinaldo da Silva, Matrícula nº 11/0958, CPF nº 955.884.267-20**, conforme a sua cota parte.

SECRETARIA DE ASS. SOCIAL E DIR. HUMANOS: representada pela Secretária **Renata da Costa Ferreira, Matr. 41/6953, CPF nº 104.498.937-82**conforme a sua cota parte.

6.2 – Compete ao órgão responsável pelo gerenciamento da ata de registro de preços:

6.2.1 – Verificar, antes de emitir a ordem de fornecimento, se há saldo orçamentário disponível para a execução;

6.2.2 – Emitir a ordem de fornecimento, nos moldes do instrumento convocatório e seus anexos;

6.2.3 – Solicitar à fiscalização que inicie os procedimentos de acompanhamento e fiscalização;

6.2.4 – Encaminhar comunicações à CONTRATADA ou fornecer meios para que a fiscalização se comunique com a CONTRATADA;

6.2.5 – Aplicar as sanções por descumprimento contratual;

6.2.6 – Requerer e/ou conceder ajustes, aditivos, suspensões, prorrogações ou supressões, na forma da legislação;

6.2.7 – Cancelar o registro dos licitantes, nas hipóteses do instrumento convocatório e seus anexos, convocando os licitantes remanescentes registrados para substituí-los (vide item 12.4).

6.2.8 – Revogar a ata de registro de preços, nas hipóteses do instrumento convocatório e da legislação aplicável;

6.2.9 – Controlar os quantitativos máximos estipulado, respeitando as cotas dos participantes;

6.2.10 – Tomar demais medidas necessárias para a regularização de faltas ou eventuais problemas;

6.2.11 – Gerenciar, planejar e realizar comunicações relativas às pesquisas de mercado periódicas, em tempo hábil para observância ao prazo não superior de 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na ata de registro de preços.

6.2.11.1 – Entende-se como tempo hábil o prazo mínimo de 90 dias (noventa) de antecedência ao prazo máximo previsto no item 6.2.11.

6.3 - O rol dos órgãos participantes, suas respectivas cotas e atribuições consta no item 1.2 deste Termo de Referência.

6.4 – Não será admitida a adesão de outras Secretarias Municipais que não participaram

da presente licitação.

7 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ATRIBUIÇÕES

7.1 – Serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato os servidores:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- Márcia Mululo Erthal, Matrícula nº 41/6941, CPF nº 853.105.657-87;

- **Dimázia da Silva Senebri**, Matrícula nº 10/2008, CPF nº 868.268.087-49.

SECRETARIA DE ASS. SOCIA E DIR. HUMANOS

- Andressa Pereira Cunha, matrícula nº 41/7013, CPF nº 119.833.257-32;

- **Virginia dos Santos Hoelz**, Matrícula nº 10/6404, CPF nº 879.507.237-37.

7.2 – Compete à fiscalização do contrato:

7.2.1 – Realizar os procedimentos de acompanhamento da execução do contrato;

7.2.2 – Apresentar-se pessoalmente no local, data e horário para o recebimento dos bens;

7.2.3 – Apurar ouvidorias, reclamações ou denúncias relativas à execução do contrato, inclusive anônimas;

7.2.4 – Receber e analisar os documentos emitidos pela CONTRATADA que são exigidos no instrumento convocatório e seus anexos;

7.2.5 – Elaborar o registro próprio e emitir termo circunstanciando, recibos e demais instrumentos de fiscalização, anotando todas as ocorrências da execução do contrato;

7.2.6 – Verificar a quantidade, qualidade e conformidade dos bens fornecidos;

7.2.7 – Recusar os bens entregues em desacordo com o instrumento convocatório e seus anexos, exigindo sua substituição no prazo disposto no instrumento convocatório e seus anexos;

7.2.8 – Atestar o recebimento definitivo dos objetos entregues em acordo com o instrumento convocatório e seus anexos.

8 – FORMA DE PAGAMENTO

8.1 – O CONTRATANTE terá:

8.1.1 – O prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos bens, para realizar o pagamento, nos casos de bens recebidos cujo valor não ultrapasse R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), na forma do art. 5º, §3º da Lei Federal nº 8666/93, vedando-se o parcelamento de faturamento, solicitações de cobrança, ordens de pagamento que caracterizem inobservância da ordem cronológica estabelecidas no dispositivo citado.

8.1.2 – O prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos bens, para realizar o pagamento, nas demais hipóteses.

8.2 – Os documentos fiscais serão emitidos em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ nº 44.848.243/0001-50, situado na Rua Mozart Serpa de Carvalho, nº 190, Centro, Bom Jardim - RJ, CEP 28660-000, referente a cota parte da Secretaria de Educação e em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ nº 03.802.344/0001-02, Rua Miguel de Carvalho, 158 – Centro – Bom

Jardim/RJ, CEP 28660-000, referente a cota parte da Secretaria de Ass. Social e Dir. Humanos.

8.2.1 - Deverá constar no documento fiscal a devida retenção do Imposto de Renda ou a sua não incidência, conforme determinado no Decreto Municipal nº 4.619, de 20 de outubro de 2023, e Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 12 de dezembro de 2012.

8.3 – Junto aos documentos fiscais, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista com validade atualizada exigidas no instrumento convocatório e seus anexos.

8.4 – Após a juntada da prova de recebimento definitivo, a Administração incluirá o crédito da CONTRATADA na respectiva fila de pagamento, a fim de garantir o pagamento em obediência à estrita ordem cronológica das datas de exigibilidade dos créditos.

8.5 – A ordem de pagamento poderá ser alterada por despacho fundamentado da autoridade superior, nas hipóteses de:

8.5.1 – Haver suspensão do pagamento do crédito;

8.5.2 – Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

8.5.3 – Haver seguros veiculares e imobiliários;

8.5.4 – Evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

8.5.5 – Cumprimento de ordem judicial ou decisão de Tribunal de Contas;

8.5.6 – Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

8.5.7 – Ocorrência de casos fortuitos ou força maior;

8.5.8 – Créditos decorrentes de empréstimos e financiamentos bancários;

8.5.9 – Outros motivos de relevante interesse público, devidamente comprovados e motivados.

8.6 – O pagamento será suspenso, por meio de decisão motivada dos servidores competentes, em caso de constatada irregularidade na documentação da CONTRATADA ou irregularidade durante o processo de liquidação.

8.7 – O pagamento será feito em depósito em conta corrente informada pela CONTRATADA, em parcela correspondente a cada ordem de fornecimento, na forma da legislação vigente, sem prejuízo do disposto no item 8.

8.7.1 – Os itens relativos ao fornecimento deverão corresponder, em sua totalidade, aos itens constantes na ordem de fornecimento e na nota de empenho emitida pela Administração, sem qualquer divergência entre estes.

8.7.2 – É vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação do fornecimento em sua totalidade.

8.8 – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPC-A e juros moratórios de 0,5% ao mês.

8.9 – A compensação financeira será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: EM = N x V x I, onde EM é o encargo moratório devido, N é o número de dias atrasados do pagamento, V é o valor que deveria ser pago, e I é o índice de

compensação, com valor de 0,00016438.

8.10 – Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando prejuízo econômico extraordinário e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a Administração para o justo pagamento, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser expressamente solicitada, justificada e devidamente comprovada pela CONTRATADA.

8.11 – É vedado à CONTRATADA a cessão de crédito para instituições financeiras decorrentes dos pagamentos futuros dispostos no instrumento convocatório e seus anexos, ressalvada a hipótese do art. 46 da Lei Complementar nº 123/06.

9 – REVISÃO DOS PREÇOS E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na ata de registro de preços.

9.2 – Os preços estabelecidos poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

9.3 – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a adjudicatária para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.4 – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.5 – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.6 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá liberar a adjudicatária do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade quando confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

9.7 – Os licitantes remanescentes serão convocados para fornecer os bens pelo preço registrado, observada a classificação original.

9.8 – Não será aplicada penalidade ao licitante convocado na forma deste item que não aceitar a proposta da Administração.

9.9 – Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10 – PENALIDADES

10.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, bem como pela inobservância das regras estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, a CONTRATADA ficará sujeita aos termos do disposto nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo-lhe aplicada, garantidas a prévia defesa, as seguintes penalidades:

10.1.1 – Advertência;

10.1.2 – Multa(s);

10.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 – São infrações leves as condutas que caracterizam inexecução parcial do contrato, mas sem prejuízo à Administração, em especial:

10.2.1 – Não fornecer os bens conforme as especificidades indicadas no instrumento convocatório e seus anexos, corrigindo em tempo hábil o fornecimento;

10.2.2 – Não observar as cláusulas contratuais referentes às obrigações, quando não importar em conduta mais grave;

10.2.3 – Deixar de adotar as medidas necessárias para adequar o fornecimento às especificidades indicadas no instrumento convocatório e seus anexos;

10.2.4 – Deixar de apresentar imotivadamente qualquer documento, relatório, informação, relativo à execução do contrato ou ao qual está obrigado pela legislação;

10.2.5 – Apresentar intempestivamente os documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de licitação.

10.3 – São infrações médias as condutas que caracterizam inexecução parcial do contrato, em especial:

10.3.1 – Reincidir em conduta ou omissão que ensejou a aplicação anterior de advertência;

10.3.2 – Atrasar o fornecimento ou a substituição dos bens;

10.3.3 – Não completar o fornecimento dos bens;

10.4 – São infrações graves as condutas que caracterizam inexecução parcial ou total do contrato, em especial:

10.4.1 – Recusar-se o adjudicatário, sem a devida justificativa, a assinar a ata de registro de preços, 0o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

10.4.2 – Atrasar o fornecimento dos bens em prazo superior a 05 (cinco) dias úteis.

10.4.3 – Atrasar reiteradamente o fornecimento ou substituição dos bens.

10.5 – São infrações gravíssimas as condutas que induzam a Administração a erro ou que causem prejuízo ao erário, em especial:

10.5.1 – Apresentar documentação falsa;

10.5.2 – Simular, fraudar ou não iniciar a execução do contrato;

10.5.3 – Praticar atos ilícitos visando frustrar os objetivos da contratação;

10.5.4 – Cometer fraude fiscal;

10.5.5 – Comportar-se de modo inidôneo;

10.5.6 – Não mantiver sua proposta;

10.5.7 – Não recolher os tributos, contribuições previdenciárias e demais obrigações

legais, incluindo o FGTS, quando cabível;

10.6 – Será aplicada a penalidade de advertência às condutas que caracterizam infrações leves que importarem em inexecução parcial do contrato, bem como a inobservância das regras estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

10.7 – Será aplicada a penalidade de multa às condutas que caracterizam infração média, grave ou gravíssima que importarem em inexecução parcial ou total do contrato, bem como a inobservância das regras estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, observada as seguintes gradações:

10.7.1 – Para as infrações médias, o valor da multa será arbitrado entre 01 a 100 UNIFBJ;

10.7.2 – Para as infrações graves, o valor da multa será arbitrado entre 05 a 150 UNIFBJ;

10.7.3 – Para as infrações gravíssimas, o valor da multa será arbitrado entre 10 a 250 UNIFBJ.

10.8 – Será aplicada a penalidade de suspensão temporária, cumulativamente com a penalidade de multa, quando a CONTRATADA se recusar a adotar as medidas necessárias para adequar o fornecimento às especificidades indicadas no instrumento convocatório e seus anexos, por até 02 (dois) anos.

10.9 – Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade, cumulativamente com a penalidade de multa, quando a CONTRATADA cometer infração gravíssima com dolo, má-fé ou em conluio com servidores públicos ou outras licitantes.

10.10 – A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal produz efeitos apenas para o Município de Bom Jardim - RJ.

10.11 – A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeito em todo o território nacional.

10.12 – Para assegurar os efeitos da declaração de inidoneidade e da suspensão temporária, a Administração incluirá as empresas sancionadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, até a reabilitação da empresa sancionada.

10.13 – A reabilitação da declaração de inidoneidade será concedida quando a empresa ou profissional penalizado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos de sua aplicação.

10.14 – Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando o licitante vencedor não mantiver a sua proposta no respectivo prazo de validade; ou ainda quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, esta poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para substituir o licitante faltoso.

10.15 – As penalidades de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, dispostas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, poderão ser aplicados aos profissionais ou às empresas que praticarem os ilícitos previstos nos incisos do art. 88 do mesmo diploma legal, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

10.16 – Serão utilizados, para conversão dos valores das multas em moeda corrente, os valores atuais da unidade fiscal de referência de Bom Jardim – UNIFBJ, na forma do

art. 439 do Código Tributário Municipal (LCM nº 218/2016), equivalente a 44,27 (quarenta e quatro inteiros e vinte e sete centésimos) de UFIR-RJ.

10.17 – As multas aplicadas deverão ser recolhidas em favor do Município no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

10.18 – As multas aplicadas e não recolhidas no prazo do instrumento convocatório serão inscritas em dívida ativa e executadas judicialmente conforme o disposto na Lei Federal nº 6.830/80 e na legislação tributária vigente, acrescida dos encargos correspondentes.

10.19 – As penalidades só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

11-RECURSO FINANCEIRO (ART. 55, V)

11.1– Os créditos pelos quais as despesas relativas à presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentária.

SECRETARIAS	PROG. DE TRABALHO	NAT. DESPESA
SMASDH	05.900.08.244.0070.2.088	33903000
SME	14.310.12.361.0054.2.062	33903000

12 – DURAÇÃO, ALTERAÇÃO, CANCELAMENTO E REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – A ata de registro de preços terá duração de 12 (doze) meses, com eficácia na forma do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, sendo vedada sua prorrogação e com termo inicial de vigência a partir de sua assinatura.

12.2. As contratações oriundas da ata de registro de preços terão duração idêntica a esta, observados os prazos para fornecimento e pagamento pela Administração.

12.3 – As obrigações disciplinadas na ata de registro de preços e no instrumento convocatório poderão ser alteradas por comum acordo das partes, após justificativa da Administração, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 – Quando conveniente a substituição de garantia de execução;

12.3.2 – Quando necessária a modificação da forma de fornecimento ou da dinâmica de execução, em razão da verificação técnica de inaplicabilidade dos termos originais;

12.3.3 – Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, sendo vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação do fornecimento;

12.3.4 – Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, quando sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

12.4 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

12.4.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços;

13 –CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO:

13.1 – O fornecedor registrado poderá ter o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo, assegurado o contraditório e ampla defesa.

13.2 – O cancelamento de seu registro poderá ser:

13.2.1 – a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13.2.2 – por iniciativa da Administração:

a) se o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;

b) se o fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) se o fornecedor deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

d) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

e) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

13.2.3 – por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

13.3 – O cancelamento de registros será formalizado por despacho da Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.4 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

13.5 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a CPLC fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

14 – DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1 – A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

14.1.1 – por decurso de prazo de vigência;

14.1.2 – quando não restarem fornecedores registrados;

14.1.3 – pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

15– TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, poderáser feita através de protocolo ou por meio eletrônico.

16– DA PUBLICAÇÃO (ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO)

A contratante deverá providenciar no prazo de até 20 dias, contatos da assinatura do presenteContrato a publicação do respectivo extrato no jornal oficial do Município.

17– CASOS OMISSOS (ART. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18 – FORO (ART. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Bom Jardim, RJ, para dirimir dúvidas ou questões oriundas dopresente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03(três vias) iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bom Jardim / RJ, XX de XXXX de 2023

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023
ANEXO III
DECLARAÇÃO ÚNICA

DECLARAMOS , sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições geraisda contratação, definidas do Edital;

III - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema;

IV- que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes nadata de entrega das propostas.

V- que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, de acordo com os dispositivos legais;

VI - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

VII - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IVdo art. 1º, e no inciso III, do art. 5º, da Constituição Federal;

VIII - a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou representantes com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de gestores públicos (servidores e agentes políticos) ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Bom Jardim – RJ, envolvidos no procedimento licitatório.

IX- que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público Municipal de Bom Jardim/RJ, bem como não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n o 8.666/93 e alterações posteriores, assim comunicarei qualquer fato ou eventosuperveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico- financeira.

X- Declaro ainda que a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa e que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

,_____de_____de 2023

LOCAL E DATA

Assinatura Digital:

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

ANEXO IV

MINUTAS DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº ...../2023

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ..../ano

CONTRATO PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA e ARTESANATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA ADICIONAR NOME DA EMPRESA

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 03.802.344/0001-02, com sede na Rua Miguel de Carvalho, nº 158, Centro, Bom Jardim, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos **RENATA DA COSTA FERREIRA,** portadora do RG nº 020.556.199-6, expedida pelo DETRAN/RJ em 05/2/2001, inscrita no CPF/MF sob o nº 104.498.937-82, residente e domiciliada na Rua Dr. José Luiz Erthal, nº 293, Centro, Bom Jardim/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa ADICIONAR NOME DA EMPRESA**,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx situada a endereço da empresa CEP: xx.xxx-xx, neste ato representada por seu sócio nome do representante, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx e R.G. nº xxxxxxxx-x, a seguir denominada **CONTRATADA**, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ..../**ano**, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, previsto na Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como no Decreto Municipal nº. nº 4.558/2023, Decreto Municipal nº 2156/2010, Decreto Federal nº 7.892/2013, constante dos autos do Processo Administrativo nº 6.861/2023, em nome da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos ("processo mãe"): apensos processo administrativo nº 7.078/2022, em nome da Secretaria Municipal de Educação, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 55, I E XI)
Constitui o presente objeto a eventual e futura aquisição de MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA e ARTESANATO, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Ass. Social e Dir. Humanos – SMASDH, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, do Edital, conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência, do Edital.

Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO** nº ..../ano, com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.
Parágrafo Segundo – A quota parte da Secretaria Municipal de Educação será formalizada através de outro contrato, em nome do respectivo Fundo, contemplando o presente a quota parte da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL (ART. 55, III)
Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado

total de **R$**000.000,00 **(**inserir valor por extenso**), pelo item XX.**

Parágrafo Único - O valor estimado e os quantitativos constituem mera estimativa, não se obrigando o Fundo Municipal de Assistência Social a utilizá-lo integralmente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DINÂMICA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO CONTRATO

A Administração emitirá por escrito ordem de fornecimento, com a quantidade e identificação dos bens que serão fornecidos, o local de fornecimento, o prazo máximo para a entrega, a identificação e assinatura do gestor responsável pela emissão da ordem e a identificação da pessoa jurídica a que se destina a ordem.

Parágrafo Primeiro – Os bens a serem adquiridos serão entregues em remessa parcelada, conforme ordens de fornecimento, em prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento desta, no seguinte endereço:
SMASDH: Sede da Secretaria, Rua Miguel de Carvalho, 158, Centro – Bom Jardim/RJ, de segunda a sexta feira, das 9h às 12h e das 13h às 17h, e será recebido pela fiscalização ou por pessoa do CONTRATANTE autorizada para tal.
Parágrafo Segundo – O prazo para conclusão do fornecimento dos bens requisitados poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante justificativa.
Parágrafo Terceiro – Os bens serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório, em seus anexos ou na proposta.
Parágrafo Quarto – Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no instrumento convocatório, em seus anexos ou na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação ao adjudicatário, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
Parágrafo Quinto – Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado ou ateste das notas fiscais.
Parágrafo Sexto – Caso a verificação de conformidade não seja procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
Parágrafo Sétimo – O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 55, III, alíneas 'c' e 'd')

O CONTRATANTE terá:
I - O prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos bens, para realizar o pagamento, nos casos de bens recebidos cujo valor não ultrapasse R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), na forma do art. 5º, §3º da Lei Federal nº 8666/93, vedando-

se o parcelamento de faturamento, solicitações de cobrança, ordens de pagamento que caracterizem inobservância da ordem cronológica estabelecidas no dispositivo citado.
II – O prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos bens, para realizar o pagamento, nas demais hipóteses.

Parágrafo Primeiro - Os documentos fiscais serão emitidos em nome do FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 03.802.344/0001-02, Rua Miguel de Carvalho, 158 – Centro – bom Jardim/RJ, CEP: 28660-000, referente à quota parte da Secretaria de Assistência Social e Dir. Humanos.
I – Deverá constar no documento fiscal a devida retenção do Imposto de Renda ou a sua não incidência, conforme determinado no Decreto Municipal nº 4.619, de 20 de outubro de 2023, e Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 12 de dezembro de 2012.
Parágrafo Segundo – Junto aos documentos fiscais, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista com validade atualizada exigidas no instrumento convocatório e seus anexos.
Parágrafo Terceiro - Após a juntada da prova de recebimento definitivo, a Administração incluirá o crédito da CONTRATADA na respectiva fila de pagamento, a fim de garantir o pagamento em obediência à estrita ordem cronológica das datas de exigibilidade dos créditos.
Parágrafo Quarto - A ordem de pagamento poderá ser alterada por despacho fundamentado da autoridade superior, nas hipóteses de:
I – Haver suspensão do pagamento do crédito.
II – Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública.
III – Haver seguros veiculares e imobiliários.
IV – Evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los.
V – Cumprimento de ordem judicial ou decisão de Tribunal de Contas.
VI – Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada.
VII – Ocorrência de casos fortuitos ou força maior.
VIII – Créditos decorrentes de empréstimos e financiamentos bancários.
IX – Outros motivos de relevante interesse público, devidamente comprovados e motivados.
Parágrafo Quinto - O pagamento será suspenso, por meio de decisão motivada dos servidores competentes, em caso de constada irregularidade na documentação da CONTRATADA ou irregularidade durante o processo de liquidação.
Parágrafo Sexto - O pagamento será feito em depósito em conta corrente informada pela CONTRATADA, em parcela correspondente a cada ordem de fornecimento, na forma da legislação vigente, sem prejuízo do disposto no item 8.
Parágrafo Sétimo – Os itens relativos ao fornecimento deverão corresponder, em sua totalidade, aos itens constantes na ordem de fornecimento e na nota de empenho emitida pela Administração, sem qualquer divergência entre estes.
Parágrafo Oitavo – É vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação do fornecimento em sua totalidade.
Parágrafo Nono - Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPC-A e juros moratórios de 0,5% ao mês.
Parágrafo Décimo - A compensação financeira será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: EM = N x V x I, onde EM é o encargo moratório devido, N é o número de dias atrasados do pagamento, V é o valor que deveria ser pago, e I é o índice de compensação,

com valor de 0,00016438.
Parágrafo Décimo Primeiro - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando prejuízo econômico extraordinário e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a Administração para o justo pagamento, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser expressamente solicitada, justificada e devidamente comprovada pela CONTRATADA.
Parágrafo Décimo Segundo - É vedado à CONTRATADA a cessão de crédito para instituições financeiras decorrentes dos pagamentos futuros dispostos no instrumento convocatório e seus anexos, ressalvada a hipótese do art. 46 da Lei Complementar nº 123/06.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO (ART. 55, V)
As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº: 05.900.08.244.0070.2.088, Natureza da Despesa nº: 3390.30.00.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTES DOS PREÇOS
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro – Os preços estabelecidos poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
Parágrafo Segundo – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a adjudicatária para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
Parágrafo Quarto – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Parágrafo Quinto – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá liberar a adjudicatária do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade quando confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
Parágrafo Sexto – Os licitantes remanescentes serão convocados para fornecer os bens pelo preço registrado, observada a classificação original.
Parágrafo Sétimo – Não será aplicada penalidade ao licitante convocado na forma deste item que não aceitar a proposta da Administração.
Parágrafo Oitavo – Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (ART. 67)
É responsável pelo gerenciamento da ata de registro de preço o seguinte órgão e gestor:
SECRETARIA DE ASS. SOCIAL E DIR. HUMANOS: representada pela Secretária Renata da Costa Ferreira, Matr. 41/6953, CPF nº 104.498.937-82conforme a sua cota parte.

Parágrafo Primeiro– Compete ao órgão responsável pelo gerenciamento da ata de registro de preços:
1 – Verificar, antes de emitir a ordem de fornecimento, se há saldo orçamentário disponível para a execução;
2 – Emitir a ordem de fornecimento, nos moldes do instrumento convocatório e seus anexos;
3 – Solicitar à fiscalização que inicie os procedimentos de acompanhamento e fiscalização;
4 – Encaminhar comunicações à CONTRATADA ou fornecer meios para que a fiscalização se comunique com a CONTRATADA;
5 – Aplicar as sanções por descumprimento contratual;
6 – Requerer e/ou conceder ajustes, aditivos, suspensões, prorrogações ou supressões, na forma da legislação;
7 – Cancelar o registro dos licitantes, nas hipóteses do instrumento convocatório e seus anexos, convocando os licitantes remanescentes registrados para substituí-los (vide item 12.4).
8 – Revogar a ata de registro de preços, nas hipóteses do instrumento convocatório e da legislação aplicável;
9 – Controlar os quantitativos máximos estipulado, respeitando as cotas dos participantes;
10 – Tomar demais medidas necessárias para a regularização de faltas ou eventuais problemas;
11 – Gerenciar, planejar e realizar comunicações relativas às pesquisas de mercado periódicas, em tempo hábil para observância ao prazo não superior de 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na ata de registro de preços.
11.1 – Entende-se como tempo hábil o prazo mínimo de 90 dias (noventa) de antecedência ao prazo máximo previsto no item 11.
12 - O rol dos órgãos participantes, suas respectivas cotas e atribuições consta no item 1.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.
13 – Não será admitida a adesão de outras Secretarias Municipais que não participaram da presente licitação.
Parágrafo Segundo – Serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato os servidores:
- Andressa Pereira Cunha, matrícula nº 41/7013, CPF nº 119.833.257-32;
- Virginia dos Santos Hoelz, Matrícula nº 10/6404, CPF nº 879.507.237-37.
Parágrafo Terceiro – Compete à fiscalização do contrato:
1 – Realizar os procedimentos de acompanhamento da execução do contrato;
2 – Apresentar-se pessoalmente no local, data e horário para o recebimento dos bens;
3 – Apurar ouvidorias, reclamações ou denúncias relativas à execução do contrato, inclusive anônimas;
4 – Receber e analisar os documentos emitidos pela CONTRATADA que são exigidos no instrumento convocatório e seus anexos;
5 – Elaborar o registro próprio e emitir termo circunstanciando, recibos e demais instrumentos de fiscalização, anotando todas as ocorrências da execução do contrato;
6 – Verificar a quantidade, qualidade e conformidade dos bens fornecidos;
7 – Recusar os bens entregues em desacordo com o instrumento convocatório e seus anexos, exigindo sua substituição no prazo disposto no instrumento convocatório e seus anexos;

8 – Atestar o recebimento definitivo dos objetos entregues em acordo com o instrumento convocatório e seus anexos.

CLÁUSULA NONA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES (ART. 55, VII)

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - A Administração está sujeita às seguintes obrigações:

1 – Emitir a ordem de fornecimento e receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos;

2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do instrumento convocatório e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3 – Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou servidor especialmente designado para tanto, aplicando sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações sem justificativa;

5 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos;

6 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no instrumento convocatório, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa execução do objeto e, ainda:

1 – Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo e prazo de validade, no que couber;

2 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

3 – Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, em até 05 (cinco) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

4 – Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6 – Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7 – Comunicar à Administração sobre qualquer alteração no endereço, conta bancária ou outros dados necessários para recebimento de correspondência, enquanto perdurar os efeitos da contratação;

8 – Receber as comunicações da Administração e respondê-las ou atendê-las nos prazos específicos constantes da comunicação;

9 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do objeto, tais como tributos,

encargos sociais e trabalhistas, transporte, depósito e entrega dos objetos.
10 – Apresentar, no momento da assinatura do contrato, caso seja Fundação, junto ao ato constitutivo, Certidão de Regularidade expedida pelo Ministério Público do Rio de Janeiro, Promotoria de Justiça das Fundações, conforme determina Resolução Complementar nº 15/2005.
11 - Em caso de desistência do fornecimento, a CONTRATADA deverá comunicar à Administração, com prazo de 30 (trinta) dias, devendo cumprir eventuais ordens de execução emitidas nesse prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL (ART. 55, VII)
Pela inexecução total ou parcial do contrato, bem como pela inobservância das regras estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, a CONTRATADA ficará sujeita aos termos do disposto nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo-lhe aplicada, garantidas a prévia defesa, as seguintes penalidades:
I – Advertência;
II – Multa(s);
III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro - São infrações leves as condutas que caracterizam inexecução parcial do contrato, mas sem prejuízo à Administração, em especial:
1 – Não fornecer os bens conforme as especificidades indicadas no instrumento convocatório e seus anexos, corrigindo em tempo hábil o fornecimento;
2 – Não observar as cláusulas contratuais referentes às obrigações, quando não importar em conduta mais grave;
3 – Deixar de adotar as medidas necessárias para adequar o fornecimento às especificidades indicadas no instrumento convocatório e seus anexos;
4 – Deixar de apresentar imotivadamente qualquer documento, relatório, informação, relativo à execução do contrato ou ao qual está obrigado pela legislação;
5 – Apresentar intempestivamente os documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de licitação.
Parágrafo Segundo – São infrações médias as condutas que caracterizam inexecução parcial do contrato, em especial:
1 – Reincidir em conduta ou omissão que ensejou a aplicação anterior de advertência;
2 – Atrasar o fornecimento ou a substituição dos bens;
3 – Não completar o fornecimento dos bens
Parágrafo Terceiro – São infrações graves as condutas que caracterizam inexecução parcial ou total do contrato, em especial:
1 – Recusar-se o adjudicatário, sem a devida justificativa, a assinar a ata de registro de preços, 0o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
2 – Atrasar o fornecimento dos bens em prazo superior a 05 (cinco) dias úteis.
3 – Atrasar reiteradamente o fornecimento ou substituição dos bens.

Parágrafo Quarto – São infrações gravíssimas as condutas que induzam a Administração a erro ou que causem prejuízo ao erário, em especial:
1 – Apresentar documentação falsa;
2 – Simular, fraudar ou não iniciar a execução do contrato;
3 – Praticar atos ilícitos visando frustrar os objetivos da contratação;
4 – Cometer fraude fiscal;
5 – Comportar-se de modo inidôneo;
6 – Não mantiver sua proposta;
7 – Não recolher os tributos, contribuições previdenciárias e demais obrigações legais, incluindo o FGTS, quando cabível.
Parágrafo Quinto – Será aplicada a penalidade de advertência às condutas que caracterizam infrações leves que importarem em inexecução parcial do contrato, bem como a inobservância das regras estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.
Parágrafo Sexto – Será aplicada a penalidade de multa às condutas que caracterizam infração média, grave ou gravíssima que importarem em inexecução parcial ou total do contrato, bem como a inobservância das regras estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, observada as seguintes gradações:
1 – Para as infrações médias, o valor da multa será arbitrado entre 01 a 100 UNIFBJ;
2 – Para as infrações graves, o valor da multa será arbitrado entre 05 a 150 UNIFBJ;
3 – Para as infrações gravíssimas, o valor da multa será arbitrado entre 10 a 250 UNIFBJ.
Parágrafo Sétimo - Será aplicada a penalidade de suspensão temporária, que poderá ser cumulativamente com a penalidade de multa, quando a CONTRATADA, se recusar a adotar as medidas necessárias para o fornecimento às especificidades indicadas no instrumento convocatório e seus anexos, por até 02 (dois) anos.
Parágrafo Oitavo - Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade, cumulativamente com a penalidade de multa, quando a CONTRATADA cometer infração gravíssima com dolo, má-fé ou em conluio com servidores públicos ou outras licitantes.
Parágrafo Nono - A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal produz efeitos apenas para o Município de Bom Jardim - RJ.
Parágrafo Décimo - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeito em todo o território nacional..
Parágrafo Décimo Primeiro - Para assegurar os efeitos da declaração de inidoneidade e da suspensão temporária, a Administração incluirá as empresas sancionadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, até a reabilitação da empresa sancionada.
Parágrafo Décimo Segundo – A reabilitação da declaração de inidoneidade será concedida quando a empresa ou profissional penalizado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos de sua aplicação.
Parágrafo Décimo Terceiro – Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando o licitante vencedor não manter a sua proposta no respectivo prazo de validade; ou ainda quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, esta poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para substituir o licitante faltoso.
Parágrafo Décimo Quarto– As penalidades de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, dispostas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, poderão ser aplicados aos profissionais ou às empresas que praticarem os

ilícitos previstos nos incisos do art. 88 do mesmo diploma legal, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo Décimo Quinto– Serão utilizadas, para conversão dos valores das multas em moeda corrente, os valores atuais da unidade fiscal de referência de Bom Jardim – UNIFBJ, na forma do art. 439 do Código Tributário Municipal (LCM nº 218/2016), equivalente a 44,27 (quarenta e quatro inteiros e vinte e sete centésimos) de UFIR-RJ.

Parágrafo Décimo Sexto– As multas aplicadas deverão ser recolhidas em favor do Município no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

Parágrafo Décimo Sétimo – As multas aplicadas e não recolhidas no prazo do instrumento convocatório serão inscritas em dívida ativa e executadas judicialmente conforme o disposto na Lei Federal nº 6.830/80 e na legislação tributária vigente, acrescida dos encargos correspondentes.

Parágrafo Décimo Oitavo– As penalidades só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO (ART. 55, VIII E IX)

Além das causas previstas nos incisos do art. 78 da L. nº 8.666/93, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas, as condutas que caracterizarem: reiterada desobediência aos preceitos estabelecidos no contrato ou no edital; falta grave a Juízo motivado da Administração; inexecução total ou parcial do contrato; bem como aquelas passíveis das sanções dispostas nos incisos III e IV do art. 87 da L. nº 8.666/93, poderão ensejar a rescisão do contrato pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A rescisão nos casos indicados no item anterior poderá ser afastada, ou postergada por conveniência ou por razões de interesse público, a juízo motivado da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (ART. 55, XII)

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

Todas as comunicações entre a Administração e a CONTRATADA serão feitas por escrito, preferencialmente por meio eletrônico.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA, ao apresentar sua proposta comercial, deverá informar seu endereço para correio eletrônico, ou caso não disponha, o seu endereço comercial para recebimento das comunicações.

Parágrafo Segundo – Presumem-se válidas as intimações e comunicações dirigidas aos endereços informados pela CONTRATADA, incluindo as comunicações por meios eletrônicos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo interessado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada à Administração, fluindo os prazos a partir da juntada do comprovante de entrega da correspondência no primitivo endereço.

Parágrafo Terceiro – Fica facultado à Administração comunicar à Contratada, por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, caso os métodos usuais não sejam efetivos, sem

prejuízo do previsto no parágrafo anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DURAÇÃO (ART. 55, IV E ART. 57)
A ata de registro de preços terá duração de 12 (doze) meses, com eficácia na forma do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, sendo vedada sua prorrogação e com termo inicial de vigência a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro – As contratações oriundas da ata de registro de preços terão duração idêntica a esta, observados os prazos para fornecimento e pagamento pela Administração.
Parágrafo Segundo – As obrigações disciplinadas na ata de registro de preços e no instrumento convocatório poderão ser alteradas por comum acordo das partes, após justificativa da Administração, nas seguintes hipóteses:
1 – Quando conveniente a substituição de garantia de execução;
2 – Quando necessária a modificação da forma de fornecimento ou da dinâmica de execução, em razão da verificação técnica de inaplicabilidade dos termos originais;
3 – Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, sendo vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação do fornecimento;
4 – Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, quando sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
Parágrafo Terceiro – O registro do fornecedor será cancelado quando:
1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços;
2 – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
4 – Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
Parágrafo Quarto – O cancelamento de registros será formalizado por despacho da Administração Pública, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Parágrafo Quinto – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.
Parágrafo Sexto – A ata de registro de preços será revogada quando não restarem fornecedores registrados ou por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO (ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO)
O CONTRATANTE deverá providenciar, no prazo máximo de até 20 dias corridos, contados da assinatura do presente contrato, a publicação do respectivo extrato no jornal oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (ART. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO (ART. 55, § 2º)
Fica eleito o foro da Comarca de Bom Jardim/ RJ para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três vias) iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bom Jardim/RJ, de de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

ADICIONAR NOME DA EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
Nome:
CPF:

MINUTA DE CONTRATO Nº ...../2023
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ..../ano

CONTRATO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA e ARTESANATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA ADICIONAR NOME DA EMPRESA

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Mozart Serpa de Carvalho, nº 190 – Centro – Bom Jardim / RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação **JONAS EDINALDO DA SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 07.743.745-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 955.884.267-20, residente e domiciliado na Rua Júlio Louback, nº 8, Alto de São José, Bom Jardim/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa ADICIONAR NOME DA EMPRESA**,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx situada a endereço da empresa CEP: xx.xxx-xx, neste ato representada por seu sócio nome do representante, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx e R.G. nº xxxxxxxx-x, a seguir denominada **CONTRATADA**, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ..../**ano**, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, previsto na Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como no Decreto Municipal nº. nº 4.558/2023, Decreto Municipal nº 2156/2010, Decreto Federal nº 7.892/2013, constante dos autos do Processo Administrativo nº 6.861/2023, em nome da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos ("processo mãe"): apensos processo administrativo nº 7.078/2022, em nome da Secretaria Municipal de Educação, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 55, I E XI)
Constitui o presente objeto a eventual e futura aquisição de MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA e ARTESANATO, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, do Edital, conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência, do Edital.

Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO** nº ..../ano, com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.
Parágrafo Segundo – A quota parte da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos será formalizada através de outro contrato, em nome do respectivo Fundo, contemplando o presente a quota parte da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL (ART. 55, III)
Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado total de **R$**000.000,00 **(**inserir valor por extenso**), pelo item XX.**

Parágrafo Único - O valor estimado e os quantitativos constituem mera estimativa, não se obrigando o Fundo Municipal de Educação a utilizá-lo integralmente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DINÂMICA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO CONTRATO

A Administração emitirá por escrito ordem de fornecimento, com a quantidade e identificação dos bens que serão fornecidos, o local de fornecimento, o prazo máximo para a entrega, a identificação e assinatura do gestor responsável pela emissão da ordem e a identificação da pessoa jurídica a que se destina a ordem.

Parágrafo Primeiro – Os bens a serem adquiridos serão entregues em remessa parcelada, conforme ordens de fornecimento, em prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento desta, no seguinte endereço:
SME: Almoxarifado, localizado na Av. Pres. Tancredo Neves, nº 42 – Bairro Maravilha – Bom Jardim/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, e será recebido pela fiscalização ou por pessoa do CONTRATANTE autorizada para tal.
Parágrafo Segundo – O prazo para conclusão do fornecimento dos bens requisitados poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante justificativa.
Parágrafo Terceiro – Os bens serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório, em seus anexos ou na proposta.
Parágrafo Quarto – Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no instrumento convocatório, em seus anexos ou na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação ao adjudicatário, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
Parágrafo Quinto – Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado ou ateste das notas fiscais.
Parágrafo Sexto – Caso a verificação de conformidade não seja procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
Parágrafo Sétimo – O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 55, III, alíneas 'c' e 'd')

O CONTRATANTE terá:
I - O prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos bens, para realizar o pagamento, nos casos de bens recebidos cujo valor não ultrapasse R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), na forma do art. 5º, §3º da Lei Federal nº 8666/93, vedando-se o parcelamento de faturamento, solicitações de cobrança, ordens de pagamento que caracterizem inobservância da ordem cronológica estabelecidas no dispositivo citado.
II – O prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos bens,

para realizar o pagamento, nas demais hipóteses.

Parágrafo Primeiro - Os documentos fiscais serão emitidos em nome do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 44.848.243/0001-50, situado na Rua Mozart Serpa de Carvalho, nº 190, Centro, Bom Jardim - RJ, CEP 28660-000, referente a cota parte da Secretaria de Educação.
I – Deverá constar no documento fiscal a devida retenção do Imposto de Renda ou a sua não incidência, conforme determinado no Decreto Municipal nº 4.619, de 20 de outubro de 2023, e Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 12 de dezembro de 2012.
Parágrafo Segundo – Junto aos documentos fiscais, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista com validade atualizada exigidas no instrumento convocatório e seus anexos.
Parágrafo Terceiro - Após a juntada da prova de recebimento definitivo, a Administração incluirá o crédito da CONTRATADA na respectiva fila de pagamento, a fim de garantir o pagamento em obediência à estrita ordem cronológica das datas de exigibilidade dos créditos.
Parágrafo Quarto - A ordem de pagamento poderá ser alterada por despacho fundamentado da autoridade superior, nas hipóteses de:
I – Haver suspensão do pagamento do crédito.
II – Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública.
III – Haver seguros veiculares e imobiliários.
IV – Evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los.
V – Cumprimento de ordem judicial ou decisão de Tribunal de Contas.
VI – Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada.
VII – Ocorrência de casos fortuitos ou força maior.
VIII – Créditos decorrentes de empréstimos e financiamentos bancários.
IX – Outros motivos de relevante interesse público, devidamente comprovados e motivados.
Parágrafo Quinto - O pagamento será suspenso, por meio de decisão motivada dos servidores competentes, em caso de constada irregularidade na documentação da CONTRATADA ou irregularidade durante o processo de liquidação.
Parágrafo Sexto - O pagamento será feito em depósito em conta corrente informada pela CONTRATADA, em parcela correspondente a cada ordem de fornecimento, na forma da legislação vigente, sem prejuízo do disposto no item 8.
Parágrafo Sétimo – Os itens relativos ao fornecimento deverão corresponder, em sua totalidade, aos itens constantes na ordem de fornecimento e na nota de empenho emitida pela Administração, sem qualquer divergência entre estes.
Parágrafo Oitavo – É vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação do fornecimento em sua totalidade.
Parágrafo Nono - Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPC-A e juros moratórios de 0,5% ao mês.
Parágrafo Décimo - A compensação financeira será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: EM = N x V x I, onde EM é o encargo moratório devido, N é o número de dias atrasados do pagamento, V é o valor que deveria ser pago, e I é o índice de compensação, com valor de 0,00016438.
Parágrafo Décimo Primeiro - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado,

ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando prejuízo econômico extraordinário e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a Administração para o justo pagamento, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser expressamente solicitada, justificada e devidamente comprovada pela CONTRATADA.
Parágrafo Décimo Segundo - É vedado à CONTRATADA a cessão de crédito para instituições financeiras decorrentes dos pagamentos futuros dispostos no instrumento convocatório e seus anexos, ressalvada a hipótese do art. 46 da Lei Complementar nº 123/06.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO (ART. 55, V)
As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº: 14.310.12.361.0054.2.062, Natureza da Despesa nº: 3390.30.00.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTES DOS PREÇOS
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro – Os preços estabelecidos poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
Parágrafo Segundo – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a adjudicatária para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
Parágrafo Quarto – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Parágrafo Quinto – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá liberar a adjudicatária do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade quando confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
Parágrafo Sexto – Os licitantes remanescentes serão convocados para fornecer os bens pelo preço registrado, observada a classificação original.
Parágrafo Sétimo – Não será aplicada penalidade ao licitante convocado na forma deste item que não aceitar a proposta da Administração.
Parágrafo Oitavo – Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (ART. 67)
É responsável pelo gerenciamento da ata de registro de preço o seguinte órgão e gestor:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: representada pelo Secretário Jonas Edinaldo da Silva, Matrícula nº 11/0958, CPF nº 955.884.267-20, conforme a sua cota parte

Parágrafo Primeiro– Compete ao órgão responsável pelo gerenciamento da ata de registro de preços:
1 – Verificar, antes de emitir a ordem de fornecimento, se há saldo orçamentário disponível para a execução;
2 – Emitir a ordem de fornecimento, nos moldes do instrumento convocatório e seus anexos;
3 – Solicitar à fiscalização que inicie os procedimentos de acompanhamento e fiscalização;
4 – Encaminhar comunicações à CONTRATADA ou fornecer meios para que a fiscalização se comunique com a CONTRATADA;
5 – Aplicar as sanções por descumprimento contratual;
6 – Requerer e/ou conceder ajustes, aditivos, suspensões, prorrogações ou supressões, na forma da legislação;
7 – Cancelar o registro dos licitantes, nas hipóteses do instrumento convocatório e seus anexos, convocando os licitantes remanescentes registrados para substituí-los (vide item 12.4).
8 – Revogar a ata de registro de preços, nas hipóteses do instrumento convocatório e da legislação aplicável;
9 – Controlar os quantitativos máximos estipulado, respeitando as cotas dos participantes;
10 – Tomar demais medidas necessárias para a regularização de faltas ou eventuais problemas;
11 – Gerenciar, planejar e realizar comunicações relativas às pesquisas de mercado periódicas, em tempo hábil para observância ao prazo não superior de 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na ata de registro de preços.
11.1 – Entende-se como tempo hábil o prazo mínimo de 90 dias (noventa) de antecedência ao prazo máximo previsto no item 11.
12 - O rol dos órgãos participantes, suas respectivas cotas e atribuições consta no item 1.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.
13 – Não será admitida a adesão de outras Secretarias Municipais que não participaram da presente licitação.
Parágrafo Segundo – Serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato os servidores:
- Márcia Mululo Erthal, Matrícula nº 41/6941, CPF nº 853.105.657-87;
- Dimázia da Silva Senebri, Matrícula nº 10/2008, CPF nº 868.268.087-49.
Parágrafo Terceiro – Compete à fiscalização do contrato:
1 – Realizar os procedimentos de acompanhamento da execução do contrato;
2 – Apresentar-se pessoalmente no local, data e horário para o recebimento dos bens;
3 – Apurar ouvidorias, reclamações ou denúncias relativas à execução do contrato, inclusive anônimas;
4 – Receber e analisar os documentos emitidos pela CONTRATADA que são exigidos no instrumento convocatório e seus anexos;
5 – Elaborar o registro próprio e emitir termo circunstanciando, recibos e demais instrumentos de fiscalização, anotando todas as ocorrências da execução do contrato;
6 – Verificar a quantidade, qualidade e conformidade dos bens fornecidos;
7 – Recusar os bens entregues em desacordo com o instrumento convocatório e seus anexos, exigindo sua substituição no prazo disposto no instrumento convocatório e seus anexos;
8 – Atestar o recebimento definitivo dos objetos entregues em acordo com o instrumento convocatório e seus anexos.

CLÁUSULA NONA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES (ART. 55, VII)

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - A Administração está sujeita às seguintes obrigações:

1 – Emitir a ordem de fornecimento e receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos;

2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do instrumento convocatório e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3 – Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou servidor especialmente designado para tanto, aplicando sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações sem justificativa;

5 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos;

6 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no instrumento convocatório, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa execução do objeto e, ainda:

1 – Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo e prazo de validade, no que couber;

2 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

3 – Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, em até 05 (cinco) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

4 – Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6 – Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7 – Comunicar à Administração sobre qualquer alteração no endereço, conta bancária ou outros dados necessários para recebimento de correspondência, enquanto perdurar os efeitos da contratação;

8 – Receber as comunicações da Administração e respondê-las ou atendê-las nos prazos específicos constantes da comunicação;

9 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do objeto, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, transporte, depósito e entrega dos objetos.

10 – Apresentar, no momento da assinatura do contrato, caso seja Fundação, junto ao ato constitutivo, Certidão de Regularidade expedida pelo Ministério Público do Rio de Janeiro,

Promotoria de Justiça das Fundações, conforme determina Resolução Complementar nº 15/2005.
11 - Em caso de desistência do fornecimento, a CONTRATADA deverá comunicar à Administração, com prazo de 30 (trinta) dias, devendo cumprir eventuais ordens de execução emitidas nesse prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL (ART. 55, VII)
Pela inexecução total ou parcial do contrato, bem como pela inobservância das regras estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, a CONTRATADA ficará sujeita aos termos do disposto nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo-lhe aplicada, garantidas a prévia defesa, as seguintes penalidades:
I – Advertência;
II – Multa(s);
III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro - São infrações leves as condutas que caracterizam inexecução parcial do contrato, mas sem prejuízo à Administração, em especial:
1 – Não fornecer os bens conforme as especificidades indicadas no instrumento convocatório e seus anexos, corrigindo em tempo hábil o fornecimento;
2 – Não observar as cláusulas contratuais referentes às obrigações, quando não importar em conduta mais grave;
3 – Deixar de adotar as medidas necessárias para adequar o fornecimento às especificidades indicadas no instrumento convocatório e seus anexos;
4 – Deixar de apresentar imotivadamente qualquer documento, relatório, informação, relativo à execução do contrato ou ao qual está obrigado pela legislação;
5 – Apresentar intempestivamente os documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de licitação.
Parágrafo Segundo – São infrações médias as condutas que caracterizam inexecução parcial do contrato, em especial:
1 – Reincidir em conduta ou omissão que ensejou a aplicação anterior de advertência;
2 – Atrasar o fornecimento ou a substituição dos bens;
3 – Não completar o fornecimento dos bens
Parágrafo Terceiro – São infrações graves as condutas que caracterizam inexecução parcial ou total do contrato, em especial:
1 – Recusar-se o adjudicatário, sem a devida justificativa, a assinar a ata de registro de preços, 0o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
2 – Atrasar o fornecimento dos bens em prazo superior a 05 (cinco) dias úteis.
3 – Atrasar reiteradamente o fornecimento ou substituição dos bens.
Parágrafo Quarto – São infrações gravíssimas as condutas que induzam a Administração a erro ou que causem prejuízo ao erário, em especial:
1 – Apresentar documentação falsa;
2 – Simular, fraudar ou não iniciar a execução do contrato;

3 – Praticar atos ilícitos visando frustrar os objetivos da contratação;
4 – Cometer fraude fiscal;
5 – Comportar-se de modo inidôneo;
6 – Não mantiver sua proposta;
7 – Não recolher os tributos, contribuições previdenciárias e demais obrigações legais, incluindo o FGTS, quando cabível.

Parágrafo Quinto – Será aplicada a penalidade de advertência às condutas que caracterizam infrações leves que importarem em inexecução parcial do contrato, bem como a inobservância das regras estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

Parágrafo Sexto – Será aplicada a penalidade de multa às condutas que caracterizam infração média, grave ou gravíssima que importarem em inexecução parcial ou total do contrato, bem como a inobservância das regras estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, observada as seguintes gradações:
1 – Para as infrações médias, o valor da multa será arbitrado entre 01 a 100 UNIFBJ;
2 – Para as infrações graves, o valor da multa será arbitrado entre 05 a 150 UNIFBJ;
3 – Para as infrações gravíssimas, o valor da multa será arbitrado entre 10 a 250 UNIFBJ.

Parágrafo Sétimo - Será aplicada a penalidade de suspensão temporária, que poderá ser cumulativamente com a penalidade de multa, quando a CONTRATADA, se recusar a adotar as medidas necessárias para o fornecimento às especificidades indicadas no instrumento convocatório e seus anexos, por até 02 (dois) anos.

Parágrafo Oitavo - Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade, cumulativamente com a penalidade de multa, quando a CONTRATADA cometer infração gravíssima com dolo, má-fé ou em conluio com servidores públicos ou outras licitantes.

Parágrafo Nono - A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal produz efeitos apenas para o Município de Bom Jardim - RJ.

Parágrafo Décimo - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeito em todo o território nacional..

Parágrafo Décimo Primeiro - Para assegurar os efeitos da declaração de inidoneidade e da suspensão temporária, a Administração incluirá as empresas sancionadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, até a reabilitação da empresa sancionada.

Parágrafo Décimo Segundo – A reabilitação da declaração de inidoneidade será concedida quando a empresa ou profissional penalizado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos de sua aplicação.

Parágrafo Décimo Terceiro – Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando o licitante vencedor não manter a sua proposta no respectivo prazo de validade; ou ainda quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, esta poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para substituir o licitante faltoso.

Parágrafo Décimo Quarto– As penalidades de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, dispostas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, poderão ser aplicados aos profissionais ou às empresas que praticarem os ilícitos previstos nos incisos do art. 88 do mesmo diploma legal, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo Décimo Quinto– Serão utilizadas, para conversão dos valores das multas em moeda corrente, os valores atuais da unidade fiscal de referência de Bom Jardim – UNIFBJ, na forma

do art. 439 do Código Tributário Municipal (LCM nº 218/2016), equivalente a 44,27 (quarenta e quatro inteiros e vinte e sete centésimos) de UFIR-RJ.
Parágrafo Décimo Sexto– As multas aplicadas deverão ser recolhidas em favor do Município no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.
Parágrafo Décimo Sétimo – As multas aplicadas e não recolhidas no prazo do instrumento convocatório serão inscritas em dívida ativa e executadas judicialmente conforme o disposto na Lei Federal nº 6.830/80 e na legislação tributária vigente, acrescida dos encargos correspondentes.
Parágrafo Décimo Oitavo– As penalidades só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO (ART. 55, VIII E IX)
Além das causas previstas nos incisos do art. 78 da L. nº 8.666/93, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas, as condutas que caracterizarem: reiterada desobediência aos preceitos estabelecidos no contrato ou no edital; falta grave a Juízo motivado da Administração; inexecução total ou parcial do contrato; bem como aquelas passíveis das sanções dispostas nos incisos III e IV do art. 87 da L. nº 8.666/93, poderão ensejar a rescisão do contrato pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.
Parágrafo Segundo - A rescisão nos casos indicados no item anterior poderá ser afastada, ou postergada por conveniência ou por razões de interesse público, a juízo motivado da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (ART. 55, XII)
O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS
Todas as comunicações entre a Administração e a CONTRATADA serão feitas por escrito, preferencialmente por meio eletrônico.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA, ao apresentar sua proposta comercial, deverá informar seu endereço para correio eletrônico, ou caso não disponha, o seu endereço comercial para recebimento das comunicações.
Parágrafo Segundo – Presumem-se válidas as intimações e comunicações dirigidas aos endereços informados pela CONTRATADA, incluindo as comunicações por meios eletrônicos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo interessado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada à Administração, fluindo os prazos a partir da juntada do comprovante de entrega da correspondência no primitivo endereço.
Parágrafo Terceiro – Fica facultado à Administração comunicar à Contratada, por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, caso os métodos usuais não sejam efetivos, sem prejuízo do previsto no parágrafo anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DURAÇÃO (ART. 55, IV E ART. 57)
A ata de registro de preços terá duração de 12 (doze) meses, com eficácia na forma do art. 61,

parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, sendo vedada sua prorrogação e com termo inicial de vigência a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro – As contratações oriundas da ata de registro de preços terão duração idêntica a esta, observados os prazos para fornecimento e pagamento pela Administração.
Parágrafo Segundo – As obrigações disciplinadas na ata de registro de preços e no instrumento convocatório poderão ser alteradas por comum acordo das partes, após justificativa da Administração, nas seguintes hipóteses:
1 – Quando conveniente a substituição de garantia de execução;
2 – Quando necessária a modificação da forma de fornecimento ou da dinâmica de execução, em razão da verificação técnica de inaplicabilidade dos termos originais;
3 – Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, sendo vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação do fornecimento;
4 – Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, quando sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
Parágrafo Terceiro – O registro do fornecedor será cancelado quando:
1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços;
2 – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
4 – Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
Parágrafo Quarto – O cancelamento de registros será formalizado por despacho da Administração Pública, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Parágrafo Quinto – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.
Parágrafo Sexto – A ata de registro de preços será revogada quando não restarem fornecedores registrados ou por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO (ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO)
O CONTRATANTE deverá providenciar, no prazo máximo de até 20 dias corridos, contados da assinatura do presente contrato, a publicação do respectivo extrato no jornal oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (ART. 55, XII)
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO (ART. 55, § 2º)
Fica eleito o foro da Comarca de Bom Jardim/ RJ para dirimir dúvidas ou questões oriundas do

presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três vias) iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bom Jardim/RJ, de de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATANTE	ADICIONAR NOME DA EMPRESA **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF: